GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 220 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		80
Poder Executivo	1		
Gabinete da Vice-Governadoria		46	
Casa Civil		46	
Secretaria de Estado de Governo	5	46	80
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		48	
Secretaria de Estado de Economia	6	48	81
Secretaria de Estado de Saúde	12	51	82
Secretaria de Estado de Educação	22	63	90
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes	35		
Secretaria de Estado de Segurança Pública	37	68	91
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	38	71	102
Casa Militar		72	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		73	103
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	39	73	104
Secretaria Extraordinária do Consumidor		74	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	39	74	104
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		74	104
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	39	75	107
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		75	107
Secretaria de Estado de Comunicação	40	76	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		76	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		76	116
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	41	77	116
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		77	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	44	77	117
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal			117
Secretaria de Estado de Turismo			117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		78	117
Controladoria-Geral		79	
Defensoria Pública		79	
Tribunal de Contas			119
Ineditorial			119

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 622, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1°, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1°, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando os Atos do Presidente nº 290/2026, nº 308/2026, nº 429/2026 e nº 513/2026, o processo Processo 00001-00012328/2025-15 e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Especial no Memorando 97 (2932471) do Processo 00001-00028661/2026-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 308/2026, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00012328/2025-15.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe conferem o art. 44, §1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 211, §1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840/2011; considerando o Ato do Presidente nº 573/2026, os Processos SEI 00001-00035943/2026-72 e SEI 00001-00039387/2026-11 e o contido no Memorando 94 (2932166), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial (CPTCE), a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00039767/2026-48.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.652, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 (*)

Dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2026.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 2026 para que as Unidades Gestoras (UGs) realizem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2026.

§ 1º Excepcionalmente, as Unidades Gestoras (UGs) poderão realizar ajustes pontuais até o dia 5 de janeiro de 2027.

§ 2º A Contadoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (ContDF/SEFIN/SEEC), na condição de órgão central de contabilidade, tem até o dia 8 de janeiro de 2027 para realizar os ajustes finais necessários ao encerramento do exercício de 2026 no Sistema Integrado de Administração Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO).

Art. 2º Fica vedada aos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) a emissão de nota de empenho após 29 de outubro de 2026.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como às seguintes despesas:

I - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;

II - com auxílio-funeral;

III - relativas a suprimento de fundos de caráter secreto;

IV - relativas à formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

V - com sentenças judiciais;

VI - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;

VII - financiadas com recursos de convênios ou operações de crédito, quando o Distrito Federal for o beneficiário, desde que guardem compatibilidade com o ingresso dos respectivos recursos financeiros;

VIII - relativas à amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - relativas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA-DF);

X - relativas ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal (FAC-DF);

XI - relativas à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF);

XII - relativas às dotações que contenham fontes vinculadas à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA);

XIII - relativas ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF);
XIV - referentes aos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 por meio de emendas parlamentares, nos termos do art. 150, §§ 15 e 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), ressalvada a hipótese do art. 3º deste Decreto;
XV - relativas às demais despesas obrigatórias constantes do Anexo X da Lei nº 7.842, de 2025 (LOA/2026);
XVI - relativas ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (FUNAM-DF);
XVII - relativas aos créditos adicionais que forem abertos após 28 de outubro de 2026;
XVIII - relativas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF);
XIX - relativas ao Fundo da Universidade do Distrito Federal (FunDF);
XX - relativas ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal (FUNGER-DF);
XXI - relativas ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS);
XXII - relativas à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), especificamente quanto ao pagamento da poupança dos reeducandos;
XXIII - relativas ao Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC);
XXIV - relativas às despesas que estão em processo de licitação; e
XXV - relativas a empenhos de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vedado o fracionamento de despesa que tenha o mesmo objeto.
§ 2º A vedação prevista no caput não se aplica à emissão de reforço de nota de empenho e à regularização de despesa orçamentária.
Art. 3º A emissão de nota de empenho referente a parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando custeada com recursos de emendas parlamentares individuais distritais, observará, obrigatoriamente, o prazo limite de 15 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão adotar, previamente, as medidas administrativas necessárias para assegurar a observância dos procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais regramentos vigentes.
Art. 4º A Unidade Gestora Executora (UGE) que possua saldo de créditos orçamentários descentralizados não empenhados até o dia 29 de outubro de 2026 ou que não se enquadre nas ressalvas estabelecidas no art. 2º, § 1º, deste Decreto deverá proceder ao estorno do saldo da Nota de Movimentação de Crédito (NMC) correspondente, conforme estabelece o Decreto nº 37.427, de 2016.
Parágrafo único. Excepcionam-se das disposições do caput a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC).
Art. 5º A Unidade Gestora (UG) fica obrigada a efetuar o estorno do detalhamento de fonte de recurso referente à contrapartida de convênios e de operações de crédito ou outras despesas, caso essas despesas não sejam empenhadas até 28 de outubro de 2026.
Art. 6º Fica a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) autorizada a bloquear os saldos orçamentários remanescentes a partir de de 30 de outubro de 2026.
§ 1º Sujeitam-se ao procedimento de que trata o caput as despesas constantes de créditos adicionais que se encontrem em tramitação na data da publicação deste Decreto.
§ 2º O disposto no caput não se aplica às dotações orçamentárias relacionadas às despesas previstas no art. 2º, § 1º, deste Decreto.
Art. 7º Os saldos de empenhos a liquidar que excedam os valores das obrigações contratadas para execução no exercício de 2026 deverão ser cancelados até 3 de novembro de 2026 pela Unidade Gestora (UG), em observância ao regime de competência, conforme estipulado no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, sendo que o não cumprimento das obrigações no prazo determinado resultará na aplicação das penalidades estabelecidas por lei.
§ 1º Os saldos de empenhos a liquidar que excedam os saldos das disponibilidades financeiras, no caso das Unidades Gestoras que possuam recursos financeiros de fontes de recursos próprias e vinculadas, deverão ser cancelados no mesmo prazo do caput deste artigo.
§ 2º Fica autorizado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o cancelamento dos saldos de empenhos a liquidar emitidos até a data de publicação deste Decreto, lastreados nas Fontes de Recursos Distritais e nas Fontes Federais 138 e 338, com vistas à otimização dos recursos orçamentários e financeiros.
§ 3º Excetuam-se do cancelamento previsto neste artigo exclusivamente os empenhos cujas despesas estejam regularmente liquidadas ou em processo comprovado de liquidação decorrente de bens já entregues ou serviços efetivamente prestados até a data de publicação deste Decreto, devidamente atestados pelo setor competente.
§ 4º Os créditos orçamentários e os saldos financeiros decorrentes dos cancelamentos efetuados nas Fontes Distritais e nas Fontes Federais 138 e 338, referidos no § 2º, serão revertidos às respectivas dotações e contas vinculadas da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 8º Os registros das concessões de suprimento de fundos deverão ser feitos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC/SIGGO) até 3 de novembro de 2026, com exceção daqueles de caráter secreto, conforme indicado no art. 2º, § 1º, inciso III, deste Decreto.
§ 1º Os gastos com suprimento de fundos de que trata o caput deverão ser liquidados e pagos até o dia 4 de dezembro de 2026.
§ 2º Os saldos financeiros remanescentes, caso existam, deverão ser recolhidos ao Tesouro até o dia 11 de dezembro de 2026.
§ 3º Os processos de prestação de contas de suprimento de fundos da administração direta, obrigatoriamente aprovados pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, deverão ser encaminhados à ContDF até o dia 14 de dezembro de 2026.
Art. 9º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nas seguintes hipóteses:
I - como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação;
II - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2026, juntamente com a emissão da nota fiscal;
III - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP) em liquidação, quando o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro de 2026, encontrando-se em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, sem que tenha sido concluído o estágio da liquidação.
§ 1º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I a III deverão ser cancelados pela Unidade Gestora até 31 de dezembro de 2026.
§ 2º A geração de despesas classificadas como Restos a Pagar (RP), no âmbito de cada órgão ou entidade do Distrito Federal, é de responsabilidade do ordenador de despesa e do titular da respectiva Pasta, devendo observar o disposto neste Decreto, em atenção aos princípios da anualidade orçamentária e da competência, conforme estabelece o art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o art. 50, inciso II, e o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º Ficam vedados a inscrição e o pagamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) referentes a serviços, obras ou materiais cujo fato gerador venha a ocorrer no exercício de 2027.
§ 4º Nos termos do art. 85 do Decreto nº 32.598, de 2010, ao portador de notas de empenho canceladas por não ter ocorrido, no exercício de sua emissão, a entrega do material ou a execução do serviço, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária, com a mesma classificação anterior, na mesma unidade orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na nota de empenho cancelada.
§ 5º O pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) será computado para fins de limite da programação financeira do exercício de 2027 do respectivo órgão ou entidade.
§ 6º O pagamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) decorrentes de descentralização orçamentária será deduzido da programação financeira da Unidade Orçamentária cedente.
§ 7º Compete ao órgão central de contabilidade do Distrito Federal promover o cancelamento das obrigações financeiras inscritas em Restos a Pagar amparadas por notas de empenho emitidas há mais de cinco anos, em observância à prescrição quinquenal estabelecida no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e demais normas aplicáveis.
§ 8º Para fins de cumprimento do art. 82-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, os Ordenadores de Despesa deverão adotar, até 15 de novembro de 2026, as providências administrativas necessárias para identificar e registrar o cancelamento dos Restos a Pagar alcançados pela referida norma, observadas as exceções legais nela previstas.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 10. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal (OFSSDF) deverão realizar a emissão de Previsão de Pagamento (PP) e efetuar os pagamentos de suas despesas até o dia 30 de dezembro de 2026.

Art. 11. As despesas de pessoal e encargos sociais e de benefícios aos servidores, cujo fato gerador ocorra no exercício de 2026, deverão ser empenhadas até 31 de dezembro de 2026 e poderão ser pagas até a data prevista nos arts. 82 e 82-A do Decreto nº 32.598, de 2010, mediante lançamento no Módulo de Pagamentos Pendentes PAGPDT, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), quando se referirem a:

I - remuneração e benefício de servidores empossados;

II - substituição de função de confiança ou de cargo em comissão;

III - diferença de proventos, pensão civil e acertos de contas de servidores ativos ou aposentados;

IV - auxílio-transporte e auxílio-alimentação;

V - auxílio-natalidade;

VI - despesas previstas nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 1º As despesas relativas ao custeio da folha de pessoal, incluindo as indenizações pagas no mês subsequente, devem ser empenhadas por estimativa nos termos do Decreto nº 32.598, de 2010.

§ 2º As despesas de pessoal que exijam manifestação prévia do órgão central de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 2010, para que sejam analisadas dentro deste exercício financeiro de 2026, devem ser remetidas à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, devidamente instruídas nos termos da Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2018, e legislação correlata, até o dia 10 de novembro de 2026.

Art. 12. As Unidades Gestoras que recebem repasse financeiro do Tesouro deverão efetuar a devolução dos saldos dos recursos não utilizados e não comprometidos até o dia 28 de dezembro de 2026.

§ 1º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal efetuarão a restituição ao Tesouro Distrital dos recursos que não tenham contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelos respectivos órgãos até 29 de dezembro de 2026.

§ 2º A não restituição assinalada no § 1º pelo Poder Legislativo e pela Defensoria Pública não caracteriza superávit financeiro no exercício seguinte.

§ 3º No caso de inscrição de Repasse a Maior a Devolver, as Unidades Gestoras deverão proceder à devolução dos recursos ao Tesouro até o dia 29 de janeiro de 2027.

§ 4º O parecer prévio da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF), de que trata o art. 24 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, fica condicionado à devolução dos recursos ao Tesouro:

I - inscritos em repasse a maior a devolver, citados no § 3º deste artigo;

II - referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no encerramento do exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017.

Art. 13. A Secretaria Executiva de Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SERT/SEEC), deverá encaminhar à ContDF:

I - os relatórios referentes à dívida ativa, à arrecadação da receita tributária e aos bens apreendidos até o dia 4 de janeiro de 2027;

II - as conciliações e os extratos bancários dos agentes arrecadadores até o dia 18 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras ficam responsáveis pela realização dos registros contábeis de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras até 8 de janeiro de 2027.

Art. 14. O Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) será encerrado no dia 31 de dezembro de 2026.

§ 1º As unidades gestoras da administração direta, órgãos especializados e autônomos deverão encaminhar à ContDF o Inventário Anual de Bens Imóveis, Móveis e Semoventes relativo ao exercício de 2026 até o dia 15 de janeiro de 2027.

§ 2º O órgão central do subsistema de controle patrimonial se pronunciará sobre o Inventário de que trata o § 1º, devendo encaminhá-lo à Unidade de Tomadas de Contas (UTC) da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF), juntamente com o respectivo inventário patrimonial, para compor a Tomada de Contas Anual de Ordenadores de Despesas até 31 de março de 2027.

§ 3º As Unidades Gestoras ficam responsáveis pela realização dos registros contábeis referentes às baixas e transferências de bens móveis, imóveis e semoventes, independentemente da liberação dos demonstrativos de bens (SisGepat), até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 15. O Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMa.net) terá sua movimentação encerrada em 31 de dezembro de 2026, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2026, ficando estabelecida para as 14 horas do dia 7 de janeiro de 2027 a reabertura da movimentação para o exercício financeiro de 2027.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as Unidades Gestoras (UGs) poderão efetuar registros de Nota de Recebimento no SIGMa.net até 4 de janeiro de 2027, devendo ser observados os termos do art. 49 da Portaria SEPLAN nº 39, de 2011.

Art. 16. As Unidades Gestoras que integram o rol dos almoxarifados do SIGMa.net deverão constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA) até o dia 02 de novembro de 2026, devendo ser observados os termos do art. 90 da Portaria SEPLAN nº 39, de 2011.

Art. 17. A Comissão deverá instruir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA) no período de 16 a 27 de novembro de 2026 e encaminhá-lo à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providências quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício financeiro de 2026.

Art. 18. As Unidades Gestoras de que trata o art. 15 deste Decreto deverão encaminhar o processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA) à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SECONT/SEEC) até o dia 7 de janeiro de 2027.

§ 1º A Diretoria de Gestão de Almoxarifado, na qualidade de órgão gestor do SIGMa.net, fará constar no processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA), até o dia 9 de abril de 2027, Nota Técnica acerca das informações prestadas pela Comissão e o "Inventário Financeiro Anual" extraído do SIGMa.net, visando compor a tomada de contas ou a prestação de contas dos ordenadores de despesas das Unidades Gestoras.

§ 2º O modelo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA) será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 3º Havendo movimentação de materiais após a conclusão dos trabalhos da Comissão, o responsável pelo setor de almoxarifado fica obrigado a realizar, excetuados os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGMa.net até o dia 31 de dezembro de 2026 e a anexá-lo ao processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA).

Art. 19. As unidades gestoras da administração direta do Distrito Federal, bem como as de relativa autonomia e fundos especiais, deverão encaminhar à UTC/ContDF, na qualidade de organizador das contas, até o dia 5 de março de 2027, os documentos necessários para compor a Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas referentes ao exercício de 2026, de que trata o Anexo III-A da Decisão Normativa nº 1/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF), de acordo com sua competência institucional de organizador das contas, estabelecida no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, emitirá instrução normativa contendo as instruções para a realização das tomadas de contas de que trata o caput.

Art. 20. As Unidades Gestoras responsáveis por convênios deverão encaminhar à ContDF, até o dia 19 de janeiro de 2027, as conciliações das contas bancárias de convênios, devidamente fechadas e com os saldos das disponibilidades por fonte de recursos.

Art. 21. A Subsecretaria do Tesouro (SUTES) e as demais Unidades Gestoras deverão encaminhar à ContDF as conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras até o dia 19 de janeiro de 2027, devidamente justificadas e inseridas em Notas Explicativas do Balanço Patrimonial da Unidade Gestora, conforme Instrução Normativa/SUCON nº 02, de 2021, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa/SUCON nº 06, de 2021, utilizando a funcionalidade específica disponível no SIAC/SIGGO.

§ 1º As Unidades Gestoras deverão incluir quadro-resumo das conciliações bancárias em Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, conforme modelo padronizado no Manual Simplificado de Conciliação Bancária do DF.

§ 2º Ficam os gestores responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Projurídico), Fundo de Melhoria da Gestão Pública (Progestão), Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF), Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes obrigados a encaminhar à ContDF as respectivas conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras dos fundos especiais por eles administrados até o dia 19 de janeiro de 2027.

§ 3º As Unidades Gestoras que possuam saldo registrado na conta de Empréstimos e Financiamentos deverão realizar lançamento de ajuste até o dia 5 de janeiro de 2027, para que o saldo contabilizado na citada conta seja compatível com as informações de extratos bancários relativos aos dias finais de dezembro, de forma a refletir as correções pró-rata die eventualmente presentes nos contratos.

Art. 22. Os órgãos e entidades do Distrito Federal deverão elaborar o Relatório de Gestão da respectiva Unidade, referente ao exercício de 2026, e enviá-lo à Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUPLAN/SEFIN/SEEC), por meio do sistema RAT/RGE do Sistema SIGGO-Web, para subsidiar os relatórios que comporão as contas anuais do Governo do Distrito Federal, conforme o disposto no art. 1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 1, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 90, § 4º, do Decreto nº 32.598, de 2010, nas datas a seguir:

I - até o dia 17 de novembro de 2026, com dados fechados até 31 de outubro de 2026; e

II - até o dia 20 de janeiro de 2027, com dados fechados até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Os pedidos de prorrogação de prazo para encaminhamento do Relatório de Gestão deverão ser formalizados pelo Titular da Unidade Orçamentária, via SEI, e enviados à SUPLAN antes do termo final, sob pena de não constarem dos relatórios encaminhados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 23. As Unidades Orçamentárias responsáveis pelos atributos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027) deverão atualizar, no Sistema PPA WEB, os resultados referentes ao exercício de 2026, observados os seguintes prazos:

I - Indicadores:

a) até o dia 17 de novembro de 2026, com dados fechados até 31 de outubro de 2026; e

b) até o dia 20 de janeiro de 2027, com dados fechados até 31 de dezembro de 2026;

II - Objetivos, Metas e Ações Não Orçamentárias:

a) até o dia 17 de novembro de 2026, com dados fechados até 31 de outubro de 2026; e

b) até o dia 31 de março de 2027, com dados fechados até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º A aprovação da atualização dos dados pelo titular da Unidade Orçamentária deverá ocorrer no Sistema PPA WEB nos prazos estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser formalizados pelo Titular da Unidade Orçamentária, via SEI, e encaminhados à Subsecretaria de Planejamento Governamental (SUPLAN) antes do respectivo termo final, sob pena de as informações não constarem dos relatórios encaminhados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 3º Os resultados dos Indicadores comporão o Demonstrativo previsto no art. 1º, inciso XVII, da Instrução Normativa nº 1, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 4º O Relatório de Avaliação do Plano Plurianual, previsto no art. 17 da Lei nº 7.378, de 2023, será composto pelos resultados dos Indicadores, das Metas e das Ações Não Orçamentárias e pela Avaliação dos Objetivos.

Art. 24. As Unidades Orçamentárias deverão registrar, no Sistema de Acompanhamento Governamental (SAG WEB/SIGGO), as informações físico-financeiras correspondentes às execuções de seus orçamentos, conforme previsto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), combinado com o disposto no art. 83, inciso VI, e no art. 88, ambos da Lei nº 7.735, de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, até as seguintes datas:

I - até o dia 14 de dezembro de 2026, as informações até o mês de novembro (fechado); e

II - até o dia 11 de janeiro de 2027, as informações do mês de dezembro (fechado).

Art. 25. As empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes, inclusive aquelas em processo de liquidação, que não integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), deverão atualizar a execução estatal Integra - PSIAC040 no SIAC/SIGGO até o dia 11 de janeiro de 2027.

Art. 26. As empresas públicas dependentes e não dependentes, assim como as sociedades de economia mista, inclusive aquelas em processo de liquidação, deverão registrar as demonstrações financeiras e contábeis anuais relativas ao exercício de 2026 no módulo Integra - PSIAT730 até o dia 12 de fevereiro de 2027.

Parágrafo único. As empresas de que trata o caput que não registrarem as demonstrações financeiras e contábeis no referido módulo constarão das Notas Explicativas das Demonstrações Consolidadas de Governo que compõem a Prestação de Contas da Governadora.

Art. 27. As Unidades Gestoras (UGs), detentoras de Direitos a Receber e Obrigações a Pagar de natureza intragovernamental, deverão certificar-se da exatidão dos registros conforme estabelecido na Instrução Normativa/SUCON nº 4, de 2016.

§ 1º A Unidade Gestora (UG) devedora com Obrigações a Pagar deverá apresentar a declaração da Obrigação à Unidade Gestora favorecida.

§ 2º A Unidade Gestora (UG) favorecida, detentora de Direitos a Receber, deverá solicitar a declaração do registro de Obrigações a Pagar à Unidade Gestora devedora, caso não receba a declaração mencionada no § 1º.

Art. 28. Os documentos e relatórios que comporão a Prestação de Contas Anual da Governadora devem ser encaminhados à ContDF até o dia 2 de fevereiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 100, inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução/TCDF nº 296, de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como com a Instrução Normativa/TCDF nº 1, de 2016.

§ 1º Os demonstrativos e relatórios de que tratam o art. 1º, inciso V; o art. 1º, inciso VI, alínea "a"; e o art. 1º, incisos XV, XVI e XVII, da Instrução Normativa/TCDF nº 1, de 2016, deverão ser encaminhados à ContDF até o dia 20 de março de 2027.

§ 2º Os dados e os indicadores de que trata o art. 1º, inciso XIX, da Instrução Normativa/TCDF nº 1, de 2016, deverão ser encaminhados, em formato digital, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de forma organizada à ContDF, até o dia 30 de janeiro de 2027.

Art. 29. As Unidades Gestoras que apresentarem, em 2026, operações que tenham impactado significativamente as Demonstrações Contábeis deverão elaborar Notas Explicativas em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e ao que estabelece a Instrução Normativa/SUCON nº 02, de 2021, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa/SUCON nº 06, de 2021, utilizando a funcionalidade específica disponível no SIAC/SIGGO, até o dia 11 de janeiro de 2027.

§ 1º As informações relevantes das Notas Explicativas constarão nas Demonstrações Consolidadas de Governo que compõem a Prestação de Contas da Governadora.

§ 2º De acordo com o MCASP, as Notas Explicativas constituem informações adicionais que fazem parte das Demonstrações Contábeis e devem ser apresentadas de maneira clara, concisa e objetiva.

Art. 30. A Unidade Gestora (UG) deverá analisar as contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido com o objetivo de identificar situações que necessitem de ações corretivas em tempo hábil, a fim de permitir a validação, exatidão e qualificação dos dados que constarão dos relatórios consolidados de governo.

§ 1º Após analisar o saldo da conta contábil do Passivo referente a obrigação com prazo já prescrito e certificar-se dessa condição, a Unidade Gestora (UG) deverá adotar as providências necessárias para que seja efetuada a baixa contábil, com a devida base documental comprobatória, em conformidade com as disposições do Decreto federal nº 20.910, de 1932, bem como com outras legislações pertinentes à matéria.

§ 2º A Unidade Gestora (UG) deverá analisar as contas do Ativo referentes a Direitos a Receber com saldos de exercícios anteriores, para certificar-se de que são procedentes ou necessitam de baixas contábeis, com base na documentação comprobatória, bem como em outros registros relevantes.

Art. 31. A Unidade Gestora (UG) responsável pelo gerenciamento dos dados de Precatórios do Governo do Distrito Federal deverá compatibilizar os dados (baixas, inscrições e estoque) constantes no Módulo de Precatórios com os saldos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), e encaminhar o demonstrativo de que trata o art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa/TCDF nº 1, de 2016, à ContDF até o dia 1º de fevereiro de 2027.

Parágrafo único. A compatibilização dos dados é necessária para subsidiar a elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado (BPC) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 32. Fica a Subsecretaria do Tesouro (SUTES) responsável pela regularização dos ajustes das contas contábeis de disponibilidade por fonte de recursos do Tesouro no encerramento do exercício financeiro, com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de disponibilidade de caixa integrante do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, com orientação contábil da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF) em caso eventual.

Art. 33. As Unidades Gestoras (UGs) responsáveis pelo gerenciamento dos dados da Dívida Ativa do Governo do Distrito Federal deverão apresentar relatório com os respectivos detalhamentos, para compor a Prestação de Contas Anual da Governadora, contendo as informações exigidas no art. 1º, inciso XIII, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Instrução Normativa/TCDF nº 1, de 2016, na forma detalhada a seguir:

I - montantes nominais inscritos e respectivas atualizações monetárias;

II - montantes relativos às baixas, por recebimento, cancelamento, parcelamento, suspensão, ajuizamento e desconto;

III - montantes relativos a eventuais ajustes promovidos no período, acompanhados de Notas Explicativas a respeito desses ajustes;

IV - quantidade e valor das ações ajuizadas;

V - medidas adotadas para recebimento dos créditos inscritos na dívida ativa.

Art. 34. Os pleitos considerados excepcionais deverão ser instruídos com a Ficha de Instrução, devidamente justificada e assinada pelo Titular da Unidade, e serão encaminhados para análise das áreas técnicas, a fim de subsidiar a deliberação do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, de acordo com as competências a seguir:

I - para a Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, quando o pleito envolver matéria orçamentária, contábil e financeira;

II - para o Gabinete do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, quando envolver quaisquer outras demandas, inclusive casos omissos e dúvidas.

Parágrafo único. São considerados pleitos excepcionais nos termos do caput:

I - despesa que não pôde ou não teve como ser prevista até a data limite estabelecida no caput do art. 2º deste Decreto, a qual deverá apresentar consulta do saldo disponível da célula orçamentária da programação;

II - situação de caso fortuito ou força maior;

III - contratações emergenciais consideradas essenciais à prestação de serviços à sociedade;

IV - manutenção de empenhos cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente e não haja a mesma programação na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027.

Art. 35. A realização de despesas de custeio com recursos do Tesouro, nos meses de novembro e dezembro de 2026, fica condicionada à prévia autorização do Secretário de Estado de Economia.

Art. 36. A autorização para emissão de empenhos relativos às despesas de custeio deverá observar o limite global de 85% (oitenta e cinco por cento) da Receita Corrente do Tesouro, referente ao período de novembro e dezembro de 2026.

Art. 37. As despesas de custeio da Secretaria de Estado de Saúde ficam excepcionadas das disposições previstas nos arts. 35 e 36.

Art. 38. Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) acompanhar e zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, observando, para tanto, suas competências regimentais.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2026

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 123-A, de 29 de outubro de 2026, páginas 18 a 21, republicado no DODF nº 206, de 6 de novembro de 2026, páginas 1 a 4 e na Edição Extra nº 125-A, 6 de novembro de 2026, páginas 1 a 4.

DECRETO Nº 49.815, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 46.872, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, para dispor sobre a ponderação dos votos dos segmentos da comunidade acadêmica e sobre o exercício das atribuições dos cargos de Reitor e de Vice-Reitor nas hipóteses de falta,

impedimento ou vacância, preservada a competência do Governador do Distrito Federal para a nomeação dos titulares.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 46.872, de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 6º O resultado da consulta à comunidade acadêmica é apurado mediante ponderação dos votos dos segmentos que a compõem, observados os seguintes pesos:
I - 35% para o segmento docente;
II - 35% para o segmento discente;
III - 30% para o segmento técnico-administrativo.
§ 1º Os eleitores pertencentes ao mesmo segmento possuem idêntico peso individual de voto, independentemente da unidade acadêmica ou administrativa à qual estejam vinculados.
§ 2º A apuração considera, em cada segmento, o percentual de votos válidos obtido por cada candidatura, aplicados os pesos previstos nos incisos I a III deste artigo para composição do resultado final.
§ 3º O resultado final da consulta corresponde à soma dos percentuais ponderados obtidos por cada candidatura em cada segmento." (NR)
"Art. 12 ....."
Parágrafo único. Nas faltas e nos impedimentos do Vice-Reitor, a Vice-Reitoria é exercida por um dos Pró-Reitores em exercício, indicado pelo Reitor." (NR)
"Art. 13 ....."
§ 1º Na hipótese referida no caput, o Reitor e o Vice-Reitor são nomeados, mediante decreto, pela Governadora do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 dias após a abertura das vagas, tendo os mandatos dos novos dirigentes o período de vigência restante do mandato previsto.
§ 2º Na hipótese de vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor exerce, em substituição, as atribuições do cargo até a nomeação do novo titular, a fim de assegurar a continuidade administrativa.
§ 3º Na hipótese de vacância do cargo de Vice-Reitor, um dos Pró-Reitores em exercício, indicado pelo Reitor, exerce, em substituição, as atribuições do cargo até a nomeação do novo titular, a fim de assegurar a continuidade administrativa." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00402752/2026-61, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Centro Cultural Taguaparque, no dia 03/12/2026, 08h às 12h e 13h às 17h, para realização de evento Atividade Técnico-Pedagógica, realizado pelo Eliphas Bruno de Medeiros Rodrigues Matr.0228974-1.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº "00132-00002646/2026-64", resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Campo Sintético na QNG, nos dias 02, 04, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 28 e 30/12/2026, 08:30 às 10:30 e das 15:00 às 17:00, para realização de evento Projeto Social, realizado pelo Instituto Pró Bairro Brasil.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142.0000.1922/2025-59, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Ordem de Serviço nº 77, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 83, de 07 de maio de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 91, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº. 109, de 12 de junho de 2025, fls. 2; convalidada pela Ordem de Serviço nº. 106, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 133, de 18 de julho de 2025, fls. 4; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 150, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 14, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 29, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, fls. 11; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 59, de 28 de abril de 2026, publicado no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, fls.4 e republicada pela Ordem de Serviço nº 80, de 01 de junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, fls.7; prorrogada pela Ordem de serviço nº. 109, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº. 121, de 06 de julho de 2026, fls. 3; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 146, de 27 de agosto de 2026, publicada no DODF nº. 162, de 1º de setembro de 2026, fls. 1, todas do Administrador Regional de Samambaia;
Art. 2º Convalidam-se todos os atos até a presente data.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir por 90 (noventa) dias, o prazo dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada inicialmente como Medidas Preliminares de Tomada de Contas Especial, constantes do Processo nº 00142-0000.1024/2019-52, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.4357/2024-09, por força da Ordem de Serviço nº 151, de 7 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 23 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 48, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº. 70, de 11 de abril de 2025, fls. 17 e pela Ordem de Serviço nº. 71, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº. 92, de 20 de maio de 2025, fls. 2; reconduzida pela Ordem do Serviço nº. 128, de 18 de agosto de 2025, publicada no DODF nº. 158, de 22 de agosto de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 147, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; prorrogado pela Ordem de Serviço nº. 17, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 43, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 111, de 2 de julho de 2026, publicada no DODF nº. 121, de 06 de julho de 2026, fls. 3, todas do Administrador Regional de Samambaia;
Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL INTERINA DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 48.443, de 30 de março de 2026, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento, à operacionalização e à implementação das diretrizes do Programa no âmbito da Administração Regional do Lago Norte.
Art. 2º A Equipe Regional será composta pelos servidores responsáveis pelas seguintes unidades e funções administrativas:
I – Coordenador: titular da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
II – Suplente: servidor formalmente indicado pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
III - Membro: servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras;
IV – Membro: servidor formalmente indicado pela Coordenação de Desenvolvimento;
V – Membro: servidor formalmente indicado pelo Núcleo de Atendimento e Protocolo;
VI - Membro: servidor formalmente indicado pela Coordenação de Administração Geral;
VII - Membro: servidor formalmente indicado pelo Gabinete.
§ 1º A composição da Equipe Regional observará a vinculação funcional dos servidores às respectivas unidades administrativas, independentemente da identificação nominal de seus ocupantes.
§ 2º A substituição do titular ou do servidor responsável pela unidade administrativa não implicará a necessidade de edição de nova Ordem de Serviço, permanecendo a designação vinculada à respectiva função institucional.
Art. 3º Compete à Equipe Regional:
I – acompanhar e operacionalizar as demandas recebidas por meio do sistema Administração Regional Digital 24 Horas;
II – promover a distribuição e o acompanhamento das demandas entre as unidades administrativas competentes;
III – observar os prazos estabelecidos para o tratamento e a resposta das solicitações;
IV – zelar pela atualização das informações e pela qualidade das respostas registradas no sistema;
V – comunicar à Administração Regional eventuais dificuldades operacionais que comprometam a execução do Programa.
Art. 4º Os servidores que efetivamente operarão o sistema deverão ser identificados e comunicados formalmente à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para fins de cadastramento e habilitação de acesso, observadas as disposições do Decreto nº 48.443, de 30 de março de 2026.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 839, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 83, inciso VI, e no art. 88, da Lei nº. 7.735, de 22 de julho de 2025 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026 e, ainda, com o item IV, da Decisão n° 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 5º bimestre de 2026 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante da Lei Orçamentária Anual/2026 - Lei nº. 7.842, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º As informações constantes do Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e do Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2026 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2026 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no Art. 2° destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 841, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao disposto no art. 3º, incisos V e VI, da Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos seguintes demonstrativos relativos ao mês de outubro de 2026:

I - Demonstrativo da Despesa de Pessoal, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos moldes do que prevê o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos moldes do que prevê o art. 55, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

1

DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2025 A OUTUBRO DE 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS – LIQUIDADAS							
	novembro/2025	dezembro/2025	janeiro/2026	fevereiro/2026	março/2026	abril/2026	maio/2026	junho/2026
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	**3.729.893.966,76**	**4.988.103.361,08**	**3.680.207.805,96**	**3.643.247.361,37**	**4.058.147.371,84**	**3.684.405.119,52**	**3.831.798.172,46**	**4.263.110.692,93**
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	**2.129.265.656,10**	**3.068.665.830,94**	**1.935.976.841,23**	**2.050.401.826,53**	**2.294.624.761,26**	**2.186.271.119,04**	**2.194.706.408,16**	**2.330.092.701,40**
Custeados com recursos do DF	**1.259.081.623,84**	**2.167.628.565,45**	**954.939.162,48**	**1.053.970.509,21**	**1.140.508.010,80**	**1.100.910.874,26**	**1.107.429.159,59**	**1.421.019.602,33**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	959.886.700,16	1.595.222.699,54	683.867.257,08	770.509.829,05	821.294.839,59	790.593.835,56	794.369.853,24	1.105.034.923,97
Obrigações Patronais	299.194.923,68	572.405.865,91	271.071.905,40	283.460.680,16	319.213.171,21	310.317.038,70	313.059.306,35	315.984.678,36
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	**870.184.032,26**	**901.037.265,49**	**981.037.678,75**	**996.431.317,32**	**1.154.116.750,46**	**1.085.360.244,78**	**1.087.277.248,57**	**909.073.099,07**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	829.516.772,60	878.237.955,10	958.203.522,22	968.416.697,98	1.125.919.462,17	1.057.223.842,46	1.059.153.709,60	881.117.874,51
Obrigações Patronais	40.667.259,66	22.799.310,39	22.834.156,53	28.014.619,34	28.197.288,29	28.136.402,32	28.123.538,97	27.955.224,56
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	**1.539.086.168,61**	**1.826.656.420,35**	**1.470.399.193,07**	**1.473.270.154,75**	**1.484.155.873,97**	**1.494.207.834,57**	**1.501.620.271,71**	**1.756.781.423,99**
Inativo	**1.317.709.084,29**	**1.567.419.628,02**	**1.260.204.145,33**	**1.262.430.637,84**	**1.272.940.523,37**	**1.281.524.529,18**	**1.286.568.088,37**	**1.500.656.904,54**
Custeados com recursos do DF (1)	404.774.695,47	770.789.914,78	379.153.270,24	382.388.983,62	388.544.934,00	393.222.687,02	397.597.725,05	408.125.253,20
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	912.934.388,82	796.629.713,24	881.050.875,09	880.041.654,22	884.395.589,37	888.301.842,16	888.970.363,32	1.092.531.651,34
Pensionista	**221.377.084,32**	**259.236.792,33**	**210.195.047,74**	**210.839.516,91**	**211.215.350,60**	**212.683.305,39**	**215.052.183,34**	**256.124.519,45**
Custeados com recursos do DF (1)	80.616.956,12	154.262.205,26	86.276.774,70	84.393.530,23	85.699.614,06	85.738.144,43	87.898.982,64	88.735.012,74
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	140.760.128,20	104.974.587,07	123.918.273,04	126.445.986,68	125.515.736,54	126.945.160,96	127.153.200,70	167.389.506,71
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	**57.828.206,36**	**88.939.990,37**	**94.734.401,48**	**22.155.933,32**	**121.158.258,73**	**158.832,50**	**47.548.286,25**	**158.832,50**
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	**0,00**	**0,00**	**176.728.577,96**	**93.832.878,61**	**154.767.887,84**	**0,00**	**84.551.353,66**	**172.613.539,09**
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	**814.790,45**	**925.766,15**	**0,00**	**536.865,27**	**492.658,90**	**467.451,30**	**145.716,71**	**309.845,44**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Jetons	**896.168,60**	**893.376,72**	**463.632,44**	**851.951,50**	**892.210,65**	**828.673,17**	**943.649,31**	**911.971,38**
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	**2.002.976,64**	**2.021.976,55**	**1.905.159,78**	**2.197.751,39**	**2.055.720,49**	**2.471.208,94**	**2.282.486,66**	**2.242.379,13**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	**2.355.729.740,66**	**2.605.413.757,14**	**2.647.176.889,98**	**2.589.986.928,14**	**2.847.795.637,29**	**2.614.816.992,71**	**2.664.382.413,63**	**2.819.925.758,44**
Indenizações de PDV	5.486.491,77	5.053.191,83	4.679.726,73	4.281.743,94	4.379.242,88	4.366.923,52	4.885.575,84	4.515.876,86
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.359.246,78	2.086.561,28	1.625.077,62	3.307.135,73	3.153.191,89	4.505.665,96	5.135.437,76	3.733.237,54
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinc. (CF, art. 198, §11)	5.890.525,62	11.850.577,43	3.796.382,00	8.823.674,38	6.295.964,00	6.282.996,00	0,00	0,00
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Pessoais	7.561.085,96	10.201.973,10	4.598.746,23	8.076.548,46	11.093.240,54	9.979.217,33	12.156.055,48	9.073.323,01
Abono Permanência	5.350.629,75	16.456.293,70	5.101.992,05	5.160.090,85	5.264.082,34	5.174.345,58	5.135.627,06	5.657.627,23
Abono Pecuniário de Férias	1.556.965,59	3.431.245,89	2.169.146,36	1.761.828,69	1.671.835,83	1.555.492,72	1.609.479,44	2.707.745,77
Licença Prêmio em Pecúnia	6.418.878,14	10.427.069,86	9.225.807,61	7.903.007,21	8.068.061,98	8.510.807,74	6.601.160,13	7.399.424,94
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	36.406,35	1.115.287,23	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.355.457,37	11.959.982,16	10.604.339,69	55.918.554,67	54.769.886,97	46.481.413,61	34.818.714,68	31.566.306,67
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.923.878.549,28	1.802.641.565,80	2.162.735.404,84	2.096.751.836,83	2.318.795.964,21	2.100.607.247,90	2.187.952.166,25	2.341.607.796,21
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	386.835.504,05	730.190.008,86	442.640.266,85	398.002.507,38	434.304.166,65	427.352.882,35	406.088.196,99	413.664.420,21
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66, X80, 164 e 165	386.835.504,05	709.951.389,05	398.544.266,85	398.002.507,38	397.669.166,65	427.352.882,35	406.088.196,99	413.664.420,21
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	0,00	20.238.619,81	44.096.000,00	0,00	36.635.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	**1.374.164.226,10**	**2.382.689.603,94**	**1.033.030.915,98**	**1.053.260.433,23**	**1.210.351.734,55**	**1.069.588.126,81**	**1.167.415.758,83**	**1.443.184.934,49**

2

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS					Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	DESPESA TOTAL
	julho/2026	agosto/2026	setembro/2026	outubro/2026	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	(B)	(C) = (A + B)
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	**3.906.182.104,62**	**3.819.236.394,82**	**3.821.504.530,69**	**3.844.668.034,48**	**47.270.504.916,53**	**225.170.847,04**	**47.495.675.763,57**
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	**2.185.637.206,94**	**2.171.978.485,32**	**2.161.379.280,00**	**2.189.485.959,07**	**26.898.486.075,99**	**202.104.318,20**	**27.100.590.394,19**
Custeados com recursos do DF	**1.466.085.410,77**	**1.471.008.682,68**	**1.199.535.726,01**	**1.476.161.270,22**	**15.818.278.597,64**	**158.596.287,59**	**15.976.874.885,23**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.152.387.044,32	1.158.916.171,26	888.142.693,28	1.169.533.577,63	11.889.759.424,68	146.902.596,98	12.036.662.021,66
Obrigações Patronais	313.698.366,45	312.092.511,42	311.393.032,73	306.627.692,59	3.928.519.172,96	11.693.690,61	3.940.212.863,57
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	**719.551.796,17**	**700.969.802,64**	**961.843.553,99**	**713.324.688,85**	**11.080.207.478,35**	**43.508.030,61**	**11.123.715.508,96**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	697.070.671,67	678.598.195,62	939.463.217,05	690.998.643,22	10.763.920.564,20	38.298.218,80	10.802.218.783,00
Obrigações Patronais	22.481.124,50	22.371.607,02	22.380.336,94	22.326.045,63	316.286.914,15	5.209.811,81	321.496.725,96
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	**1.518.513.579,93**	**1.522.986.923,26**	**1.526.936.829,42**	**1.537.891.349,13**	**18.652.506.022,76**	**12.538.074,22**	**18.665.044.096,98**
Inativo	**1.304.011.867,59**	**1.306.446.469,62**	**1.311.511.392,49**	**1.320.043.037,02**	**15.991.466.307,66**	**7.746.825,67**	**15.999.213.133,33**
Custeados com recursos do DF (1)	483.315.518,28	556.635.724,38	482.545.355,99	626.298.826,18	5.673.392.888,21	5.961.309,30	5.679.354.197,51
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	820.696.349,31	749.810.745,24	828.966.036,50	693.744.210,84	10.318.073.419,45	1.785.516,37	10.319.858.935,82
Pensionista	**214.501.712,34**	**216.540.453,64**	**215.425.436,93**	**217.848.312,11**	**2.661.039.715,10**	**4.791.248,55**	**2.665.830.963,65**
Custeados com recursos do DF (1)	93.376.049,45	119.085.259,16	92.889.557,38	123.907.041,55	1.182.879.127,72	4.377.007,24	1.187.256.134,96
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	121.125.662,89	97.455.194,48	122.535.879,55	93.941.270,56	1.478.160.587,38	414.241,31	1.478.574.828,69
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	**35.811.998,20**	**120.683.378,21**	**98.236.872,43**	**80.155.208,01**	767.570.198,36	**5.505.355,05**	773.075.553,41
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	**162.168.533,18**	**0,00**	**31.594.313,61**	**34.000.000,00**	910.257.083,95	**4.387.099,97**	914.644.183,92
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	**934.950,13**	**491.400,15**	**491.936,65**	**636.609,11**	**6.247.990,26**	**145.716,71**	**6.393.706,97**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Jetons	**894.094,81**	**890.406,14**	**671.247,09**	**1.029.890,33**	**10.167.272,14**	**434.932,11**	**10.602.204,25**
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	**2.221.741,43**	**2.205.801,74**	**2.194.051,49**	**1.469.018,83**	**25.270.273,07**	**55.350,78**	**25.325.623,85**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	**2.333.941.252,55**	**2.026.010.671,99**	**2.425.009.102,47**	**2.047.936.276,33**	**29.978.125.421,33**	**70.846.543,88**	**30.048.971.965,21**
Indenizações de PDV	4.868.921,88	4.425.772,07	4.204.346,23	4.450.159,81	55.597.973,36	0,00	55.597.973,36
Indenizações Por Exoneração e Demissão	3.060.056,07	2.670.136,94	3.143.934,29	1.832.043,41	36.611.725,27	481.090,04	37.092.815,31
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	28.478.786,47	3.796.382,00	75.215.287,90	0,00	75.215.287,90
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Pessoais	8.954.530,67	8.769.733,58	10.172.936,40	12.665.353,80	113.302.744,56	4.436.232,02	117.738.976,58
Abono Permanência	7.456.243,24	10.020.771,72	5.550.688,25	14.346.666,27	90.675.058,04	1.200.308,92	91.875.366,96
Abono Pecuniário de Férias	1.615.814,38	1.564.399,53	1.666.525,75	1.520.469,00	22.830.948,95	11.105,04	22.842.053,99
Licença Prêmio em Pecúnia	7.932.044,92	7.845.701,69	8.478.848,29	7.086.607,31	95.897.419,82	748.778,87	96.646.198,69
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração			0,00	0,00	1.151.693,58	0,00	1.151.693,58
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	37.101.162,48	35.422.698,89	11.776.378,20	54.910.065,57	395.684.960,96	3.535.824,19	399.220.785,15
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.823.542.341,55	1.548.235.742,36	1.944.939.783,65	1.535.010.170,25	23.786.698.569,13	50.094.888,26	23.836.793.457,39
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	439.410.137,36	407.055.715,21	406.596.874,94	412.318.358,91	5.304.459.039,76	10.338.316,54	5.314.797.356,30
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66, X80, 164 e 165	409.410.137,36	407.055.715,21	403.950.098,22	406.318.358,91	5.164.842.643,23	10.338.316,54	5.175.180.959,77
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	30.000.000,00	0,00	2.646.776,72	6.000.000,00	139.616.396,53	0,00	139.616.396,53
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	**1.572.240.852,07**	**1.793.225.722,83**	**1.396.495.428,22**	**1.796.731.758,15**	**17.292.379.495,20**	**154.324.303,16**	**17.446.703.798,36**

3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL = (IV)	42.539.398.343,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	56.967.877,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	223.375.727,52	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	81.319.913,60	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (V)	**42.177.734.825,83**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VI) = (III)	**17.446.703.798,36**	**41,36**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	20.667.090.064,66	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	19.633.735.561,42	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	18.600.381.058,19	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1 : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

Nota 2: Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo**: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 09122000190010015; PT 09122000190010016; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.

Nota 3: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

Nota 4: O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .

Nota 5: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R$ 40.198.497,30 na despesa bruta de pessoal.

Nota 6: Foi utilizada a Conta Contábil 622920702 para extração das despesas liquidadas referentes aos meses de 2026.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

4

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ OUTUBRO
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	**11.929.677.405,08**	**11.689.589.527,04**	**11.514.296.984,97**	**11.297.645.305,08**
Dívida Mobiliária	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Contratual	**4.566.992.386,00**	**4.326.904.507,96**	**4.258.930.229,02**	**4.255.637.222,82**
Empréstimos	3.727.490.903,69	3.536.566.671,60	3.517.282.597,22	3.558.570.115,99
Internos	2.959.147.487,53	2.801.357.165,26	2.728.869.388,69	2.717.298.391,34
Externos	768.343.416,16	735.209.506,34	788.413.208,53	841.271.724,65
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	768.569.011,64	723.553.810,14	674.429.625,99	648.450.689,30
Financiamentos	60.923.099,20	57.226.103,69	58.226.190,48	39.908.823,82
Internos	60.923.099,20	57.226.103,69	58.226.190,48	39.908.823,82
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.009.371,47	9.557.922,53	8.991.815,33	8.707.593,71
De Tributos	386.982,32	349.399,58	197.158,58	119.870,06
De Contribuições Previdenciárias	9.622.389,15	9.208.522,95	8.794.656,75	8.587.723,65
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos (1 e 3)	**5.440.241.690,32**	**5.440.241.690,32**	**5.440.241.690,32**	**5.190.997.553,10**
Outras Dívidas (1, 3, 4 e 5)	**1.922.443.328,76**	**1.922.443.328,76**	**1.815.125.065,63**	**1.851.010.529,16**
DEDUÇÕES (II)	**3.164.814.484,60**	**4.806.319.205,17**	**6.869.225.210,09**	**6.389.896.320,96**
Disponibilidade de Caixa	2.909.087.560,16	4.548.112.071,03	6.640.312.905,81	6.145.589.782,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.937.653.819,48	5.034.367.344,05	7.079.465.503,13	6.644.488.663,91
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) (7)	1.738.159.306,99	122.700.861,93	94.160.433,33	92.275.378,39
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados (8)	290.406.952,33	363.554.411,09	344.992.163,99	406.623.503,37
Demais Haveres Financeiros (6)	255.726.924,44	258.207.134,14	228.912.304,28	244.306.538,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	**8.764.862.920,48**	**6.883.270.321,87**	**4.645.071.774,88**	**4.907.748.984,12**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.201.192.140,12	40.642.374.084,02	42.283.586.178,36	42.539.398.343,98
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	110.244.101,51	111.994.619,90	80.991.798,00	56.967.877,03
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	**39.090.948.038,61**	**40.530.379.464,12**	**42.202.594.380,36**	**42.482.430.466,95**
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	**30,52**	**28,84**	**27,28**	**26,59**
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	**22,42**	**16,98**	**11,01**	**11,55**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	78.181.896.077,22	81.060.758.928,24	84.405.188.760,72	84.964.860.933,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	70.363.706.469,50	72.954.683.035,42	75.964.669.884,65	76.468.374.840,51

5

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ OUTUBRO
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL (9)	171.966.633.361,62	196.322.307.661,74	196.322.307.661,74	196.322.307.661,74
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.714.405.265,93	221.002.415,45	73.790.965,36	53.904.650,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: Os dados das Linhas "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos", "Outras Dívidas", "Dívida Consolidada Bruta" e "Dívida Consolidada Líquida" sofreram alterações em relação à publicação do RGF do 1º quadrimestre/2026.

Nota 2: O valor do Precatório da coluna do 3º quadrimestre de 2025 refere-se ao valor informado no Plano de Pagamento de 2026 informado pela PGDF ao TJDFT acrescido do saldo da conta contábil 221110222. Os dados dos Precatórios dos outros quadrimestres foram extraídos do Sistema SIAC e referem-se aos saldos das contas contábeis 221210200, 221110222 e 113510802 (Conta Especial - Precatórios na Entidade Devedora), até o respectivo quadrimestre/ano deste demonstrativo.

Nota 3: O valor do item "Outras Dívidas" no 3º quadrimestre de 2025 refere-se aos saldos das contas contábeis 218910105 e 218910108 e ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000 com o seu conta corrente até o ano de 2025, no valor de R$ 1.524.242.604,10, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

Nota 4: O valor do item "Outras Dívidas" no 1º quadrimestre de 2026 refere-se aos saldos das contas contábeis 218910105 e 218910108 e ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000, no valor de R$ 1.524.242.604,10, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

Nota 5: O valor do item "Outras Dívidas" no 2º quadrimestre de 2026 refere-se aos saldos das contas contábeis 218910105 e 218910108 e ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000, com o seu conta corrente até o ano de 2026, no valor de R$ 1.815.125.065,63, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

Nota 6: As contas contábeis utilizadas na apuração do item "Demais Haveres Financeiros" foram as seguintes: 112410399, 112410302, 112410303, 112410304, 112410306, 112410307, 114110500, 121110301, 121110302, 121110321, 121110322, 121110324, 121110325, 121110399, 121310102 e 121310300.

Nota 7: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 8: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", não estão considerados os saldos das contas contábeis de Restos a Pagar Processados que compõem esses Valores Restituíveis, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

Nota 9: A partir da publicação do RGF do 2º quadrimestre de 2026, os valores relativos ao item "Passivo Atuarial" incluem os saldos das contas 2272XXXXX da UG 130101 (SEEC-DF). Assim, os valores dos saldos deste item nas colunas "Até o 3º Quadrimestre de 2025" e "Até o 1º Quadrimestre de 2026" sofreram alterações.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 842, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria nº 833, de 23 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 833, de 23 de novembro de 2026, que designou os representantes dos órgãos e entidades para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.390, de 18 de setembro de 2026, destinado à realização de estudos técnicos relativos à criação da Carreira de Contabilidade Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 12 de agosto de 2026, que estabelece procedimentos para a restituição parcial e a complementação do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS pago no regime de substituição tributária para frente, sempre que a base de cálculo efetiva da operação for diversa da presumida.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, c/c o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 26 e 26-A da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º Instrução Normativa nº 7, de 12 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2027." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece procedimentos para a aplicação, no âmbito da Administração Tributária do Distrito Federal, das normas gerais relativas às sanções tributárias veiculadas pelo Código Tributário Nacional, com as alterações promovidas pela Lei Complementar federal nº 236, de 4 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, c/c o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 113-A do Código Tributário Nacional, resolve:

Art. 1º Nos processos administrativos tributários ainda não definitivamente julgados, a autoridade julgadora observará, inclusive de ofício, os limites aplicáveis às penalidades tributárias estabelecidos no art. 113-A do Código Tributário Nacional - CTN, observado o disposto na alínea “c” do inciso II do art. 106 do referido código.

§ 1º A aplicação do disposto no caput deste artigo não poderá resultar em majoração da penalidade prevista na legislação tributária do Distrito Federal.

§ 2º Quando a penalidade prevista na legislação tributária do Distrito Federal exceder o limite aplicável estabelecido no art. 113-A do CTN, será afastada a parcela excedente, preservados a infração e o respectivo enquadramento legal, desde que a adequação quantitativa não importe alteração dos elementos constitutivos da imputação ou substituição da hipótese sancionatória.

§ 3º A demonstração da conduta infratora de forma individualizada por sujeito passivo será exigida nos autos de infração lavrados a partir de 4 de setembro de 2026, conforme o § 8º do art. 142 do CTN, observada, quanto às autuações anteriores, a legislação vigente à época da sua lavratura.

§ 4º A sujeição da penalidade ao limite de que trata o inciso II do § 1º do art. 113-A do CTN dependerá, adicionalmente, da comprovação individualizada da prática dolosa de fraude, sonegação ou conluio pelo sujeito passivo, mediante apreciação fundamentada dos fatos e das provas pertinentes, não bastando, isoladamente, a subsunção da conduta a tipo infracional objetivo previsto na legislação tributária do Distrito Federal.

§ 5º A sujeição da penalidade ao limite de 150% (cento e cinquenta por cento) decorrente de reincidência, nos termos do inciso III do § 1º do art. 113-A do CTN, observará estritamente os critérios e os prazos de reincidência capitulados na legislação tributária do Distrito Federal, dependendo cumulativamente de:

I - decisão administrativa definitiva, transitada em julgado, que tenha condenado o sujeito passivo pela infração anterior; e

II - demonstração, nos autos correspondentes, de que a nova infração foi praticada dentro do respectivo prazo legalmente previsto, vedada a sua presunção ou aplicação automática com base em meras autuações pendentes de julgamento.

§ 6º A penalidade prevista na legislação tributária do Distrito Federal em percentual inferior ao limite correspondente estabelecido no art. 113-A do CTN será mantida no percentual legalmente previsto, ressalvada a incidência de norma superveniente mais benéfica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20261105-181150)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 344/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.342.095/002-00 e no CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0086-96, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
02/12/ 2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 0040-001756/2017,
Tributo ICMS,
RE 78/2025,
Recorrente GIOM COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA LUCIANA SOARES CARREIRO).
b) Processo nº 04034-00014336/2023-18,
Tributo ITBI,
RJV 119/2024,
Recorrente SHOPPING NOVO JARDIM LTDA,
Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR).
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 00040-00022799/2022-60,
Tributo ICMS,
RE 54/2025,
Recorrente ERICK DE OLIVEIRA LEAL,
Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
d) Processo nº 0040-007700/2014,
Tributo ICMS,
ED 73/2025,
Embargante CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA,
Advogado Bruno Cristian Santos de Abreu OAB/DF 43.143,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/11/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
03/12/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00036781/2019-40,
Tributo ICMS,
RV 78/2021,
Recorrente CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S DE BELEZA S.A,
Advogada Michele Heloise Akel OAB/PR 27.575,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Bruno dos Santos Padovan.
2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 00040-00029192/2022-19,
Tributo ICMS,
REN 10/2026 e RV 29/2026,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e LOGPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).
3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 04044-00008149/2024-49,
Tributo ICMS,
RV 76/2026,
Recorrente SEARA ALIMENTOS LTDA,
Advogado Fabio Augusto Chilo OAB/SP 221.616,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
d) Processo nº 00040-00032857/2022-63,
Tributo ICMS,
RV 50/2026,
Recorrente BUFFET 1136 LTDA,
Advogado Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/11/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
03/12/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00023551/2022-16,
Tributo ICMS,
REN 97/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida PEDRO HENRIQUE DA SILVA LESSA,
Advogado Felipe Gaiao dos Santos OAB/DF 52.103,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA GABRIELA LIMA E SILVA).
b) Processo nº 0040-002510/2017,
tributo ICMS,
RV 153/2022,
recorrente CLARO S/A,
Advogado André Mendes Moreira OAB/MG 87.017,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA LUCIANA SOARES CARREIRO).
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 04044-00022016/2024-85,
Tributo ICMS,
RV 90/2026,
Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA,
Advogado Valerio Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
d) Processo nº 00040-00032433/2022-07,
Tributo ICMS,
RV 51/2026,
Recorrente MUNDIAL CENTER ATACADISTA S A,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/11/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 45/2026

Embargante: AGROSHOPPING RURAL PARK WAY LTDA EPP
Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF Nº 27.027
Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00029906/2020-19
AGROSHOPPING RURAL PARK WAY LTDA EPP, irresignado(a) com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 153/2026 (doc. SEI 211401607), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 50512013 fl. 18), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/09/2026 (doc. SEI 213275771 e 213275776). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 46/2026

Embargante: FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A
Advogado: FABRIZIO CALDEIRA LANDIM - OAB/GO 20.073
Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04034-00001237/2024-57
FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A, irresignado(a) com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 139/2026 (doc. SEI 212907045), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 198718486), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/10/2026 (doc. SEI 218562100 e 218562103). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 89/2026

Recorrente: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
Advogado(a): PEDRO HENRIQUE REZENDE SIMÃO - OAB/SP Nº 398.650
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04034-00001128/2024-30
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 55/2025 (Acórdão n° 41/2026 - doc. SEI 198853923), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 217259148), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/10/2026 (doc. SEI 217259137 e 217259142). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 90/2026

Recorrente: GLOBALBEV COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): GILBERTO JOSÉ AYRES MOREIRA - OAB/SP nº 289.437
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04044-00012715/2024-17
GLOBALBEV COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 131/2025 (Acórdão n° 95/2026 - doc. SEI 206802879), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 218788660), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/08/2026 (doc. SEI 212127235 e 212127236). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 99/2026

Recorrente: VENDA MAIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00026988/2022-10
VENDA MAIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 94/2025 (Acórdão n° 144/2026 - doc. SEI 215161097), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 218590600), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/10/2026 (doc. SEI 218590598 e 218590599). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 100/2026

Recorrente: MASSA FALIDA DE OI S.A. - EM CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DE ATIVIDADES
Advogado(a): MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA - OAB/RJ 146.276
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 00040-00067230/2018-47

MASSA FALIDA DE OI S.A. - EM CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DE ATIVIDADES, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 1/2022; Reexame Necessário nº 2/2022 (Acórdão n° 132/2026 - doc. SEI 211026394), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 218797094), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/11/2026 (doc. SEI 218797090 e 218797092). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília-/DF, 23 de novembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dá publicidade ao calendário de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF para o exercício de 2027.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos I e IV, do Regimento Interno do Iprev/DF, constante do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, considerando o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará os prazos previstos no art. 63, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o calendário constante do Anexo I desta Portaria, desde que compatível com os referidos prazos legais.

Art. 2º O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias identificado pela Coordenação de Arrecadação da Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF ensejará notificação ao órgão devedor, para que apresente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, comprovação do recolhimento tempestivo.

Parágrafo único. Caso não seja comprovado o recolhimento tempestivo, a Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF efetuará o lançamento de ofício do valor principal, acrescido dos encargos legais previstos no art. 72 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, encaminhando a correspondente notificação de cobrança à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 3º As contribuições previdenciárias não recolhidas nos prazos legalmente estabelecidos serão atualizadas monetariamente pelos mesmos índices praticados em relação aos débitos para com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, acrescidas de multa de mora de 0,33% por dia de atraso, limitada a 20%, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Art. 4º As contribuições previdenciárias referentes à Gratificação Natalícia devem ser recolhidas dentro do próprio exercício financeiro.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de recolhimento das contribuições previdenciárias nos prazos legais será comunicado aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público competentes, nos termos do art. 54, § 2º, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

ANEXO I

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Competência	Executivo – 5º dia útil	Executivo - vencimento	Legislativo - referência	Legislativo - vencimento
DEZ/2026	08/01/2027	13/01/2027	-	-
JAN/2027	05/02/2027	11/02/2027	21/01/2027	26/01/2027
FEV/2027	05/03/2027	10/03/2027	22/02/2027	01/03/2027
MAR/2027	07/04/2027	12/04/2027	22/03/2027	29/03/2027
ABR/2027	07/05/2027	12/05/2027	22/04/2027	27/04/2027
MAI/2027	07/06/2027	14/06/2027	21/05/2027	26/05/2027
JUN/2027	07/07/2027	12/07/2027	21/06/2027	28/06/2027
JUL/2027	06/08/2027	11/08/2027	21/07/2027	26/07/2027
AGO/2027	08/09/2027	13/09/2027	23/08/2027	30/08/2027
SET/2027	07/10/2027	13/10/2027	21/09/2027	27/09/2027
OUT/2027	08/11/2027	16/11/2027	21/10/2027	26/10/2027
NOV/2027	07/12/2027	13/12/2027	22/11/2027	29/11/2027
DEZ/2027	07/01/2028	12/01/2028	21/12/2027	27/12/2027

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 812, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF n.º 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 08/10/2026, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00237326/2026-14, mediante art. 2º, da Portaria nº 566, de 25 de junho de 2026, publicada no DODF nº 123, de 08 de julho de 2026, página 06.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 937, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O art. 155 do Anexo I da Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIV:

.....

"XXIV – identificar-se como médico residente perante os pacientes sob seus cuidados e respectivos familiares, mediante apresentação e utilização de crachá de identificação, informando o ano de residência, a especialidade e o preceptor responsável pela supervisão permanente de suas atividades."

.....(NR)

Art. 2º O art. 147 do Anexo II da Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

.....

"XXII – identificar-se como profissional de saúde residente perante os pacientes sob seus cuidados e respectivos familiares, mediante apresentação e utilização de crachá de identificação, informando o ano de residência, a especialidade e o preceptor responsável pela supervisão permanente de suas atividades." (NR)

.....(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2026, e:

Considerando as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º de dezembro de 2025, que dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada;

Considerando a Portaria GM/MS n° 10.169 de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as propostas constantes do Anexo I, II, III, cadastradas no sistema InvestSUS, vinculadas aos recursos oriundos de emendas individuais (RP6), de emendas de bancada (RP 7), de emendas de comissão (RP8) e de recursos de Programa do MS - Parcela Suplementar, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pelas Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, Portaria GM/MS Nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º de dezembro de 2025 e Portaria GM/MS n° 10.169 de 19 de janeiro de 2026, por estarem condizentes com as disposições das Portarias e consonantes às necessidade e planejamento da gestão compartilhada do SUS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

Anexo I
Propostas aprovadas para a ação de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

QT.	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	OBJETO	ITEM	UNIDADE DE SAÚDE
1	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126007	R$ 213.286,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	47 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	SAMU - SES/DF
2	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126011	R$ 141.288,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Arquivo; 71 - Armário; 5 - Armário Vitrine	CAPS's - SES/DF
3	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126012	R$ 14.040,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8 - Balança Antropométrica Digital Adulto	CAPS's - SES/DF
4	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126013	R$ 3.120,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13 - Braçadeira para Injeção	CAPS's - SES/DF
5	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126014	R$ 3.350,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Banqueta Giratória	CAPS's - SES/DF
6	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126015	R$ 2.445,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3 - Cama Comum / não hospitalar	CAPS Paranoá, Guará e Sobradinho - SES/DF

7	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126016	R$ 9.584,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8 - Cadeira de Rodas Adulto	CAPS's - SES/DF
8	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126017	R$ 25.200,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	105 - Cadeira Giratória	CAPS's - SES/DF
9	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126018	R$ 16.512,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8 - Poltrona Hospitalar (Fixa Obeso)	CAPS's - SES/DF
10	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126019	R$ 88.320,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	368 - Cadeira Fixa	CAPS's - SES/DF
11	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126021	R$ 364.845,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65 - Computador / Desktop-Básico	CAPS's - SES/DF
12	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126022	R$ 16.200,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40 - Escada com 2 Degraus	CAPS's - SES/DF
13	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126023	R$ 6.880,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10 - Estante em Aço com 6 Prateleiras	CAPS's - SES/DF
14	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126024	R$ 10.870,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Fogão	CAPS's - SES/DF
15	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126025	R$ 11.845,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Geladeira / Refrigerador (Frigobar copa)	CAPS's - SES/DF
16	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126027	R$ 45.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10 - Geladeira / Refrigerador (Coz. Terap.)	CAPS's - SES/DF
17	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126028	R$ 22.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20 - Longarina	CAPS's - SES/DF
18	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126029	R$ 45.630,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13 - Carro Maca Simples	CAPS's - SES/DF
19	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126030	R$ 10.322,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13 - Forno de Micro-ondas	CAPS's - SES/DF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

20	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126031	R$ 71.962,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Mesa de Reunião; 74 - Mesa de Escritório	CAPS's - SES/DF
21	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126034	R$ 20.800,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Projetor Multimídia / Datashow; 5 - Tela de Projeção	CAPS's - SES/DF
22	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126036	R$ 25.376,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16 - Televisor	CAPS's - SES/DF
23	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126039	R$ 48.516,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	52 - Mesa de Escritório	CAPS's - SES/DF
24	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126040	R$ 36.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30 - Mesa Auxiliar (Refeitório)	CAPS's - SES/DF
25	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126041	R$ 786.024,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8 - Incubadora de Transporte Neonatal	SAMU - SES/DF
26	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126042	R$ 20.510,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10 - Poltrona Hospitalar	CAPS's - SES/DF
27	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126043	R$ 111.596,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2 - Cardioversor para Unidade Móvel de Urgência	SAMU Ceilândia e Plano Piloto - SES/DF
28	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126044	R$ 18.675,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45 - Suporte de Soro	CAPS's - SES/DF
29	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126046	R$ 18.480,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24 - Longarina	CAPS's - SES/DF
30	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126047	R$ 8.896,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	32 - Mochilas de Resgate	SAMU - SES/DF
31	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126050	R$ 4.335,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Liquidificador	CAPS's - SES/DF
32	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126058	R$ 278.990,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5 - Cardioversor para Unidade Móvel de Urgência	SAMU (USA Gama, NEO, Recanto das Emas, Sobradinho e Taguatinga)

33	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126059	R$ 129.150,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7 - Videolaringoscópio	SAMU - SES/DF
34	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126060	R$ 110.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2 - Ultrassom Diagnóstico Portátil para Telessaúde	SAMU Ceilândia e Taguatinga - SES/DF
35	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126061	R$ 540.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15 - Micrótomo	HRS, HRG, HRT, HRAN, HRC e HMIB
36	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126062	R$ 156.390,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	959 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico / Ambu	HRS, HRG, HRC, HRT, HRL, HRPL, HRSAM, HMIB e HRAN
37	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190019	8535	12116247000126070	R$ 2.941.048,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	152 - Monitor Multiparâmetro	HAB, HMIB, HRC, HRGu, HRAN, HRBz, HRG, HRL, HRPL, HRS, HRSAM e HRT
38	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190019	8535	12116247000126071	R$ 205.132,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2 - Corador Automático de Lâminas	HRAN e HRS
39	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190019	8535	12116247000126074	R$ 406.758,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22 - Colposcópio	HMIB, HRC, HRGu, HRAN, HRBz, HRG, HRL, HRPL, HRS, HRSAM e HRT
40	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	41100012	8535	12116247000126075	R$ 2.000.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10 - Máquina Unitarizadora de Medicamentos	HMIB, HRC, HRGu, HRAN, HRBz, HRG, HRL, HRPL, HRSAM e HRT
41	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190019	8535	12116247000126077	R$ 77.396,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4 - Monitor Multiparâmetros	HRG e HRS
42	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126079	R$ 7.528,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2 - Esteira Ergométrica	HAB e HRAN
43	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190019	8535	12116247000126080	R$ 10.730,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2 - Aspirador de vapor	HRAN e HRT
44	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	50410003	8535	12116247000126081	R$ 64.380,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12 - Aspirador de vapor	HRGu, HRBz, HRL, HRPL, HRS e HRSAM

45	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126083	R$ 833.261,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13 - Carro Térmico	HCB
46	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126085	R$ 193.584,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48 - Switch (Substituição)	HCB
47	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126086	R$ 165.353,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	41 - Switch (Adequação de infraestrutura)	HCB
48	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190019	8535	12116247000126087	R$ 1.891.200,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4 - Veículo para transporte e assistência ao paciente (SAMU - Renovação de Frota)	SAMU - SES/DF
							TOTAL	R$ 12.232.807,00			

Anexo II

Propostas aprovadas para a ação de Custeio de Unidades de Atenção Primária em Saúde:

QT.	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	OBJETO	UNIDADE DE SAÚDE
1	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	50410002	2E89	36000813563202600	R$ 980.000,00	Aquisição de materiais e insumos médicos para coleta de exames citopatológicos do colo do útero na APS	SES/DF
2	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	50410002	2E89	36000814099202600	R$ 1.000.000,00	Custeio das ações de vigilância, busca ativa, diagnóstico precoce e acompanhamento dos casos de hanseníase	SES/DF
3	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	50410002	2E89	36000814198202600	R$ 1.000.000,00	Custeio das ações de vigilância, busca ativa e imunização	SES/DF
4	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815109202600	R$ 1.218.750,00	Aquisição de insumos diagnósticos para rastreamento de IST e apoio ao pré-natal na APS (testes rápidos de gravidez, sífilis, HIV e hepatites virais)	SES/DF
5	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815118202600	R$ 1.218.750,00	Aquisição de material e insumos médicos para ações de vacinação, imunização e controle de doenças transmissíveis na APS	SES/DF
6	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815113202600	R$ 1.218.750,00	Aquisição de insumos para diagnóstico e rastreamento de doenças transmissíveis na APS (testes rápidos para COVID-19, influenza, dengue e outros agravos)	SES/DF
7	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815098202600	R$ 1.218.750,00	Aquisição de material de laboratório para apoio às ações de vigilância, rastreamento e controle de doenças transmissíveis na APS	SES/DF
8	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815100202600	R$ 1.218.750,00	Custeio das ações de ampliação da testagem rápida, busca ativa e diagnóstico precoce de HIV, sífilis e hepatites virais na APS	SES/DF
9	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000818747202600	R$ 1.218.750,00	Aquisição de material e insumos médicos para acompanhamento de pessoas com condições crônicas na APS (fitas reagentes, lancetas e insumos)	SES/DF

10	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815092202600	R$ 1.218.750,00	Aquisição de material de laboratório para apoio às ações de rastreamento e monitoramento de condições crônicas na APS	SES/DF
11	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815140202600	R$ 1.843.730,00	Custeio das ações de implantação e operacionalização dos serviços de telessaúde na Atenção Primária à Saúde	SES/DF
12	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815128202600	R$ 167.000,00	Material de distribuição gratuita voltado à promoção da saúde da mulher, prevenção do câncer do colo do útero e planejamento reprodutivo	SES/DF
13	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815131202600	R$ 167.000,00	Material de distribuição gratuita voltado à promoção da saúde da mulher e prevenção do câncer de mama	SES/DF
14	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815134202600	R$ 167.000,00	Material de distribuição gratuita - Custeio das ações de promoção da saúde sexual e reprodutiva e prevenção da gravidez na adolescência	SES/DF
15	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815136202600	R$ 167.000,00	Material de distribuição gratuita para campanhas educativas e prevenção de condições crônicas na APS	SES/DF
16	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060001	2E89	36000815123202600	R$ 100.000,00	Aquisição de materiais administrativos e material de laboratório para realização de exames ginecológicos na APS	SES/DF
							TOTAL	R$ 14.122.980,00		

Anexo III

Propostas aprovadas para a ação de Custeio de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

QT.	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	OBJETO	UNIDADE DE SAÚDE
1	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060002	2E90	36000812789202600	R$ 1.000.000,00	Prestação de Serviço de Cirurgia Oftalmológica	SES/DF
2	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	50410001	2E90	36000813632202600	R$ 1.206.000,00	Prestação de Serviço de Cirurgia Oftalmológica	SES/DF
3	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	50410001	2E90	36000814151202600	R$ 3.150.000,00	R$ 2.205.000,00 - Prestação de Serviços de Manutenção Predial para CER e Núcleos de Órteses e Próteses (NUPOP e NAOPME), CER Hospital de Apoio e CER Taguatinga; e R$ 945.000,00 - Contratação de serviços especializados de reabilitação intelectual	SES/DF
4	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	60060002	2E90	36000814990202600	R$ 4.657.307,00	R$ 3.157.307,00 - Prestação de Serviços Médicos de Pediatria; R$ 102.807,00 - Manutenção Predial HMIB; e R$ 1.397.193,00 - Serviço de Cirurgia Oftalmológica	HMIB / SES/DF
5	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	50410001	2E90	36000815059202600	R$ 430.058,00	Prestação de Serviço de Cirurgia Oftalmológica	SES/DF
6	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190001	2E90	36000818515202600	R$ 2.000.000,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de pediatria	SES/DF
7	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190001	2E90	36000818516202600	R$ 2.028.452,00	Prestação de Serviço de Cirurgia Oftalmológica	SES/DF

8	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	203468377	2E90	36000819799202600	R$ 3.804.700,00	Ressarcimento parcial das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) realizadas em caráter excedente (UTI Pediátrico)	HCB
9	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	39190001	2E90	36000820973202600	R$ 471.548,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de pediatria	SES/DF
10	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	62382395000604	39190001	2E90	36000821619202600	R$ 2.000.000,00	Parceria MROSC: Adequação da infraestrutura necessária à manutenção segura dos atendimentos especializados pela unidade de saúde CER II/CEAL	CEAL/AOPA
11	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	17517805000371	39190001	2E90	36000821633202600	R$ 4.476.009,00	Parceria MROSC: Projeto Cuidar Saúde - Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico	ISHP
12	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	62382395000604	60060002	2E90	36000821645202600	R$ 1.000.000,00	Parceria MROSC: Adequação da infraestrutura necessária à manutenção segura dos atendimentos especializados pela unidade de saúde CER II/CEAL	CEAL/AOPA
							TOTAL	R$ 26.224.074,00		

DELIBERAÇÃO Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2026, e:

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) baseia-se nas Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 e nº 8.142, de 1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 2011, na Lei Complementar nº 141, de 2012 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;Considerando a obrigatoriedade da Programação Anual de Saúde (PAS), conforme dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 36, § 2º, sendo elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente;Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde;Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Programação Anual de Saúde de 2027 e a revisão dos indicadores e das respectivas metas do Plano Distrital de Saúde (PDS 2024–2027), aplicáveis ao exercício de 2027, em alinhamento à programação anual.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 60, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2026, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES);

Considerando a Lei 15.233 de 07 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria GM/MS n° 7.266/2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, com base no processo SEI 00060-00404476/2026-40 a proposta de adesão nº 00601179000120265O2, apresentada pela Clínica de Olhos Teixeira Pinto Ltda., CNES nº 2643154, com oferta adicional de 100 procedimentos cirúrgicos oftalmológicos por mês, no valor estimado de R$ 59.227,80 mensais, distribuídos da seguinte forma:

Procedimento	Código SIGTAP	Quantidade mensal
Correção cirúrgica de entrópio e ectrópio	04.05.01.001-0	20
Correção cirúrgica de epicanto e telecanto	04.05.01.002-8	20
Fototrabeculoplastia a laser	04.05.05.012-7	20
Implante intraestromal	04.05.05.014-3	20
Radiação para cross-linking corneano	04.05.05.040-2	20
Total		100

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 61, 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2026, e:

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.041, de 25 de setembro de 2025 que estabelece a Política Nacional de Doação e Transplantes e define o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1.500 de 23 de fevereiro de 2024 que redistribuiu a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO) do Distrito Federal.

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, a pactuação com a Secretaria Municipal de Curitiba para mútua cooperação no cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) realizados no ano de 2025 e 2026, através do referenciamento da cota parcial do Distrito Federal, realizada pelo Laboratório de Imunogenética, do Hospital Universitário de Cajuru, no quantitativo de 1600 e 1.200 cotas, respectivamente.

Município/UF	Gestão	LABORATÓRIO	NÚMERO DE CADASTROS DE DVMO/ANO
Brasília/DF	Estadual	Laboratório de Imunologia dos Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília. CNES: 0011339.	2.236 (ano de 2025). 2.636 (ano de 2026).
Curitiba/PR	Municipal	Laboratório de Imunogenética do Hospital Universitário do Cajuru. CNES. 0015407	1.600 (ano de 2025). 1.200 (ano de 2026).

Art.2º Aprovar, por consenso a recomposição da totalidade das 3.836 cotas do REDOME para o Distrito Federal em benefício desta Fundação Hemocentro de Brasília, dos cadastros de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO) para 2027 e anos subsequentes.

Município/UF	Gestão	LABORATÓRIO	NÚMERO DE CADASTROS DE DVMO/ANO
Brasília/DF	Estadual	Laboratório de Imunologia dos Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília. CNES: 0011339.	3.836

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 647, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF n° 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art.197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o momento atual da SES/DF com o comprometido do pleno funcionamento dos centros cirúrgicos, limitando a realização de cirurgias e forçando a priorização de casos mais graves, no qual uma análise externa aponta algumas situações a impactarem diretamente nas ações propostas para dirimir a escassez dos profissionais Anestesiologistas, citando como exemplo, a inserção no mercado de cooperativas de Anestesiologia;

Considerando que o tema da contratação de serviços de Anestesiologia tem sido sensível no cenário nacional, com Ações Civis Públicas, em estados como Paraná, Rio Grande do Norte e Mato Grosso do Sul, relacionadas à prática de graves infrações à ordem econômica, com prejuízo à livre concorrência, domínio de mercado relevante, aumento arbitrário de preços, exercício abusivo de posição dominante, cartelização e terceirização ilícita de serviço público essencial na prestação de serviços de Anestesiologia, com prejuízos irreparáveis ao Estado;

Considerando que se observa um desafio em âmbito nacional, que aponta a necessidade de ações advindas de outras instâncias de âmbito Federal, incluindo o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Saúde, visando equalizar esta situação que impacta sobremaneira o Sistema Único de Saúde;

Considerando as principais ações empregadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos últimos anos, no sentido de ampliar os serviços de Anestesiologia - convocação de todos os aprovados nos dois últimos concursos, mudanças de especialidade para Anestesiologia, retorno de servidores cedidos ao IGES-DF e concessões de ampliação de carga horária para 40h a todos os requerentes – que infelizmente não resultaram em impacto significativo na fluidez da demanda reprimida em cirurgias eletivas, persistindo um déficit, para o funcionamento da totalidade de salas de centro cirúrgicos;

Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), que, a partir de 2025, foi incorporado ao Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no componente de cirurgias, conforme definido na Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

Considerando que as recentes deliberações do Conselho de Saúde do Distrito Federal, tem caráter excepcional e com tempo determinado de um ano, prorrogável estritamente por igual período, quanto à demanda reprimida de pacientes aguardando procedimentos médico-cirúrgicos eletivos, com dados do SISREG III;

Considerando que, após esgotadas outras ações, por ora, essa foi a única proposta apresentada pela gestão da SES-DF, visando retomar a oferta regular de cirurgias eletivas, paralelamente às ações de cirurgias complementares na rede privada, visando superar sua demanda reprimida. Contudo, não poderá tornar-se permanente, efetivando-se no prazo máximo de até 2 anos, quando deverá retornar para pauta no CSDF, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade, em consonância às deliberações anteriores do CSDF;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, 01 de agosto de 2025, por meio do Ofício 6057 (SEI 177523892), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade, de recursos financeiros, já aprovados pelo Colegiado de Gestão da SES/DF, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não atribui responsabilidade ao CSDF, pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando o Parecer Referencial que será apresentado na 548ª RO de 12 de agosto de 2025 que aponta que a deliberação do Conselho de Saúde do Distrito Federal não atinge o mérito administrativo, pois a atuação do Controle Social avalia a macropolítica e, portanto, a aplicação da modalidade complementar incluindo os recursos a serem empregados;

Considerando a análise do processo 00060-00068497/2025-14;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve *ad referendum* do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1° Reconhecer que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal tem envidado esforços para a superação do déficit de Anestesiologistas, além de outras ações, visando a retomada da oferta regular de cirurgias eletivas e exames complementares que demandem de intervenção anestésica, porém sem sucesso, pois a despeito das medidas tomadas, não houve o impacto definitivo esperado.

Art. 2º Aprovar, em caráter excepcional e pelo período máximo de dois anos, a complementariedade de serviços de Anestesiologia, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento proveniente de recursos do Tesouro do Distrito Federal, em valores estimados da ordem de R$ R$ 14.192.658,00 (quatorze milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e da Deliberação N° 25, de 23 de junho de 2025, do Colegiado de Gestão da SESDF, atendendo demandas provenientes exclusivamente do Sistema de Regulação – SISREG, com as seguintes observações:

I - Que o monitoramento do cumprimento contratual seja realizado com base em indicadores assistenciais e de qualidade previamente pactuados;

II - Que o Sistema de Regulação seja obedecido e que os dados sobre fila de espera e a oferta assistencial sejam periodicamente (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

III - Que o edital priorize a transparência e garanta a ampla concorrência, incluindo prestadores que atendam às exigências técnicas, mas também fortaleçam a regionalização da assistência;

IV - Que seja garantido o acesso humanizado, equânime e oportunopara os usuários do SUS/DF;

V - Que a execução do contrato esteja vinculada a relatórios de produtividade e avaliação de impacto nos tempos de espera e no acesso a cirurgias (de três em três meses) apresentados ao CSDF;
VI - Que sejam feitas ações de aprimoramento do processo de compra de insumos e medicamentos para garantia de estoque de segurança;
VII - A vigência da contratação será de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis;
VIII - O Conselho de Saúde não aprova valores. Os valores aqui referenciados foram aprovados pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).
Art. 3° Que a SES-DF adeque a ação em seus instrumentos de planejamento (PDS, RAG, PAS e RDQA) bem como aos financeiro/orçamentários, de modo que retorne esta pauta ao CSDF para avaliação de resultados após o primeiro ano e ao final de sua vigência de dois anos com a recomposição de Grupos de Trabalho para o mesmo fim.
Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal
JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF n° 647, de 07 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 677, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – CSDF, em sua 568ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2026, no uso das competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pelo Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, pela Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, pela Resolução CSDF nº 522, de 9 de julho de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto nos arts. 196, 197, 198, incisos II e III, e 199, § 1º, da Constituição Federal, que estabelecem as bases constitucionais do direito à saúde, da organização do Sistema Único de Saúde e da participação complementar da iniciativa privada na assistência à saúde;
Considerando o disposto nos arts. 204, § 2º, 205, incisos I e II, e 206, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados às ações e aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da assistência aos usuários do SUS/DF que necessitam de exames de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada (PET/CT), diante da indisponibilidade temporária da oferta do serviço na rede própria;
Considerando a Deliberação nº 23, de 12 de junho de 2026, que aprovou, por consenso, a proposta de credenciamento para a prestação de serviços de Medicina Nuclear destinados à realização de exames de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET/CT);
Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, no exercício do controle social do SUS, acompanhar, avaliar e deliberar sobre matérias submetidas à sua apreciação, nos limites de suas competências legais e regimentais;
Considerando que, embora a competência para aprovação de tabelas complementares seja de ambos os órgãos, a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, enquanto órgão de participação social, não tem o condão de lhe atribuir responsabilidade pela justificativa de preço, que recai sobre o gestor proponente;
Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;
Considerando a análise do processo SEI 00060-00010576/2026-17, resolve:
Art. 1º Aprovar o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação complementar de serviços de exames de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada (PET/CT), destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, improrrogáveis.
Art. 2º O acompanhamento e a avaliação da execução dos serviços deverão contemplar indicadores assistenciais, regulatórios e de qualidade previamente definidos, de modo a permitir o monitoramento da efetividade da contratação e dos resultados alcançados para os usuários do SUS/DF.
Art. 3º O acesso aos exames objeto do credenciamento deverá ocorrer exclusivamente por meio do fluxo regulatório estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, observados os critérios clínicos de priorização e a organização da fila regulada.
Art. 4º O procedimento de credenciamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e transparência, assegurando-se a participação dos prestadores que preencham os requisitos técnicos, sanitários e administrativos estabelecidos no instrumento convocatório, observadas, quando aplicáveis, as diretrizes de organização e regionalização da assistência no âmbito do SUS/DF.
Art. 5º A SES/DF deverá adotar as medidas necessárias para assegurar aos usuários do SUS/DF acesso humanizado, equânime e oportuno aos exames de PET/CT, em conformidade com os critérios clínicos e regulatórios estabelecidos.
Art. 6º Deverá ser apresentado, em um prazo de 03 (três) meses, ao Conselho de Saúde do Distrito Federal plano de ação contendo as providências adotadas e previstas para o restabelecimento do funcionamento do equipamento de PET/CT instalado no Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, contemplando, quando disponíveis, as etapas necessárias à manutenção corretiva, à reposição de componentes, à realização dos testes pertinentes, à validação e à retomada segura da operação do equipamento.
Art. 7º Recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no planejamento da implantação do Hospital Oncológico do Distrito Federal, seja contemplada a aquisição e instalação de novo equipamento de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada (PET/CT), com a correspondente estrutura necessária ao seu adequado funcionamento, de modo a ampliar a capacidade instalada da rede pública e reduzir a dependência da contratação complementar de serviços para atendimento da demanda assistencial.
§ 1º A SES/DF deverá avaliar a inclusão da aquisição, instalação, manutenção e operacionalização do equipamento nos instrumentos de planejamento e programação aplicáveis, especialmente no Plano Distrital de Saúde - PDS, na Programação Anual de Saúde - PAS e nos instrumentos de planejamento orçamentário pertinentes, inclusive no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, quando cabível, no Plano Plurianual - PPA.
§ 2º O planejamento deverá considerar, além da aquisição do equipamento, os requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de proteção radiológica, os insumos necessários à operação, a manutenção preventiva e corretiva, bem como o dimensionamento e a qualificação dos recursos humanos necessários à prestação regular e contínua do serviço.
Art. 8º Deverá ser solicitada manifestação da unidade competente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF responsável pelo acompanhamento e avaliação contratual - CAC/IGESDF, para apresentação dos registros e das justificativas relativos às metas e aos indicadores vinculados à oferta do serviço de PET/CT durante o período de indisponibilidade do equipamento, bem como das medidas adotadas para acompanhamento da situação assistencial.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 677, de 08 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 682, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2026, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF n° 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;
Considerando a Resolução CSDF nº 595, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Código de Ética e Conduta para o Controle Social em Saúde do Distrito Federal - Conselho de Saúde do Distrito Federal e Regionais, que em seu artigo 15, parágrafo 2º, a Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento de falta cometida pela Pessoa Conselheira de Saúde;
Considerando a análise do processo na Comissão de Ética no CSDF de Número 02/2026, com denúncia da conselheira Stella Krause;
Considerando que o Pleno do CSDF em sua 572ª Reunião Ordinária de 10/11/2026 votou pela perda do mandato, sendo votado por mais de 2/3 dos membros do CSDF. O embasamento para o voto é o artigo 35 da Resolução CSDF nº 595 (08/08/2023) em que o Pleno considerou fatos e materiais suficientes para o mesmo. Perderá o mandato a Pessoa Conselheira de Saúde que: "I – reincidir em falta grave após suspensão; II – apresentar comportamento incompatível com o decoro da função de Pessoa Conselheira de Saúde; III – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado; IV – perceber vantagens indevidas, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da função; V – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos para alterar o resultado de uma deliberação; VI – praticar agressões físicas, verbais, morais, psicológicas ou de qualquer natureza à Pessoa Conselheira de Saúde ou qualquer participante dentro do espaço do Controle Social", resolve:
Art. 1° Aprovar, por deliberação de dois terços do Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, a perda do mandato do Conselheiro Jefferson de Souza Bulhosa Junior, tornando-o inelegível para o exercício de mandato no controle social da saúde pelo período correspondente a 2 (dois) mandatos subsequentes.
Art. 2º Conforme o Código de Ética, a Entidade a qual pertence o Sr. Jefferson de Souza Bulhosa Junior, deverá formalizar a substituição do Conselheiro no Controle Social.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF n° 682, de 10 de novembro de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 470, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Atualiza o valor da per capita das parcerias celebradas por Termo de Colaboração pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com instituições educacionais parceiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o artigo 3º do Decreto nº 47.394, de 30 de junho de 2025, e com a Portaria nº 113, de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor da per capita das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), via Termo de Colaboração, com instituições educacionais parceiras, com vistas ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, referente à primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º As parcerias formalizadas com a SEEDF deverão ser ajustadas, a partir de 8 de fevereiro de 2027, a fim de se adequarem às disposições do anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 8 de fevereiro de 2027.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANEXO ÚNICO

ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA
Berçário I	R$ 1.757,03
Berçário II	R$ 1.255,01
Maternal I e II	R$ 1.130,41
Pré-Escola (1º e 2º Períodos)	R$ 1.130,41

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 2.258.200,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia e São Sebastião e às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DO GUARA, CED 203 DO RECANTO DAS EMAS, CED DARCY RIBEIRO, CEE DE DEFICIENTES VISUAIS, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 10 DO GAMA, CEF 19 DE CEILANDIA, CEF 31 DE CEILANDIA, CEF 403 DE SANTA MARIA, CEF 407 DE SAMAMBAIA, CEF 418 DE SANTA MARIA, CEF DOUTORA ZILDA ARNS, CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CEF TAMANDUA, CEM 01 DO PARANOA, CEM 02 DO GAMA, EC 01 DE CEILANDIA, EC 09 DE BRAZLANDIA, EC 12 DO GAMA, EC 13 DE CEILANDIA, EC 18 DO GAMA, EC 21 DE CEILANDIA, EC 21 DO GAMA, EC 29 DE CEILANDIA, EC 35 DE CEILANDIA, EC 431 DE SAMAMBAIA, EC 54 DE TAGUATINGA, EC 56 DE CEILANDIA, EC 604 DE SAMAMBAIA, EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE, EC KANEGAE, ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA, ESC PUB INT BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DO PLANO PILOTO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0436, conforme Ofícios nos 18452, 18453, 19555 e 19556, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva CRE para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
3	CED DARCY RIBEIRO	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
4	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
5	CEF 08 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
6	CEF 10 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
7	CEF 19 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
8	CEF 31 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
9	CEF 403 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
10	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
11	CEF 418 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
12	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R$ 70.000,00	R$ 40.000,00	R$ 110.000,00
13	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
14	CEF TAMANDUA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
15	CEM 01 DO PARANOA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
16	CEM 02 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
17	CRE CEILÂNDIA	R$ 60.000,00	R$ 200.000,00	R$ 260.000,00
18	CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00
19	EC 01 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 35.000,00	R$ 85.000,00
20	EC 09 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
21	EC 12 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
22	EC 13 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
23	EC 18 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
24	EC 21 DE CEILANDIA	R$ 80.000,00	R$ 30.000,00	R$ 110.000,00
25	EC 21 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
26	EC 29 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
27	EC 35 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
28	EC 431 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
29	EC 54 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
30	EC 56 DE CEILANDIA	R$ 43.200,00	R$ 0,00	R$ 43.200,00
31	EC 604 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
32	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
33	EC KANEGAE	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
34	ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
35	ESC PUB INT BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DO PLANO PILOTO	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 833.200,00	R$ 1.425.000,00	R$ 2.258.200,00

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 06 DE TAGUATINGA, CED 07 DE CEILANDIA, CED 416 DE SANTA MARIA, CEE 01 DE SANTA MARIA, CEF 03 DE TAGUATINGA, CEF 27 DE CEILANDIA, CEI DO RIACHO FUNDO II, CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE, CIL DO RIACHO FUNDO I, EC 01 DE ITAPOA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0429, conforme Ofícios nos 21191, 21200, 21201, 21203, 21204, 21217, 21468, 21469, 21520 e 21795, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 06 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
2	CED 07 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
3	CED 416 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
4	CEE 01 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
5	CEF 03 DE TAGUATINGA	R$ 21.000,00	R$ 0,00	R$ 21.000,00
6	CEF 27 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
7	CEI DO RIACHO FUNDO II	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
8	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
9	CIL DO RIACHO FUNDO I	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
10	EC 01 DE ITAPOA	R$ 0,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
	TOTAL	R$ 21.000,00	R$ 285.000,00	R$ 306.000,00

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) Ceilândia e às Unidades Escolares (UEs): CEF 01 DO GAMA, CEF 07 DE SOBRADINHO, CEI 10 DE TAGUATINGA, EC 56 DE CEILANDIA, EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0438, conforme Ofícios nos 21392, 21490, 21493, 21774, 21775 e 21776, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 01 DO GAMA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
2	CEF 07 DE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
3	CEI 10 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
4	CRE CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
5	EC 56 DE CEILANDIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
6	EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
	TOTAL	R$ 160.000,00	R$ 280.000,00	R$ 440.000,00

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e às Unidades Escolares (UEs): CEF 11 DE CEILANDIA, CEF 14 DE CEILANDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0430, conforme Ofícios nos 21771, 21784 e 21787, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:
I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.
§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio
1	CEF 11 DE CEILANDIA	R$ 100.000,00
2	CEF 14 DE CEILANDIA	R$ 100.000,00
3	CRE CEILÂNDIA	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 300.000,00

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CED 03 DE PLANALTINA.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0432, conforme Ofício nº 19532, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.
Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.
§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:
I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.
§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:
I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.
§ 3º A transferência de recursos à UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

UE	Custeio
CED 03 DE PLANALTINA	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 02 DE BRASILIA, EC 08 DE CEILANDIA, EC 106 NORTE, EC 28 DE CEILANDIA.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0441, conforme Ofícios nos 21130, 21702, 21704 e 21706, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.
Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.
§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:
I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.
§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:
I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.
§ 3º A transferência de recursos à UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio
1	CEF 02 DE BRASILIA	R$ 70.000,00
2	EC 08 DE CEILANDIA	R$ 60.000,00
3	EC 106 NORTE	R$ 110.000,00
4	EC 28 DE CEILANDIA	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 340.000,00

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED VENDINHA, CEF 02 DE BRAZLANDIA, EC 01 DE BRAZLANDIA, EC ALMECEGAS.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0425, conforme Ofícios nos 21897, 21898, 21899 e 21900, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.
Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.
§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:
I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.
§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:
I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.
§ 3º A transferência de recursos à UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio
1	CED VENDINHA	R$ 60.000,00
2	CEF 02 DE BRAZLANDIA	R$ 60.000,00
3	EC 01 DE BRAZLANDIA	R$ 60.000,00
4	EC ALMECEGAS	R$ 60.000,00
	TOTAL	R$ 240.000,00

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião e às Unidades Escolares (UEs): CED 01 do Itapoã, CED 203 do Recanto das Emas, CEF 01 do Riacho Fundo II, CEF 407 de Samambaia, CEMI Taguatinga, EC 12 de Sobradinho, EC 410 de Samambaia e EC 510 de Samambaia.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0427, conforme Ofícios nos 19384, 19207, 19198, 19157, 19152, 18663, 19437, 19435 e 19433, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.
Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.
§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:
I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.
§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:
I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.
§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio
1	CED 01 DO ITAPOA	R$ 120.000,00
2	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 125.000,00
3	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 70.000,00
4	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R$ 60.000,00
5	CEMI TAGUATINGA	R$ 120.000,00
6	CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 135.000,00
7	EC 12 DE SOBRADINHO	R$ 125.000,00
8	EC 410 DE SAMAMBAIA	R$ 110.000,00
9	EC 510 DE SAMAMBAIA	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 965.000,00

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 1.926.627,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia e do Gama e às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA, CED JARDINS MANGUEIRAL, CEE 01 DE PLANALTINA, CEI 10 DE TAGUATINGA, CEM 09 DE CEILANDIA, EC 01 DO ARAPOANGA, EC 01 DO RIACHO FUNDO II, EC 06 DE PLANALTINA, EC 12 DE CEILANDIA, EC 34 DE CEILANDIA, EC 52 DE TAGUATINGA, EC 614 DE SAMAMBAIA, EC APRODARMAS, EC ITAPETI, EC SONHEM DE CIMA.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0426, conforme Ofícios nos 18747, 18753, 18759, 18760, 18780, 18781, 18816, 18817, 18819, 18822, 18823, 18824, 18868, 18869, 18909, 18930, 18993, 18994, 19005, 19029, 19031, 19032, 19033 e 19052, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.
Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.
§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:
I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.
§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:
I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.
§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
2	CED JARDINS MANGUEIRAL	R$ 130.000,00	R$ 65.000,00	R$ 195.000,00
3	CEE 01 DE PLANALTINA	R$ 25.510,00	R$ 0,00	R$ 25.510,00
4	CEI 10 DE TAGUATINGA	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00	R$ 100.000,00
5	CEM 09 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
6	CRE CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
7	CRE GAMA	R$ 10.000,00	R$ 205.000,00	R$ 215.000,00
8	EC 01 DO ARAPOANGA	R$ 57.400,00	R$ 114.000,00	R$ 171.400,00

9	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
10	EC 06 DE PLANALTINA	R$ 109.717,00	R$ 0,00	R$ 109.717,00
11	EC 12 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
12	EC 34 DE CEILANDIA	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00
13	EC 52 DE TAGUATINGA	R$ 80.000,00	R$ 15.000,00	R$ 95.000,00
14	EC 614 DE SAMAMBAIA	R$ 85.000,00	R$ 90.000,00	R$ 175.000,00
15	EC APRODARMAS	R$ 0,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
16	EC ITAPETI	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
17	EC SONHEM DE CIMA	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 652.627,00	R$ 1.274.000,00	R$ 1.926.627,00

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 3.042.700,00 (três milhões, quarenta e dois mil e setecentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, de Santa Maria e Taguatinga e às Unidades Escolares (UEs): CAIC AYRTON SENNA, CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK, CAIC SANTA MARIA, CED 01 DO GUARA, CED 01 DO ITAPOA, CED 01 DO RIACHO FUNDO II, CED 02 DE TAGUATINGA, CED 04 DE TAGUATINGA, CED 104 DO RECANTO DAS EMAS, CED 123 DE SAMAMBAIA, CED 203 DO RECANTO DAS EMAS, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED 310 DE SANTA MARIA, CED 619 DE SAMAMBAIA, CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO, CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS, CED MYRIAM ERVILHA, CED VENDINHA, CEE 01 DO GUARA, CEF 01 DA CANDANGOLANDIA, CEF 02 DE BRAZLANDIA, CEF 02 DO GUARA, CEF 04 DE TAGUATINGA, CEF 04 DO GUARA, CEF 05 DO GUARA, CEF 10 DE TAGUATINGA, CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 11 DE TAGUATINGA, CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 213 DE SANTA MARIA, CEF 316 DE SANTA MARIA, CEF 412 DE SAMAMBAIA, CEF 519 DE SAMAMBAIA, CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS, CEF DOUTORA ZILDA ARNS, CEF SARGENTO LIMA, CEI 01 DO RIACHO FUNDO I, CEI 04 DE TAGUATINGA, CEI 05 DE TAGUATINGA, CEI 08 DE TAGUATINGA, CEI 203 DE SANTA MARIA, CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS, CEI BURITIZINHO, CEM 01 DE BRAZLANDIA, CEM 01 DO GUARA, CEM 02 DE BRAZLANDIA, CEM 03 DE TAGUATINGA, CEM 05 DE TAGUATINGA, CEM 304 DE SAMAMBAIA, CEM AVE BRANCA, CEM EIT, CEM TAGUATINGA NORTE, CEMI TAGUATINGA, CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA, CIL 01 DE SANTA MARIA, CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE, CRE RECANTO DAS EMAS, EC 05 DO GUARA, EC 06 DE TAGUATINGA, EC 06 DO GUARA, EC 08 DO GUARA, EC 10 DE TAGUATINGA, EC 102 DO RECANTO DAS EMAS, EC 17 DE TAGUATINGA, EC 203 DO RECANTO DAS EMAS, EC 206 DE SANTA MARIA, EC 218 DE SANTA MARIA, EC 303 DE SAMAMBAIA, EC 404 DO RECANTO DAS EMAS, EC 41 DE TAGUATINGA, EC 419 DE SAMAMBAIA, EC 42 DE TAGUATINGA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC 502 DO ITAPOA, EC 54 DE TAGUATINGA, EC 604 DE SAMAMBAIA, EC CARIRU, EC DE AGUA QUENTE, EC GUARIROBA, EC IPE, EC KANEGAE, EC NATUREZA, EC RIACHO FUNDO, EC SOBRADINHO DOS MELOS, EC VILA BURITIS, JI 603 DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0418, conforme Ofícios nos 18630, 18632, 18633, 18636, 18637, 18638, 18639, 18640, 18641, 18642, 18644, 18652 e 18653, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC AYRTON SENNA	R$ 18.000,00	R$ 12.000,00	R$ 30.000,00
2	CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	R$ 56.000,00	R$ 34.000,00	R$ 90.000,00
3	CAIC SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
4	CED 01 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
5	CED 01 DO ITAPOA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
6	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 12.000,00	R$ 18.000,00	R$ 30.000,00
7	CED 02 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
8	CED 04 DE TAGUATINGA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
9	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 51.000,00	R$ 51.000,00
10	CED 123 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
11	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 43.500,00	R$ 43.500,00
12	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
13	CED 310 DE SANTA MARIA	R$ 85.000,00	R$ 0,00	R$ 85.000,00
14	CED 619 DE SAMAMBAIA	R$ 25.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
15	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
16	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R$ 55.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
17	CED MYRIAM ERVILHA	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
18	CED VENDINHA	R$ 38.000,00	R$ 42.000,00	R$ 80.000,00
19	CEE 01 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
20	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
21	CEF 02 DE BRAZLANDIA	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 28.000,00
22	CEF 02 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
23	CEF 04 DE TAGUATINGA	R$ 35.000,00	R$ 25.000,00	R$ 60.000,00
24	CEF 04 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
25	CEF 05 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
26	CEF 10 DE TAGUATINGA	R$ 63.000,00	R$ 22.000,00	R$ 85.000,00
27	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
28	CEF 11 DE TAGUATINGA	R$ 28.000,00	R$ 30.000,00	R$ 58.000,00
29	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
30	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
31	CEF 213 DE SANTA MARIA	R$ 18.000,00	R$ 0,00	R$ 18.000,00
32	CEF 316 DE SANTA MARIA	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00

33	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
34	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
35	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
36	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
37	CEF SARGENTO LIMA	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00
38	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
39	CEI 04 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
40	CEI 05 DE TAGUATINGA	R$ 18.000,00	R$ 12.000,00	R$ 30.000,00
41	CEI 08 DE TAGUATINGA	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
42	CEI 203 DE SANTA MARIA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
43	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
44	CEI BURITIZINHO	R$ 0,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
45	CEM 01 DE BRAZLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
46	CEM 01 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
47	CEM 02 DE BRAZLANDIA	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00	R$ 30.000,00
48	CEM 03 DE TAGUATINGA	R$ 45.000,00	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00
49	CEM 05 DE TAGUATINGA	R$ 37.000,00	R$ 17.000,00	R$ 54.000,00
50	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
51	CEM AVE BRANCA	R$ 17.000,00	R$ 8.000,00	R$ 25.000,00
52	CEM EIT	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00	R$ 90.000,00
53	CEM TAGUATINGA NORTE	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 15.000,00
54	CEMI TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
55	CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
56	CIL 01 DE SANTA MARIA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
57	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
58	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
59	CRE RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 184.600,00	R$ 184.600,00
60	CRE SANTA MARIA	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
61	CRE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
62	EC 05 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
63	EC 06 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
64	EC 06 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
65	EC 08 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
66	EC 10 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
67	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
68	EC 17 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
69	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
70	EC 206 DE SANTA MARIA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
71	EC 218 DE SANTA MARIA	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00
72	EC 303 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
73	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
74	EC 41 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
75	EC 419 DE SAMAMBAIA	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
76	EC 42 DE TAGUATINGA	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
77	EC 50 DE TAGUATINGA	R$ 25.000,00	R$ 20.000,00	R$ 45.000,00
78	EC 502 DO ITAPOA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
79	EC 54 DE TAGUATINGA	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
80	EC 604 DE SAMAMBAIA	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00	R$ 30.000,00
81	EC CARIRU	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
82	EC DE AGUA QUENTE	R$ 0,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
83	EC GUARIROBA	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
84	EC IPE	R$ 8.000,00	R$ 7.000,00	R$ 15.000,00
85	EC KANEGAE	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	R$ 35.000,00
86	EC NATUREZA	R$ 15.000,00	R$ 23.000,00	R$ 38.000,00
87	EC RIACHO FUNDO	R$ 39.000,00	R$ 21.000,00	R$ 60.000,00
88	EC SOBRADINHO DOS MELOS	R$ 42.000,00	R$ 48.000,00	R$ 90.000,00
89	EC VILA BURITIS	R$ 0,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00
90	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
	TOTAL	R$ 1.256.000,00	R$ 1.786.700,00	R$ 3.042.700,00

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 13.951.000,00 (treze milhões e novecentos e cinquenta e um mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) Ceilândia e às Unidades Escolares (UEs): CAIC ALBERT SABIN, CAIC BERNARDO SAYAO, CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO, CAIC HELENA REIS, CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA, CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, CAIC SANTA MARIA, CED 01 DA ESTRUTURAL, CED 02 DE BRAZLANDIA, CED 03 DO GUARA, CED 06 DO GAMA, CED 203 DO RECANTO DAS EMAS, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO, CED ESTANCIA III, CED GISNO, CED INCRA 08, CED INCRA 09, CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS, CED Jardins Mangueiral, CED SAO JOSE, CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS, CED VARGEM BONITA, CED VENDINHA, CED ZUMBI DOS PALMARES, CEE 01 DE BRASILIA, CEE 01 DE CEILANDIA, CEE 01 DE SANTA MARIA, CEE 01 DO GAMA, CEE 02 DE CEILANDIA, CEE PROFESSORA LUCIENE SPINOLA, CEF 01 DA CANDANGOLANDIA, CEF 01 DE BRAZLANDIA, CEF 01 DO GAMA, CEF 01 DO RIACHO FUNDO II, CEF 01 DO VARJAO, CEF 02 DA ESTRUTURAL, CEF 02 DE BRAZLANDIA, CEF 03 DA ESTRUTURAL, CEF 03 DE BRASILIA, CEF 03 DE TAGUATINGA, CEF 03 DO GAMA, CEF 04 DE SOBRADINHO, CEF 04 DE TAGUATINGA, CEF 04 DO GUARA, CEF 05 DE TAGUATINGA, CEF 05 DO GAMA, CEF 08 DE PLANALTINA, CEF 10 DE CEILANDIA, CEF 10 DE TAGUATINGA, CEF 10 DO GAMA, CEF 103 DE SANTA MARIA, CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 12 DE CEILANDIA, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF 14 DE TAGUATINGA, CEF 15 DO GAMA, CEF 16 DE TAGUATINGA, CEF 18 DE CEILANDIA, CEF 201 DE SANTA MARIA, CEF 213 DE SANTA MARIA, CEF 30 DE CEILANDIA, CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 308 DE SANTA MARIA, CEF 31 DE CEILANDIA, CEF 312 DE SAMAMBAIA, CEF 316 DE SANTA MARIA, CEF 33 DE CEILANDIA, CEF 403 DE SANTA MARIA, CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 411 DE SAMAMBAIA, CEF 412 DE SAMAMBAIA, CEF 418 DE SANTA MARIA, CEF 427 DE SAMAMBAIA, CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS, CEF ARAPOANGA, CEF INCRA 07 DE BRAZLANDIA, CEF LOBO GUARA, CEF METROPOLITANA, CEF PONTE ALTA NORTE, CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA, CEF QUEIMA LENCOL, CEF SARGENTO LIMA, CEF TAMANDUA, CEF TELEBRASILIA, CEF VILA AREAL, CEI 01 DA ESTRUTURAL, CEI 01 DE BRAZLANDIA, CEI 01 DE TAGUATINGA, CEI 01 DO GAMA, CEI 01 DO PARANOA, CEI 01 DO RIACHO FUNDO I, CEI 02 DE BRAZLANDIA, CEI 02 DE TAGUATINGA, CEI 03 DE BRAZLANDIA, CEI 03 DE TAGUATINGA, CEI 04 DE SOBRADINHO, CEI 04 DE TAGUATINGA, CEI 06 DE TAGUATINGA, CEI 07 DE TAGUATINGA, CEI 08 DE TAGUATINGA, CEI 10 DE TAGUATINGA, CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS, CEI BURITIZINHO, CEI DO RIACHO FUNDO II, CEI GAVIAO, CEM 01 DE BRAZLANDIA, CEM 01 DE SAO SEBASTIAO, CEM 01 DO GAMA, CEM 01 DO PARANOA, CEM 02 DE BRAZLANDIA, CEM 02 DO GAMA, CEM 03 DE CEILANDIA, CEM 04 DE SOBRADINHO, CEM 10 DE CEILANDIA, CEM 12 DE CEILANDIA, CEM 304 DE SAMAMBAIA, CEM 414 DE SAMAMBAIA, CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS, CEM EIT, CEM JULIA KUBITSCHEK, CEMI TAGUATINGA, CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA, CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA, CEP - ESC TECNICA LESTE SERGIO DAMACENO, CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE, CIL 01 DO PARANOA, CIL DE BRAZLANDIA, CIL DE CEILANDIA, CIL DO GAMA, EC 01 DA CANDANGOLANDIA, EC 01 DA VILA ESTRUTURAL, EC 01 DE BRAZLANDIA, EC 01 DE ITAPOA, EC 01 DO PARANOA, EC 01 DO PORTO RICO, EC 01 INCRA 08, EC 01 SHI-SUL, EC 02 DA ESTRUTURAL, EC 02 DE CEILANDIA, EC 02 DE VICENTE PIRES, EC 02 DO GUARA, EC 02 DO RIACHO FUNDO, EC 03 DA ESTRUTURAL, EC 03 DE BRAZLANDIA, EC 04 DE SOBRADINHO, EC 05 DE BRAZLANDIA, EC 05 DE PLANALTINA, EC 05 DO GUARA, EC 06 DE BRAZLANDIA, EC 06 DE CEILANDIA, EC 06 DO GAMA, EC 07 DE BRAZLANDIA, EC 07 DO GAMA, EC 07 DO GUARA, EC 08 DE BRAZLANDIA, EC 09 DE BRAZLANDIA, EC 108 DE SAMAMBAIA, EC 111 DE SAMAMBAIA, EC 113 NORTE, EC 12 DE CEILANDIA, EC 13 DE TAGUATINGA, EC 14 DO GAMA, EC 15 DE TAGUATINGA, EC 16 DE CEILANDIA, EC 16 DO GAMA, EC 17 DE SOBRADINHO, EC 17 DO GAMA, EC 18 DE TAGUATINGA, EC 19 DE TAGUATINGA, EC 19 DO GAMA, EC 20 DE CEILANDIA, EC 203 DO ITAPOA, EC 215 DE SANTA MARIA, EC 218 DE SANTA MARIA, EC 22 DO GAMA, EC 27 DE TAGUATINGA, EC 28 DO GAMA, EC 29 DE CEILANDIA, EC 318 DE SAMAMBAIA, EC 33 DE CEILANDIA, EC 34 DE CEILANDIA, EC 38 DE CEILANDIA, EC 404 DO RECANTO DAS EMAS, EC 408 DE SAMAMBAIA, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 411 NORTE, EC 415 DE SAMAMBAIA, EC 431 DE SAMAMBAIA, EC 46 DE CEILANDIA, EC 46 DE TAGUATINGA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC 501 DE SAMAMBAIA, EC 502 DE SAMAMBAIA, EC 502 DO

ITAPOA, EC 510 DE SAMAMBAIA, EC 510 DO RECANTO DAS EMAS, EC 511 DE SAMAMBAIA, EC 512 DE SAMAMBAIA, EC 52 DE TAGUATINGA, EC 53 DE TAGUATINGA, EC 55 DE CEILANDIA, EC 56 DE CEILANDIA, EC 604 DE SAMAMBAIA, EC 614 DE SAMAMBAIA, EC 66 DE CEILANDIA, EC 708 NORTE, EC 803 DO RECANTO DAS EMAS, EC 831 DE SAMAMBAIA, EC AGROVILA II, EC ALMECEGAS, EC ASPALHA, EC BUCANHAO, EC CARIRU, EC CHAPADINHA, EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES, EC CORREGO BARREIRO, EC CORREGO DAS CORUJAS, EC DE AGUA QUENTE, EC DO SRIA, EC ENGENHO VELHO, EC ESTANCIA DE PLANALTINA, EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA, EC ITAPETI, EC KANEGAE, EC LAJES DA JIBOIA, EC MARIA DA TORRE, EC NATUREZA, EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO, EC PONTE ALTA DE CIMA, EC RIACHO FUNDO, EC VERDE DO RIACHO FUNDO I, EP 210-211 NORTE, EP 313-314 SUL, EP ANISIO TEIXEIRA, JI 01 DO RIACHO FUNDO II, JI 02 DO GAMA, JI 03 DO GAMA, JI 05 DO GAMA, JI 06 DO GAMA, JI 316 SUL, JI 603 DO RECANTO DAS EMAS, JI CASA DE VIVENCIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0422, conforme Ofícios nos 18951, 18953, 18955, 18956, 18968, 18969, 18970, 18971, 18973, 18974, 18975, 18976, 18977, 18979, 18981, 18982, 18984, 18985, 18986, 18987, 18989, 18990, 18991, 18992, 20549, 20550, 20553, 20554, 20555, 20556, 20557, 20558, 20561, 20562, 20563, 20565, 20568, 20569, 20571, 21506, 21507, 21508, 21509, 21510, 21511, 21513, 21514 e 21515, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC ALBERT SABIN	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
2	CAIC BERNARDO SAYAO	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
3	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
4	CAIC HELENA REIS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
5	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00
6	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
7	CAIC SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
8	CED 01 DA ESTRUTURAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
9	CED 02 DE BRAZLANDIA	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
10	CED 03 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
11	CED 06 DO GAMA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
12	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
13	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
14	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R$ 0,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
15	CED ESTANCIA III	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
16	CED GISNO	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00
17	CED INCRA 08	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
18	CED INCRA 09	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
19	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
20	CED Jardins Mangueiral	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00
21	CED SAO JOSE	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
22	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
23	CED VARGEM BONITA	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
24	CED VENDINHA	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
25	CED ZUMBI DOS PALMARES	R$ 110.000,00	R$ 0,00	R$ 110.000,00
26	CEE 01 DE BRASILIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
27	CEE 01 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
28	CEE 01 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
29	CEE 01 DO GAMA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
30	CEE 02 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
31	CEE PROFESSORA LUCIENE SPINOLA	R$ 40.000,00	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
32	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
33	CEF 01 DE BRAZLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
34	CEF 01 DO GAMA	R$ 60.000,00	R$ 50.000,00	R$ 110.000,00
35	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
36	CEF 01 DO VARJAO	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
37	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
38	CEF 02 DE BRAZLANDIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
39	CEF 03 DA ESTRUTURAL	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
40	CEF 03 DE BRASILIA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
41	CEF 03 DE TAGUATINGA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
42	CEF 03 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
43	CEF 04 DE SOBRADINHO	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
44	CEF 04 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
45	CEF 04 DO GUARA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
46	CEF 05 DE TAGUATINGA	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
47	CEF 05 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
48	CEF 08 DE PLANALTINA	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
49	CEF 10 DE CEILANDIA	R$ 20.000,00	R$ 35.000,00	R$ 55.000,00
50	CEF 10 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
51	CEF 10 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
52	CEF 103 DE SANTA MARIA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
53	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00	R$ 60.000,00
54	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
55	CEF 12 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
56	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

57	CEF 14 DE TAGUATINGA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
58	CEF 15 DO GAMA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
59	CEF 16 DE TAGUATINGA	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00
60	CEF 18 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
61	CEF 201 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
62	CEF 213 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
63	CEF 30 DE CEILANDIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
64	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
65	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
66	CEF 308 DE SANTA MARIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
67	CEF 31 DE CEILANDIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
68	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
69	CEF 316 DE SANTA MARIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
70	CEF 33 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
71	CEF 403 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
72	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
73	CEF 411 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
74	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
75	CEF 418 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
76	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
77	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
78	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
79	CEF ARAPOANGA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
80	CEF INCRA 07 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
81	CEF LOBO GUARA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
82	CEF METROPOLITANA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
83	CEF PONTE ALTA NORTE	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
84	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
85	CEF QUEIMA LENCOL	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
86	CEF SARGENTO LIMA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
87	CEF TAMANDUA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
88	CEF TELEBRASILIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
89	CEF VILA AREAL	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
90	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
91	CEI 01 DE BRAZLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
92	CEI 01 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
93	CEI 01 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
94	CEI 01 DO PARANOA	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00	R$ 60.000,00
95	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
96	CEI 02 DE BRAZLANDIA	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
97	CEI 02 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
98	CEI 03 DE BRAZLANDIA	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
99	CEI 03 DE TAGUATINGA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
100	CEI 04 DE SOBRADINHO	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
101	CEI 04 DE TAGUATINGA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
102	CEI 06 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
103	CEI 07 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
104	CEI 08 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
105	CEI 10 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
106	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
107	CEI BURITIZINHO	R$ 30.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
108	CEI DO RIACHO FUNDO II	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
109	CEI GAVIAO	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 35.000,00
110	CEM 01 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
111	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
112	CEM 01 DO GAMA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
113	CEM 01 DO PARANOA	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
114	CEM 02 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
115	CEM 02 DO GAMA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
116	CEM 03 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
117	CEM 04 DE SOBRADINHO	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
118	CEM 10 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
119	CEM 12 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
120	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
121	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
122	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
123	CEM EIT	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
124	CEM JULIA KUBITSCHEK	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
125	CEMI TAGUATINGA	R$ 15.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00
126	CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
127	CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00	R$ 120.000,00
128	CEP - ESC TECNICA LESTE SERGIO DAMACENO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
129	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
130	CIL 01 DO PARANOA	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00
131	CIL DE BRAZLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
132	CIL DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
133	CIL DO GAMA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
134	CRE CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

135	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
136	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
137	EC 01 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
138	EC 01 DE ITAPOA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
139	EC 01 DO PARANOA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
140	EC 01 DO PORTO RICO	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
141	EC 01 INCRA 08	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
142	EC 01 SHI-SUL	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
143	EC 02 DA ESTRUTURAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
144	EC 02 DE CEILANDIA	R$ 35.000,00	R$ 30.000,00	R$ 65.000,00
145	EC 02 DE VICENTE PIRES	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
146	EC 02 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
147	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
148	EC 03 DA ESTRUTURAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
149	EC 03 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
150	EC 04 DE SOBRADINHO	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
151	EC 05 DE BRAZLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
152	EC 05 DE PLANALTINA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
153	EC 05 DO GUARA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
154	EC 06 DE BRAZLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
155	EC 06 DE CEILANDIA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
156	EC 06 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
157	EC 07 DE BRAZLANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
158	EC 07 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
159	EC 07 DO GUARA	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00
160	EC 08 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
161	EC 09 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
162	EC 108 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
163	EC 111 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
164	EC 113 NORTE	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
165	EC 12 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
166	EC 13 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
167	EC 14 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
168	EC 15 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
169	EC 16 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
170	EC 16 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
171	EC 17 DE SOBRADINHO	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
172	EC 17 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
173	EC 18 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
174	EC 19 DE TAGUATINGA	R$ 45.000,00	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00
175	EC 19 DO GAMA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
176	EC 20 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
177	EC 203 DO ITAPOA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
178	EC 215 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
179	EC 218 DE SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
180	EC 22 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
181	EC 27 DE TAGUATINGA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
182	EC 28 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
183	EC 29 DE CEILANDIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
184	EC 318 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
185	EC 33 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
186	EC 34 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
187	EC 38 DE CEILANDIA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
188	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 35.000,00	R$ 20.000,00	R$ 55.000,00
189	EC 408 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
190	EC 410 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
191	EC 411 NORTE	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
192	EC 415 DE SAMAMBAIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
193	EC 431 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
194	EC 46 DE CEILANDIA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
195	EC 46 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
196	EC 50 DE TAGUATINGA	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00	R$ 60.000,00
197	EC 501 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
198	EC 502 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
199	EC 502 DO ITAPOA	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
200	EC 510 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
201	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
202	EC 511 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
203	EC 512 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
204	EC 52 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
205	EC 53 DE TAGUATINGA	R$ 15.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00
206	EC 55 DE CEILANDIA	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00
207	EC 56 DE CEILANDIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
208	EC 604 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
209	EC 614 DE SAMAMBAIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
210	EC 66 DE CEILANDIA	R$ 90.000,00	R$ 25.000,00	R$ 115.000,00
211	EC 708 NORTE	R$ 22.000,00	R$ 3.000,00	R$ 25.000,00
212	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
213	EC 831 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
214	EC AGROVILA II	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
215	EC ALMECEGAS	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
216	EC ASPALHA	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
217	EC BUCANHAO	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
218	EC CARIRU	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
219	EC CHAPADINHA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
220	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
221	EC CORREGO BARREIRO	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
222	EC CORREGO DAS CORUJAS	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
223	EC DE AGUA QUENTE	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
224	EC DO SRIA	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00
225	EC ENGENHO VELHO	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
226	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
227	EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
228	EC ITAPETI	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
229	EC KANEGAE	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
230	EC LAJES DA JIBOIA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
231	EC MARIA DA TORRE	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
232	EC NATUREZA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
233	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
234	EC PONTE ALTA DE CIMA	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
235	EC RIACHO FUNDO	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
236	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
237	EP 210-211 NORTE	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
238	EP 313-314 SUL	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
239	EP ANISIO TEIXEIRA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
240	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
241	JI 02 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
242	JI 03 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
243	JI 05 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
244	JI 06 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
245	JI 316 SUL	R$ 48.000,00	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
246	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
247	JI CASA DE VIVENCIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 6.150.000,00	R$ 7.801.000,00	R$ 13.951.000,00

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 3.705.000,00 (três milhões e setecentos e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Plano Piloto, de Samambaia, Taguatinga e às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, CAIC SANTA MARIA, CED 01 DE BRASILIA, CED 01 DO GUARA, CED 02 DE TAGUATINGA, CED 04 DE TAGUATINGA, CED 04 DO GUARA, CED 06 DO GAMA, CED 08 DO GAMA, CED 310 DE SANTA MARIA, CED 619 DE SAMAMBAIA, CED CASA GRANDE, CED ENGENHO DAS LAJES, CED GISNO, CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS, CED Jardins Mangueiral, CED SAO BARTOLOMEU, CED SAO FRANCISCO, CEE 01 DE SANTA MARIA, CEE 01 DE SOBRADINHO, CEE DE DEFICIENTES VISUAIS, CEF 01 DE BRAZLANDIA, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF 03 DO GAMA, CEF 04 DE SOBRADINHO, CEF 04 DE TAGUATINGA, CEF 05 DE SOBRADINHO, CEF 05 DE TAGUATINGA, CEF 07 DE SOBRADINHO, CEF 10 DE TAGUATINGA, CEF 10 DO GAMA, CEF 102 NORTE, CEF 11 DE TAGUATINGA, CEF 11 DO GAMA, CEF 14 DE TAGUATINGA, CEF 15 DE TAGUATINGA, CEF 15 DO GAMA, CEF 209 DE SANTA MARIA, CEF 306 NORTE, CEF 316 DE SANTA MARIA, CEF 403 DE SANTA MARIA, CEF 405 SUL, CEF ATHOS BULCAO, CEF CASEB, CEF DO BOSQUE, CEF POLIVALENTE, CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CEF SARGENTO LIMA, CEF TAMANDUA, CEI 01 DE TAGUATINGA, CEI 02 DE PLANALTINA, CEI 04 DE

TAGUATINGA, CEI 05 DE SAO SEBASTIAO, CEI 05 DE TAGUATINGA, CEI 08 DE TAGUATINGA, CEI 203 DE SANTA MARIA, CEI 210 DE SANTA MARIA, CEI 416-516 DE SANTA MARIA, CEI PARQUE DOS IPES, CEI SUSSUARANA, CEJA ASA SUL - CESAS, CEM 01 DE BRAZLANDIA, CEM 01 DE SAO SEBASTIAO, CEM 01 DO GAMA, CEM 01 DO GUARA, CEM 02 DE BRAZLANDIA, CEM 03 DE TAGUATINGA, CEM 05 DE TAGUATINGA, CEM 404 DE SANTA MARIA, CEM AVE BRANCA, CEM EIT, CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA, CEM SETOR OESTE, CEM TAGUATINGA NORTE, CEMI TAGUATINGA, CEP - ESC DE SABORES OSCAR, CIL 01 DE PLANALTINA, EC 01 DA VILA ESTRUTURAL, EC 01 DE BRAZLANDIA, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 01 DO ARAPOANGA, EC 01 DO PORTO RICO, EC 02 DO RIACHO FUNDO, EC 04 DO CRUZEIRO, EC 05 DE BRAZLANDIA, EC 05 DE SOBRADINHO, EC 05 DO CRUZEIRO, EC 06 DE TAGUATINGA, EC 06 DO CRUZEIRO, EC 100 DE SANTA MARIA, EC 104 DE SAO SEBASTIAO, EC 11 DE TAGUATINGA, EC 113 NORTE, EC 12 DE TAGUATINGA, EC 12 DO GAMA, EC 15 DE TAGUATINGA, EC 17 DE TAGUATINGA, EC 18 DO GAMA, EC 206 SUL, EC 215 DE SANTA MARIA, EC 27 DE TAGUATINGA, EC 29 DE CEILANDIA, EC 303 DE SAMAMBAIA, EC 303 DE SAO SEBASTIAO, EC 308 SUL, EC 312 NORTE, EC 317 DE SAMAMBAIA, EC 35 DE CEILANDIA, EC 39 DE TAGUATINGA, EC 403 NORTE, EC 405 NORTE, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 419 DE SAMAMBAIA, EC 46 DE TAGUATINGA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC 512 DE SAMAMBAIA, EC 52 DE TAGUATINGA, EC 54 DE TAGUATINGA, EC 604 DE SAMAMBAIA, EC 614 DE SAMAMBAIA, EC 831 DE SAMAMBAIA, EC AGUILHADA, EC ASPALHA, EC BEIJA FLOR, EC BELA VISTA, EC CARIRU, EC CORA CORALINA, EC CORREGO DO MEIO, EC DOM BOSCO, EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA, EC ITAPETI, EC JARDIM DOS IPES, EC MARIA DA TORRE, EC MORRO DA CRUZ, EC PONTE ALTA DE CIMA, EC SAO BARTOLOMEU, EC VILA DO BOA, EP 210-211 NORTE, EP 303-304 NORTE, EP 313-314 SUL, EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA, ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM, ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE, JI 03 DO GAMA, JI 116 DE SANTA MARIA, JI 21 DE ABRIL, JI 303 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0437, conforme Ofícios nos 19591, 19605, 19607, 19609, 19610, 19611, 19617, 19618, 19619, 19620, 19621, 19630, 19631, 19632, 19633, 19634, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CRE/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2	CAIC SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
3	CED 01 DE BRASILIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
4	CED 01 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
5	CED 02 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
6	CED 04 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
7	CED 04 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
8	CED 06 DO GAMA	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
9	CED 08 DO GAMA	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
10	CED 310 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
11	CED 619 DE SAMAMBAIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
12	CED CASA GRANDE	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
13	CED ENGENHO DAS LAJES	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
14	CED GISNO	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
15	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
16	CED Jardins Mangueiral	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
17	CED SAO BARTOLOMEU	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
18	CED SAO FRANCISCO	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
19	CEE 01 DE SANTA MARIA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
20	CEE 01 DE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
21	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
22	CEF 01 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
23	CEF 03 DE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
24	CEF 03 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
25	CEF 04 DE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
26	CEF 04 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
27	CEF 05 DE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
28	CEF 05 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
29	CEF 07 DE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
30	CEF 10 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
31	CEF 10 DO GAMA	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
32	CEF 102 NORTE	R$ 30.000,00	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
33	CEF 11 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
34	CEF 11 DO GAMA	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
35	CEF 14 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
36	CEF 15 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
37	CEF 15 DO GAMA	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
38	CEF 209 DE SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
39	CEF 306 NORTE	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
40	CEF 316 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
41	CEF 403 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
42	CEF 405 SUL	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
43	CEF ATHOS BULCAO	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
44	CEF CASEB	R$ 50.000,00	R$ 70.000,00	R$ 120.000,00
45	CEF DO BOSQUE	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
46	CEF POLIVALENTE	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
47	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00
48	CEF SARGENTO LIMA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
49	CEF TAMANDUA	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
50	CEI 01 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
51	CEI 02 DE PLANALTINA	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
52	CEI 04 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
53	CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
54	CEI 05 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
55	CEI 08 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
56	CEI 203 DE SANTA MARIA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
57	CEI 210 DE SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
58	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
59	CEI PARQUE DOS IPES	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
60	CEI SUSSUARANA	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
61	CEJA ASA SUL - CESAS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
62	CEM 01 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
63	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

64	CEM 01 DO GAMA	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00
65	CEM 01 DO GUARA	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
66	CEM 02 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
67	CEM 03 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
68	CEM 05 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
69	CEM 404 DE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
70	CEM AVE BRANCA	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
71	CEM EIT	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
72	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R$ 60.000,00	R$ 80.000,00	R$ 140.000,00
73	CEM SETOR OESTE	R$ 0,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
74	CEM TAGUATINGA NORTE	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
75	CEMI TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
76	CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
77	CIL 01 DE PLANALTINA	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
78	CRE CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
79	CRE PLANO PILOTO	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
80	CRE SAMAMBAIA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
81	CRE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
82	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
83	EC 01 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
84	EC 01 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
85	EC 01 DO ARAPOANGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
86	EC 01 DO PORTO RICO	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
87	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00
88	EC 04 DO CRUZEIRO	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
89	EC 05 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
90	EC 05 DE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
91	EC 05 DO CRUZEIRO	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
92	EC 06 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
93	EC 06 DO CRUZEIRO	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
94	EC 100 DE SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
95	EC 104 DE SAO SEBASTIAO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
96	EC 11 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
97	EC 113 NORTE	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
98	EC 12 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
99	EC 12 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
100	EC 15 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
101	EC 17 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
102	EC 18 DO GAMA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
103	EC 206 SUL	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
104	EC 215 DE SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
105	EC 27 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
106	EC 29 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
107	EC 303 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
108	EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
109	EC 308 SUL	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
110	EC 312 NORTE	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
111	EC 317 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
112	EC 35 DE CEILANDIA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
113	EC 39 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
114	EC 403 NORTE	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
115	EC 405 NORTE	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
116	EC 410 DE SAMAMBAIA	R$ 40.000,00	R$ 85.000,00	R$ 125.000,00
117	EC 419 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
118	EC 46 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
119	EC 50 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
120	EC 512 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
121	EC 52 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
122	EC 54 DE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
123	EC 604 DE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
124	EC 614 DE SAMAMBAIA	R$ 50.000,00	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
125	EC 831 DE SAMAMBAIA	R$ 80.000,00	R$ 10.000,00	R$ 90.000,00
126	EC AGUILHADA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
127	EC ASPALHA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
128	EC BEIJA FLOR	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
129	EC BELA VISTA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
130	EC CARIRU	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
131	EC CORA CORALINA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
132	EC CORREGO DO MEIO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
133	EC DOM BOSCO	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
134	EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
135	EC ITAPETI	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
136	EC JARDIM DOS IPES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
137	EC MARIA DA TORRE	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
138	EC MORRO DA CRUZ	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
139	EC PONTE ALTA DE CIMA	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
140	EC SAO BARTOLOMEU	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
141	EC VILA DO BOA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
142	EP 210-211 NORTE	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
143	EP 303-304 NORTE	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
144	EP 313-314 SUL	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
145	EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
146	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
147	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
148	JI 03 DO GAMA	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
149	JI 116 DE SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
150	JI 21 DE ABRIL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
151	JI 303 SUL	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 1.210.000,00	R$ 2.495.000,00	R$ 3.705.000,00

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 441, de 27 de outubro de 2026, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Plano Piloto e de Santa Maria e às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DE BRASILIA, CED 02 DO RIACHO FUNDO, CED DO LAGO, CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS, EC DE AGUA QUENTE, EC DO SRIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0437, conforme Ofícios nos 20497, 20512 e 22138, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CRE/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) da respectiva Coordenação Regional de Ensino para fins de instrução.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DE BRASILIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
2	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
3	CED DO LAGO	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00
4	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
6	CRE SANTA MARIA	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00
7	EC DE AGUA QUENTE	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
8	EC DO SRIA	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
	TOTAL	R$ 250.000,00	R$ 405.000,00	R$ 655.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 108, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Aline da Conceição Silva, 200, 67; Amanda Beatrice Souza Gonzaga, 201, 67; Ana Beatriz Calacia de Oliveira Silva, 202, 68; Angela Ribeiro dos Santos, 203, 68; Antonia Rodrigues da Costa, 204, 68; Bárbara Ferreira Felipe, 205, 69; Carlos Eduardo Alves Brito, 206, 69; Diéfanny Vieira Freitas, 207, 69; Elenice Alves Bispo, 208, 70; Hellen Lemos da Silva, 209, 70; Isadora Milena Monteiro Rocha, 210, 70; Janaína Lima de Queiroz, 211, 71; Lais Batista de Araújo Silva, 212, 71; Larissa Cunha Dias, 213, 71; Laura Beatriz Butzn Schneider, 214, 72; Leonardo Corrêa Silva, 215, 72; Letícia Barbosa de Queiroz, 216, 72; Lidiane Gomes Barbosa Silva, 217, 73; Lisandra Morais Reis, 218, 73; Luana Pereira de Sousa Silva, 219, 73; Milena Pereira Nunes de Araujo, 220, 74, Samantha da Silva Monteiro, 221, 74, Samila Guerreiro de Morais, 222, 74, Selanir Maria Schneider, 223, 75, Stephany Alves de Oliveira, 224, 75, Thayná Gualberto Lima, 225, 75, Yasmin Vitória Mesquita Duarte, 226, 76, por serem concluintes de 2025; Diretor Glêicio Oliveira Valgas, Reg. nº 401 - ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Leidjane Leite da Silva, 227,76, por ser concluinte de 2024; Diretor Glêicio Oliveira Valgas, Reg. nº 401 - ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Ravi da Silva, 9112, 40, por ser concluinte de 2014; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Isac Araujo de Souza, 9113, 40, por ser concluinte de 2021; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Rafael Romão da Silva, 9114, 40, por ser concluinte de 2022; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Sthefany Pietra Silva Ramalho, 9115, 41, por ser concluinte de 2025; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Douglas Fernandes de Souza, 9116, 41, por ser concluinte de 2018; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Daiane Mayara Leite da Silva, 9117, 41, por ser concluinte de 2024; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021- SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Guilherme Gomes Araujo, 9118, 42; Jailson de Lima Felix, 9119, 42; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF e Portaria n° 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Francisco Marcelo Ferreira Paiva, 9120, 42; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Marcio Moraes dos Santos, 9121, 43; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF e Portaria nº 1750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Matheus de Souza Martins, 9122, 43; João Paulo Gabriel Rodrigues de Souza, 9123, 43; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, 12 de janeiro 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF e Portaria nº 1368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Thalita Ingrid Mendes Costa, 9124, 44; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adryanna Avelino de Miranda, 8325, 176; Ágatha Victoria Melo dos Santos, 8326, 177; Alana Thauane Alves Pardim, 8327, 177; Alessa Gabriely Gomes de Araújo, 8328, 177; Alexandre de Souza Nobre, 8329, 178; Aline Brito de Almeida, 8330, 178; Amanda Martins Lima, 8331, 178; Ana Caroliny Lima da Silva, 8332, 179; Ana Clara Lima da Silva, 8333, 179; Ana Cristina Lopes da Silva Portela, 8334, 179; Ana Júlia Alves de Sousa, 8335, 180; Ana Júlia de Souza Maia, 8336, 180; Ana Karolina Rodrigues da Silva, 8337, 180; Ana Luísa Barbosa dos Santos, 8338, 181; Ana Vitória Santos Feitosa de Pinho, 8339, 181; André Gustavo Justino Prado, 8340, 181; Anna Luiza Soares de Macêdo, 8341, 182; Arnor Júnio Lopes Sampaio, 8342, 182; Arthur de Sousa Sales, 8343, 182; Arthur Felix de Farias, 8344, 183; Arthur Marques de Andrade, 8345, 183; Artur Anacleto da Silva, 8346, 183; Augusto Pires de Carvalho, 8347, 184; Bárbara Assis Neves Arêdes, 8348, 184; Brenda Tavares Costa Dias, 8349, 184; Bruna Gomes de Jesus, 8350, 185; Cayele Santos Mascarenhas, 8351, 185; Cecília Lima Nunes, 8352, 185; Claudio Heleno Pereira Júnior, 8353, 186; Daniel de Oliveira Dias, 8354, 186; Daniel Lucas Matos Mendes, 8355, 186; Danielle Gonçalves Galvão, 8356, 187; Danielle Santana Rodrigues Carneiro, 8357, 187; Daniely da Conceição Morais, 8358, 187; Danilo Soares dos Santos, 8359, 188; Davi Brito de Sousa, 8360, 188; Davi Ian Morávio de Souza, 8361, 188; Davi Lopes Rodrigues, 8362, 189; Davi Soares Pereira, 8363, 189; David Vítor Silva Ferreira, 8364, 189; Eduardo Abdias da Silva Júnior, 8365, 190; Eduardo de Alencar Cristalino, 8366, 190; Efraim Campos Rocha

Lima, 8367, 190; Emanuela Soares Silva, 8368, 191; Fabiana Santos da Silva, 8369, 191; Felipe Lucas Gonçalves Silva, 8370, 191; Fellype Alves Rodrigues de Santana, 8371, 192; Flávia Cristhina Pereira da Silva, 8372, 192; Gabriel Carlos Pereira, 8373, 192; Gabriel Rodrigues Nascimento, 8374, 193; Gabriela Antônia Norberto Peixoto, 8375, 193; Gabriela Souza Bueno, 8376, 193; Gabriela Victoria de Sousa Silva, 8377, 194; Gabriella Lorena Meireles Silva, 8378, 194; Geovane Pereira Leite, 8379, 194; Geovanna Úrsulo Rocha, 8380, 195; Gildo Júnior de Jesus Balbinotti, 8381, 195; Guilherme Nascimento Veras da Rocha, 8382, 195; Gustavo da Silva Veras Oliveira, 8383, 196; Gustavo Vieira Melo, 8384, 196; Henrique Claudino Alves de Oliveira, 8385, 196; Henrique de Farias Fernandes, 8386, 197; Ingridy Elloá Souza Diniz, 8387, 197; Íris Cristina Marques Sousa, 8388, 197; Israel Ribeiro Meneses, 8389, 198; Jeniffer Oliveira Campos, 8390, 198; Jhenifer Alexandra Moreira de Sousa, 8391, 198; Jhully Emilli Borges dos Santos, 8392, 199; João Carlos Oliveira Miranda, 8393, 199; João Victor Brito da Silva, 8394, 199; João Victor Costa Nunes Feitosa, 8395, 200; João Vitor Lopes de Araujo, 8396, 200; Joaquim de Araujo Rios, 8397, 200; Július Medeiros Rodrigues, 8398, 201; Kadu Gabriel Linhares Santos, 8399, 201; Kaio Henrique Cardoso Soares, 8400, 201; Kamilla Lima Lacerda, 8401, 202; Kauã Martins dos Santos, 8402, 202; Kauã Matos Leandro, 8403, 202; Kayo Arthur Rosa Gomes, 8404, 203; Kelvyn William Bastos da Silva, 8405, 203; Kerollen Eduarda Synuê Duarte, 8406, 203; Kethelyn Hosana da Silva Paz, 8407, 204; Ketlen Santos da Silva, 8408, 204; Ketley Cristina da Silva Aquino, 8409, 204; Lara Alves Rodrigues dos Santos, 8410, 205; Laura Guimarães Nunes, 8411, 205; Layla Beatriz dos Santos Silva, 8412, 205; Leandro Alves Moreira, 8413, 206; Leandro Neves de Jesus, 8414, 206; Levy Rodrigues Damaceno, 8415, 206; Lucas Souza Rêgo, 8416, 207; Ludmylla Vitória Almeida dos Santos, 8417, 207; Luiz Felipe Alves dos Santos, 8418, 207; Luiz Felipe Rodrigues de Almeida, 8419, 208; Marcelly Alejhandra Donato de Oliveira Melo, 8420, 208; Marcos Torres da Paixão, 8421, 208; Maria Clara dos Santos Moura, 8422, 209; Maria Clara Piedade Juvenal Dutra, 8423, 209; Maria Eduarda Carvalho dos Santos, 8424, 209; Maria Eduarda de Jesus Sousa, 8425, 210; Maria Eduarda Fernandes Lima, 8426, 210; Maria Eduarda Nogueira Alves, 8427, 210; Maria Eduarda Pereira dos Santos, 8428, 211; Maria Eduarda Rodrigues dos Santos, 8429, 211; Maria Fernanda dos Santos Rodrigues, 8430, 211; Maria Gabryelle Carvalho da Silva, 8431, 212; Mariana da Silva Lima Coutinho, 8432, 212; Marques Borges Oliveira, 8433, 212; Mateus Jesus Silva, 8434, 213; Matheus Batista Lopes, 8435, 213; Matheus Ferreira Mendes de Andrade, 8436, 213; Matheus Silva de Araujo, 8437, 214; Matheus Sousa da Silva, 8438, 214; Miguel Sampaio de Medeiros, 8439, 214; Mikaelly Julita Gomes Miranda, 8440, 215; Mirelly Jaqueline da Silva Santos, 8441, 215; Mylenna Ribeiro de Paiva, 8442, 215; Naimê Fenelon Pereira dos Santos, 8443, 216; Nara Gyullia Magalhães Silva, 8444, 216; Natalia Rayane Barboza de Jesus, 8445, 216; Náthaly Rafaele Martins Nascimento, 8446, 217; Natiely Sousa de Melo, 8447, 217; Nícolas Rodrigues de Moura, 8448, 217; Paulo Henrique Araújo Jesus da Silva, 8449, 218; Paulo Marcello de Aragão Leite, 8450, 218; Pedro Expedito Rodrigues Oliveira, 8451, 218; Pedro Henrique Assis Ramos, 8452, 219; Pedro Hugo Lima Araujo, 8453, 219; Priscila Vieira dos Santos, 8454, 219; Rafaela Viana dos Santos, 8455, 220; Rayana Gonçalves Freitas, 8456, 220; Rebeka Laryssa Nascimento Costa, 8457, 220; Renata Felipe Mota, 8458, 221; Richard Lucas Rodrigues da Conceição, 8459, 221; Rosa Maria Batista da Silva, 8460, 221; Ruan Vítor de Oliveira Bispo, 8461, 222; Ryan Soares Bispo de Araujo, 8462, 222; Samuel Alcantara Rodrigues, 8463, 222; Sophia Borges de Castro, 8464, 223; Sophia Ribeiro Andrade, 8465, 223; Tainá Pereira, 8466, 223; Thalita Gomes Vidinha, 8467, 224; Thayná Borges Oliveira, 8468, 224; Thiago Augusto de Oliveira, 8469, 224; Ulisses dos Santos Martins, 8470, 225; Victor José Bezerra Araújo de Sousa, 8471, 225; Vítor Alves Rodrigues, 8472, 225; Vítor Eduardo dos Santos Pereira, 8473, 226; Wellerson Jorge Miranda Frazão, 8474, 226; Wellignton de Moraes Silva, 8475, 226; Wenderson Gabriel de Gois Jocoski, 8476, 227, por serem concluintes de 2025; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Mateus Nascimento da Silva, 8477, 227, por ser concluinte de 2023; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Anny Beatriz dos Santos Medeiros, 8478, 227, por ser concluinte de 2024; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Felipe Fidel Soares Salomão, 8479, 228; Maria Luiza Peixoto Santos, 8480, 228, por serem concluintes de 2025; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Crístian Costa de Oliveira, 8481, 228; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF e Portaria nº 1750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Jamisson Vieira Soares, 8482, 229; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 70, de 11 de julho de 2006 - SUBIP/SEDF: ENSINO DE 2° GRAU - HABILITAÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Livro 06, José Fernandes Beserra, 2653, 46, por ser concluinte de 1989; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Marcelo Ferreira Passos, 634, 83, por ser concluinte de 2024; Diretor Alberto Cesar da Silva Lopes, Reg. nº 6482 - Faciten; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n° 001 - Instituto Evolução.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Angelina Almeida Pereira, 635,83; Daiane da Silva Santos, 636, 83; Daniel Braga Barbosa Alves de Melo, 637, 84; Graciele Ferreira de Sousa, 638,84; Kacilene Pereira Damasceno, 639, 84; Lucinira Queiroz Soares Lacerda, 640, 85; Marciana Avelino Lemos, 641,85; Maria das Chagas Vieira do Nascimento, 642,85; Mariana de Macedo Brandão, 643,86; Mariana Toledo Prado, 644, 86; Raquel Zaida de Oliveira Crispim, 645, 86; Rosângela Francisca de Almeida Alves, 646, 87; Sandra Regina Ribeiro Soares, 647, 87; Shirley Carvalho Nunes, 648,87; Tomy Pereira Rodrigues, 649, 88; Vivian Fabiana Cordeiro Cruz, 650, 88; Thays Sandy Martins Borges de Oliveira Xavier, 651, 88; Beatriz Anselmo Pereira, 652,89; Carolina Stephanie de Sousa Vieira Lopes, 653, 89; Diogo Henrique Batista Vieira, 654,89; Evelyn Priscila da Silva, 655, 90; Lucilena Santana de Sousa, 656, 90; Rayane Soares Rodrigues Nogueira, 657,90; Thalyta Marques Mesquita, 658,91; Ana Julia Nogueira Costa, 659, 91; Maria Aparecida Batista de Oliveira Mendes, 660, 91; Maria Eunice Bezerra Lima, 661, 92; Tania Maria Santos Lima, 662, 92, por serem concluintes de 2026; Diretor Alberto Cesar da Silva Lopes, Reg. nº 6482 – Faciten; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n° 001- Instituto Evolução.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49, Cauã Rafael de Almeida, 25413, 147, por ser concluinte de 2014; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. n° 139 - FIPAR; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 49, Jonny Franklin da Silva Lima, 25414, 148, por ser concluinte de 2025; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. n° 139 – FIPAR; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 74, Renan Marques Oliveira, 13608, 01; Telmires Facundes Moraes, 13609, 01; Raniele Santos de Sousa, 13610, 01; Ana Clara Carvalho Santos, 13611, 02; Kauã Souza Passos, 13612, 02; Kevin Cristopher dos Santos Verçosa, 13613, 02; Vitória Nascimento Lemos, 13614, 03; Aline Bispo da Silva Lopes, 13615, 03; Matheus Henrique de Moraes, 13616, 03; Icaro Martins da Silva, 13617, 04; Ponciano Freitas do Nascimento, 13618, 04; Tiago Gonçalves do Nascimento, 13619, 04; Leticia Aparecida de Resende, 13620, 05; Roberto Tarssio Adriano Barros, 13621, 05; José Roberto Alves da Silva, 13622, 05; Júllia de Sousa Fernandes, 13623, 06; João Víctor Justino, 13624, 06; Clelia Simone Oliveira Lopes, 13625, 06; Luiz Felipe Almeida dos Santos, 13626, 07; Domingas de Fatima Oliveira, 13627, 07; Cauã Luca Guimarães de Lima, 13628, 07; Ronald Oliveira de Sousa Medeiros, 13629, 08; Marilsa Luciano Lopes, 13630, 08; Phablo Vieira Lizier, 13631, 08; Reylanne da Silva Lima, 13632, 09; Dhonatan Colodino da Silva, 13633, 09; Romildo de Oliveira Costa, 13634, 09; Francisca das Chagas Santos Ribeiro, 13635, 10; Mateus Martins de Melo, 13636, 10; Kleber Ribamar da Silva, 13637, 10; Tânia Azevêdo de Melo, 13638, 11; Lorraine Martins de Oliveira, 13639, 11; Jesiel Dias dos Santos, 13640, 11; Sebastiao Antonio Maria de Jesus, 13641, 12; Deivid Michael da Conceição Barbosa, 13642, 12; Maria Eduarda Soares de Souza, 13643, 12; Saulo Junio dos Santos Inacio, 13644, 13; Gabriel Gomes Sirqueira, 13645, 13; Samuel Isaac Nascimento Sant'anna, 13646, 13; Raele Lima Venancio, 13647, 14; Veridiana Morais Martins, 13648, 14; Ana Luyza Borges de Oliveira, 13649, 14; Marcus Vinícius Gonçalves Pinheiro, 13650, 15; Dionárya Alves Borges, 13651, 15; Jhonatan Garcia das Neves, 13652, 15; Mirian de Assis Dias, 13653, 16; Rudney Lucas Canhola Nascimento, 13654, 16; Ricardo Monteiro Sousa, 13655, 16; Lucas Alcantara Santos Cordeiro, 13656, 17; Hugo Rafael de Vasconcelos, 13657, 17; Willian Ricardo Aparecido da Silva, 13658, 17; Ryan Lopes de Almeida, 13659, 18; Pedro Henrick Costa Dias, 13660, 18; Bruno do Nascimento Serafim, 13661, 18; Sheylla Fonseca Guimarães e Silva, 13662, 19; Elvis Henrique Mendes, 13663, 19; Célio Pereira da Silva, 13664, 19; Marlei Lussani Ragasson, 13665, 20; Ruan Castro de Souza, 13666, 20; Tauã Maderson Barbosa, 13667, 20; Daniele Cristina de Jesus, 13668, 21; Orianna Silva Sousa, 13669, 21; Luan Fernandes de Souza, 13670, 21; Andre Lima Costa, 13671, 22; Estela Ferreira de

Oliveira, 13672, 22; Mauricio Alves Cardoso, 13673, 22; Erivan Eduardo dos Santos Azevedo, 13674, 23; Pedro Henrique de Moraes Silva, 13675, 23; Júlia Alves Martins Filgueiras, 13676, 23; Adilson Soares Zela, 13677, 24; Hélida Marise Martins da Silva Fernandes, 13678, 24; Luciana Terezinha Correia, 13679, 24; Cláudio Henrique Rabelo Araujo, 13680, 25; Gabriel Lucas Stolber Rodrigues, 13681, 25; Maria Moreira da Silva Neta, 13682, 25; Raquel Vogado Dias, 13683, 26; Julio Cesar da Silva Lima, 13684, 26; José Juliano Lopes da Silva, 13685, 26; Fernanda Vieira Carvalho, 13686, 27; Johnnes Fernandes Borges Correa, 13687, 27; Maria Luiza Arrais de Souza, 13688, 27; Cleyton Gesley Doratioto, 13689, 28; André Luiz Ferreira Lima, 13690, 28; Wilton Rodrigues Teixeira, 13691, 28; Marco Antonio da Silva Lima, 13692, 29; Marisa Aparecida Alves Ribeiro, 13693, 29; Geovana de Souza Barros, 13694, 29; Gustavo Albuquerque, 13695, 30; Wesley Ribeiro Martins, 13696, 30; Joana Boheme, 13697, 30; Gustavo Henrique Lopes Martins, 13698, 31; Gabriela Cristina Gomes Silva, 13699, 31; Allan Rickson Cavalca de Sousa, 13700, 31; Victor Hugo Dias Marques, 13701, 32; Rafael Pereira dos Santos, 13702, 32; Paulo André Cavalcanti de Paiva Alves Barbosa, 13703, 32; Lizandra Izabelli da Silva, 13704, 33; Garibalde Marques da Costa, 13705, 33; Eliel de Souza, 13706, 33; Hilka Rocha Silva, 13707, 34; Poliane Vieira de Carvalho Oliveira, 13708, 34; Grazielle de Jesus da Costa, 13709, 34; Marcos Henrique Melo Pereira, 13710, 35; Leonardo Ramos Barcelos, 13711, 35; Kelvin Goncalves de Sena, 13712, 35; Cintya da Silva Cardoso, 13713, 36; Izabel de Fátima de Castro, 13714, 36; Rosa de Jesus Chaves, 13715, 36, por serem concluintes de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. n° 8757 - Colégio Pró-Educ.

ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA - UNIDADE SUDOESTE, recredenciado pela Portaria nº 181, de 26 de abril de 2017 - SEEDF e conforme Portaria nº 1052, de 03 de novembro de 2022 - SEEDF e Ordem de Serviço n° 112, de 18 de setembro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Catharina Vasconcelos Cardoso Couto, 33, 12, por ser concluinte de 2026; Diretora Ana Flávia Brandão dos Santos, Reg. nº 1098 - UnB; Secretária Escolar Lidiane Nunes de Andrade, Reg. nº 8906 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 06, Michele Bezerra Valadão, 2652, 45, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 06, Katiucy Mendonça Vinhal Bezerra, 2654, 46, por ser concluinte de 2015; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CED - CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, anteriormente denominada CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - TAGUATINGA, publicada no DODF nº 122, de 29/06/2004, página 10, ONDE SE LÊ: "...Givan Borges Oliveira...", LEIA-SE: "… Givan Borges de Oliveira...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, publicada no DODF nº 86, de 13/05/2026, página 09, ONDE SE LÊ: "...Juliane Rocha Souza...", LEIA-SE: "…Julliane Rocha Souza...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Millena Lorrany da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO publicado no DODF nº 151, página 12, de 11/08/2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Thaynara Rafael de Almeida, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CIP - CÓLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE, SEDE I, publicado no DODF nº 267, página 14, de 22/12/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Michele Bezerra da Silva, constante da Relação dos Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 158, página 12, de 15/08/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Katiucy Mendonça Vinhal, constante da Relação dos Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 129, página 6, de 7/07/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00412107/2026-56, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo n° 00080-00305222/2025-94.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria n° 944, de 28 de agosto de 2025, da Secretária de Estado de Educação, publicada no DODF n° 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 627, de 22 de julho de 2026, publicada no DODF n° 134, de 23 de julho de 2026, p.10, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disicplinar nº 00080.00226695/2026-15...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00243664/2026-11...".

Na Ordem de Serviço n° 831, de 21 de setembro de 2026, publicada no DODF n° 176, de 22 de setembro de 2026, p. 9, ONDE SE LÊ: "...Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disicplinar nº 00080.00226695/2026-15...", LEIA-SE: "...Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00243664/2026-11...".

Na Ordem de Serviço n° 995, de 17 de novembro de 2026, publicada no DODF n° 214, de 18 de novembro de 2026, p. 22, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disicplinar nº 00080.00226695/2026-15...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 080.00243664/2026-11...".

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Estatuto da UnDF, aprovado pela Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e o Regimento Geral da UnDF, aprovado pela Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, conforme deliberação em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736/2019, na Resolução CGOV nº 3/2021 e nas Instruções nº 07, de 25 de março de 2026, e nº 36, de 3 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Interno de Governança – CIG, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS
Presidente

Conselheiros presentes: Fernanda Marsaro dos Santos, Klever Corrente Silva, Robson Montegomeri Ribeiro Lustoza, Danúbia da Costa Teixeira, Edson Alves de Lima, Igor Leal Souza, Jorge Renan Mendes Marinho, Débora Fernandes Pereira Machado, Paloma Karuza Maroni da Silva, Giovanna Soutinho Araújo, Maysa de Fátima Moreira Rodrigues, Eick Nickson Freire Silva, Marta David Rocha de Moura, Ricardo Barros Sampaio, Luís Guilherme Resende de Assis, Ana Júlia Carvalho Reis de Araújo, Mariana Cristina dos Santos Resende e Gustavo Henrique Moraes.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA – CIG DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UNDF

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Comitê Interno de Governança – CIG da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, constituído em conformidade com os arts. 13 e 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com competência para expedir resoluções e decisões no âmbito de suas atribuições, responsável por promover e acompanhar a implementação da Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Universidade e por assegurar o desenvolvimento e a apropriação contínua e progressiva das boas práticas de governança, observadas as diretrizes do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal – CGov e a legislação vigente.

Parágrafo único. O Comitê Interno de Governança – CIG e seus resultados deverão observar os normativos do CONSUNI.

Art. 2º O CIG tem por objetivo estimular o desenvolvimento, a apropriação e o aprimoramento contínuo das melhores práticas de governança no âmbito da Universidade do Distrito Federal, em consonância com os princípios e as diretrizes da Política de Governança Pública e Compliance do Distrito Federal e com as orientações do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, visando:

I – ao fortalecimento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle e ao aprimoramento da governança institucional;

II – ao alinhamento da governança, das políticas, dos planos, dos programas, dos projetos e das ações institucionais ao planejamento e às prioridades estratégicas da Universidade e, no que couber, às políticas transversais do Governo do Distrito Federal;

III – à integração entre governança, planejamento estratégico, gestão de riscos, integridade, controles internos, gestão por processos, transparência, participação social e avaliação de resultados;

IV – ao fortalecimento da integridade, da ética, da transparência, da prestação de contas e da conformidade, com vistas à prevenção e ao tratamento de riscos à integridade institucional; e

V – ao adequado direcionamento, acompanhamento e avaliação das políticas, diretrizes, planos, programas e demais instrumentos relacionados à governança institucional, observadas as competências das demais instâncias da Universidade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º São membros natos do CIG:

I – Reitor(a), na condição de Presidente;

II – Vice-Reitor(a);

III – Secretário(a)-Executivo(a);

IV – Controlador(a) Setorial;

V – Procurador(a) Jurídico(a);

VI – Chefe da Agência de Comunicação;

VII – Chefe da Ouvidoria; e

VIII – Chefe da Unidade de Governança.

§ 1º Na ausência ou impedimento do(a) Reitor(a), assumirá a Presidência do CIG o(a) Vice-Reitor(a) e, na ausência ou impedimento de ambos, o(a) Secretário(a)-Executivo(a).

§ 2º Os membros serão representados, em suas ausências ou impedimentos, por seus substitutos legais, assegurada a capacidade de manifestação e deliberação sobre as matérias constantes da pauta.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, dirigentes, servidores, especialistas e representantes de órgãos, entidades ou instituições cuja participação seja considerada relevante para o exame das matérias em discussão.

§ 4º As reuniões serão secretariadas pelo(a) Chefe da Unidade de Governança.

§ 5º Integrarão igualmente o CIG, na condição de membros natos, os titulares das unidades de direção superior ou de assessoramento estratégico que venham a ser criadas diretamente vinculadas à Reitoria, desde que possuam competências institucionais de natureza estratégica ou transversal, observadas as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade.

§ 6º Em caso de reorganização da estrutura administrativa, a unidade que suceder ou absorver as competências de unidade já representada no CIG assumirá a respectiva representação, observada a correspondência material de atribuições.

§ 7º O CIG poderá instituir grupos de trabalho ou subcomitês técnicos, temporários ou permanentes, destinados ao estudo, acompanhamento e assessoramento em matérias relacionadas às suas competências, mediante deliberação que estabeleça sua finalidade, composição e forma de funcionamento, observadas as normas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São competências do CIG:

I – elaborar proposta de seu Regimento Interno e de suas alterações, a ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Universitário;

II – acompanhar, avaliar e propor a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas de governança definidas pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal;

III – estabelecer ações para a implementação, a manutenção e o aprimoramento dos processos, das estruturas e dos mecanismos destinados à incorporação dos princípios de governança institucional, no âmbito de suas competências;

IV – propor, articular e monitorar as políticas, planos e instrumentos relacionados à governança, ao planejamento estratégico, à integridade, à gestão de riscos, à gestão por processos, à transparência e aos mecanismos de liderança, observadas as competências específicas dos Conselhos Superiores, da Reitoria e das demais instâncias da Universidade;

V – acompanhar e avaliar a implementação de políticas, medidas e iniciativas de aprimoramento da governança e da gestão no âmbito da Universidade, inclusive mediante indicadores de desempenho e de resultados;

VI – incentivar iniciativas destinadas à melhoria do desempenho institucional, ao mapeamento e à modelagem de processos e à adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

VII – estimular a integração entre os agentes e as instâncias responsáveis pela governança, pelo planejamento estratégico, pela gestão de riscos, pela integridade, pelos controles internos e pela gestão por processos;

VIII – incentivar e acompanhar a integração da gestão de riscos ao planejamento estratégico, aos processos de trabalho, aos projetos e às atividades institucionais;

IX – aprovar as ações estratégicas de gestão de riscos e os artefatos a elas associados, acompanhar o desempenho da gestão de riscos institucional e deliberar sobre riscos estratégicos e institucionais relevantes, no âmbito de suas atribuições e sem prejuízo das competências dos Conselhos Superiores e da Reitoria;

X – garantir, com o apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal e observadas as atribuições da Controladoria Setorial, a implantação e o aprimoramento da metodologia de gestão de riscos;

XI – apoiar e incentivar, no âmbito da Universidade, a implementação de políticas transversais do Governo do Distrito Federal relacionadas à governança pública;

XII – acompanhar a implementação e a revisão periódica da estratégia institucional, observadas as competências específicas dos Conselhos Superiores, da Reitoria e das unidades responsáveis pelo planejamento estratégico;

XIII – disseminar as boas práticas de governança, gestão de riscos, integridade, controles internos, transparência e compliance no âmbito da Universidade;

XIV – expedir resoluções e decisões no âmbito de suas competências, observados o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade, as deliberações dos Conselhos Superiores, os atos da Reitoria e a legislação aplicável;

XV – exercer outras competências relacionadas à governança que lhe sejam atribuídas pela legislação ou por ato normativo competente.

XVI – acompanhar e avaliar, sob a perspectiva da governança institucional, as políticas e práticas de gestão de pessoas, incluindo planejamento e dimensionamento da força de trabalho, desenvolvimento de competências, gestão do conhecimento e qualidade de vida no trabalho;

XVII – estimular a integração das políticas e iniciativas institucionais relacionadas aos direitos humanos, à diversidade, à equidade, à inclusão, à acessibilidade e à humanização das relações acadêmicas e de trabalho, observadas as competências das unidades responsáveis;

XVIII – acompanhar indicadores e resultados das políticas institucionais de assistência e permanência estudantil, sob a perspectiva de sua contribuição para os objetivos estratégicos da Universidade, sem prejuízo das competências acadêmicas e administrativas específicas;

XIX – incentivar o fortalecimento dos mecanismos de participação social e da comunidade universitária, inclusive mediante o acompanhamento de informações estratégicas provenientes da Ouvidoria, de consultas institucionais e dos demais instrumentos de escuta e participação;

XX – acompanhar as práticas institucionais de sustentabilidade ambiental e social, inclusive a implementação de instrumentos de planejamento e monitoramento relacionados à infraestrutura, ao uso racional de recursos e à gestão sustentável;

XXI – acompanhar as diretrizes e os resultados das práticas institucionais de governança de dados, transformação digital, privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação, observadas as competências das unidades responsáveis;

XXII – acompanhar os resultados das avaliações de maturidade em governança pública, propondo e monitorando planos de ação destinados ao aperfeiçoamento das práticas institucionais.

Parágrafo único. O exercício das competências previstas neste artigo ocorrerá sem prejuízo das atribuições constitucional, legal e estatutariamente conferidas ao Conselho Universitário – CONSUNI, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, à Reitoria e às demais instâncias e unidades administrativas da Universidade, vedada qualquer interpretação que implique ampliação ou sobreposição de competências.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES

Art. 5º São deveres dos membros do CIG:

I – comparecer às reuniões do Comitê devidamente instruídos, mediante exame prévio dos documentos disponibilizados, e delas participar ativamente;

II – preservar o sigilo sobre dados e informações, quando assim determinado pela legislação vigente;

III – zelar pela adoção das boas práticas de governança e integridade no âmbito da UnDF; e

IV – observar, no exercício de suas atribuições no Comitê, a legislação aplicável, o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as normas relativas à governança pública.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CIG reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo Comitê; e

II – extraordinariamente, quando houver matéria urgente ou relevante a ser apreciada, mediante convocação do Presidente ou por requerimento subscrito por, no mínimo, dois terços dos membros do Comitê, sendo obrigatória a presença do Presidente ou de seu substituto legal.

§ 1º Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões do CIG.

§ 2º Caberá à Unidade de Governança prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, elaborar os registros das reuniões, monitorar suas decisões e acompanhar a implementação das deliberações.

§ 3º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou em formato híbrido.

§ 4º A Unidade de Governança manterá registro sistematizado das deliberações do CIG, com a identificação das providências estabelecidas, das unidades responsáveis e dos respectivos prazos, e apresentará periodicamente ao Comitê informações sobre seu cumprimento.

Art. 7º O CIG reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º O membro deverá declarar eventual situação de impedimento ou suspeição, observada a legislação aplicável, e abster-se de participar da discussão e da deliberação da matéria quando caracterizada hipótese legal que comprometa sua imparcialidade, devendo a circunstância ser registrada em ata.

Art. 8º As atas das reuniões deverão registrar os temas discutidos, as deliberações adotadas e a relação dos membros presentes e ausentes, e ser assinadas eletronicamente pelos membros presentes à reunião no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 9º O calendário anual das reuniões ordinárias, as atas, as resoluções, as decisões e os relatórios do CIG serão publicados no sítio eletrônico da UnDF, observadas as hipóteses legais de sigilo e de restrição de acesso à informação.

Art. 10. A pauta de cada reunião deverá ser encaminhada aos membros com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º Qualquer membro poderá propor a inclusão de matéria na pauta, mediante solicitação encaminhada à Unidade de Governança com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser incluídas matérias urgentes na pauta após o prazo previsto no § 1º, mediante autorização do Presidente do CIG.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIG, observadas a legislação aplicável, o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as competências dos Conselhos Superiores, da Reitoria e das demais instâncias da Universidade.

Art. 12. As propostas de alteração deste Regimento Interno serão deliberadas pelo CIG e submetidas à nova apreciação e aprovação do Conselho Universitário.

Art. 13. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do ato que o aprovar, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS
Reitora Interina
KLEVER CORRENTE SILVA
Vice-Reitor Interino
JOELMA BOMFIM DA CRUZ
Secretária-Executiva
EDNA MARTINS DA SILVA
Controladora Setorial
FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
EDUARDO CABRAL GOLFETTO
Chefe da Agência de Comunicação
MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE
Chefe da Ouvidoria
LEONARDO BEZERRA DO CARMO
Chefe da Unidade de Governança

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do Plano de Capacitação do Curso Básico de Operador de Drone nas Ações de Segurança Pública – COD/SP, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

A SUBSECRETÁRIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e em cumprimento ao art. 8º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 76, de 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano de Capacitação nº 3/2020 do Curso Básico de Operador de Drone nas Ações de Segurança Pública – COD/SP, de modo a adequá-lo às atuais demandas institucionais e às disposições da Norma de Ensino da SSP/DF;

CONSIDERANDO a ampliação e a atualização da estrutura curricular do curso, com vistas ao desenvolvimento de competências teóricas e práticas relacionadas à operação segura de aeronaves remotamente pilotadas nas ações de segurança pública;

CONSIDERANDO a análise pedagógica realizada pela Coordenação de Ensino, consubstanciada na Nota Técnica nº 64/2026 (220849953), bem como a aprovação da atualização do Plano de Capacitação no âmbito desta Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Capacitação do CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE NAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – COD/SP, conforme versão constante do documento SEI nº 220695919, que passa a orientar a estruturação e a realização das edições da referida ação educacional, em substituição ao Plano de Capacitação nº 3/2020.

Art. 2º O curso tem por objetivo desenvolver os conhecimentos e as habilidades necessários ao planejamento de missões, à identificação dos requisitos legais e operacionais, à inspeção de aeronaves remotamente pilotadas e à execução de procedimentos básicos de decolagem, voo e pouso, observadas as normas de segurança aeronáutica e operacional aplicáveis.

Art. 3º A ação educacional destina-se aos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e aos profissionais dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal indicados para atuar com aeronaves remotamente pilotadas.

Art. 4º O curso possui carga horária total de 36 (trinta e seis) horas-aula, distribuídas entre conteúdos teóricos, atividades práticas supervisionadas e avaliações, conforme matriz curricular estabelecida no Plano de Capacitação atualizado.

Art. 5º As condições operacionais de cada edição — tais como cronograma de aulas, oferta de vagas, critérios de avaliação e certificação — serão detalhadas nos respectivos Planos de Trabalho e Execução de Curso.

Art. 6º A próxima edição do curso será realizada no período de 07 a 11 de dezembro de 2026, sendo sua execução regida pelo Plano de Trabalho e Execução 1 (220715525), específico para a referida turma.

Art. 7º A coordenação pedagógica e o acompanhamento acadêmico da ação educacional caberão à Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGEP), por intermédio da Coordenação de Ensino (COOEN), em articulação técnico-operacional com a Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI).

Art. 8º As futuras edições do curso deverão ser precedidas da elaboração e da aprovação dos respectivos Planos de Trabalho e Execução, observadas as disposições da Portaria SSP/DF nº 76, de 24 de setembro de 2025.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO ELEITORAL

ATA - SSP/GAB/CONDISP
RESULTADO 1º FASE RECURSAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONDISP - BIÊNIO 2027-2028
PORTARIA SSP/DF Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

1. Aos 24 dias do mês de novembro de 2026, reuniram-se na sala da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os membros da Comissão Eleitoral designados pela Portaria nº 65, de 25 de setembro de 2026 (219654819), que disciplina o processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp pelos representantes das entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o biênio 2027-2028, com o objetivo de deliberar a respeito da primeira fase recursal do processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp para o biênio 2027-2028. O resultado preliminar da fase de inscrição foi registrado na Ata n° 01/2026 - Comissão Eleitoral Resultado (155668811).

2. Segue relação das entidades que tiveram as inscrições preliminarmente consideradas inválidas e o resultado após a apresentação dos recursos:

REPRESENTAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	PROCESSO	RESULTADO PRELIMINAR	APRESENTOU RECURSO	RESULTADO APÓS RECURSO
Representante dos Oficiais da PMDF	Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - ASOFPMDF	00050-00019112/2026-03	Candidatura inválida	SIM	Candidatura válida

Representante dos praças da PMDF	Clube Recreativo e Esportivo de Sub-Tenentes e Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal - CRESSPOM	00050-00019114/2026-94	Candidatura inválida	NÃO	Candidatura inválida
Representante dos Oficiais do CBMDF	Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM	00050-00019117/2026-28	Candidatura inválida	SIM	Candidatura válida
Representante dos praças do CBMDF	Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	00050-00019118/2026-72	Candidatura inválida	NÃO	Candidatura inválida
Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF	Sindicato dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal - SINATRAN/DF	00050-00019119/2026-17	Candidatura inválida	NÃO	Candidatura inválida
Entidade ou organização da sociedade civil - 01	Associação Nacional dos Agentes de Policia do Ministério Público - AGEMPU	00050-00020325/2026-70	Candidatura inválida	SIM	Candidatura inválida
Entidade ou organização da sociedade civil - 02	Confederação Brasileira dos Policiais Civis - COBRAPOL	00050-00019721/2026-54	Candidatura inválida	NÃO	Candidatura inválida
Entidade ou organização da sociedade civil - 03	Instituto Imagine Acredite	00050-00019121/2026-96	Candidatura inválida	NÃO	Candidatura inválida

3. As entidades inscritas serão diretamente informadas pelos respectivos endereços eletrônicos sobre o resultado da presente fase, com os motivos que fundamentaram a decisão desta Comissão. A validade das candidaturas fora avaliada em relação ao cumprimento das exigências documentais previstas no Edital compõe o Anexo I da Portaria nº 65, de 25 de setembro de 2026 (219654819).

4. O segundo prazo para recurso, conforme disposto no Anexo II da Portaria nº 65, de 25 de setembro de 2026 (219654819), se inicia no dia 27/11/2026 e se encerra no dia 04/12/2026, devendo os eventuais recursos serem encaminhados pelo endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br contendo os motivos e os documentos que justifiquem o pedido. Os recursos que forem recebidos no e-mail indicado, referentes à 2º fase recursal, serão enviados para análise do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

5. As inscrições seguirão sendo avaliadas pela Comissão Eleitoral em relação aos demais requisitos do edital.

6. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Presidente da Comissão Eleitoral, registrei os trabalhos nesta ata para assinatura do membros e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal como resultado preliminar do indigitado processo eleitoral.

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Eleitoral

RICARDO RAMOS DE ANDRADE
Assessor da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados

RODRIGO RIBEIRO VALADÃO
Chefe da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA N.º 1.307, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido no processo n.º 00054-00121585/2025-78, resolve:

RETIFICAR a Portaria n.º 1.138, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF n.º 174, de 15 de setembro de 2025, para ONDE SE LÊ: "(...) falecido em 06 de agosto de 2025, (...)", LEIA-SE : "(...) falecido em 08 de agosto de 2025, (...)".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 91 (220688351) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00003381/2026-17, instituído pelo Diretor-Geral do Detran-DF, nos termos da Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 23, de 04 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 93 (220702112) pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00078110/2025-26, Portaria nº 160, de 14/07/2025, publicada no DODF nº 130, de 15/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 92 (220697927]) pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00003441/2026-93, Portaria nº 31, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, de 04/02/2026, à página 39, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLIN

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 155 (220724251) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00000450/2025-41, Portaria n.º 126, de 25/05/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 156 (220725121) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00000452/2025-31, Portaria n.º 124, de 25/05/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, publicado no DODF Nº 219, 26 de novembro de 2026, página 26, ato que prorroga o prazo para conclusão do PAD n.º 320260001/2026 - SEAPE, ONDE SE LÊ: "(...) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320250008/2025-SEAPE (...)", LEIA-SE: "(...) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320260001/2026-SEAPE (...)".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00015374/2026-91, reconduzida pela Portaria nº 923, de 23 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 180, 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00015374/2026-91, instaurado pela Portaria nº 966, de 7 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 189, 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 76 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de facilitar o acesso, a organização e a tramitação dos processos relacionados à gestão de contratos administrativos no âmbito da DF Legal, resolve:

Art. 1º Criar, exclusivamente para fins de gerenciamento de perfil de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, sem aumento de despesa, as seguintes unidades subordinadas hierarquicamente à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral:

I – DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/AGCON – Agente de Contratação;

II – DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/GERIS – Gerenciamento de Riscos.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração Geral, por intermédio da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, encaminhará à Diretoria de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria, a relação dos servidores designados para atuar como Agentes de Contratação e Agentes de Risco no âmbito da DF Legal, acompanhada das informações detalhadas dos respectivos processos ou contratos, com vistas à concessão de acesso às unidades ora criadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - CONSAD

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Google Meet, constatada a existência de quórum, foi declarada aberta a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal (CONSAD/FDS-DF), referente ao exercício de 2026. Estiveram presentes: José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do Fundo Distrital de Sanidade Animal (FDS/DF); Vinícius Eustáquio Barreto Campos, Presidente, representante do Órgão Executor do Serviço de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF); Eduardo Bezerra Fernandes Batista e Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, representantes da Associação dos Avicultores do Planalto Central (AVIPLAC); José Brilhante Neto; representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE) Jordan Menezes Alves, representante do Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal (SCDF); Maximiliano Tadeu Memória Cardoso, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF); Denice Rodrigues Alves, representante da Secretaria de Fazenda(SEEC); Micaele Evangelista Pereira, assessora técnica; e Gleyce Letícia Cunha Monteiro, estagiária, ambas da Diretoria Especial de Gestão de Fundos (DIGESF).PAUTA DA REUNIÃO: 1. Pagamento de indenização ao produtor Luciano Cesar Nunes, do Laticínio Campana, em decorrência do saneamento de animais positivos para tuberculose, objeto do Processo n° 00070-00001808/2026-09; 2. Assuntos gerais. O Secretário Executivo do FDS/DF saudou os presentes, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação das pautas previstas. 1. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO PRODUTOR LUCIANO CESAR NUNES. Dando início à pauta, foi apresentada a solicitação de autorização para pagamento de indenização ao produtor Luciano Cesar Nunes, do Laticínio Campana, em decorrência das medidas sanitárias adotadas para o controle da tuberculose em sua propriedade. Informou-se que, durante a primeira inspeção realizada pelo serviço oficial, foram identificados onze animais positivos para a doença e, posteriormente, constatados mais quatro animais, totalizando quinze animais submetidos ao saneamento sanitário. Destacou-se que a propriedade dispõe de acompanhamento técnico, tendo chamado a atenção o quantitativo de animais positivos inicialmente identificados, circunstância que permanece em avaliação. Durante a discussão, foi mencionada a presença de animais silvestres na região, especialmente capivaras, como um aspecto a ser considerado no contexto dos possíveis fatores de risco, ressaltando-se, contudo, que não há confirmação de sua relação com a ocorrência da enfermidade. Ressaltou-se que o processo de saneamento foi realizado de forma célere, destacando-se a atuação da equipe técnica e a colaboração do produtor no isolamento e na adoção das medidas necessárias, o que contribuiu para a conclusão do procedimento em menor prazo. Também foram relatadas as dificuldades logísticas para o encaminhamento dos animais bubalinos, considerando a inexistência de estabelecimento frigorífico próximo com estrutura adequada para o abate da espécie, tendo sido necessária a destinação de parte dos animais a Uberaba/MG. Registrou-se a colaboração do produtor no transporte e nas demais providências, bem como o acompanhamento da equipe técnica durante os procedimentos. Em seguida, foi apresentado o valor da indenização, sendo informado que os onze primeiros animais corresponderam ao montante de R$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil e trinta e um reais), enquanto o segundo lote, composto por quatro animais, totalizou R$ 22.785,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 87.816,00 (oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais). Esclareceu-se que, diante da ausência de referência específica de mercado para avaliação de animais bubalinos, foi adotada metodologia baseada em similaridade com os valores de referência do mercado pecuário, observados os critérios aplicáveis. O valor total da indenização apresentado para pagamento foi de R$ 88.947,44 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a eventual atualização até a efetivação do pagamento. O Secretário Executivo ressaltou a necessidade de iniciar os trâmites para liberação dos recursos com a maior brevidade possível, considerando as dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Governo do Distrito Federal e a proximidade do encerramento do exercício, a fim de evitar atrasos no pagamento. Após os esclarecimentos e a apreciação da matéria pelos conselheiros, a proposta de pagamento da indenização foi aprovada por unanimidade, contemplando o valor apresentado, sujeito à atualização pertinente até a efetiva realização do pagamento.2. ASSUNTOS GERAIS. Na sequência, foram discutidas medidas preventivas relacionadas à presença de animais silvestres nas propriedades rurais e os possíveis riscos sanitários decorrentes dessa proximidade com os rebanhos. Foi ressaltada a necessidade de aprofundar as discussões sobre o tema e avaliar a possibilidade de articulação com os órgãos ambientais competentes, a fim de levar as preocupações do setor produtivo ao debate institucional e buscar alternativas, observadas as competências e autorizações pertinentes. Sugeriu-se que as entidades representativas dos produtores encaminhem formalmente ao Conselho os apontamentos relacionados ao assunto, de modo a subsidiar eventual interlocução com os órgãos responsáveis pela área ambiental. Também foi abordada a possibilidade de utilização de cercamento elétrico, inclusive com sistemas alimentados por energia solar, como alternativa para reduzir o acesso de animais silvestres às propriedades, sendo mencionadas experiências com

resultados positivos em determinadas áreas. Destacou-se a importância de avaliar tecnicamente a aplicabilidade da medida, considerando as características de cada propriedade. Informou-se, ainda, sobre a realização de atividade de campo prevista para o dia 1º de dezembro, na Fazenda Água Limpa, com participação de especialistas, oportunidade que poderá contribuir para a disseminação de informações e avaliação de soluções voltadas à prevenção de ocorrências semelhantes. Os conselheiros consideraram pertinente aprofundar a discussão sobre alternativas preventivas e avaliar a possibilidade de mecanismos de apoio aos produtores, inclusive por meio de eventual linha de crédito para implementação de medidas de proteção. Por fim, ressaltou-se a importância de dar continuidade às discussões e buscar encaminhamentos junto às instituições competentes, visando ao fortalecimento das ações de defesa sanitária animal e à prevenção de novos casos. Não havendo outros assuntos a tratar ou deliberações a realizar, o Secretário Executivo do FDS/DF agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 (*)

Dispõe sobre o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33, de 15 de setembro de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece e aprova o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM-DF.

§ 1º O Programa de Integridade estabelece princípios, diretrizes e mecanismos destinados a garantir a atuação ética, transparente e responsável da instituição, visando à prevenção e ao combate à corrupção, à promoção da cultura de integridade e à consolidação da confiança da sociedade nas ações de comunicação governamental.

§ 2º Fundamentado na legislação distrital e federal vigente, o Programa busca alinhar os procedimentos administrativos aos mais altos padrões de governança pública, fortalecendo a imagem institucional da SECOM-DF como órgão comprometido com a legalidade, a eficiência e a responsabilidade.

Art. 2º O Programa de Integridade da SECOM-DF está amparado nas seguintes normas:

I – Lei Distrital nº 6.112/2018 – Estabelece a obrigatoriedade de implantação de programas de integridade por empresas contratadas pela Administração Pública do DF;

II – Lei Distrital nº 6.308/2019 – Altera e amplia os dispositivos da Lei nº 6.112/2018;

III – Decreto Distrital nº 40.388/2020 – Regulamenta a implementação de programas de integridade no âmbito da administração pública distrital;

IV – Portarias internas – Instruções normativas e diretrizes operacionais expedidas no âmbito da SECOM-DF e de outros órgãos de controle;

V – Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que condiciona contratações de grande vulto à adoção de programas de integridade;

VI – Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – Responsabiliza empresas por atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Art. 3º O Programa de Integridade da SECOM-DF tem como objetivos:

I – prevenir a ocorrência de atos lesivos à Administração Pública, como fraudes, desvios e corrupção;

II – detectar, de forma tempestiva, práticas irregulares e inconformidades;

III – promover medidas corretivas eficazes para remediar falhas e irregularidades;

IV – fomentar uma cultura institucional baseada na ética, transparência e responsabilidade;

V – fortalecer os mecanismos de controle interno e a gestão de riscos;

VI – aumentar a credibilidade da SECOM-DF perante a sociedade e os órgãos de controle;

VII – integrar a integridade à estratégia institucional e à gestão pública, conforme os princípios da governança pública estabelecidos no Decreto nº 39.736/2019.

Art. 4º A alta gestão da SECOM-DF promoverá a consolidação da integridade institucional por meio de:

I – declarações públicas de apoio ao Programa;

II – participação ativa no seu desenvolvimento e aprimoramento;

III – disponibilização de recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados;

IV – atitude exemplar de conformidade com as normas éticas e legais;

V – apoio à institucionalização da cultura de integridade como valor estratégico da SECOM-DF.

Art. 5º O Comitê de Governança Interna, vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário, é a instância responsável pela integridade, com as seguintes atribuições:

I – coordenar a implantação, revisão e aprimoramento do Programa;

II – promover treinamentos e ações de capacitação sobre integridade e ética;

III – atuar como canal para recebimento e encaminhamento de denúncias;

IV – elaborar relatórios de desempenho do Programa;

V – articular ações com órgãos de controle interno e externo;

VI – integrar o Programa de Integridade ao Sistema de Governança da SECOM-DF, em conformidade com o Decreto nº 39.736/2019.

Art. 6º A gestão de riscos de integridade será executada com base em metodologia estruturada, que compreende:

I – mapeamento de processos críticos e áreas vulneráveis a desvios;

II – identificação e avaliação de riscos inerentes e residuais;

III – definição de planos de mitigação e resposta;

IV – monitoramento contínuo e atualização da matriz de riscos;

V – integração com o Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos da SECOM-DF.

Art. 7º A SECOM-DF adotará e manterá atualizados os seguintes instrumentos normativos de conduta:

I – Código de Ética e Conduta, com diretrizes claras sobre:

a) postura profissional;

b) respeito ao interesse público;

c) conflitos de interesse;

d) sigilo de informações;

e) uso de recursos públicos;

f) relacionamento com fornecedores;

g) recebimento de brindes; e

h) atuação em redes sociais;

II – normas complementares para situações específicas, como comunicação institucional, contratações e transparência ativa.

Art. 8º As ações de comunicação e capacitação compreenderão:

I – realização de treinamentos presenciais e a distância, com conteúdo sobre ética, integridade, prevenção à corrupção, assédio moral e sexual, e responsabilidade administrativa;

II – criação de campanhas de comunicação interna sobre boas práticas de integridade;

III – produção de materiais educativos como cartilhas, vídeos e boletins informativos;

IV – adoção de linguagem clara e acessível para servidores de todos os níveis hierárquicos;

V – integração das ações de capacitação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da SECOM-DF.

Art. 9º O monitoramento e a avaliação do Programa de Integridade compreenderão:

I – realização de auditorias internas periódicas, em parceria com a Controladoria Setorial;

II – elaboração de relatórios anuais sobre a execução e efetividade do Programa;

III – definição de indicadores de desempenho (KPIs) relacionados à integridade;

IV – implantação de planos de ação corretivos e evolutivos a partir dos resultados obtidos;

V – vinculação do monitoramento do Programa às práticas de governança e à gestão por resultados.

Art. 10. A SECOM-DF promoverá a integridade em suas relações externas por meio de:

I – cláusulas contratuais específicas sobre integridade e ética;

II – requisitos mínimos de integridade para contratação de empresas, conforme legislação vigente;

III – incentivo à adoção de programas de integridade pelos parceiros e fornecedores;

IV – verificação da existência de antecedentes e sanções aplicadas às empresas contratadas, em consonância com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e outros registros;

V – fomento à integridade como critério de sustentabilidade nas contratações públicas.

Art. 11. Para garantir a efetividade e a legitimidade do Programa, a SECOM-DF atuará de forma integrada com os seguintes órgãos e rede:

I – Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) – Apoio técnico e orientação normativa;

II – Tribunal de Contas do DF (TCDF) – Fiscalização e controle externo;

III – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) – Atuação em casos de responsabilização;

IV – Rede de Integridade do Distrito Federal – Compartilhamento de boas práticas interinstitucionais.

Art. 12. O Programa de Integridade será:

I – atualizado anualmente, conforme mudanças legais, normativas ou organizacionais;

II – amparado por um plano de ação com cronograma de implementação;

III – divulgado amplamente a todos os servidores, estagiários e colaboradores terceirizados da SECOM-DF;

IV – vinculado às estratégias institucionais da Secretaria, com integração aos demais instrumentos de planejamento e governança pública;

V – alinhado ao Sistema de Governança Pública do Distrito Federal, conforme estabelecido no Decreto nº 39.736/2019.

Parágrafo único. Todos os agentes públicos da SECOM-DF são corresponsáveis pela efetiva aplicação do Programa e devem observar os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213 de 17 de novembro 2026 paginas 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta e cinco minutos do oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Secretário de Estado da Seduh, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 244ª Reunião Ordinária, realizada em 24/09/2026; 1.5. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº: 00390-00007154/2024-43. Interessado: CIPO Construtora e Incorporadora LTDA. Assunto: Regularização do Centro Comercial Gilberto Salomão, na QI 5 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). Relatoria: SEDET. 2.2. Processo n° 00060-00597456/2025-22. Interessado: Hospital Lago Sul S/A. Assunto: Regularização do lote do Hospital Daher, na QI 7 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). Relatoria: SEDET. 2.3. Processo n° 00390-00001907/2026-79. Interessado: Jardins do Lago Gleba A Empreendimentos Imobiliários LTDA, Jardins do Lago Gleba B Incorporações Imobiliárias LTDA e Grupo Avallone Participações LTDA. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo referente as glebas situadas na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: TERRACAP. 3. Processos para Distribuição extrapauta: 3.1. Processo n° 00111-00002762/2026-86. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado “Villages Alvorada”, localizado no Setor Habitacional Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. 3.2. Processo n° 0390-000054/2011. Interessado: Rodrigo dos Santos Vasconcelos Ferreira. Assunto: Parcelamento do solo denominado Área 23, desmembrada de área maior do Quinhão 17 – Faz. Taboquinha, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico- RA XXVII. 3.3. Processo n° 00390-00002174/2022-66. Interessado: Marcos de Sá Guimarães. Assunto: Parcelamento do solo denominado Reserva Monteiro Guimarães, em gleba objeto da matrícula nº 172.054 (2º ORI), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. 3.4. Processo nº 00390-00003195/2023-80. Interessado: Jardins Reserva Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento do solo denominado Residencial Reserva Green Ville, localizado no SHTO, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo subitem 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao subitem 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos da 245ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), cumprimentando os presentes. Na ocasião, informou que a audiência pública referente ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) foi transferida para o dia 16 de novembro de 2026, após o segundo turno das eleições, em atendimento à recomendação do Ministério Público. Seguidamente, passou-se ao subitem 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 244ª Reunião Ordinária, realizada em 24/09/2026. Não havendo manifestações, a Ata da 244ª Reunião Ordinária foi considerada aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida, passou-se ao item 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº: 00390-00007154/2024-43. Interessado: CIPO Construtora e Incorporadora LTDA. Assunto: Regularização do Centro Comercial Gilberto Salomão, na QI 5 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). Relatoria: SEDET. Em breve introdução, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que o Centro Comercial Gilberto Salomão apresenta ocupação histórica de área pública, correspondente à galeria situada em frente às lojas, situação que remonta aos primeiros anos de Brasília. Ressaltou, ainda, o empenho na condução dos procedimentos necessários à viabilização da regularização da área. Com a palavra, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento do Solo (Disolo/Suproj/Seduh), esclareceu que a ocupação da área pública pelo Centro Comercial Gilberto Salomão não se enquadra na concessão de direito real de uso onerosa, uma vez que o boulevard não se destina exclusivamente à circulação de pedestres, abrigando também atividades comerciais, quiosques e mobiliário. Ressaltou, portanto, a necessidade de observância dos requisitos da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) para a desafetação de áreas públicas, incluindo lei específica, estudos técnicos e audiência pública. Na sequência, apresentou o histórico do empreendimento, inaugurado em 1968, destacando sua relevância comercial, cultural e social para o Lago Sul e para Brasília. Conforme informações do requerente, o centro comercial reúne mais de 130 lojas e 80 salas comerciais, gera empregos e promove benfeitorias nas áreas públicas adjacentes. Informou, ainda, que está em andamento um projeto de retrofit, voltado à modernização arquitetônica do complexo. No âmbito da instrução processual, destacou que o Decreto nº 48.420, de 26 de março de 2026, declarou de interesse público as áreas contíguas às Projeções 1, 2 e 3 da QI 5 do Lago Sul. Informou também que a audiência pública realizada em 27 de julho de 2026 obteve resultado favorável, conforme ata publicada no DODF nº 143, de 5 de agosto de 2026. Quanto aos aspectos ambientais, esclareceu que a área está inserida na APA do Lago Paranoá e na Zona de Ocupação Consolidada do Lago (ZOCL), devendo ser observadas as restrições ambientais aplicáveis. Acrescentou que o Instituto Brasília Ambiental manifestou-se favoravelmente à dispensa de licenciamento ambiental, considerando a ausência de necessidade de obras ou intervenções para a implantação da proposta e a continuidade das atividades existentes. Em relação aos aspectos urbanísticos, informou que as diretrizes técnicas indicaram a criação de lote de 2.850,25 m², enquadrado na UOS CSII 2, destinado a solucionar a situação das áreas públicas lindeiras às Projeções 1, 2 e ao Lote 3. Ressaltou que, embora os lotes adjacentes possuam a mesma classificação de uso, a nova unidade imobiliária deverá observar parâmetros urbanísticos específicos, conforme os pareceres técnicos. Por fim, esclareceu que as consultas às concessionárias não identificaram interferências impeditivas, que o projeto não altera o sistema viário existente e que não foram identificados impactos relacionados ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal. Encerrada a apresentação, imediatamente, passou-se ao relatório e voto. O Senhor Thales Mendes Ferreira, relator e representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedet), manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta, destacando a relevância histórica e social do Centro Comercial Gilberto Salomão, cuja ocupação remonta a 57 anos. Ressaltou o caráter consolidado da ocupação e a inviabilidade de destinar a área a outra finalidade, posicionando-se favoravelmente à regularização e aos usos previstos para o local. Na sequência, a palavra foi franqueada aos demais presentes para manifestações. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que, após a aprovação da proposta pelo Conplan, será elaborado projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), contemplando a desafetação da área e a autorização para sua alienação pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap). Após a aprovação legislativa, a proposta retornará à Seduh para elaboração do projeto urbanístico de criação do lote, cuja aprovação ocorrerá por decreto, seguindo-se o registro imobiliário. Por fim, ressaltou que caberá à Terracap conduzir os procedimentos relativos à alienação do imóvel. Aberta a palavra para manifestações, o Senhor Benny Schvarsberg, representante da entidade Andar a Pé – O Movimento da Gente, solicitou esclarecimentos sobre os procedimentos previstos para a desafetação e a criação da unidade imobiliária. Observou que, embora a proposta fosse relativamente simples, não havia identificado a taxa de ocupação aplicável ao lote a ser criado, ressaltando que, por apresentar características semelhantes às de uma projeção, supunha que o parâmetro fosse de 100%. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que, embora o decreto de aprovação ainda não tivesse sido publicado, os documentos técnicos URB e MDE já estavam concluídos. Na sequência, o Senhor Benny Schvarsberg questionou se, após a criação do lote e a abertura da respectiva matrícula imobiliária, sua alienação seria realizada mediante licitação, com eventual direito de preferência, e se seria aplicável a hipótese de usucapião. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o procedimento de alienação ainda seria definido pela Terracap e que a lei estabeleceria as condições para sua realização. Ressaltou que a situação não se enquadrava na hipótese de usucapião e ponderou que a alienação poderia ocorrer por meio de licitação com direito de preferência, considerando improvável que terceiros tivessem interesse na aquisição da área intermediária. Na sequência, o Senhor Benny Schvarsberg citou como exemplo processos licitatórios da Universidade de Brasília (UnB) que preveem direito de preferência, com possibilidade de participação de outros concorrentes caso a preferência não seja exercida no prazo estabelecido ou nas condições previstas. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que, caso o direito de preferência não seja exercido ou o ocupante não cubra a proposta de maior valor, o imóvel poderá ser alienado a terceiros, embora considere essa possibilidade pouco provável. Por fim, o Senhor Benny Schvarsberg questionou como seria realizada a cobrança pelas áreas públicas lindeiras ao centro comercial. Em resposta, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, explicou que chamaram de áreas lindeiras justamente a ocupação do Boullevard. Em relação aos lotes já existentes, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que, atualmente, os ocupantes dos lotes existentes pagam taxa pela ocupação de área pública lindeira e que, com a criação e aquisição do novo lote, deixarão de pagar essa taxa. Finalizada asa discussões, passou-se à votação do processo. O Conselheiro Paulo Roberto de Morais Muniz (Codese/DF), o Conselheiro Takane Kiyotsuka do Nascimento (Segov), e o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap) registraram seus votos favoráveis oralmente. Absteve-se o Conselheiro Benny Schvarsberg (Andar a Pé). Encerrada a votação o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado pela aprovação por maioria, do Processo nº 00390-00007154/2024-43, interessado: CIPO Construtora e Incorporadora LTDA; Assunto: Regularização do Centro Comercial Gilberto Salomão, na QI 5 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI); Relatoria: SEDET. A matéria foi aprovada por 28 votos favoráveis registrados eletronicamente, 3 votos favoráveis registrados oralmente e 1 abstenção, totalizando 31 votos favoráveis. Ato contínuo, avançou-se ao item 2.2. Processo nº: 00060-00597456/2025-22. Interessado: Hospital Lago Sul S/A. Assunto: Regularização do lote do Hospital Daher, na QI 7 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). Relatoria: SEDET. Com a palavra, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento do Solo (Disolo/Suproj/Seduh), apresentou a proposta de criação de lote contíguo ao Lote F, na QI 7 do Lago Sul, de propriedade do Hospital Lago Sul, com o objetivo de regularizar as instalações da instituição de saúde. Esclareceu que a área pleiteada, ocupada por dois subsolos do hospital, é objeto de concessão de direito real de uso de área pública aprovada pela Administração Regional. Destacou que, por se tratar de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), o hospital necessita de infraestrutura compatível com as exigências dos órgãos reguladores, incluindo acessos de emergência no pavimento térreo, áreas técnicas para abastecimento de gases medicinais e GLP, subestações de energia e coleta de resíduos hospitalares. Segundo o requerente, a contiguidade com o lote já ocupado pelo Hospital Daher proporciona maior racionalidade urbanística e funcional à proposta. Quanto ao interesse público, informou que o

requerente mantém participação complementar no Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive por meio de editais voltados à realização de procedimentos cirúrgicos, atendimento em UTI e exames. A análise técnica considerou os princípios da função social da propriedade e a ausência de novos encargos diretos ao Estado, de impactos negativos à malha urbana ou de incompatibilidade com os parâmetros de uso e ocupação do solo. A proposta foi apresentada à comunidade em audiência pública virtual realizada em 27 de julho de 2026, com resultado favorável. No aspecto ambiental, esclareceu que a área está situada na Subzona 4 de Dinamização Produtiva com Equidade (ZEEDPE) e que o Instituto Brasília Ambiental (Ibram) se manifestou favoravelmente à dispensa de licenciamento ambiental, considerando a infraestrutura existente e a ausência de restrições ambientais identificadas. Em relação às condicionantes urbanísticas, informou que a área está inserida na Zona Urbana de Ocupação Controlada I. Acrescentou que, após consulta às concessionárias e aos órgãos competentes, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) redefiniu a faixa de domínio da rodovia DF-025, estabelecendo largura de 28 metros a partir do eixo da via. A proposta prevê a criação do Lote G, com área de 3.246,47 m², destinado ao uso Institucional (INST), mantendo-se o Lote F, com 3.300,00 m². Foram estabelecidos parâmetros urbanísticos específicos para o novo lote, compatíveis com o futuro remembramento das duas unidades, que totalizarão 6.546,47 m². A criação do lote permitirá a aquisição da área pelo interessado mediante compensação financeira, conciliando a geração de receita patrimonial com a continuidade dos serviços de saúde. Por fim, informou que o projeto se restringe à criação do lote, cabendo ao interessado promover os ajustes necessários no Projeto de Sistema Viário (SIV 062/2019). Conforme registrado no requerimento, o hospital comprometeu-se a realizar melhorias nos acessos e no estacionamento externo, incluindo sinalização horizontal, plantio de árvores e disponibilização de vagas destinadas a pessoas com deficiência. Encerrada a apresentação, passou-se à leitura do relatório e à manifestação do voto. Em manifestação, o Senhor Thales Mendes Ferreira destacou a necessidade de ampliação dos leitos hospitalares e a prestação de serviços ao SUS, ressaltando a utilização preexistente da área para estruturas técnicas. Manifestou-se favoravelmente à criação do lote, à desafetação e à posterior alienação, com direito de preferência ao atual ocupante. Complementando, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva ressaltou a ocupação consolidada, incluindo estruturas subterrâneas e áreas técnicas autorizadas pelo Poder Público, necessárias ao funcionamento hospitalar, destacando a importância da regularização da área. Encerradas as discussões, passou-se à votação. Os Conselheiros Paulo Roberto de Morais Muniz (Codese/DF), Takane Kiyotsuka do Nascimento (Segov) e Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap) registraram seus votos favoráveis oralmente, enquanto a Conselheira Simone Maria Medeiros Costa (DF-Legal) se absteve. Concluída a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou a aprovação por maioria do Processo nº 00060-00597456/2025-22, de interesse do Hospital Lago Sul S/A, referente à regularização de lote na QI 7 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI), sob relatoria da Sedet. A matéria foi aprovada com 28 votos favoráveis registrados eletronicamente, três votos favoráveis registrados oralmente e uma abstenção. Ato contínuo, avançou-se ao item 2.3. Processo nº: 00390-00001907/2026-79. Interessado: Jardins do Lago Gleba A Empreendimentos Imobiliários LTDA, Jardins do Lago Gleba B Incorporações Imobiliárias LTDA e Grupo Avallone Participações LTDA. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo referente as glebas situadas na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: TERRACAP. A Senhora Alba Rodrigues Grilo, Arquiteta e Urbanista, representante da Alba Grilo Coligados Arquitetura e Urbanismo (AGC), iniciou a apresentação contextualizando o projeto situado na Região Administrativa do Jardim Botânico, abrangendo o Setor Habitacional de Regularização e a poligonal do Plano de Ocupação. Informou que os principais acessos externos ocorrem pela DF-001 e pela Estrada Parque Cabeça de Veado, na QI 23 do Lago Sul, enquanto os acessos internos se dão pela Avenida Jardim Botânico e pela Alameda da Forquilha. Destacou a presença, no entorno, de projetos de regularização, novos parcelamentos, habitações unifamiliares, condomínios, comércio, serviços e equipamentos públicos, com diferentes tipologias no Quinhão 16. Ressaltou que o Plano de Ocupação estabelece diretrizes integradas para o conjunto de matrículas abrangidas, orientando a urbanização e subsidiando futuros licenciamentos. Entre seus objetivos, mencionou o atendimento à demanda populacional, a diversificação de usos e tipologias, a qualificação dos espaços públicos e de lazer, a oferta de unidades imobiliárias e a implantação de equipamentos públicos. Quanto ao zoneamento ambiental, informou que a poligonal está inserida na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu e abrange quatro zonas do respectivo plano de manejo: Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA), predominante; Zona de Ocupação Especial de Qualificação (ZOEQ), em trecho reduzido; Zona de Conservação da Vida Silvestre; e Zona de Preservação da Vida Silvestre. Destacou a taxa máxima de impermeabilização de 50% na ZOEIA e a necessidade de preservação da vegetação nativa, observadas as exigências ambientais aplicáveis, além da integração com corredores ecológicos e das restrições a atividades de impacto. No âmbito do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), esclareceu que a área está situada na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 7, cujas diretrizes incluem a implantação de infraestrutura, a qualificação urbana, a prevenção de erosão e assoreamento, a manutenção da permeabilidade do solo, a recuperação de córregos e a priorização de espécies do Cerrado nas áreas verdes. Registrou, ainda, a ocorrência de risco localizado de nível 2 em trechos específicos, associado à sobreposição de riscos elevados de recarga de aquíferos e de perda de solo por erosão. A área possui 222.577 m² de Áreas de Preservação Permanente (APPs), correspondentes a 21,21% da poligonal, abrangendo o Córrego da Forquilha, o Córrego da Taboca e o Ribeirão Taboca, afluentes do Rio São Bartolomeu. Informou também que as áreas com declividade superior a 30% integram os corredores ecológicos. Conforme o Ofício nº 778/2026, o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) atestou a dispensa de licenciamento ambiental nesta etapa do Plano de Ocupação, permanecendo o licenciamento exigível para cada projeto urbanístico subsequente. No que se refere ao ordenamento territorial, explicou que o plano se fundamenta no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e na Lei Complementar nº 854/2012, estando a área inserida na Zona Urbana de Uso Controlado II, caracterizada pelo uso predominantemente habitacional de baixa densidade, entre 15 e 50 habitantes por hectare, e articulada às diretrizes da ARINE Jardim Botânico. Quanto ao Estudo Territorial Urbanístico (ETU), informou que a poligonal se enquadra majoritariamente na Zona A, destinada a usos mistos e à diversidade de tipologias residenciais multifamiliares, com restrição a atividades poluidoras, além de abranger a Zona D. Apresentou os parâmetros de uso e os limites altimétricos destinados à preservação da paisagem urbana do Plano Piloto, conforme as normas do IPHAN aplicáveis à DF-001, com alturas máximas variáveis entre 15,5 m e 36,5 m, de acordo com as cotas do terreno. A população total estimada para a poligonal é de até 4.677 habitantes, respeitada a densidade máxima de 50 habitantes por hectare prevista no ETU. Por fim, descreveu o sistema viário principal, estruturado pela Alameda da Forquilha, classificada como via de circulação de vizinhança 1, com caixa de rolamento de 9 metros, ciclovia e calçadas acessíveis, complementada por vias de acesso locais. Encerrada a apresentação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o Plano de Ocupação constitui diretriz urbanística destinada a integrar dois projetos de urbanismo distintos, de proprietários diferentes, promovendo maior fluidez na região, especialmente quanto ao sistema viário e à infraestrutura. Na sequência, o Senhor Júlio César de Azevedo Reis, relator e representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), elogiou a objetividade e o caráter didático da apresentação. Destacou que o empreendimento abrange aproximadamente 105 hectares e apresenta baixa densidade populacional, em razão das características territoriais e ambientais da região. Ressaltou que a análise se restringe à conformidade das diretrizes urbanísticas, não abrangendo a aprovação de projeto urbanístico executivo. Quanto à propriedade, informou que a área é privada, com matrículas devidamente retificadas, e que o proponente possui legitimidade para conduzir o empreendimento. Esclareceu que o licenciamento ambiental será exigido nas etapas posteriores, conforme cada projeto urbanístico, e que caberá ao empreendedor implantar a infraestrutura necessária, de acordo com os projetos a serem aprovados. Por fim, considerando o parecer técnico favorável da COPAR/Seduh, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Plano de Uso e Ocupação, nos termos apresentados. Aberta a palavra aos conselheiros, o Senhor Benny Schvarsberg solicitou esclarecimentos sobre a previsão de transporte público, incluindo paradas de ônibus integradas às linhas existentes e ao sistema cicloviário, bem como sobre a diversidade de faixas de renda e de tamanhos de lotes. Ressaltou que essas questões deverão ser detalhadas nos projetos urbanísticos subsequentes. Em resposta, a Senhora Alba Rodrigues Grilo esclareceu que as vias previstas permitirão a implantação futura do transporte coletivo, com espaços destinados a paradas de ônibus a serem definidos nos projetos específicos. Quanto à habitação, explicou que a diversidade de tipologias e a previsão de usos mistos poderão atender a diferentes perfis de moradores. Ressaltou, contudo, que o condomínio de lotes, composto por 172 unidades, terá acesso mais limitado ao transporte público. Na sequência, a Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Única/DF), manifestou preocupação com os impactos do empreendimento sobre a malha viária local, considerando os parcelamentos em processo de regularização e a possibilidade legal de fechamento de loteamentos. Questionou eventuais interferências nas pretensões de fechamento dos condomínios vizinhos, especialmente na conexão do Quinhão 16 com a Avenida Jardim Botânico, e indagou se a hierarquia viária proposta seria suficiente para assegurar a circulação de veículos sem agravar os gargalos históricos de trânsito da região. A Senhora Alba Rodrigues Grilo esclareceu que as vias propostas não interferem nos condomínios existentes e que as conexões se apoiam em vias públicas consolidadas, sem prejudicar os processos de fechamento de outros parcelamentos. Acrescentou que a proximidade com a DF-001 e a criação de uma nova centralidade no Jardim Botânico, com oferta de comércio, serviços e empregos, buscam reduzir deslocamentos externos e aliviar a sobrecarga viária, em articulação com as diretrizes do Quinhão 16. Em seguida, a Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima questionou se o parcelamento localizado ao longo da via pública correspondia ao Solar de Brasília, o que foi confirmado. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a passagem se situa entre o Solar de Brasília e o Jardins do Lago. Complementando, a Senhora Alba Rodrigues Grilo explicou que a Alameda da Forquilha estabelece essa conexão e que o traçado prossegue por áreas sem fechamento. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima propôs a inclusão de condicionante para resguardar os parcelamentos existentes de eventuais interferências decorrentes das futuras intervenções viárias. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva considerou inicialmente viável a medida, observando que previsão semelhante talvez já constasse do documento. A conselheira ressaltou que o registro conferiria maior segurança aos moradores interessados em manter o fechamento e o controle de acesso de seus condomínios. Questionado pelo Senhor Júlio César de Azevedo Reis, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), sobre a possibilidade de manutenção do fechamento dos parcelamentos existentes, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a condicionante não poderia ser incluída nos termos propostos. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima reiterou que, embora a equipe técnica tivesse informado que as vias propostas não interfeririam nos parcelamentos existentes, seria importante registrar essa premissa no voto, a fim de evitar alterações futuras que comprometessem o fechamento e o controle de acesso já estabelecidos. A Senhora Alba Rodrigues Grilo reafirmou que a proposta não interfere nas poligonais dos condomínios existentes, em suas vias de acesso ou no sistema viário proposto. O Senhor Marcelo Vaz

Meira da Silva reconheceu a preocupação apresentada, mas ponderou que a análise do Plano de Ocupação se restringia à poligonal do projeto. Acrescentou que eventuais impactos viários deveriam ser avaliados em cada projeto urbanístico, conforme a legislação vigente, inclusive quanto aos pedidos de fechamento de parcelamentos, que poderão ser indeferidos caso comprometam o sistema viário coletivo. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima esclareceu que sua preocupação não se referia à sobreposição de ocupações irregulares a parcelamentos regulares, mas aos possíveis impactos do plano sobre as áreas vizinhas. Defendeu que as diretrizes contemplassem restrições a intervenções que pudessem afetar os acessos existentes, evitando que a questão precisasse ser rediscutida individualmente em cada projeto. Em resposta, a Senhora Alba Rodrigues Grilo reiterou que os acessos à poligonal ocorreriam pela Avenida Jardim Botânico e pela Alameda da Forquilha, conectada às vias previstas no projeto do Quinhão 16. Ressaltou que o traçado proposto não atravessa condomínios existentes nem interfere nos processos de fechamento ou abertura de parcelamentos vizinhos. Acrescentou que as restrições ambientais condicionam o sistema viário e que eventuais interferências em outros empreendimentos deverão ser examinadas nos respectivos processos. O Senhor Júlio César de Azevedo Reis posicionou-se contrariamente à inclusão da condicionante, argumentando que restrições à circulação em vias públicas poderiam inviabilizar o projeto e estabelecer precedentes inadequados. Ressaltou que, uma vez demonstrada a capacidade viária por meio dos estudos de impacto, não caberia exigir acessos exclusivos ou restringir o uso das vias existentes, sob pena de impor condicionantes indevidas ao empreendimento. O Senhor Luís Antônio Almeida Reis, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), observou que a inclusão da ressalva no voto não produziria efeitos jurídicos nem alteraria os procedimentos legais aplicáveis à aprovação dos projetos urbanísticos subsequentes. Embora reconhecesse a preocupação apresentada, manifestou-se contrariamente à inclusão da ressalva no parecer. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima solicitou que a discussão fosse registrada em ata, destacando que sua preocupação decorria de experiências anteriores, inclusive relacionadas ao Quinhão 16. Pediu que constassem os questionamentos apresentados e os esclarecimentos prestados pela equipe responsável pelo projeto e pelo relator, especialmente quanto à informação de que a proposta não ocasionaria interferências nos parcelamentos mencionados. O Senhor Júlio César de Azevedo Reis observou que os conselheiros poderiam apresentar voto em separado, caso houvesse divergência. Esclareceu, contudo, que não incluiria no voto do relator uma garantia de inexistência de interferências nos parcelamentos existentes, uma vez que esse compromisso não havia sido formalmente assumido durante a discussão. Ressaltou que a função do relator é destacar os aspectos pertinentes à análise e à deliberação do Conselho, não lhe cabendo assumir a responsabilidade técnica pelo projeto, atribuída ao projetista e ao empreendedor. Acrescentou que eventual compromisso dessa natureza deveria ser assumido pelos responsáveis técnicos, caso o Conselho aprovasse a proposta. Na sequência, o Senhor Mario Blanco Nunes Neto, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor), apresentou dois questionamentos. Inicialmente, observou que a proposta atende à exigência de conexão com o sistema viário existente e não configura um vazio urbano isolado. Em seguida, perguntou se o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) já havia sido apresentado ou em qual etapa seria exigido. Também solicitou à projetista informações sobre a distância entre o condomínio de lotes e a parada de ônibus mais próxima. A Senhora Alba Rodrigues Grilo esclareceu que o Estudo de Impacto de Trânsito (EIT), assim como o detalhamento do sistema viário, o dimensionamento das vias e a localização das paradas de ônibus, será exigido na aprovação dos projetos urbanísticos específicos, uma vez que o Plano de Ocupação estabelece diretrizes gerais. Explicou que a estimativa do fluxo de veículos depende de definições ainda não consolidadas, como a delimitação dos lotes, das áreas comercializáveis e dos usos previstos. Quanto ao transporte coletivo, informou que a distância em relação ao condomínio de lotes decorre de sua natureza privada e da baixa densidade de ocupação, fatores que, segundo a apresentação, dificultariam a oferta do serviço em razão da baixa demanda e do custo operacional, situação comparável à observada no Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB). Acrescentou que a infraestrutura de transporte público deverá ser priorizada nas áreas mais adensadas e com conexões viárias adequadas, observados os parâmetros e as normas vigentes para a localização das paradas em áreas públicas urbanizáveis. Em seguida, o Senhor Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB), manifestou-se contrário ao modelo de ocupação proposto, por considerar inadequada a implantação de condomínios fechados em área ambientalmente sensível, sobretudo em razão dos possíveis efeitos sobre a integração urbana e a mobilidade. Questionou a aprovação de diretrizes gerais sem a apresentação prévia dos estudos de impacto ambiental, de vizinhança e de trânsito, destacando a preocupação com os efeitos da ocupação estimada de aproximadamente quatro mil habitantes sobre o sistema viário local. Indagou, ainda, sobre a existência de relatório de impacto referente ao cenário macro de ocupação. Em resposta, a Senhora Alba Rodrigues Grilo explicou que o Plano de Ocupação permite uma visão integrada do território, em contraposição ao planejamento fragmentado por loteamentos. Ressaltou que os estudos de impacto dependem do detalhamento dos projetos e que o plano estabelece diretrizes gerais para orientar a ocupação gradual da região. Acrescentou que essa abordagem permite organizar a distribuição da densidade populacional, prever áreas de centralidade, planejar o transporte público e a implantação de equipamentos, comércio e serviços, além de orientar a infraestrutura necessária. Destacou, ainda, que o planejamento integrado considera a sensibilidade ambiental, a preservação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), a formação de corredores ecológicos e a adoção de soluções para questões como saneamento e erosão. O Senhor Ricardo Trevisan esclareceu que sua manifestação não constituía crítica pessoal à autora ou ao projeto, mas questionamento ao modelo de planejamento adotado no âmbito do Conplan. Reiterou sua posição contrária à aprovação de diretrizes sem estudos prévios de impacto em escala macro, especialmente ambiental, por entender que os conselheiros precisam conhecer os possíveis efeitos da ocupação antes da votação. Questionou, ainda, a realização desses estudos somente após o detalhamento dos projetos, quando eventuais inviabilidades poderiam já estar configuradas. A Senhora Alba Rodrigues Grilo defendeu o Plano de Ocupação como instrumento de planejamento urbano integrado e esclareceu que o detalhamento dos projetos depende das manifestações dos órgãos ambientais competentes. Ressaltou que a Seduh não realiza análises sem a participação desses órgãos, citando como exemplo as soluções de drenagem, elaboradas pela equipe de infraestrutura, submetidas à análise da Novacap e posteriormente ajustadas e aprovadas no projeto urbanístico. Acrescentou que o IBRAM avalia as áreas destinadas à preservação ambiental e que as soluções são consolidadas progressivamente, conforme as análises e aprovações necessárias. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva reconheceu a pertinência das críticas e a necessidade de aprimorar a apresentação dos Planos de Ocupação, de modo a evidenciar seus benefícios para o planejamento urbano. Considerou prematura a exigência de relatórios de impacto completos nessa etapa, mas ressaltou a importância de aprofundar as análises prévias para conferir maior segurança às deliberações do Conselho. Comprometeu-se, por fim, a buscar, junto ao IBRAM e às áreas técnicas, uma solução intermediária que contemplasse as preocupações levantadas. Na sequência, o Senhor André Junio Tavares Barbosa, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), destacou a fragilidade ambiental da região do Jardim Botânico, mencionando riscos de erosão, áreas de recarga hídrica e corredores ecológicos, bem como os impactos da ocupação desordenada. Alertou que o desmatamento e o adensamento nessas áreas podem comprometer o abastecimento de água de Brasília. Defendeu o diálogo com os proprietários das glebas e a revisão do planejamento regional de longo prazo, criticando o modelo de condomínios fechados por sua baixa integração urbana e pelas dificuldades relacionadas à infraestrutura viária e de drenagem. Manifestou concordância com as preocupações do Senhor Ricardo Trevisan quanto à ausência de diagnósticos prévios do entorno e expressou insatisfação com a condução do parcelamento do solo e do ordenamento territorial na região. Em resposta, a Senhora Alba Rodrigues Grilo ressaltou que o planejamento integrado, viabilizado por investimentos privados, constitui alternativa para estruturar e qualificar áreas marcadas pela ocupação irregular no Jardim Botânico. Informou que o Plano de Ocupação se baseou em diagnóstico ambiental do terreno, contemplando nascentes, grotas e áreas sensíveis, o que possibilitou destinar mais de 50% da gleba à preservação e conter a expansão irregular. Destacou, ainda, a previsão de infraestrutura adequada, incluindo drenagem e sistema viário orientados à prevenção de processos erosivos. Acrescentou que a combinação de unidades unifamiliares e multifamiliares busca evitar o adensamento exclusivamente horizontal e favorecer a formação de centralidades com comércio, serviços e transporte coletivo, reduzindo deslocamentos e contribuindo para a qualificação urbana do entorno. Com a palavra, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF), avaliou o debate como enriquecedor e defendeu a validade técnica do Plano de Uso e Ocupação (PUO) no âmbito do Conplan, considerando-o instrumento adequado para orientar os processos de parcelamento desde suas etapas iniciais. Ressaltou que a metodologia permite estabelecer diretrizes ambientais, morfológicas e viárias antes do detalhamento urbanístico. Destacou a sensibilidade ambiental da proposta, a destinação de parcela significativa da gleba à preservação e a adoção de baixa densidade, em conformidade com o PDOT e o zoneamento ambiental aplicável. Embora reconhecesse os desafios relativos à infraestrutura, ao transporte público e à segurança dos condomínios fechados, ponderou que o plano prevê conexões com o entorno e constitui alternativa à ocupação irregular e desordenada. Por fim, concordou com a necessidade de aprimorar os mapeamentos prévios para conferir maior segurança técnica ao planejamento urbano. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva observou que a adoção do Plano de Ocupação atende a demandas históricas do Conplan, permitindo a participação do colegiado no planejamento territorial antes da conclusão dos projetos urbanísticos. Destacou que a metodologia representa avanço no ordenamento urbano do Distrito Federal, ao estabelecer diretrizes integradas para o licenciamento ambiental e a implantação de infraestrutura de saneamento, drenagem e abastecimento, evitando a fragmentação dos estudos e projeções inadequadas. Ressaltou que alterações significativas na proposta exigem nova apreciação pelo Conselho e concluiu que o projeto atende aos requisitos legais e urbanísticos vigentes. Em complementação, o Senhor André Junio Tavares Barbosa destacou que o Jardim Botânico possui extensas áreas pendentes de regularização, com dificuldades para disponibilizar espaços destinados a equipamentos públicos e adequar o sistema viário. Considerou que o parcelamento, em razão de sua dimensão, representa oportunidade estratégica para o planejamento regional, que deve priorizar o interesse público, a qualificação urbana e a integração territorial. Defendeu a articulação entre as secretarias representadas no Conplan e o proprietário da área para definir uma vocação que contribua para solucionar as deficiências urbanísticas do entorno. Alertou, por fim, que a aprovação de parcelamentos dessa dimensão sem planejamento governamental integrado e diretrizes regionais claras pode comprometer o desenvolvimento futuro do Jardim Botânico. A Senhora Alba Rodrigues Grilo esclareceu que o Plano de Ocupação contempla a preservação ambiental em consonância com o zoneamento local, destinando parcela significativa do terreno a reservas ambientais e parques integrados às áreas urbanizáveis. Informou que as demandas por equipamentos públicos nas áreas de saúde, educação e segurança pública são dimensionadas durante a elaboração dos projetos urbanísticos específicos. Destacou, ainda, a previsão de áreas para uso público e transporte coletivo,

além de índices destinados a equipamentos urbanos e comunitários superiores aos exigidos nos processos de regularização fundiária, com o objetivo de contribuir para suprir carências de infraestrutura do entorno. O Senhor Júlio César de Azevedo Reis reconheceu a pertinência das preocupações apresentadas, mas ressaltou que a maioria dos condomínios situados no entorno e na área de influência do projeto já se encontra regularizada, em grande parte em terras da Terracap. Citou, entre outros, os empreendimentos San Diego, Portal do Lago Sul, Mansões Califórnia, Jardim Botânico VI, Estância Jardim Botânico, Jardim das Paineiras, Solar de Brasília, Ville de Montagne e trechos do Jardim do Lago. Acrescentou que poucos parcelamentos permanecem pendentes de regularização na região imediata, mencionando o Condomínio Jardim Botânico V e o Quintas Alvorada. Na sequência, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF), elogiou o debate técnico e ressaltou a importância de incorporar as reflexões apresentadas ao aperfeiçoamento dos processos de planejamento da Secretaria. Explicou que parte das questões levantadas se insere na escala macro do PDOT, enquanto o Plano de Uso e Ocupação atua como instrumento intermediário entre as diretrizes gerais e o parcelamento de glebas menores. Destacou que as exigências de preservação ambiental e a ampliação das áreas destinadas a equipamentos públicos podem contribuir para minimizar déficits urbanos e ambientais do entorno. Quanto à mobilidade, reconheceu as dificuldades associadas aos condomínios fechados e sugeriu estabelecer parâmetros para a distância entre as moradias e os pontos de transporte coletivo. Por fim, ressaltou que cabe à equipe técnica da Seduh avaliar a proposta e estabelecer as condicionantes necessárias ao atendimento das exigências legais na etapa de detalhamento do projeto urbanístico. A Senhora Alba Rodrigues Grilo acrescentou que o Plano de Ocupação observa, além do PDOT, o Plano de Manejo da APA, a legislação ambiental aplicável e o Estudo Territorial Urbanístico (ETU 01/2025), elaborado pela Seduh. Explicou que o plano consolida esse conjunto normativo em diretrizes de escala macro, com o objetivo de orientar a integração dos futuros projetos urbanísticos ao contexto regional. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva assegurou que as contribuições apresentadas são consideradas pela equipe técnica para o aprimoramento da atuação da Secretaria e a qualificação das propostas submetidas ao colegiado. Destacou a evolução dos debates ao longo do mandato da atual composição do Conplan e manifestou a expectativa de continuidade do aperfeiçoamento do planejamento urbano nas próximas gestões. Encerradas as discussões, passou-se à votação do Processo nº 00390-00001907/2026-79, de interesse de Jardins do Lago Gleba A Empreendimentos Imobiliários Ltda., Jardins do Lago Gleba B Incorporações Imobiliárias Ltda. e Grupo Avallone Participações Ltda., referente ao Plano de Uso e Ocupação do Solo das glebas situadas na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), sob relatoria da Terracap. Os Conselheiros Paulo Roberto de Morais Muniz (Codese/DF), Takane Kiyotsuka do Nascimento (Segov), Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap) e Rejane Pires de Sousa (FID/DF) registraram oralmente seus votos favoráveis. Abstiveram-se os Conselheiros Benny Schvarsberg (Andar a Pé), André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF) e Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz (AMOVING). O Conselheiro Ricardo Trevisan (FAU/UnB) registrou voto contrário. Concluída a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou a aprovação da matéria por maioria, com 25 votos favoráveis registrados eletronicamente, quatro votos favoráveis registrados oralmente, três abstenções e um voto contrário, totalizando 33 manifestações. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva consignou que o Senhor Benny Schvarsberg foi identificado no painel como representante do Poder Público, embora represente entidade vinculada à Sociedade Civil. Seguidamente, passou-se ao item 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo n° 00111-00002762/2026-86. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado “Villages Alvorada”, localizado no Setor Habitacional Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A relatoria foi designada a Única/DF. Passando-se ao subitem 3.2. Processo n° 0390-000054/2011. Interessado: Rodrigo dos Santos Vasconcelos Ferreira. Assunto: Parcelamento do solo denominado Área 23, desmembrada de área maior do Quinhão 17 – Faz. Taboquinha, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico- RA XXVII. A relatoria foi designada a CODESE/DF. Avançando-se ao subitem 3.3. Processo n° 00390-00002174/2022-66. Interessado: Marcos de Sá Guimarães. Assunto: Parcelamento do solo denominado Reserva Monteiro Guimarães, em gleba objeto da matrícula nº 172.054 (2º ORI), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. A relatoria foi designada ao IPEDF. Por último, o subitem 3.4. Processo nº 00390-00003195/2023-80. Interessado: Jardins Reserva Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento do solo denominado Residencial Reserva Green Ville, localizado no SHTO, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. A relatoria foi designada a ADEMI/DF. Avançando-se ao item 4. Assuntos Gerais. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a próxima reunião está prevista para o dia 26 de novembro, ressaltando que, caso seja necessária a convocação de reunião extraordinária, esta será realizada oportunamente. Não havendo outros assuntos a tratar, passou-se ao item 5 – Encerramento. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou encerrada a 245ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), agradecendo a presença de todos e desejando-lhes bom dia.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COÊLHO, 2ª Suplente – SEDUH; FERNANDO MODESTO MAGALHÃES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SECEC; GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Titular – SODF; SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Titular – SEMOB; RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF LEGAL; TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Titular – SEGOV; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB; JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Titular – TERRACAP; CARLOS ANTÔNIO LEAL – Suplente – TERRACAP; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; BENNY SCHVARSBERG, Titular – Andar a Pé; REJANE PIRES DE SOUSA, Titular – FID/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; MARIO BLANCO NUNES NETO, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA-DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA – Suplente, IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente – CODESE/DF; THAÍS ALTEFF DUTRA ROLINDO, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 22/2026 – 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, e em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, e considerando a apreciação ocorrida na 246ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2026, decide:

Processo nº: 00111-00002762/2026-86

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap

Assunto: Projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado Villages Alvorada, localizado no Setor Habitacional Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI).

Relatoria: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (ÚNICA/DF).

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00111-00002762/2026-86, que trata do projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado Villages Alvorada, localizado no Setor Habitacional Dom Bosco – SHDB, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, consubstanciado nos documentos MDE EP/2026, NGB e URB EP/2026.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se o resultado da votação do colegiado, com 29 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Titular – SODF; GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA, Suplente – SEMOB; RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ROXANE DELGADO ALMEIRDA, Suplente – CODHAB; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB; CARLOS ANTÔNIO LEAL, Suplente – TERRACAP; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF.

REJANE PIRES DE SOUSA, Titular – FID; CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA, Suplente – FAU UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; MARIO BLANCO NUNES NETO, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 182/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00009635/2025-46. Autuado (a): BOTECO DA VILA LTDA.. Objeto: Auto de Infração nº 12760/2025. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, para reformar Decisão n.º 583/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o reconhecimento da materialidade e da autoria da infração aos arts. 2º e 7º da Lei Distrital n.º 4.092/2008 e indeferir os pedidos de improcedência e de arquivamento; anular, de ofício, a penalidade de advertência, por ausência do prazo exigido pelo art. 16, I e § 2º, da Lei Distrital n.º 4.092/2008 e pelo art. 17 do Decreto Distrital n.º 33.868/2012, nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999; declarar que o reconhecimento da infração não produz efeito sancionatório e não será considerado para fins de reincidência, em atenção ao art. 55 da Lei Complementar n.º 123/2006; notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Restituir os autos ao Brasília Ambiental após o encerramento da via

administrativa, para atualização dos registros e adoção das recomendações do tópico 7 da Nota Jurídica. A anulação da advertência não significa que o fato não ocorreu e não dispensa o estabelecimento de observar os limites da Lei Distrital n.º 4.092/2008

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 185/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00005485/2026-82. Autuado (a): P10 GASTROBAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 12650/2026. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando-se a Decisão n.º 588/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). No que concerne à penalidade de INTERDIÇÃO, constante do Termo de Interdição nº 10134 (SEI 202905998), registra-se que esta foi substituída pelas condicionantes estabelecidas na Decisão Interlocutória nº 46/2026 – IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI 203158912). NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 201/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00006422/2026-43. Autuado (a): MANUEL ALVES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 14627/2026. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão n.º 719/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, a procedência do Auto de Infração Ambiental n.º 14627/2026 e a penalidade de advertência, pela manutenção de animais em condições anti-higiênicas, nos termos dos arts. 2º, inciso I, e 3º, inciso II, da Lei distrital n.º 4.060/2007. Esta decisão não alcança o Auto de Infração Ambiental n.º 14628/2026, objeto do Processo SEI n.º 00391-00006423/2026-98; Reconhecer a entrega voluntária de dois espécimes ao CETAS/IBAMA em 8 de junho de 2026, conforme Termo de Recebimento n.º TR-1465/2026-DF (215733460), sem alteração da penalidade; Determinar ao Brasília Ambiental que examine os documentos 215733460, 215733507 e 215733560 e certifique o saneamento das irregularidades, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto distrital n.º 37.506/2016; Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Restituir os autos ao Brasília Ambiental após a definitividade administrativa, nos termos do art. 60 do Decreto distrital n.º 37.506/2016.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 203/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00003815/2026-03. Autuado (a): LAUDIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA GUEDES. Objeto: Auto de Infração nº 13197/2026. Decisão: CONHECER o recurso administrativo interposto, por tempestivo e regularmente apresentado, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, confirmando integralmente a Decisão n.º 421/2026 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, nos seguintes termos: CONFIRMAR a procedência do Auto de Infração Ambiental n.º 13.197/2026, com autoria e materialidade devidamente comprovadas, nos termos da fundamentação da Nota Jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa; MANTER a penalidade de MULTA no valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), fixada no patamar mínimo da faixa legal para infrações graves, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Distrital n.º 4.092/2008, em razão de medição acústica de LAeq de 70,6 dB(A) em área estritamente residencial no período diurno, com excesso de 20,6 dB(A) sobre o limite legal de 50 dB(A), terceira autuação pela mesma fonte poluidora, com incidência da agravante prevista no art. 22, inciso IV, da mesma lei; MANTER o Termo de Interdição n.º 00010/2026, relativo à utilização de equipamento de amplificação sonora na atividade exercida no endereço Q 12, Lt 27, St Leste, Gama-DF; AFASTAR o argumento de hipossuficiência econômica como causa de cancelamento ou redução da multa, ressalvada a possibilidade de parcelamento nos termos da Lei Complementar Distrital n.º 833/2011; REJEITAR os demais pedidos recursais, pelos fundamentos constantes da Nota Jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa, que integra a presente Decisão. Após, retornem-se os autos ao IBRAM para os encaminhamentos pertinentes, inclusive quanto à emissão da guia de recolhimento da multa e à verificação das condições de desinterdição, caso requerida pela autuada com comprovação de cessação do uso dos equipamentos de amplificação sonora. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 218/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00012736/2025-02. Autuado (a): CID FRANCA GOMES — IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO PROJETO E VIDA. Objeto: Auto de Infração nº 12982/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando-se a Decisão n.º 477/2026 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência por escrito; determinar ao autuado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da notificação desta Decisão, para apresentar ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM laudo técnico ou projeto de tratamento acústico do estabelecimento, com indicação das medidas necessárias à adequação dos níveis de emissão sonora aos limites legais, sem prejuízo de novas medidas fiscalizatórias e sancionatórias, caso constatado descumprimento da legislação ambiental. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, designado por meio da Portaria nº 106, de 1ª de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos artigos 2º, 6º, 7º, inciso IV, e 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o que consta no Processo SEI nº 00197-00003570/2026-30 e considerando o disposto:

na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e determina a remuneração do Poder Público quando este realiza etapas da gestão de resíduos sólidos de responsabilidade dos geradores;

na Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;

na Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos;

e no Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

FELIX PALAZZO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

	Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário (R$)
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	Tonelada	407,70
2	Disposição Final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília	Tonelada	142,42
3	Disposição Final de resíduos da construção civil - segregados	Tonelada	18,77
4	Disposição Final de resíduos da construção civil - não segregados	Tonelada	31,14
5	Disposição Final de resíduos da construção civil - 2 caçambas	Tonelada	24,95
6	Disposição Final de resíduos de podas e galhadas	Tonelada	36,16
7	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada pós-eventos	Equipe/hora	809,41

*Para constituir o valor total a ser pago pelo usuário, os valores dos novos tributos Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) deverão ser apresentados separadamente na Nota Fiscal e somados aos preços da tabela.

SEÇÃO II

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00002163/2026-29, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura como ferramenta de apoio ao acompanhamento da programação televisiva e de conteúdos de interesse institucional, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula nº 1.711.902-2; ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.730.699-X, e WELIGTON ARAÚJO PIRES, matrícula nº 1.730.533-0.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS MENDONÇA TAKAKI, matrícula 1.714.336-5, Assessor Especial, símbolo CNE-03, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO, matrícula 1.715.313-1, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, em 21 a 24/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 8, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: HARLEY GUIMARÂES - Matrícula nº 79.219-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 17.09.2021 a 15.09.2026, JÚLIO CESAR CAMARGO - Matrícula nº 79.260-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 17.09.2021 a 15.09.2026, CLEISTHENESDE FREITAS MANIÇOBA - Matrícula nº 1.200.060-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 17.09.2021 a 15.09.2026, e FABRICIO FERNANDO CARPANEDA SILVA - Matrícula nº 79.212-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 15.10.2021 a 13.10.2026. Conforme Processo SEI nº 00002-00009728/2026-98.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000344/2026-13, resolve:

DESIGNAR, IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1431258-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 280.876-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 a 10/12/2026, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, e ainda conforme PROCESSO SEI: 00131-00003056/2026-87, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-servidor para: JUAREZ GOMES RODRIGUES - Matrícula: 0035.020-6, Técnico em Políticas Publicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio de 19/11/2021 a 19/11/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12 – CONTDF/SEFIN/SEEC, de 1º de setembro de 2026, e demais orientações constantes dos autos, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I – CICERO GOMES DOS REIS, matrícula nº 1.720-843-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula nº 174.530-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III – LUCAS SIMÕES AZARIAS, matrícula nº 1.707.388-X, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; e

IV – ROBERTA CANDIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1.731.689-8, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula nº 158.907-5 ocupante do cargo de Analista-Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor CICERO GOMES DOS REIS, matrícula nº 1.720.843-2.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período de realização do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexada ao Processo SEI nº 04044-00052965/2026-51 (Patrimônio: Inventário), ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027, ou em outra data que venha a ser formalmente estabelecida no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 1/2026 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e demais disposições legais e regimentais aplicáveis, em especial as determinações constantes das Decisões nº 2.431/2024, nº 2.432/2024 e nº 2.433/2024, proferidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, e as orientações consignadas na Nota Técnica nº 338/2024 – CGDF/SUBCI/COUC (SEI nº 158886059), relativas à adoção de providências para regularização dos bens imóveis sob responsabilidade desta Administração Regional. resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Extraordinário dos Bens Imóveis da Administração Regional de Santa Maria – RA-SANT, com a finalidade de realizar levantamento, diagnóstico, análise e proposição de medidas administrativas, técnicas, contábeis, patrimoniais e jurídicas destinadas à regularização dos bens imóveis sob responsabilidade desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:
I – VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 17256860, representante da Coordenação de Administração Geral – COAG, na qualidade de Coordenador da Comissão;
II – LÍDIA INÁCIA SANTOS, matrícula nº 17118085, representante da Gerência de Administração – GEAD;
III – IVAM VAZ, matrícula nº 16775252, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio – NUMAP;
IV – RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula nº 00306347, representante da Gerência de Orçamento e Finanças – GEOFIN;
V – GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula nº 17303567, representante da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção – COLOM;
VI – RAIANE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 17024250, representante da Coordenação de Desenvolvimento – CODES;
VII – OSMAR OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 17262011, representante da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial – DIDOT;
VIII – ALBERTO ALVES SOARES, matrícula nº 00915866, representante da Gerência de Gestão do Território – GEGEST;
IX – ALESSANDRO CRUZ ALBERTO, matrícula nº 1711683X, representante da Assessoria Técnica – ASTEC.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – realizar o levantamento físico e documental dos bens imóveis, equipamentos públicos, edificações, áreas institucionais e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Regional;
II – verificar a existência, consistência e atualização dos registros nos sistemas oficiais de controle patrimonial, especialmente SIGESPAT, e-SIPAT ou outros eventualmente instituídos;
III – identificar bens imóveis sem incorporação patrimonial formalizada ou que apresentem inconsistências cadastrais, documentais, contábeis, territoriais ou fundiárias;
IV – promover, em conjunto com as unidades competentes, a análise da situação urbanística, territorial e fundiária dos imóveis, verificando localização, destinação, titularidade, registros, projetos, plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos disponíveis;
V – avaliar as condições físicas e estruturais das edificações e equipamentos públicos, identificando obras não concluídas, intervenções pendentes, divergências entre projetos e execução e eventuais necessidades de vistorias técnicas;
VI – analisar os procedimentos administrativos, contábeis e patrimoniais necessários à incorporação, escrituração, atualização cadastral, reavaliação, transferência, cessão, remanejamento ou baixa patrimonial, conforme a situação individualizada de cada bem;
VII – identificar e classificar as pendências que impeçam ou dificultem a regularização dos imóveis, indicando as providências administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à sua superação;
VIII – solicitar, por intermédio das unidades competentes, informações e documentos aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, sempre que necessários à execução dos trabalhos;
IX – registrar eventuais indícios de irregularidades ou ocorrências que possam comprometer o patrimônio público, encaminhando os elementos pertinentes à autoridade competente para avaliação e adoção das providências cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
X – elaborar relatório técnico conclusivo, contendo a relação individualizada dos bens imóveis, sua situação atual, as pendências identificadas, os documentos existentes e faltantes, os impedimentos à incorporação, as providências adotadas e as medidas ainda necessárias.
Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão:
I – organizar, coordenar e supervisionar as atividades e os trabalhos da Comissão;
II – promover a articulação entre as unidades orgânicas participantes, assegurando a integração das informações e dos levantamentos realizados;
III – convocar reuniões e estabelecer cronograma de atividades e prioridades;
IV – distribuir atividades entre os integrantes, observadas as competências regimentais de cada unidade;
V – acompanhar o cumprimento das providências e dos prazos estabelecidos;
VI – consolidar as informações e submeter o relatório técnico conclusivo à apreciação do Gabinete da Administração Regional.
Art. 5º Compete aos representantes das unidades orgânicas prestar o apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos, disponibilizando informações, documentos e registros sob responsabilidade de seus respectivos setores, observadas as competências regimentais.
Parágrafo único. A participação na Comissão não afasta as atribuições ordinárias dos respectivos servidores e unidades orgânicas, devendo os trabalhos ser desenvolvidos de forma integrada e colaborativa.
Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório técnico conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.
§ 1º O relatório deverá conter, no mínimo:
I – relação individualizada dos bens imóveis identificados;
II – situação física, patrimonial, cadastral, contábil, documental e fundiária de cada bem;
III – identificação das pendências e dos impedimentos à incorporação patrimonial;
IV – providências já executadas e aquelas ainda necessárias;
V – indicação das unidades responsáveis pelo atendimento das pendências;
VI – cronograma de regularização, sempre que possível;
VII – demonstrativo consolidado das medidas executadas, em andamento e planejadas para atendimento às determinações dos órgãos de controle.
§ 2º Os resultados deverão subsidiar a manifestação da Administração Regional perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, especialmente quanto ao cumprimento das Decisões nº 2.431/2024, nº 2.432/2024 e nº 2.433/2024.
Art. 7º A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e unidades orgânicas desta Administração Regional, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, respeitadas as competências institucionais.
Art. 8º Os trabalhos deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, segregação de funções e rastreabilidade administrativa, bem como a legislação aplicável à gestão e ao controle do patrimônio público do Distrito Federal.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Distrital nº 38.094/2017, o Ofício Circular nº 37/2023 – SEPLAD/GAB e o Processo SEI-GDF nº 00143-00001049/2026-57, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Apuração Preliminar destinada a esclarecer as circunstâncias do acidente ocorrido em 22 de maio de 2026, envolvendo o veículo oficial Fiat Uno, placa JGC-6721, bem como identificar eventuais responsabilidades e prejuízos ao erário.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:
I – GUSTAVO CECÍLIO MENDES, matrícula nº 1730356-7, Presidente;
II – RAIZA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 1716539-3, Membro;
III – JOSE RANILDO ALVES DE MELO, matrícula nº 1711436-5, Membro.
Art. 3º A Comissão deverá realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos e apresentar relatório conclusivo, indicando as providências administrativas cabíveis.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar ROSINILDO RAFAEL DE BARROS, matrícula nº 1.732.440-8, como Presidente; TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula nº 1.725.725-5, como Membro; e THAIS TAVARES BESERRA, matrícula nº 1.726.052-3, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 02/2021, constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000177/2021-12, referente à reforma da quadra poliesportiva, ponto de encontro comunitário e parquinho infantil, implantação de pista de cooper, pinturas de piso, calçadas, acessibilidade, espaço de convivência, área de ping pong, academia adulta, bicicletário, mobiliários e paisagismo no espaço livre público da Quadra 103 Conjunto 7/9 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Designar CAMILA BASTOS POHREN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1719321-4, para substituir automaticamente, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Lago Norte, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Designar JESSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1722858-1, para substituir automaticamente, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.424-0, UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.147-1, RITA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.303-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, nos arts. 16 e 17 do Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, e o que consta do Processo SEI nº 00147-00001168/2026-05, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 26, de 19 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 21 outubro de 2026, Página 25.

Art. 2º A Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, passa a ter a seguinte composição:

I – RITA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 136.303-4;

II – GIVONILSON DA FE SOUZA, matrícula 26.855-0; e

III – KATILA PRISCILA SANTOS VIANA, matrícula 1.731.759-2

Art. 3º A Comissão será presidida por RITA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 136.303-4, que será substituída, em seus impedimentos eventuais, por GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula 26.855-0.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício do Auxílio Creche e Pré-Escola, que trata o art. 101 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a Lei nº 792 de 10 de novembro de 1994 e o Decreto nº43.491 de 28 de junho de 2022 à RENATA PIMENTA TERRA, matrícula171.011-90, pela dependente Mariana Terra Campos, filha, nascida em 28 de fevereiro de 2026, conforme certidão apresentada e requerimento assinado em 23/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 2º da Portaria nº 29, de 01 de julho de 2026, e ainda com o artigo 3º Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 17308429, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratações e Licitação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 06000056, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Contratação e Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 a 10/12/2026. Processo SEI/GDF nº 04051-00001407/2026-75.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 2º da Portaria nº 29, de 01 de julho de 2026, e ainda com o artigo 3º Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 17308429, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratações e Licitação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 06000161, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Contratação e Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 31/12/2026. Processo SEI/GDF nº 04051-00001403/2026-97.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto na Lei nº 14133/2021; no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022,

Considerando o Decreto nº 48.467, de 9 de abril de 2026, que criou a Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal;

Considerando que o art. 14 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, devendo a aplicação do princípio da segregação de funções ser avaliada conforme a situação fática processual, as linhas de defesa, o valor e a complexidade do objeto, resolvem:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando o eventual Registro de Preços para a aquisição de Switches de acesso para substituição de equipamentos obsoletos (EOL - end of life) da rede da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC, constantes no Processo nº 04044-00002545/2024-62.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula nº 1.731.755-X, como Integrante Requisitante;

II - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula nº 285.124-5, como Integrante Técnico; e

III - ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.730.548-9, como Integrante Administrativo titular.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do art. 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 287.635-3, para participação no evento “90ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (GEFIN)”, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I, 18, caput e §§ 1º ao 3º, e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00057582/2026-70.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do art. 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, dos servidores LEONARDO WILSON DE PINHO MARTINS, matrícula nº 272.003-5; RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7; LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES, matrícula nº 272.541-X; JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 271.928-2; AILTON FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 287.570-5; para participação na Visita Técnica à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Espírito Santo, a ser realizada na cidade de Vitória/ES, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I, 18, caput e §§ 1º ao 3º, e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00068793/2026-38.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00070016/2026-53, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de novembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula nº 275.189-5, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00079424/2026-71, resolve:

DESIGNAR JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 278.465-3, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Gestão do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, e de 28 de dezembro a 16 de janeiro de 2027, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00080034/2026-43, resolve:

DESIGNAR ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 281.871-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00078881/2026-48, resolve:

DESIGNAR CLÊNIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 1.430.689-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00076553/2026-15, resolve:

DESIGNAR JAMESSON SOUSA DUARTE, matrícula nº 285.498-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Sistemas de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00080400/2026-64, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.830-4, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00062566/2026-07, resolve:

DESIGNAR EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.537-X, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, SIGRH 00705086, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00003793/2026-92, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 34, de 23 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 16, de 26 de janeiro de 2026 - páginas 42 e 43, do ato que designou ERIK EMANOEL DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 1.722.741-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula nº 30.932-X, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 26 de novembro de 2026

PROCESSO: 00113-00045125/2026-48. INTERESSADA: WALQUÍRIA COSTA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora WALQUÍRIA COSTA DOS SANTOS, matrícula 252.723-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de

Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao DER, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O GESTOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestor do contrato, OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 275.842-3, Gestor Substituto, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula: 284.787-6, na Fiscalização Administrativa: GUTIERRY ZALTUM BORGES MERCÊS, matrícula: 278.800-4 e Fiscal Administrativo Substituto: HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula: 288.072-5, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00019 (220902684), atinente a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - INP, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com a finalidade de participação de de 3 (três) servidores no "5º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica", será realizado na modalidade presencial, nos dias 01 à 03 de dezembro de 2026, com carga horária de 24 horas, em Foz do Iguaçu PR, conforme Termo de Referência n.º 2/2026 - SEEC/SEALOG/SUAG/CODIR (214807159), constante nos autos do Processo nº 04044-00047841/2026-54, conforme Ato Autorizativo de Contratação Direta - Lei 14133/2021 n.º 35/2026 - SEEC/SEGEA/EGOV/SECFPG (219567175).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023; c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA JOSÉ MUNIZ DE ARAÚJO MENDES, cônjuge e pensão temporária a DAVID DOS SANTOS MENDES JÚNIOR filho do ex-servidor DAVID DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 100.935-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/11/2026. Processo SEI nº 00413-00013704/2026-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA FROES FERREIRA AGUIAR, cônjuge do ex-servidor GENARIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 102.075-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/10/2026. Processo SEI nº 00413-00013756/2026-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEUZA SALVIANO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ERASMO MIGUEL, matrícula n.º 79.744-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/10/2026. Processo SEI nº 00413-00014130/2026-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO MELO DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor JOÃO RABELLO DE ARAUJO, matrícula n.º 60.694-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/10/2026. Processo SEI nº 00413-00014073/2026-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA CECILIA SABINO PEREIRA DOS SANTOS, filha inválida da ex-servidora MARIA DA GLORIA SABINO DOS SANTOS, matrícula n.º 102.606-2, Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/11 /2026, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0713594-48.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00001343/2022-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANÁLIA MARTINS PINTO, cônjuge do ex-servidor LUZA PINTO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 82.884-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/10/2026. Processo SEI nº 00413-00013622/2026-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FERNANDO CRUZ DA SILVA JUNIOR, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA THOMAZ CRUZ, matrícula n.º 39.574-9, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/11/2026. Processo SEI nº 00413-00013642/2026-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FERNANDO CRUZ DA SILVA JUNIOR, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA THOMAZ CRUZ, matrícula n.º 205.606-2, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/11/2026. Processo SEI nº 00413-00013643/2026-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALEX LEITE DE MOURA, cônjuge e pensão temporária a DAVI GONÇALVES DE MOURA e LUÍS EDUARDO GONÇALVES DE MOURA, filhos da ex-servidora DAYANNE CAROLINE GONÇALVES DE PAULA, matrícula n.º 259.021-2, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03/09/2026. Processo SEI nº 00080-00328752/2026-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALEX LEITE DE MOURA, cônjuge e pensão temporária a DAVI GONÇALVES DE MOURA e LUÍS EDUARDO GONÇALVES DE MOURA, filhos da ex-servidora DAYANNE CAROLINE GONÇALVES DE PAULA, matrícula nº. 2.000.440-0, Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 3, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03/09/2026. Processo SEI nº 00080-00328752/2026-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 96, de 12/11/2026, publicada no DODF nº 211, de 13/11/2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a XENIA AZEVEDO ANTUNES LOPES, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor SERGIO LOPES, matrícula n.º 112.165-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia SONILDE RIBEIRO SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00012411/2026-98.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 81, de 1º/10/2026, publicada no DODF nº 184, de 02/10/2026, o ato que tornou sem efeito a cessação da pensão vitalícia concedida a KARLA TORRES DE VASCONCELOS, filha inválida da ex-servidora MARLENE TORRES VASCONCELOS, matrícula nº 115.851-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 08 de 29/01/2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0742169-81.2026.8.07.0000. Processo SEI nº 00413-00000863/2025-46.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 806, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00196320/2024-18, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 781, de 17 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 177, de 23 de setembro de 2026, que autorizou, com ônus limitado para o Distrito Federal, a dispensa de ponto da servidora MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula nº 1.699.946, ocupante do cargo de Diretora-Geral do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, para participação no 3º Congresso Brasileiro de Medicina Funcional Integrativa, realizado em São Paulo/SP, no período de 30/10/2026 a 01/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI Nº
ROGÉRIO DE SOUZA NEGRE	16796063	Médico - Terapia Intensiva - Adulto	00060-00541351/2025-19

PORTARIA Nº 861, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	PROCESSO SEI Nº
WELDSON MUNIZ PEREIRA	141002-4	Médico - Medicina do Trabalho	Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Norte (SES/SRSCE/DA/GP/NSHMT-AN)	00060-00376167/2026-72

PORTARIA Nº 939, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00110182/2025-79, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ANA KELLY AMERICO SIQUEIRA, matrícula nº 17111226, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 834, de 11 de novembro de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 959, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019 e considerando O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF Nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 62 e sua retificação, objeto do Edital nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo Resultado Final foi Homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, com designação para o exercício das atividades de Preceptoria por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00165104/2024-21, resolve:

Art. 1º Dispensar JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matricula nº 01803069, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no art. 73., §3 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 26/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 961, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00501798/2024-74, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA VALDETE DE MOURA DE FRANÇA, matrícula nº 151.767-8, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 832, de 11 de novembro de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 962, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino - aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoria nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17 de novembro de 2025, Extrato publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, cujo resultado final foi homologado conforme o Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00311943/2026-99, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoria de graduação em Enfermagem, a servidora LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES, matrícula nº 1.688395-0, vaga 29, classificação 1ª, a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Desligar das atividades de preceptoria de graduação em Enfermagem, o servidor MATEUS HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA RUFINO, matrícula nº 1.709338-4, vaga 16, classificação 20ª, a partir de 02/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 963, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando a Portaria nº 127, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, p. 13-15; considerando O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, SELEÇÃO 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024 p. 51, designação para exercer a atividade de preceptoria por meio da PORTARIA Nº 86, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº Nº 49, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025, p. 31-32; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, SELEÇÃO 2026/1, objeto do Edital SES n.º 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF n.º 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 59-75, resultado final homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, p. 102-103, designação para exercer a atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 235, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, p. 41-42; e considerando o Processo SEI-GDF nº 00064-00003925/2026-23, resolve:

Art. 1º Designar ALÍCIA GOMES FERNANDES, matrícula nº 1436540-5, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/SES-DF), a contar de 06/08/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1697498-0, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/SES-DF), a contar de 06/08/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 964, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, págs. 59-62, sendo a designação para exercer a atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-29; e Processo SEI-GDF nº 00064-00005072/2026-64, resolve:

Art. 1º Designar WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula nº 1.441.400-7, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, no período de 14/10/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 965, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00232408/2025-91, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA SONIA MENDES PEDROZA DE FREITAS, matrícula nº 140.920-4, ocupante do cargo de AOSD – Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 801/2026, de 04/11/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 966, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoria nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17 de novembro de 2025, Extrato publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, cujo resultado final foi homologado conforme o Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00187926/2026-24, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoria de graduação em Medicina, a servidora TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, vaga 34, classificação 1ª, a partir de 31/08/26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 967, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria n.º 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital n.º 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES n.º 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF n.º 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES n.º 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF n.º 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES n.º 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF n.º 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria n.º 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00004861/2025-05, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR FERNANDES DA SILVA – Matrícula 1.696.926-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Residência Integrada, no período de 25/09/2025 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA – Matrícula 1.687.840-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Residência Integrada, no período de 25/09/2025 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar JORGE ESTEVES TEIXEIRA JÚNIOR – Matrícula 1.698.197-9, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Residência Integrada, no período de 25/09/2025 até 28/02/2027.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 4º Designar THIAGO DE SOUSA SASAKI – Matrícula 0180541-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Residência Integrada, no período de 25/09/2025 até 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 968, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019 e; considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, págs. 59-75; cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, págs. 102-103, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 235, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60 de 31 de março de 2026, págs. 41-42; e considerando o Processo SEI-GDF nº 00060-00158210/2026-10, resolve:

Art. 1º Dispensar SUZANA ESPINHEIRA MELO, matrícula nº 1922580, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESP/DF/SES-DF, com fulcro no §2º do inciso II do artigo 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 06/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 969, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2025/1, objeto do Edital SES nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 54/62, cujo resultado final foi homologado pelo EDITAL Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, publicado no DODF nº 177, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025, pág. 49, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 398, de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 177, quinta-feira, 18 de setembro de 2025, pág. 22; e Processo SEI-GDF nº 00060-00462288/2025-55, resolve:

Art. 1º Dispensar NESTOR SALES MARTINS, matrícula nº 1698123-5, da atividade de preceptoria do programa de residência médica em clínica médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRG, com fulcro no §5º do art. 71 do Anexo I da Portaria nº 493 de 08 de julho de 2020, a contar de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 970, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, págs. 59-75; cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no dodf nº 60, de 31 de março de 2026, pág. 102 e 103, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 235, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60 de 31 de março de 2026, págs. 41-42; e considerando o Processo SEI-GDF nº 00060-00180233/2026-19, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, exclusivamente, a designação da servidora ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, matrícula nº 1685480-2, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da ESPDF/SES-DF, constante do Anexo Único da Portaria nº 235, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, páginas 41 e 42, em razão de pedido de desistência apresentado pela servidora, motivado pela sua vinculação a outro programa de preceptoria e por não apresentar o Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 3º da Portaria nº 235, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 971, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoria nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17 de novembro de 2025, Extrato publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, cujo resultado final foi homologado conforme o Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00273661/2026-86, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora GLAUCIANE SILVA VILARINHO, matrícula nº 1685196-X, das atividades de preceptoria de graduação em Medicina da ESCS, a partir de 14 de setembro de 2026, em razão de sua aprovação para o exercício da atividade de preceptoria do Internato de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 976, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00235355/2024-80, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora CLEUSA MARIA DOS REIS, matrícula n.º 199.188-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem 20h, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 847/2026, de 17/11/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 980, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00561231/2026-19 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, matrícula nº 16803000, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 981, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00404534/2026-35 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ADRIEL DA COSTA DE FARIAS, matrícula nº 16948297, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Contabilidade, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 982, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00476388/2026-40, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Administrador, da carreira Especialista em Saúde, 3ª Classe, Padrão V, ocupado por JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula nº 17047188, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Administração Central, a contar de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 983, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00543838/2026-17 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora BARBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM VIEIRA, matrícula nº 16765095, da carreira Médica, cargo de Médico - Pediatria, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 984, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00383988/2026-65 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ISADORA PASTRANA RABELO, matrícula nº 1714275X, da carreira Médica, cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 985, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00536621/2026-51, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Técnico Administrativo, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, ocupado por MICHELINE NEIVA QUEIROZ DE AZEVEDO, matrícula nº 01414895, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 986, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00470409/2026-13 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GIULLIA CAMPOS MOREIRA, matrícula nº 17257409, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 987, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00456239/2026-64, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, da carreira Especialista em Saúde Pública, 3ª Classe, Padrão IV, ocupado por RONALDO MOTA DA SILVA, matrícula nº 1711781X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 18 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00429220/2026-45; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KAYURSULA DANTAS DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 16724267, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00540360/2026-73 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MARCELO DE OLIVEIRA RAMIRO, matrícula nº 16733622, da carreira Médica, cargo de Médico - Anestesiologia, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 990, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00432097/2026-40 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MAYRA CREAO DA COSTA MAUES, matrícula nº 16585062, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 782, de 18 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, página 29, ONDE SE LÊ: "...que designou FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, matrícula nº 6.876.21-0, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA...", LEIA-SE: "...que designou FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, matrícula nº 1687621-0, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JULHO DE 2026, QUE DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ DISTRITAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF;

Considerando o disposto nos arts. 2º e no § 5º do art. 7º da Portaria nº 182, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2026, que estabelece a subordinação administrativa do Comitê Distrital de Controle da Tuberculose à Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SES/SEAS) e que a designação, substituição ou exclusão de seus membros será formalizada por Ordem de Serviço da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante indicação oficial da unidade administrativa, órgão ou entidade representada, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, na condição de titulares e suplentes das áreas, para comporem o Comitê Distrital de Controle da Tuberculose:

Membros efetivos:

I - Titular: LEONARDO DA COSTA MOTA, matrícula 17182018; Suplente: FABIANA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1986112 (SES/SEAS/SVS/DIVEP/GEVIST).

II - Titular: LAURA LEÃO FIGUEIREDO, matrícula: 14396165; Suplente: LUCÉLIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula 1707262X (SES/SRSLE/DIRAPS/NVEPI).

III - Titular: BRENDO HENRIQUE SOUSA RODRIGUES, matrícula 17120373; Suplente: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, matrícula 16970829 (SES/SRSNO/DIRAPS/NVEPI)

IV - Titular: MARIA MARTINS ALESSIO, matrícula 16754263; Suplente: MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE, matrícula 17048109 (SES/ SRSCE/ DIRAPS/NVEPI).

V - Titular: JOSÉ LEANDRO ANDRADE, matrícula 14356406; Suplente: ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, matrícula 17069556 (SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI)

VI - Titular: ROSANE DE MELO COSTA, matrícula 1735470; Suplente: EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140198X (SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI).

VII - Titular: SANDRA ALVES DA COSTA, matrícula 1529900; Suplente: MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula 14351730 (SES/SRSSO/DIRAPS/NVEPI).

VIII - Titular: GENI FRANCISCO CARDOSO, matrícula 14409232; Suplente: CAROLINA BASTOS DE SOUZA, matrícula 16982908 (SES/SRSOE/DIRAPS/NVEPI).

IX - Titular: ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1629123; Suplente: GUILHERME OTÁVIO MORAIS DE CARVALHO, matrícula 1697373 (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS – Referência Técnica Distrital de Pneumologia).

Membros consultivos:

I - Titular: SERGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, matrícula 1930583; Suplente: JULLIANE MOURÃO SILVA, matrícula 14386844 (SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN).

II - Titular: RAIMUNDO NONATO LIMA, sem matrícula; Suplente: MARÔA SANTIAGO GOMES, sem matrícula (SES/CSDF).

III - Titular: RAFAEL JARDIM DE MOURA, matrícula 14370174; Suplente: BÁRBARA MARIA SILVA COSTA, matrícula 17180783 (SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GESSP).

IV - Titular: MARIANNA ZAMBELLI SALVIO, matrícula 16623681; Suplente: DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula 157745X (SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GASPVP).

V - Titular: RENATA COSTA DIAS, matrícula 157745X; Suplente: CAROLINA QUEIROZ DA MATA, matrícula 14361809 (SES/SEGEA/SULOG/DIASF/GCBAF).

VI - Titular: LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, matrícula 17010853; Suplente: KELLY DE MOURA FARIA, matrícula 1964674 (SES/SRSLE/DIRAPS/GAPAPS).

VII - Titular: GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 14439476; Suplente: AGNALDO LOBO PORTO, matrícula 14405490 (SES/SVS/LACEN/NBAC/GBM).

VIII - Titular: ERICA CRISTINA FERREIRA, matrícula 14387093; Suplente: REBECA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 16967836 (SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAPS).

IX - Titular: ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 141190X; Suplente: JOYCE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1995987 (SES/SEAS/SAIS/DASIS/GESS).

X - Titular: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 1405101 (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS – Referência Técnica Distrital de Infectologia).

XI - Titular: LAINNE NATIELLY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 17093945; Suplente: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265 (SES/SRSSU/DIRAPS/GAPAPS).

XII – Titular: MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, matrícula nº 16708504; Suplente: ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17070678 (SES/SEAS/SAIS/DIENF/GENFAPS).

Parágrafo Único. O Comitê poderá convidar representantes de outras unidades administrativas, órgãos, entidades ou especialistas para contribuir com o desenvolvimento de suas atividades e competências, sem direito a voto.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 14, de 24 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no art. 59 da Portaria nº 95, de 13 de março de 2024, e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, e na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, bem como no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 304, de 4 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLLINE SAYURI YAMAJI, matrícula nº 1711201-X, em substituição ao servidor DANIEL ARAGÃO DE MACEDO, matrícula nº 1709453-4, para atuar como Secretária da Comissão Central de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CCIBMI), para o exercício de 2026, em alteração ao disposto no § 2º do art. 1º da Ordem de Serviço nº 02, de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora deverá observar as normas e orientações estabelecidas na Ordem de Serviço nº 02, de 26 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) VENIA CONCEIÇÃO PAIM, matrícula nº 1679839-2, cargo TECNICO HIGIENE DENTAL - THD, lotado(a) no(a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará (SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA), a partir de 14/10/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00502569/2026-39.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.221, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 472 de 10/08/2019, publicada no DODF nº 152, de 13/08/2019, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA CLEUZA MORAIS CASAGRANDE, matrícula nº 01361082, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, com nova data de concessão a contar de 14/03/2016, conforme processo 0270-001309/2016.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.222, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 09º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO ERALDO

SOARES, matrícula SES nº 0141465-8, ocupante do cargo efetivo de AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Artigo 6º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 06/06/2026. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/CEDIDOS. Processo SEI nº 04043-00002027/2026-39.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestados pela servidoras: MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, 137.588-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 405 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1995 a 04 de novembro de 1995 e 06 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378359/2026-13.HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES, 1.70.9297-3, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.350 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de novembro de 2004 a 19 de janeiro de 2005, 1º de setembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 13 de maio de 2009 a 05 de outubro de 2009, 08 de abril de 2010 a 06 de maio de 2010, 11 de maio de 2010 a 04 de janeiro de 2011, 12 de março de 2012 a 13 de agosto de 2012, 22 de agosto de 2012 a 05 de novembro de 2013, 12 de maio de 2015 a 24 de junho de 2015, 1º de julho de 2015 a 18 de setembro de 2015 e 05 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00592833/2023-75. FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO, 140.543-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 664 dias, ou seja, 1 ano 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS e declaração do Órgão, no período de 07 de junho de 1999 a 31 de março de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00335804/2019-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF n° 178 de 21 de setembro de 2021, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO, matrícula n° 140.543-8,Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.. ONDE SE LÊ "...974 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 07 de junho de 1999 a 02 de abril de 2001..." LEIA-SE "...314 dias, ou seja, 10 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 1º de abril de 2001 a 02 de abril de 2001...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00335804/2019-21.

VANESSA RODRIGUES DE SOUZA, **1**.432.721-X, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.041 dias, ou seja, 11 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2000 a 10 de setembro de 2010 e 11 de setembro de 2010 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00138685/2026-90

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA CLÁUDIA COSTA RODRIGUES, 1.436.711-4, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.262 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de março de 1998 a 31 de março de 2000 e 1º de abril de 2000 a 12 de fevereiro de 2007...", LEIA-SE: "...2.409 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de março de 1998 a 31 de março de 2000, 1º de abril de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de maio de 2000 a 30 de abril de 2003, 1º de outubro de 2004 a 31 de março de 2005, 1º de março de 2006 a 12 de fevereiro de 2007...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000973/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2014, publicada no DODF n° 7 de 10 de janeiro de 2014, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIANE TERESINHA ASTIGARRAGA PEREIRA, 151.335-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ**: "...**727 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 27 dias,...", LEIA-SE**: "...**635 dias, ou seja, 1 ano e 9 meses,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados,ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002576/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2014, publicada no DODF n° 7 de 10 de janeiro de 2014, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIANE TERESINHA ASTIGARRAGA PEREIRA, 151.335-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ**: "...**3.072 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1986 a 14 de agosto de 1987, 15 de agosto de 1987 a 1º de dezembro de 1988, 02 de dezembro de 1988 a 1º de dezembro de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 03 de março de 1990, 05 de março de 1990 a 16 de abril de 1990, 27 de junho de 1990 a 26 de julho de 1990, 18 de agosto de 1990 a 1º de outubro de 1990, 1º de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997, 12 de maio de 1998 a 17 de outubro de 2000, 1º de abril de 2005 a 05 de agosto de 2005 e 03 de dezembro de 1990 a 29 de novembro de 1991...", LEIA-SE**: "...**3.041 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1986 a 14 de agosto de 1987, 15 de agosto de 1987 a 1º de dezembro de 1988, 02 de dezembro de 1988 a 1º de dezembro de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 03 de março de 1990, 05 de março de 1990 a 16 de abril de 1990, 27 de junho de 1990 a 26 de julho de 1990, 18 de agosto de 1990 a 1º de outubro de 1990, 03 de dezembro de 1990 a 29 de novembro de 1991, 1º de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997, 12 de maio de 1998 a 30 de junho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 17 de outubro de 2000 e 1º de abril de 2005 a 05 de agosto de 2005,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados,ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002576/2012.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 a servidora: FERNANDA THAIS ZANELLATI DE PAIVA, 1704383-2, 1ºquinquênio: 10/09/2021 a 08/09/202.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.849, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANE PEREIRA DOS ANJOS MARTINS, matrícula 14344645, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/07/2026, conforme processo 00060-00353726/2026-76.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.850, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IDALIA DA COSTA RIBEIRO, matrícula 0139844X, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2026, conforme processo 00060-00566782/2025-98.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.851, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n°. 158, de 07/11/2019, publicada no DODF n° 215, de 11/11/2019, página 51, a qual designou WESCLEY RENATO RODRIGUES, matrícula: 1.443.079-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA, matrícula 17117054, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00294673/2019-15.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.852, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HURIELL GUIMARAES SANTOS, 171.449-X, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.745 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 09 de julho de 1999, 25 de abril de 2007 a 25 de janeiro de 2008 e 1º de fevereiro de 2008 a 30 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417490/2026-11.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.853, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSEANE DIAS DA SILVA, 1.704.377-8, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.561 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 11 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 06 de junho de 2017 a 15 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00465491/2026-64.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.854, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EVA SIQUEIRA BRAGA, 153.057-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de saúde do DF. 347 dias, ou seja, 11 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 29 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00476251/2025-12.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.855, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.435.396-2, MARTA MARCIANA ROCHA DE LIMA TEIXEIRA, 3º - 22 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2026, 00060-00532043/2026-83; 1.436.216-3, MICHELLE FLORES OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA, 3º - 25 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2026, 00060-00570340/2026-27; 1.670.857-1, PEDRO IVO PALACIOS FREITAS, 3º - 30 de setembro de 2020 a 27 de novembro de 2025, 00060-00472886/2026-13; 1.675.078-0, VALERIA BENEDITA MOLINA DE FRANCA MAIA, 2º - 04 de julho de 2021 a 03 de outubro de 2026, 00060-00397325/2026-28; 1.699.138-9, JOSE VINICIO PEREIRA DA SILVA DIAS, 1º - 21 de agosto de 2020 a 19 de outubro de 2025, 00060-00567162/2026-57.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.856, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 154.425-X, GULLIVER RAPHAEL RODRIGUES VIEIRA, 2° - 02 de abril de 2011 a 15 de março de 2019, 00060- 00296676/2026-12.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 1825, de 18 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 217, de 24 de novembro de 2026, página 29, o ato que concedeu Licença Servidor a GULLIVER RAPHAEL RODRIGUES VIEIRA, matrícula: 154.425-X, referente ao 2º quinquênio: 02/04/2011 a 15/03/2019.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n°. 1.331, de 06/08/2026, publicada no DODF n° 146, de 10/08/2026, página 47, a qual designou PATRICIA KARLA BEZERRA, matrícula: 17068908, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, matrícula: 14413965, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00183511/2021-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, 1.670.972-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.553 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de abril de 2005 a 02 de julho de 2008, 03 de julho de 2008 a 30 de novembro de 2008, 14 de maio de 2009 a 1º de abril de 2011, 02 de abril de 2011 a 24 de setembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00433224/2026-28.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.859, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, 1.670.972-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 937 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 25 de setembro de 2012 a 24 de abril de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00433224/2026-28.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.145, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS, 1.707.297-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 246 dias, ou seja, 8 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, na condição de contrato temporário, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 23 de outubro de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00439580/2022-21.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS, 1.707.297-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 324 dias, ou seja, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de novembro de 1990 a 06 de fevereiro de 1991, 14 de fevereiro de 1991 a 30 de março de 1991, 12 de abril de 1991 a 31 de maio de 1991 e 23 de setembro de 2002 a 19 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00439580/2022-21.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00478622/2024-10, resolve:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que Instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC Nº 53, de 14 de novembro de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que altera o Art. 12 da Resolução RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios e considerando

Art. 1º. Atualizar a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente sob a coordenação do primeiro , do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

I- TITULAR: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula: 1682118-1; SUPLENTE: HUDSON DE JESUS RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula: 1711599-X;

II- SECRETÁRIA: MARIA CLARA BORGES RANGEL, Enfermeira, matrícula: 1682468-7;

III- MEMBROS EXECUTORES: ANA KELLY AMÉRICO SIQUEIRA, Enfermeira, matrícula: 1711122-6; SUELEN FREIRE SANTOS ANDRADE, Técnica em Enfermagem, matrícula: 1680151-2.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 893, de 21 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 207, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00485901/2026-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) ALINE XAVIER DA SILVA, matrícula nº 14414848, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, para a participação no X SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISA EM PRISÃO, a ser realizado no período de 01/12/2026 a 03/12/2026, em MANAUS-AM, sendo o período de afastamento pretendido de 01/12/2026 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.176, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00604749/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 16723023, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005923, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PAULO ROGERIO DE PAIVA GOMES, matrícula 14425459, ocupante do cargo Técnico Administrativo para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005923, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00502424/2026-38, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 1684868-3, Enfermeira, da substituição do cargo de Gerente, SIGRH 55005067, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço nº 1019, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230 de 05/12/2025, pgs. 24.

Art. 2º Designar o servidor RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573-X, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005067, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00227472/2022-16, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS JOSE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 17144604, ocupante do cargo de Supervisor de Emergência da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005995, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ALINE RODRIGUES GONCALVES, matrícula 16853989, ocupante do cargo de TECNICO ENFERMAGEM para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005995, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00561878/2026-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 155.482-4, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 27/06/2016 a 25/06/2021, processo nº 00060-00291337/2018-30.

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROGERIO BEZERRA DE MESQUITA, matrícula 1.432.764-3, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 21/07/2016 a 19/07/2021, processo nº 00060-00035559/2020-99.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ANA GARCIA DE CARVALHO, matrícula 115.618-7, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 9º Quinquênio, período de 06/11/2021 a 04/11/2026, processo nº 00060-00535768/2026-23;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ANGELICA APARACIDA STROLIGO LINHARES MUNDIM, matrícula 1.704.807-9, lotado(a) no(a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 do Gama/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 05/04/2021 a 03/04/2026, processo nº 00060-00527905/2026-56;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.414-4, lotado(a) no(a) GSAP5-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 06/09/2021 a 03/11/2026, processo nº 00060-00440440/2026-20;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CIRLANIA MARIA MATIAS TOMAS, matrícula 158.601-7, lotado(a) no(a) GSAP2-GAM/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 02/11/2021 a 31/10/2026, processo nº 00060-00376359/2026-89;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora EDNA PESSOA DA SILVA, matrícula 155.548-0, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 24/06/2026, processo nº 00060-00560324/2026-26.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora EUGENIA DE SOUZA, matrícula 1.435.729-1, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 06/09/2021 04/09/2026, processo nº 00060-00554251/2026-33.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, matrícula 183.305-7, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 25/11/2019 a 31/10/2026, processo nº 00060-00482762/2026-46;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA, matrícula 155.374-7, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS3-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 25/06/2026.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora KEYLA FERREIRA DATAS DE ARAUJO, matrícula 155.376-3, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS3-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00555289/2026-23.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora KEYLA PEREIRA BATISTA LIONEL, matrícula 155.896-X, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 10/07/2021 a 20/08/2026, processo nº 00060-00326081/2026-07.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIA JOSE AVILA, matrícula 150.893-8, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 02/07/2020 a 30/06/2025, processo nº 00060-00553837/2026-81.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 155.482-4, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00560314/2026-91.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor ROGERIO BEZERRA DE MESQUITA, matrícula 1.432.764-3, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 20/07/2021 a 18/07/2026, processo nº 00060-00450391/2026-33.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ROSANA DE JESUS MARQUES, matrícula 155.253-8, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 27/09/2021 a 25/10/2026, processo nº 00060-00317990/2026-46.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ZEZUAR DE JESUS FRAGA, matrícula 127.054-0, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 7º Quinquênio, período de 30/04/2020 28/04/2025, processo nº 00060-00558618/2026-98.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.183, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor SONIA MARIA NAVES DIAMANTE, matrícula n° 151.504-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 180 de 28 de setembro de 2026, pág. 43. Processo nº 0275-000121/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA, matrícula 150.777-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.579 dias, ou seja, 7 anos e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 31 de janeiro de 1999, 27 de maio de 1999 a 1º de janeiro de 2001, 02 de janeiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de maio de 2002 a 22 de julho de 2004 e 04 de outubro de 2004 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00498123/2023-50.ANTONIO HENRIQUE CORDEIRO, matrícula 1.658.426-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.991 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1983 a 13 de dezembro de 1984, 1º de março de 1985 a 31 de maio de 1986, 1º de junho de 1995 a 30 de junho de 1995, 1º de outubro de 1995 a 30 de setembro de 1996, 1º de abril de 1997 a 30 de abril de 1997, 1º de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2000, 1º de abril de 2003 a 19 de novembro de 2003 e 05 de janeiro de 2010 a 09 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 04016-00106575/2023-11. ANTONIO HENRIQUE CORDEIRO, matrícula 1.658.426-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.227 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 7 dias, prestados à Universidade de Brasília , no período de 1º de dezembro de 2003 a 04 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00106575/2023-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2012, publicada no DODF n° 123 de 26 de junho de 2012, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SONIA MARIA NAVES DIAMANTE, 151.504-7, Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: " ".... 2.466 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de outubro de 1977 a 16 de abril de 1978, 1º de fevereiro de 1979 a 07 de setembro de 1979, 22 de março de 1982 a 31 de julho de 1984, 1º de outubro de 1984 a 07 de fevereiro de 1985, 1º de abril de 1985 a 28 de abril de 1985, 1º de fevereiro de 1987 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de junho de 1987 a 31 de agosto de 1987, 1º de outubro de 1987 a 31 de janeiro de 1988, 1º de março de 1988 a 31 de maio de 1988, 1º de agosto de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 1º de outubro de 1989 a 31 de julho de 1990 e 1º de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999...", LEIA-SE: ": ".... 2.438 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de outubro de 1977 a 16 de abril de 1978, 1º de fevereiro de 1979 a 07 de setembro de 1979, 22 de março de 1982 a 31 de julho de 1984, 1º de outubro de 1984 a 07 de fevereiro de 1985, 1º de abril de 1985 a 28 de abril de 1985, 1º de fevereiro de 1987 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de junho de 1987 a 31 de agosto de 1987, 1º de outubro de 1987 a 31 de janeiro de 1988, 1º de março de 1988 a 31 de maio de 1988, 1º de agosto de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989 e 1º de outubro de 1989 a 31 de julho de 1990,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000121/2010.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.184, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00035169/2026-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA-SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ALESSANDRA LUCENA SILVA Mat.: 1.677097-8 Qq.: 2° - 06.10.21 a 18.10.26 Requerimento; Nome: APARECIDA PEREIRA DUARTE Mat.: 1.99423-9 Qq.: 3° - 18.10.21 a 16.10.26 Requerimento; Nome: CARLOS HENRIQUE DE ABDON Mat.: 1.58416-2 Qq.: 4° - 26.10.21 a 24.10.26 Requerimento; Nome: CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA Mat.: 1.677175-3 Qq.: 2° - 09.10.21 a 07.10.26 Requerimento; Nome: ECLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS Mat.: 1.41170-5 Qq.: 5° - 10.10.21 a 27.10.26 Requerimento; Nome: ELCY DA CONCEICAO MORAES Mat.: 1.31305-3 Qq.: 7° - 05.10.21 a 03.10.26 Requerimento; Nome: ESTER ALVES CAMELO Mat.: 1.432615-9 Qq.: 3° - 03.06.21 a 31.10.26 Requerimento; Nome: FABRICIO DE OLIVEIRA SOUZA Mat.: 1.58322-0 Qq.: 4° - 23.10.21 a 31.10.26 Requerimento; Nome: FRANCISCO D. Z. DA SILVA SOUZA Mat.: 1.435277-X Qq.: 3° - 01.10.21 a 29.10.26 Requerimento; Nome: FRANCISCO WILTON MONTEIRO Mat.: 1.58312-3 Qq.: 4° - 13.10.21 a 12.10.26 Requerimento; Nome: GILCILEIA ALMEIDA PEREIRA Mat.: 1.704849-4 Qq.: 1° - 01.10.21 a 12.10.26 Requerimento; Nome: JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR Mat.: 1.435852-2 Qq.: 3° - 09.10.21 a 07.10.26 Requerimento; Nome: JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA Mat.: 1.677267-9 Qq.: 2° - 13.10.21 a 18.10.26 Requerimento; Nome: JOSUE ALMEIDA BANDEIRA Mat.: 1.58431-6 Qq.: 4° - 19.10.21 a 17.10.26 Requerimento; Nome: LEONARDO BASTOS DA SILVA Mat.: 1.58450-2 Qq.: 4° - 17.10.21 a 16.10.26 Requerimento; Nome: LUCINEIA JOSE TEIXEIRA Mat.: 1.435403-9 Qq.: 3° - 30.09.21 a 29.10.26 Requerimento; Nome: LUIZ CARLOS DE JESUS SANTOS Mat.: 1.58381-6 Qq.: 4° - 13.10.21 a 11.10.26 Requerimento; Nome: MARCIA BORGES DE MELO Mat.: 1.54713-5 Qq.: 4° - 12.10.21 a 16.10.26 Requerimento; Nome: MARCIA FAUSTINO DOS SANTOS ARRAES Mat.: 1.671418-0 Qq.: 2° - 22.07.20 a 20.07.25 Requerimento; Nome: MARCIO NUNES SOUZA Mat.: 1.41039-3 Qq.: 5° - 05.10.21 a 03.10.26 Requerimento; Nome: MAURICIO DE OLIVEIRA CHAVES Mat.: 1.41181-0 Qq.: 5° - 16.10.21 a 15.10.26 Requerimento; Nome: MEURY AURYA PEREIRA LIMA Mat.: 1.675258-9 Qq.: 2° - 19.09.21 a 15.10.26 Requerimento; Nome: MONICA DE JESUS SILVA Mat.: 1.435314-8 Qq.: 3° - 02.10.21 a 06.10.26 Requerimento; Nome: PATRICIA GOMES DA SILVA NETA Mat.: 1.433913-7 Qq.: 3° - 13.07.21 a 09.10.26 Requerimento; Nome: RENATO SIMIONATTO E SILVA Mat.: 1.40987-5 Qq.: 5° - 13.10.21 a 11.10.26 Requerimento; Nome: ROSANGELA BATISTA Mat.: 1.41277-9 Qq.: 5° - 30.10.21 a 28.10.26 Requerimento; Nome: VERONICA PRADO MIRANDA Mat.: 1.99337-2 Qq.: 3° - 17.12.20 a 21.12.25 Requerimento; Nome: VILMAR DIONISIO SANTANA Mat.: 1.58490-1 Qq.: 4° - 16.10.21 a 14.10.26 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2017, publicada no DODF N° 61, 15 de março de 2017, página 29, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSUE ALMEIDA BANDEIRA, matrícula: 1.58431-6, Qq.: 2º 16.10.11 a 13.10.16, Requerimento..."; LEIA-SE: "...Qq.: 2º 16.10.11 a 16.10.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 1310 de 07 de dezembro de 2021, publicada no DODF N° 61, 15 de março de 2017, página 29, ONDE SE LÊ: " Nome: JOSUE ALMEIDA BANDEIRA, matrícula: 1.58431-6, Qq.: 3º 14.10.16 a 15.10.21, Requerimento..."; LEIA-SE: "...Qq.: 3º 17.10.16 a 18.10.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 354 de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF N° 239, 15 de dezembro de 2017, página 29, ONDE SE LÊ: " Nome: ESTER ALVES CAMELO, matrícula: 1.432615-9, Qq.: 1º 25.03.11 a 23.04.16...", Requerimento; LEIA-SE: " ...Qq.: 1º 25.03.11 a 02.06.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 369 de 02 de maio de 2024, publicada no DODF N° 90, 13 de maio de 2024, página 43, ONDE SE LÊ: "...Nome: ESTER ALVES CAMELO, matrícula: 1.432615-9, Qq.: 2º 24.04.16 a 23.05.21, Requerimento..."; LEIA-SE: "...Qq.: 2º 03.06.16 a 02.06.21...", ratificando-se os demais dados.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00564708/2026-18, resolve:

Art. 1º Dispensar: DANIEL MORAIS DA SILVA, matrícula nº 1438333-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da designação de substituto do Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar: LEÃO MAGNO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 0141172-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00461676/2026-08, resolve:
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 30/07/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ALTAMIR TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula 01471031, TÉCNICO ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 6º, incs I, II, III e IV, da EC 41/03, e Art. 2º da EC 47/05 , na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00461676/2026-08.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00034769/2026-55, resolve:
CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 15/01/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora DIVINA MARIA DE JESUS TAVARES, matrícula 0138103-2, técnica em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 000060-00570525/2026-31.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório 206506525 do processo SEI nº 00060-00203747/2024-80, PAD nº 031/2026, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar e, JULGAR:
I - pela aplicação da sanção disciplinar de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO ao servidor JANDER GUSMÃO PEREIRA, matrícula nº 1706981-5, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família e Comunidade, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 191, incisos II e IV, c/c o art. 200, § 1º, inciso I, e § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.
II - pela aplicação da sanção disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO à servidora RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 0150708-7, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 191, incisos II e IV, c/c art. 200, § 1º, inciso I, e § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:
Art. 1º Recompor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), instituídas por meio da Portaria Nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF Nº 114, de 24 de junho de 2026, que passarão a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:
I - 1ª CPD: CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (Presidente); THAÍS MARTIELLE AVELAR FERNANDES, matrícula 17110122 (1º membro); LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (2º membro).
II - 2ª CPD: THAÍS MARTIELLE AVELAR FERNANDES, matrícula 17110122 (Presidente); LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (1º membro); CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (2º membro).
III - 3ª CPD: LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (Presidente); CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (1º membro); THAÍS MARTIELLE AVELAR FERNANDES, matrícula 17110122 (2º membro).
IV - 4ª CPD: AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (1º membro); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (2º membro).
V - 5ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (Presidente); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (1º membro); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (2º membro).
VI - 6ª CPD: RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (Presidente); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (1º membro); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (2º membro).
VII - 7ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (Presidente); LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 0198610-4 (1º membro); GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 16820622 (2º membro).
VIII - 8ª CPD: LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 0198610-4(Presidente); GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 16820622 (1º membro); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (2º membro).
IX - 9ª CPD: GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 16820622 (Presidente); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (1º membro); LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 0198610-4 (2º membro).
X - 10ª CPD: CAMILA LETÍCIA FERREIRA, matrícula 1709562X (Presidente); LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula nº 1707069-4 (1º membro); MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180 (2º membro).
XI - 11ª CPD: LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula nº 1707069-4 (Presidente); MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180 (1º membro); CAMILA LETÍCIA FERREIRA, matrícula 1709562X (2º membro).
XII - 12ª CPD: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180 (Presidente); CAMILA LETÍCIA FERREIRA, matrícula 1709562X (1º membro); LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula nº 1707069-4 (2º membro).
XIII - 13ª CPD: PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (Presidente); FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (1º membro); CATHARINE SALES ARRUDA, matrícula 1704832X (2º membro).
XIV - 14ª CPD: FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (Presidente); CATHARINE SALES ARRUDA, matrícula 1704832X (1º membro); PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (2º membro).
XV - 15ª CPD: CATHARINE SALES ARRUDA, matrícula 1704832X (Presidente); PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (1º membro); FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (2º membro).
XVI - 16ª CPD: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (Presidente); TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (1º membro); LAISE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA, matrícula 14414112 (2º membro).
XVII - 17ª CPD: TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (Presidente); LAISE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA, matrícula 14414112 (1º membro); MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (2º membro).
XVIII - 18ª CPD: LAISE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA, matrícula 14414112 (Presidente); MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (1º membro); TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (2º membro).
XIX - 19ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (Presidente); CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (1º membro); TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6 (2º membro).
XX - 20ª CPD: CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (Presidente); TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6 (1º membro); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (2º membro).
XXI - 21ª CPD: TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (1º membro); CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (2º membro).
XXII - 22ª CPD: VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula 16969855 (Presidente); JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769 (1º membro); KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 16968840 (2º membro).
XXIII - 23ª CPD: JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769 (Presidente); KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 16968840 (1º membro); VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula 16969855 (2º membro).
XXIV - 24ª CPD: KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 16968840 (Presidente); VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula 16969855 (1º membro); JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769 (2º membro).
XXV - 25ª CPD: ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884 (Presidente); CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (1º membro); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (2º Membro).
XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (Presidente); ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884 (1º membro); CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (2º membro);

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

XXVII - 27ª CPD: CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (1º membro); ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884 (2º membro).
XXVIII - 28ª CPD: MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES, matrícula 1706900-9 (Presidente); EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1442808-3 (1º membro); CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (2º membro).
XXIX - 29ª CPD: EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1442808-3 (Presidente); CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (1º membro); MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES, matrícula 1706900-9 (2º membro).
XXX - 30ª CPD: CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (Presidente); MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES, matrícula 1706900-9 (1º membro); EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1442808-3 (2º membro).
XXXI - 31ª CPD: INATIVA
XXXII - 32ª CPD: INATIVA
XXXIII - 33ª CPD: INATIVA
XXXIV - 34ª CPD: INATIVA
XXXV - 35ª CPD: INATIVA
XXXVI - 36ª CPD: INATIVA
XXXVII- 37ª CPD: INATIVA
XXXVIII - 38ª CPD: INATIVA
XXXIX - 39ª CPD: INATIVA
XL - 40ª CPD: INATIVA
XLI - 41ª CPD: INATIVA
XLII - 42ª CPD: INATIVA
XLIII - 43ª CPD: INATIVA
XLIV- 44ª CPD:INATIVA.
XLV - 45ª CPD:INATIVA.

Art. 2º Recompor a seguinte Comissão Especial de Processo Disciplinar (CEPD), de caráter temporário, no âmbito da Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CEPD: PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425 (Presidente); IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (1º membro); GRACIANA SOUZA LORDELO, matrícula 01426672 (2º membro).

Art. 3º Nas ausências e impedimentos de algum membro de comissão processante, a substituição se dará por meio de membro suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º membro da respectiva Comissão;

II - O 1º membro será substituído pelo 2º membro da respectiva Comissão;

III - O 2º membro será substituído por suplente designado pelo Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes, em tempo hábil, para a instrução processual, nos moldes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Recompor o cadastro de suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104, ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 16595254; BARBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784; CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515; DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X; FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285; GRACIANA SOUZA LORDELO, matrícula 01426672; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446; LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845; MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 14388677; MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813; MARLI MACIEL PEREIRA, matrícula 14325969; MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693; MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 1433782-7; PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 01423002; PAULICÉIA GOMES LUSTOSA MORAES, matrícula 14354950; PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula 17024595; RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 1889664; TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16711653; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703; VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1432682-5; VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 6º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias à elucidação do fato em apuração.

Art. 7º Os servidores designados para compor as comissões de processo disciplinar e cadastro de suplentes constante do Art. 5º deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os servidores designados para compor cadastro de suplentes constantes do Art. 5º deverão se apresentar a esta Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 9º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, os seguintes servidores: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764, JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704718-8; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula 14436779; LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463; TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1.709.735-5.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) e a Comissão de Análise de Procedimentos e Expedientes Administrativos (CAPEA);

Art. 2º As Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar - CPIP e a Comissão de Análise de Procedimentos e Expedientes Administrativos - CAPEA, essa com a finalidade de executar a revisão e análise dos procedimentos de investigação preliminar e expedientes administrativos, entre outras atividades administrativas relativas as competências da diretoria. Todas as referidas comissões são diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula nº 182.574-7 (Presidente); THÁTILA JESUS DEZORDI, matrícula nº 1.440.117-7 (1º membro) MARIA CRISTINA LEITÃO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 171.398-1 (2º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1.673.038-0 (3º membro); RAFAEL BRUNO DIAS DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 1.719.044-4 (4º membro); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (5º membro); RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 1889664 (6º membro); THAIS GOMES PEREIRA, matrícula nº 1.442.918-7 (7º membro);

II - 2ª CPIP: DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (Presidente); VIVIANE FERNANDES DA PAIXÃO SANTOS, matrícula nº 1.661.576-X (1º membro); ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1 (2º membro); IZABELLE DE FÁTIMA ALVES DOS REIS, matrícula nº 1.717.894-0 (3º membro); LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula nº 1.674.986-3 (4º membro) MARINA SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 1.682.894-1 (5º membro); ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHAES, matrícula 1.435.610-4 (6º membro); VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1.432.682-5 (7º membro);

III - 3ª CPIP: THALES BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 1.711.780-1 (Presidente); ANDRÉA PESSOA MELLO, matrícula nº 1.436.462-X (1º membro); LUCIANA PIRES DE MENDONÇA, matrícula nº 145.232-0 (2º membro); CRISTIANE SOUZA BATISTA ALVES, matrícula nº 1.711.447-0 (3º membro); ELAINE MEDINA NASCIMENTO, matrícula nº 1.434.811-X (4º membro); MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 1.433.782-7 (5º membro); KENICASSIO JESUS BATISTA, matrícula 173.544-6 (6º membro) ; MARIA ELIZABETE DE JESUS, matrícula nº 1.673.885-3 (7º membro);

IV - 4ª CPIP: JEANE ARAÚJO DE BRITO, matrícula nº 1.702.480-3; NAYANE LINS SAIGG, matrícula nº 1.435.939-1 (1º membro); MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula nº 1.659.045-7 (2º membro); VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1 (3º membro); BARBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (4º membro); ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.435.025-4 (5º membro); PAULICEIA GOMES LUSTOSA, matrícula 1.435.495-0 (6º membro); PRICILA MACÁRIO BOLINA, matrícula nº 189.219-3 (7º membro);

V - CAPEA: CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula nº 1.705.034-0 (Presidente); ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3 (1º membro); REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.662.195-6 (2º membro); ALINE DAIANE DOS REIS LIMA, matrícula nº 1.711.504-3 (3º membro); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 1.435.080-7 (4º membro); NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (5º membro); JULIANA FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.443.478-4 (6º membro);

Art. 3º Compete às Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 4º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1436846-3 (1º Membro); VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, matrícula: 1.711.592-2 (2º Membro); PATRÍCIA LOPES LIMA MOREIRA, matrícula: 1.677.288-1 (3º Membro); SANDRA HELENA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 0.141.070-9 (4º Membro); RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula: 0.159.406-0 (5º Membro); LUDMYLLA BRAGA BARROS, matrícula: 1.711.475-6 (6º Membro); ISABEL NATÁLIA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 1.718.232-8 (7º Membro); FABIANA APARECIDA DE MATOS CALIXTO, matrícula 1.723.387-9 (8º Membro); MARIANA LEITE NEVES KIM, matrícula 1.709.388-0 (9º Membro); ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula 0.144.257-0 (10º Membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula 0.199.535-9 (11º Membro); LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 1.688.384-5 (12º Membro); PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula 1.702.459-5 (13º Membro); LEILA PAULA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA matrícula:1.440.794-9 (14º Membro); SANDRO KENJI SASAKI, matrícula: 0.192.440-0 (15º Membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula: 0.179.574-0 (16º Membro) EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO, matricula:1.685.579-5 (17º Membro) e ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (18° Membro).

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão os servidores MAYRA SIQUEIRA BATISTA, matrícula nº 1.441.262-4, e RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827-5.

Art. 3º Compete à Presidência da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade – CPJA coordenar, distribuir, acompanhar, supervisionar e revisar os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão, em fase antecedente à instauração de procedimento correcional, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e do Sistema de Correição Integrado – SCI.

§ 1º A distribuição dos processos aos membros da Comissão observará os fluxos de trabalho, as funcionalidades e os perfis de acesso do SEI e do SCI, ou de outros sistemas institucionais que venham a substituí-los.

§ 2º Os membros da Comissão deverão realizar o Juízo de Admissibilidade mediante análise fundamentada dos fatos, verificação da existência de elementos de autoria e materialidade de suposta irregularidade disciplinar, identificação dos preceitos legais eventualmente violados e indicação das providências correcionais cabíveis.

Art. 4º As atribuições da Presidência da Comissão serão exercidas pelo primeiro membro em suas ausências ou impedimentos e, sucessivamente, pelos demais membros, observada a ordem de designação estabelecida nesta Portaria, bem como a disponibilidade dos perfis de acesso necessários à operacionalização dos respectivos sistemas.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade – CPJA realizar a análise inicial de denúncias, representações, comunicações de irregularidades e demais documentos que noticiem supostas infrações disciplinares cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante elaboração de Juízo de Admissibilidade devidamente fundamentado, com indicação das providências a serem adotadas.

§ 1º A análise de admissibilidade deverá contemplar, conforme as particularidades do caso concreto, a verificação dos pressupostos necessários à atuação correcional, podendo resultar em proposta de arquivamento, aprofundamento da apuração em sede de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, adoção de medidas consensuais de resolução de conflitos, celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como na recomendação de medidas administrativas, preventivas, orientativas ou corretivas, sem prejuízo de outras providências legalmente cabíveis.

§ 2º O Juízo de Admissibilidade deverá ser submetido à revisão e à conferência, mediante assinatura da Presidência da Comissão, no âmbito do SEI, ou validação pelo perfil de Gestor, no âmbito do SCI, observadas as funcionalidades e os fluxos operacionais de cada sistema.

§ 3º Após a revisão e a respectiva assinatura ou validação, o Juízo de Admissibilidade deverá ser submetido ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, para análise, deliberação e adoção das providências de sua alçada.

§ 4º Os procedimentos de distribuição, instrução, revisão, assinatura, validação e encaminhamento dos processos deverão observar as particularidades operacionais dos sistemas institucionais utilizados, sem prejuízo das competências e responsabilidades atribuídas à Presidência e aos membros da Comissão.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade – CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério da Chefia da Unidade, desempenhar suas atribuições fora de suas dependências, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Art. 7º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa – USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvados os períodos de afastamento legal, hipótese em que a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições constantes das Portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.170, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 2º da Portaria nº 670, de 07 de julho de 2025, designar: ISIS SIVINSKI PETRY, matrícula nº 1709395-3; LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula nº 1704877-X; MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula nº 1438867-7; RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI CASTRO, matrícula nº 1686724-6; SARA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 1658227-6; e SONIA IZAURA DE LIMA, matrícula nº 1686532-4, para integrarem a Comissão Permanente de Análise Processual de Contratações e Pagamentos (CAPCP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.171, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, as servidoras dos seguintes setores:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS (NIRE): ALDA VIEIRA DE MELO LUCAS, matrícula 1404516-1, como interlocutora suplente, nos termos do processo SEI n º00060-00427935/2021-59.

II - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE (DIVAL): JÉSSIA SILVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 1722928-6, como interlocutora suplente, nos termos do processo SEI nº 00060-00010020/2023-70.

III- GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS (GVAFNB): SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO, matrícula 1443778-3, como interlocutora titular e INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1709188-8, como interlocutora suplente, nos termos do processo SEI nº 00060-00010020/2023-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.172, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1709188-8; como interlocutora titular da GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS (GVAFNB), constantes na Portaria nº 116, de 14 de janeiro de 2025, DODF nº 10, 15 de janeiro de 2025, página 67, nos termos do processo SEI nº 00060-00010020/2023-70.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º. inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA JOSENILDA CAVALCANTI DE LIMA, 1.436.134-5, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.699 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de novembro de 2003 a 17 de fevereiro de 2005, 18 de fevereiro de 2005 a 27 de fevereiro de 2007, 23 de janeiro de 2008 a 22 de janeiro de 2009 e 10 de março de 2009 a 1º de agosto de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00028566/2020-34; CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES, 171.007-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 770 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 10 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 08 de maio de 1997 a 16 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00305870/2026-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº51, de 25 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, página 51, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLENILZE FERREIRA, 174.211-6, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "4.608 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, 01 de abril de 1995 a 30 de novembro de 1995, 09 de fevereiro de 1997 a 10 de dezembro de 1997, 01 de abril de 1998 a 30 de abril de 1998, 01 de agosto de 1998 a 30 de setembro de 1998, 01 de outubro de 1998 a 30 de novembro de 1999, 01 de dezembro de 1999 a 30 de novembro de 2001, 01 de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 01 de janeiro de 2002 a 30 de setembro de 2003, 01 de dezembro de 2003 a 31 de janeiro de 2004, 01 de fevereiro de 2004 a 31 de maio de 2004, 01 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2005, 01 de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006, 01 de maio de 2006 a 30 de setembro de 2006, 01 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 01 de janeiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2007 e 01 de março de 2007 a 11 de janeiro de 2009". LEIA-SE: " 4.608 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, 1º de abril de 1995 a 30 de setembro de 1995, 09 de fevereiro de 1997 a 10 de dezembro de 1997, 1º de abril de 1998 a 30 de abril de 1998, 22 de junho de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 30 de novembro de 2001, 1º de dezembro de 2001 a 30 de setembro de 2002, 1º de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2003, 10 de novembro de 2003 a 30 de abril de 2004, 1º de maio de 2004 a 31 de maio de 2004, 1º de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2005, 1º de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006, 1º de maio de 2006 a 30 de setembro de 2006, 1º de novembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, 1º de fevereiro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, 1º de março de 2008 a 30 de novembro de 2008 e 1º de dezembro de 2008 a 11 de janeiro de 2009". Retificada a fim de corrigir os períodos averbados anteriormente, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00126396/2022-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 149 de 5 de agosto de 2016, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDELZUITA FATIMA GOMES PEREIRA, 146.971-1, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.197 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1987 a 1º de fevereiro de 1989, 02 de agosto de 2002 a 17 de setembro de 2008 e 21 de maio de 2001 a 1º de agosto de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 146.971-1...", LEIA-SE: "...1.410 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1987 a 1º de fevereiro de 1989, 21 de maio de 2001 a 1º de agosto de 2002 e 02 de agosto de 2002 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000188/2016...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, os períodos anteriormente averbados e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000188/2016.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ITALA ALVES REGIS, matrícula 01509004, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, a contar de 16/10/2026, conforme processo 00060-00509842/2026-56.

THAIS DA SILVA BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 253.358-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00354837/2026-25.

DESIGNAR MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, matrícula 223.998-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00354837/2026-25.

DISPENSAR MARCOS PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 246.469-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222722/2026-72.

DESIGNAR LISIANE PIRES ROSA MOREIRA, matrícula 220.981-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222722/2026-72.

DISPENSAR CIBELE DE LIMA MOREIRA, matrícula 230.470-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00388576/2026-47.

DESIGNAR ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula 34.669-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00388576/2026-47.

DISPENSAR CLAUDIA RAMOS DIAS, matrícula 206.854-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00381878/2026-94.

DESIGNAR ADEILSON SOUSA ALVES, matrícula 244.559-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00381878/2026-94.

DISPENSAR MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 223.160-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DESIGNAR PRISCILA LAUANE GUIMARÃES, matrícula 245.666-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e

Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DISPENSAR VANIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 202.240-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00309449/2026-90.

DESIGNAR LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 201.981-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00309449/2026-90.

DESIGNAR RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA CUNHA, matrícula 2000.719-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Operações e Segurança em Tecnologia da Informação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00383330/2026-89.

DISPENSAR RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula 216.851-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00405132/2026-83.

DESIGNAR JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 248.713-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00405132/2026-83.

DISPENSAR LUCY ARANTES DE CARVALHO BARROS, matrícula 68.408-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00403589/2026-53.

DESIGNAR LUANA RODRIGUES SANTOS, matrícula 237.364-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00403589/2026-53.

DISPENSAR ANELISE SARMENTO PORTO, matrícula 212.942-6, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00398488/2026-53.

DESIGNAR LIGIA BARBOSA OLIVEIRA BORGES, matrícula 212.234-0, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00398488/2026-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MAYRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 2.002.932-2, para substituir JANAINA GOMES GARCIA, matrícula 242.993-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 13 a 30/10/2026 e 3 a 4/11/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00340522/2026-09.

ISABEL GUIMARÃES SOUZA, matrícula 200.121-7, para substituir RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/11 a 4/12/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00403695/2026-37.

TATIANE RIBEIRO MORAIS DE PAULA, matrícula 220.133-X, para substituir LUCILENE BARBOSA GOMES, matrícula 222.449-6, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 e 17/11/2026, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00397551/2026-34.

GESSIARA SOUZA SANTOS REZENDE, matrícula 253.686-2, para substituir MICHELE ALVES DE MORAES, matrícula 225.518-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 10/09/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00308056/2026-69.

GESSIARA SOUZA SANTOS REZENDE, matrícula 253.686-2, para substituir MICHELE ALVES DE MORAES, matrícula 2.004.141-1, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 24/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00308056/2026-69.

WENDELL FELIX DE FRANCA SANTOS, matrícula 177.293-7, para substituir FABIO ANDRE GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12 a 13/11/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00241168/2026-22.

SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 2.000.657-8, para substituir MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 19/11/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00231606/2026-44.

JULIANI ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 258.544-8, para substituir JULIANO PETTI, matrícula 252.562-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 7 a 8/12/2026, 9 a 18/12/2026 e 21 a 25/12/2026, por motivo de abono de ponto, férias e recesso do titular. Processo 00080-00335840/2025-69.

IGOR NEVES CARVALHO, matrícula 252.985-8, para substituir PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula 217.855-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida de Bem-Estar no Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/12/2026 a 3/01/2027, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00282881/2025-45.

NATHALIA CRISTINA MEIRA, matrícula 253.848-2, para substituir DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 247.087-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos e Implantação de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/12/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00396088/2026-11.

DIEGO AGUIAR ROCHA, matrícula 2000.047-2, para substituir ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operações e Segurança em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º a 7/12/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00405311/2026-11.

PATRICIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para substituir MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 8 a 17/12/2026 e 28/12/2026 a 1º/01/2027, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00186893/2024-69.

PATRICIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para substituir CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21 a 27/12/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00186893/2024-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00336758/2026-32, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DHYANA AGUIAR CESAR MAURICIO, matrícula 181.367-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00349934/2026-04, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA LIDUÍNA PEREIRA EUZÉBIO, matrícula 254.996-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00384137/2026-65, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, matrícula 202.365-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA, ALINE ALVES ARAÚJO, matrícula nº 209.569-6, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e MARIA APARECIDA BESERRA SANTANA CLEMENTE, matrícula nº 49.982-X, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 42/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa CANTARES MAGAZINE LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - multiprocessador de alimento, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00087874/2026-12.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar ADIM TELES ALVES DA CRUZ, matrícula nº 200.324-4, para atuar como FISCAL TITULAR, e STÉPHANIE ZEITONE FLORÊNCIO, matrícula nº 258.745-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 27/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa OLIVEIRA PONTES IMÓVEIS LTDA., cujo objeto refere-se à locação de imóvel localizado na Região Administrativa de São Sebastião, para sediar as instalações do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, que atenderá à comunidade escolar e acomodará aproximadamente 913 pessoas, incluindo estudantes do ensino fundamental (anos finais) e do ensino médio, além de funcionários terceirizados dos serviços de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00029150/2024-92.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "l" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 28.752-0, JULIO CESAR DA SILVA, 6º, 07/08/2021 a 05/08/2026; 30.938-9, WANDERLEY GARCIA COSTA, 2º, 11/09/2001 a 09/12/2021; 31.082-4, EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, 6º, 17/10/2021 a 15/10/2026; 35.056-7, SILVANA LEITE MARQUES, 4º, 08/01/2013 a 06/01/2018; 35.056-7, SILVANA LEITE MARQUES, 5º, 07/01/2018 a 05/01/2023; 37.175-0, CARLOS SERGIO MARTINS VIEIRA, 4º, 25/03/2013 a 23/03/2018; 37.175-0, CARLOS SERGIO MARTINS VIEIRA, 5º, 24/03/2018 a 27/03/2023; 41.376-3, SONIA JEAN DE ARAUJO PEREIRA, 7º, 14/09/2021 a 12/09/2026; 41.376-3, SONIA JEAN DE ARAUJO PEREIRA, 7º, 14/09/2021 a 12/09/2026; 44.677-7, ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR, 7º, 05/08/2021 a 03/08/2026; 45.470-2, CLEBER JOSE GALVAO BEZERRA, 7º, 20/09/2021 a 20/09/2026; 45.483-4, CRISTHIANE MAURA UCHOA CAVALCANTI, 7º, 26/09/2021 a 24/09/2026; 200.164-0, ALDEVIR MARTINS DA SILVA JUNIOR, 3º, 01/01/2018 a 06/01/2026; 201.742-3, CLAUDIO CESAR GONCALVES DA PAIXAO, 6º, 30/09/2021 a 28/09/2026; 203.353-4, ANDERSON PEIXOTO LIMA, 5º, 14/05/2021 a 12/05/2026; 203.755-6, VANDERLENY TRINDADE VIANA, 5º, 03/09/2021 a 12/09/2026; 203.787-4, VANIA TEIXEIRA SANTOS, 5º, 03/09/2021 a 01/09/2026; 203.790-4, VANESSA FERNANDES VAREJAO FREIRE, 5º, 18/09/2021 a 16/09/2026; 203.791-2, MARCIA DE FREITAS ROCHA, 5º, 03/09/2021 a 01/09/2026; 203.795-5, SAMIR ALMEIDA SANTOS, 5º, 04/09/2021 a 16/09/2026; 203.797-1, DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA FERREIRA, 6º, 06/09/2021 a 04/09/2026; 203.802-1, LUCIELE COUTO CORREIA, 5º, 06/09/2021 a 04/09/2026; 203.803-X, MARIMILTA LOPES DE OLIVEIRA, 5º, 10/09/2021 a 08/09/2026; 203.807-2, ROSANA DO ROSARIO COSTA, 5º, 10/09/2021 a 08/09/2026; 203.808-0, VITORIA REGIA SOUTO DE VASCONCELOS, 5º, 10/09/2021 a 08/09/2026; 203.809-9, SUELI CRISTIANE BONADIO DE ASSIS, 5º, 10/09/2021 a 08/09/2026; 203.812-9, ANTENOR LOPES DE MENEZES, 5º, 11/09/2021 a 09/09/2026; 203.813-7, IVANETE RODRIGUES PEREIRA, 5º, 11/09/2021 a 09/09/2026; 203.814-5, RICARDO CESAR TELES DE MENEZES, 5º, 11/09/2021 a 09/09/2026; 203.815-3, ALBA JACOME ALBUQUERQUE, 5º, 12/09/2021 a 10/09/2026; 203.819-6, JOAO MARCELO CLIMACO, 5º, 18/09/2021 a 16/09/2026; 203.824-2, HUGO DA SILVA ALBUQUERQUE, 5º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 203.830-7, LUCINEIDE DE JESUS LIMA, 5º, 15/09/2021 a 13/09/2026; 203.833-1, TULIO GERALDO DUARTE ROBERTO, 5º, 19/09/2021 a 17/09/2026; 208.734-0, HUMBERTO ALVES BENTO, 2º, 07/07/2010 a 05/07/2015; 208.734-0, HUMBERTO ALVES BENTO, 3º, 06/07/2015 a 03/07/2020; 208.734-0, HUMBERTO ALVES BENTO, 4º, 04/07/2020 a 02/07/2025; 211.333-3, CRISTIANE LIMA FERNANDES, 2º, 07/02/2012 a 04/02/2017; 211.333-3, CRISTIANE LIMA FERNANDES, 3º, 05/02/2017 a 03/02/2022; 218.395-1, ELLEN DAIANE CINTRA, 3º, 28/09/2021 a 26/09/2026; 225.482-4, MEIRE APARECIDA MOREIRA SOARES, 6º, 15/07/2021 a 16/07/2026; 225.482-4, MEIRE APARECIDA MOREIRA SOARES, 6º, 15/07/2021 a 16/07/2026; 248.201-0, LEONARDO JOSE COUTO ROCHA MELLO, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.203-7, GEVERSON DOURADO BRITO, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.206-1, EDIGAR SILVA RODRIGUES, 1º, 13/09/2021 a 14/09/2026; 248.207-X, LUCIANO GONCALVES FERNANDES, 1º, 13/09/2021 a 15/09/2026; 248.211-8, OBADIAS BARBOSA DE ANDRADE, 1º, 13/09/2021 a 12/09/2026; 248.212-6, ADERLAN FRANCISCO DOS SANTOS, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.213-4, SILAS ROCHA CORREIA, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.214-2, CLEIDE OLIVEIRA DA PAZ ALVES, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.215-0, PRISCILA VANESSA RODRIGUES DIAS DE ARAUJO, 1º, 13/09/2021 a 21/09/2026; 248.218-5, RONIELSON CARLOS DE ARAUJO DO VALE, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.219-3, ELIZEU ALVES CAVALCANTE, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 6º, 05/07/2021 a 03/07/2026; 248.224-X, JESSICA PATRICIA ALMEIDA, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.225-8, ANDREIA CRISTINA DE JESUS CAVALCANTI VIANA, 1º, 13/09/2021 a 29/09/2026; 248.226-6, CAMILA DE

OLIVEIRA HELENO BARBOSA, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.227-4, GEILSA DUARTE DE CARVALHO, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.228-2, NAJELA MARIA DEUSDARA LOURENCO MATOS, 1º, 13/09/2021 a 27/09/2026; 248.229-0, MARIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, 1º, 13/09/2021 a 15/09/2026; 248.231-2, CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 1º, 13/09/2021 a 21/09/2026; 248.233-9, MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE SOUZA, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.235-5, MARIA SEANE DE CASTRO BEZERRA, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.236-3, ROSA MILENE BARBOSA LEAO DE MEDEIROS, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.242-8, VERA LUCIA PAZ ANDRADE DE DEUS, 1º, 13/09/2021 a 20/09/2026; 248.243-6, VALDEVINO CORREA DE BRITO, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.244-4, CARMELINDA MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.245-2, LUIZA MARILAC CORDEIRO LOPES, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.246-0, REGINALDO TRISTAO DE GODOI, 1º, 16/09/2021 a 14/09/2026; 248.248-7, SULENE DE ANDRADE MATOS, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.249-5, FERNANDO SANTOS FREITAS, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.251-7, SORAYA DE MATOS, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.252-5, ERIKA PRADO DE AGUIAR FRANCA OLIVEIRA, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 248.253-3, JONATAS DE MENESES SILVA, 1º, 13/09/2021 a 15/09/2026; 248.254-1, THAIS CORDEIRO DIAS PINHEIRO, 1º, 13/09/2021 a 14/09/2026; 248.255-X, GLAYDSON TEL DOS SANTOS, 1º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 900.115-8, MIRIAM MASCOLO SANTOS, 5º, 24/09/2021 a 22/09/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/07/1999, publicada no DODF nº 142, de 26/07/1999, página(s) 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 23.371-4, ONDE SE LÊ: "...1º, 24/04/1994 a 24/04/1994...", LEIA-SE: "...1º, 04/04/1994 a 03/04/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/08/2004, publicada no DODF nº 168, de 01/09/2004, página(s) 16 a 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 23.371-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 24/04/1999 a 23/04/2004...", LEIA-SE: "...2º, 04/04/1999 a 02/04/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/07/2009, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2009, página(s) 22 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 23.371-4, ONDE SE LÊ: "...3º, 24/04/2004 a 23/04/2009...", LEIA-SE: "...3º, 03/04/2004 a 01/04/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, página(s) 46 a 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 23.371-4, ONDE SE LÊ: "...4º, 24/04/2009 a 23/04/2014...", LEIA-SE: "...4º, 02/04/2009 a 31/03/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 233, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2019, página(s) 22 a 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 23.371-4, ONDE SE LÊ: "...5º, 24/04/2014 a 23/04/2019...", LEIA-SE: "...5º, 01/04/2014 a 30/03/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 287, de 20/06/2024, publicada no DODF nº 118, de 24/06/2024, página(s) 43 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 23.371-4, ONDE SE LÊ: "...6º, 24/04/2019 a 24/04/2024...", LEIA-SE: "...6º, 31/03/2019 a 30/03/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/03/2003, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2003, página(s) 10, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a PAULA SILVA RODRIGUES, matrícula 33.968-7, ONDE SE LÊ: "...1º, 08/10/1997 a 07/11/2002...", LEIA-SE: "...1º, 08/10/1997 a 06/10/2002...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/07/2008, publicada no DODF nº 146, de 30/07/2008, página(s) 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a PAULA SILVA RODRIGUES, matrícula 33.968-7, ONDE SE LÊ: "...2º, 08/11/2002 a 07/11/2007...", LEIA-SE: "...2º, 07/10/2002 a 05/10/2007...".

RETIFICAR na Portaria de 07/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, página(s) 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a PAULA SILVA RODRIGUES, matrícula 33.968-7, ONDE SE LÊ: "...3º, 08/11/2007 a 07/11/2012...", LEIA-SE: "...3º, 06/10/2007 a 03/10/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 18/12/2017, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2017, página(s) 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a PAULA SILVA RODRIGUES, matrícula 33.968-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 08/11/2012 a 07/11/2017...", LEIA-SE: "...4º, 04/10/2012 a 02/10/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 53, de 03/02/2023, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2023, página(s) 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a PAULA SILVA RODRIGUES, matrícula 33.968-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 08/11/2017 a 07/11/2022...", LEIA-SE: "...5º, 03/10/2017 a 01/10/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/04/2003, publicada no DODF nº 67, de 07/04/2003, página(s) 41 a 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 34.857-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 02/01/1998 a 01/01/2003...", LEIA-SE: "...1º, 07/01/1998 a 06/01/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/03/2008, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2008, página(s) 15 a 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 34.857-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 02/01/2003 a 01/01/2008...", LEIA-SE: "...2º, 07/01/2003 a 05/01/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 07/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, página(s) 38 a 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 34.857-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/01/2008 a 01/01/2013...", LEIA-SE: "...3º, 06/01/2008 a 04/01/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página(s) 44 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 34.857-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 02/01/2013 a 01/01/2018...", LEIA-SE: "...4º, 05/01/2013 a 03/01/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página(s) 44 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 34.857-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 02/01/2018 a 01/01/2023...", LEIA-SE: "...5º, 05/01/2018 a 02/01/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/11/2005, publicada no DODF nº 226, de 01/12/2005, página(s) 110 a 111, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDERIO SOARES DA COSTA, matrícula 201.063-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 13/04/2000 a 12/04/2005...", LEIA-SE: "...1º, 28/02/2000 a 25/02/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2013, publicada no DODF nº 213, de 11/10/2013, página(s) 26 a 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDERIO SOARES DA COSTA, matrícula 201.063-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 13/04/2005 a 12/04/2010...", LEIA-SE: "...2º, 26/02/2005 a 24/02/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 31/05/2015, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2015, página(s) 28 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDERIO SOARES DA COSTA, matrícula 201.063-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 13/04/2010 a 12/04/2015...", LEIA-SE: "...3º, 25/02/2010 a 23/02/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 311, de 29/09/2020, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2020, página(s) 71 a 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDERIO SOARES DA COSTA, matrícula 201.063-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 13/04/2015 a 12/04/2020...", LEIA-SE: "...4º, 24/02/2015 a 23/02/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 186, de 30/05/2025, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, página(s) 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDERIO SOARES DA COSTA, matrícula 201.063-1, ONDE SE LÊ: "...5º, 13/04/2020 a 12/04/2025...", LEIA-SE: "...5º, 24/02/2020 a 23/02/2025...".

RETIFICAR no DODF nº 87, de 09/05/2006, página(s) 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, matrícula 27.431-3, ONDE SE LÊ: "...1º, 20/09/1995 a 19/09/2000...", LEIA-SE: "...1º, 20/09/1995 a 19/12/2000...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/2006, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2006, página(s) 23 e 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, matrícula 27.431-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 20/09/2000 a 19/09/2005...", LEIA-SE: "...2º, 20/12/2000 a 19/12/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 16/01/2013, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2013, página(s) 40 e 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, matrícula 27.431-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 20/09/2005 a 19/09/2010...", LEIA-SE: "...3º, 20/12/2005 a 18/12/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, página(s) 128 e 133, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, matrícula 27.431-3, ONDE SE LÊ: "...4º, 20/09/2010 a 19/09/2015...", LEIA-SE: "...4º, 19/12/2010 a 17/12/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, página(s) 35 e 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, matrícula 27.431-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 20/09/2015 a 19/09/2020...", LEIA-SE: "...5º, 18/12/2015 a 16/12/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 20/02/2026, publicada no DODF nº 34, de 23/02/2026, página(s) 30 e 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, matrícula 27.431-3, ONDE SE LÊ: "...6º, 20/09/2020 a 01/10/2025...", LEIA-SE: "...6º, 17/12/2020 a 15/12/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 509, de 19/11/2026, publicada no DODF nº 217, de 24/11/2026, página(s) 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOAO SAMPAIO ABREU, matrícula 28.645-1, ONDE SE LÊ: "...6º, 02/08/2021 a 02/02/2022...", LEIA-SE: "...6º, 02/08/2021 a 31/07/2026...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 173, de 05/06/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 15/06/2020, página(s) 32 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a KATIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE, matrícula 300.274-8, referente ao 4ºº quinquênio, de 23/02/2015 a 22/04/2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência. 44.069-8, IVONE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 00020-00077538/2026-85, 19/07/2019 a 02/08/2022; 27.501-8, DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, 00080-00286725/2025-53, 10/07/2025; 22.432-4, ZORAIA TEIXEIRA DE LIMA MEDEIROS, 00080-00017644/2024-24, 03/12/2026; 22.988-1, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ABREU, 00080-00209751/2025-68, 05/12/2026; 23.371-4, FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, 00080-00135503/2025-73, 02/11/2026; 29.518-3, VANIA CRISTINA ROCHA SEIXAS, 00080-00364879/2026-74, 05/11/2026; 32.638-0, JANAINA DE MELO NOGUEIRA GUIMARAES, 00080-00149182/2026-75, 24/08/2025; 32.337-3, JOSIMARA XAVIER NOVAIS, 00080-00335676/2025-90, 09/10/2026; 32.831-6, WELDER LIMA DE ATAIDES, 00080-00228567/2026-06, 03/03/2026; 32.062-5, DEBORA RODRIGUES MARTINS, 00080-00082958/2026-60, 26/08/2025; 34.814-7, JANAYNA CARLA SANTOS PEIXOTO, 00080-00054899/2026-30, 30/10/2026; 34.415-X, VIRGINIA HONORATO BUFFMAN BORGES, 00080-00166824/2026-09, 28/10/2026; 34.515-6, BRAULIO MARIANO MARTINS, 00080-00251723/2026-24, 28/11/2026; 34.348-X, ETIENE PEDROSA DA SILVA, 00080-00234527/2026-95, 27/09/2026; 34.654-3, HELOISE REGINA MARTINS VALENTIM, 00080-00305714/2026-61, 28/11/2026; 34.500-8, MARCIA ARAUJO GOMES PONTES, 00080-00373876/2026-21, 20/08/2026; 34.621-7, ROSILENE PINTO FARIAS DE CARVALHO, 00080-00304240/2026-30, 22/09/2026; 35.048-6, LIVIA ARAUJO CAMPOS NERI, 00080-00283616/2025-84, 16/10/2026; 35.424-4, ISLENE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, 00080-00116106/2026-83, 12/02/2024; 35.325-6, JANETE BATISTA RIBEIRO DE ASSUNCAO, 00080-00146240/2026-17, 10/04/2026; 35.263-2, ERIKA DE OLIVEIRA LIMA OLERIA, 00080-00238398/2026-12, 18/01/2026; 35.182-2, CHRISTIANA VIEIRA DE OLIVEIRA, 00080-00331371/2026-90, 12/09/2026; 35.891-6, LAERTE VENICIUS BATISTA DA SILVA, 00080-00311185/2026-34, 09/03/2026; 37.229-3, JULIO CESAR FERNANDES DE AMORIM, 00080-00013532/2023-13, 16/10/2026; 37.838-0, LEUZA CARNEIRO AGUIAR, 00080-00026781/2024-50, 22/10/2026; 37.488-1, ANA PRISCILA LIMA ALENCAR FONSECA, 00080-00134030/2026-78, 12/09/2025; 38.508-5, ANDREA CRISTINA VAZ, 00080-00094332/2024-34, 14/11/2026; 38.646-4, JOSE LUIZ SILVA FORTES, 00080-00133727/2026-21, 25/10/2025; 38.160-8, YDA MARCIA SALES PINHEIRO, 00080-00185622/2026-58, 29/09/2026; 38.507-7, ANNA AMELIA SALLES RODRIGUES OTARAN, 00080-00048460/2026-78, 23/10/2026; 39.579-X, JOSE IDOVAL PEREIRA DA SILVA, 00080-00303802/2026-28, 12/04/2023; 39.092-5, BARBARA INACIA CAETANO, 00080-00102331/2026-32, 28/06/2026; 41.669-X, WALDEMIRA MACIEL DA SILVA, 00080-00007709/2023-42, 01/12/2026; 47.097-X, ROBSON REZENDE DA SILVA, 00080-00085934/2026-62, 27/07/2024; 49.912-9, MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, 00080-00125499/2022-92, 03/12/2026; 49.973-0, LUCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, 04044-00073719/2026-33, 05/12/2026; 68.482-1, JOAO BATISTA ALVES MOREIRA, 00080-00185460/2026-58, 02/09/2026; 181.291-2, MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, 00080-00352407/2026-79, 28/12/2025; 200.622-7, VERA LUCIA DA SILVA, 00080-00080745/2025-12, 17/09/2026; 200.356-2, MARIA CRISTINA ARAUJO BARROS, 00080-00265808/2026-90, 04/02/2025; 200.606-5, ANA VERUSCA MARTINS DIAS, 00080-00310248/2026-35, 11/11/2026; 201.364-9, MARTA BRUGGER, 00080-00227853/2023-01, 19/05/2026; 201.959-0, ABEL RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR, 00080-00004945/2025-79, 03/12/2026; 201.717-2, MARLEA MACAMBIRA MOURA SOARES, 00080-00279472/2025-61, 09/09/2025; 202.371-7, ELBA ANTONIA PATRICIO, 00080-00321781/2025-41, 21/02/2026; 202.704-6, VANESSA HELENA GUIMARAES, 00080-00076079/2026-07, 01/12/2026; 202.985-5, MIRIAN DA SILVA SANT ANA, 00080-00187433/2026-10, 14/10/2026; 202.671-6, MARIA SELMA DOS SANTOS, 00080-00341658/2026-28, 29/11/2026; 203.684-3, SORAYA SOARES E SILVA, 00080-00115684/2026-01, 20/09/2026; 204.877-9, ELIVANIA DA SILVA CRUZ, 00080-00116152/2026-82, 19/08/2026; 206.845-1, ROMULO ALMEIDA SILVA, 00080-00165170/2024-26, 29/10/2026; 210.978-6, ILDE COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00191214/2023-92, 08/12/2026; 210.767-8, ANGELICA AYRES DA FONSECA, 00080-00187336/2026-27, 29/11/2026; 226.420-X, SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, 00080-00370040/2026-75, 20/06/2026; 228.290-9, HELENA RITA PEREIRA, 00080-00281200/2026-11, 28/04/2022; 300.254-3, GEYSA RIBEIRO ROCHA, 00080-00004743/2025-27, 14/11/2026.

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam ou retificaram abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF e vigência: 231.696-X, NATAN RIBEIRO ALVES, 00080-00309029/2024-41, DODF nº 88, de 15/05/2026, 25/10/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, para alterar a vigência de cada concessão, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF da concessão e vigência correta: 36.416-9, CLAUDENE AGUIAR DE ARAUJO GOMES, 00080-00197014/2021-81, DODF nº 09, de 13/01/2022, 24/09/2020 a 13/02/2022; 37.440-7, IRACEMA APARECIDA MARRA DA SILVA SANTOS, 00080-00171876/2025-16, DODF nº 208, de 10/11/2026, 12/09/2024 a 30/09/2026; 41.589-8, ILMA MARIA FILIZOLA SALMITO, 00080-00126679/2018-13, DODF nº 218, de 16/11/2018, 27/03/2017; 202.476-4, ROSINEIDE LIBERATO DA SILVA SILVEIRA, 00080-00324790/2025-94, DODF nº 208, de 10/11/2026, 19/02/2026; 201.523-4, VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 00020-00077535/2026-41, DODF nº 37, de 23/02/2018, 03/09/2015 a 10/09/2018; 24.012-5, CLAUDIA PATRICIA DA SILVA PACIFICO GALVAO, 00020-00077536/2026-96, DODF nº 44, de 06/03/2023, 14/12/2020 a 02/02/2022; 21.235-0, VERA LUCIA DE JESUS, 00020-00077835/2026-21, DODF nº 33, de 19/02/2024, 23/10/2021 a 21/04/2024; 44.855-9, REJANE AMORIM NOGUEIRA, 00020-00077593/2026-75, DODF nº 226, de 07/12/2022, 31/03/2021; 27.483-6, ANGELICA REGINA DE LARA BRITO, 00020-00078309/2026-88, DODF nº 208, de 03/11/2025, 05/10/2022 a 30/06/2026; 66.242-9, JOSE HONORIO DOS REIS, 00020-00077827/2026-84, DODF nº 180, de 20/09/2019, 15/04/2018 a 08/08/2019; 42.793-4, EMIDIA DE SOUSA MAGELA, 00020-00078332/2026-72, DODF nº 144, de 28/07/2017, 22/09/2016 a 31/08/2017; 47.706-0, LUCIENE RAMALHO BRASILEIRO DE MORAIS, 00020-00078333/2026-17, DODF nº 194, de 14/10/2022, 19/08/2020 a 03/11/2022; 62.485-3, MARCIA MEDEIROS BOECHAT, 00020-00076328/2026-70, DODF nº 193, de 11/10/2016, 28/03/2014 a 13/09/2016; 64.986-4, TONY MARQUES FERNANDES FERREIRA, 00020-00076329/2026-14, DODF nº 33, de 19/02/2021, 26/11/2019 a 16/05/2021; 46.645-X, SILVANIA DIAS BARBOSA, 00020-00078872/2026-56, DODF nº 97, de 24/05/2023, 17/03/2020 a 25/07/2022; 61.964-7, MARIA DAS GRACAS DA SILVA, 00020-00078310/2026-11, DODF nº 80, de 28/04/2016, 24/03/2014 a 16/08/2016; 46.207-1, IRISMAN BARBOSA DE ARAUJO, 00020-00078335/2026-14, DODF nº 79, de 29/04/2022, 17/02/2019 a 02/04/2023; 27.177-2, SANDRA MEDEIROS DE GODOI, 00020-00078796/2026-89, DODF nº 137, de 21/07/2023, 20/07/2022 a 06/08/2023; 41.839-0, SUELI ANDRADE DOLIVAL, 00020-00078360/2026-90, DODF nº 52, de 15/03/2024, 21/11/2018 a 26/05/2020; 65.189-3, SIMONE CORREIA TRINDADE, 00020-00078895/2026-61, DODF nº 162, de 24/08/2018, 01/08/2015 a 27/06/2019; 36.875-X, ROSANGELA CANDIDO PEIXOTO, 00020-00078896/2026-13, DODF nº 193, de 11/10/2016, 06/08/2015 a 13/09/2016; 68.353-1, SANDRA SOARES DE OLIVEIRA, 00020-00078040/2026-30, DODF nº 110, de 15/06/2020, 28/01/2018 a 13/05/2020; 31.289-4, ROSANA MARISA DE CASTRO, 00020-00078859/2026-05, DODF nº 75, de 19/04/2024, 22/02/2022 a 19/05/2024; 39.105-0, ANA MARIA SILVA DE ANDRADE, 00020-00078487/2026-17, DODF nº 114, de 18/06/2019, 19/09/2017 a 12/09/2019; 33.301-8, CELIA REJANE ROCHA, 00020-00078862/2026-11, DODF nº 14, de 19/01/2024, 04/12/2022 a 01/03/2026; 21.191-5, IVANA MARTA CAMPOS MARTINS, 00020-00077670/2026-97, DODF nº 56, de 21/03/2024, 12/09/2022 a 26/05/2024; 32.106-0, DINALVA APARECIDA DA SILVA GUEDES, 00020-00079070/2026-63, DODF nº 1, de 02/01/2024, 08/04/2023 a 18/02/2024; 65.694-1, DENISE VALADARES DE CARVALHO, 00020-00078493/2026-66, DODF nº 33, de 19/02/2024, 15/01/2017 a 27/01/2020; 46.703-0, MARILZA OLIVIA TORRES PEREIRA, 00020-00077821/2026-15, DODF nº 51, de 17/03/2020, 23/07/2018 a 06/11/2019; 47.935-7, SUELIA GOMES MOURA LOPES, 00020-00078485/2026-10, DODF nº 229, de 08/12/2023, 17/11/2018 a 24/02/2019; 65.871-5, MARLENE DA SILVA OLIVEIRA, 00020-00075632/2026-08, DODF nº 198, de 19/10/2016, 01/10/2015 a 10/01/2017; 68.914-9, SILENE TORRES CARDOSO RIBEIRO, 00020-00077839/2026-17, DODF nº 98, de 24/05/2016, 18/10/2015 a 10/07/2016; 68.910-6, VANESSA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, 00020-00079596/2026-43, DODF nº 158, de 20/08/2020, 18/10/2017 a 12/07/2020; 20.233-9, ANA CRISTINA ALEMAR, 00020-00077841/2026-88, DODF nº 229, de 08/12/2023, 09/10/2021 a 05/05/2024; 20.268-1, ALESSANDRA BARBOSA NUNES OTAVIANO, 00020-00079601/2026-18, DODF nº 36, de 22/02/2023, 18/10/2021 a 02/04/2023; 25.887-3, LILIAN CRISTINA DIAS DE CARVALHO, 00020-00078473/2026-95, DODF nº 139, de 26/07/2022, 28/04/2021; 63.685-1, NÍVIA RAMOS DOS SANTOS, 00020-00079949/2026-13, DODF nº 76, de 20/04/2017, 04/12/2014 a 14/05/2017; 27.185-3, MARLEIDE PEREIRA FLOR DE OLIVEIRA, 00020-00079600/2026-73, DODF nº 51, de 17/03/2020, 30/10/2018 a 02/02/2020; 25.045-7, CHRISTIANE TORRES RIBEIRO COSTA, 00020-00080523/2026-02, DODF nº 126, de 06/07/2023, 04/08/2021 a 06/08/2023; 47.155-0, MARILANDIA CASTRO RANSSOLIN, 00020-00080543/2026-75, DODF nº 212, de 12/11/2021, 23/11/2020 a 27/09/2022; 31.688-1, CRISTINA BARRETO RAMALHO, 00020-00063577/2025-14, DODF nº 103, de 03/06/2024, 28/08/2022 a 13/05/2024; 26.180-7, KELEN ROCHA SOUSA OLIVEIRA, 00080-00028814/2026-68, DODF nº 115, de 25/06/2026, 21/04/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA, matrícula 46.038-9, para participar do Lançamento do Caderno de Experiências Inspiradoras II e do Estudo sobre as Políticas Locais, no período de 24 a 26/11/2026, em Recife. Processo 00080-00401903/2026-63.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, para participar do 1º Seminário Internacional Lideranças Femininas, Finanças e Futuro, no período de 3 a 4/12/2026, em Brasília. Processo 00080-00399660/2026-96.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do primeiro semestre de 2027, conforme disposto no § 5º do art. 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15/10/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. ADMILSON DA SILVA DAMASCENO, 02028417, 00080-00205687/2026-27; ADRIANA DE JESUS NOUGA, 00373478, 00080-00199444/2026-42; ADRIANA DIONISIO DA ROCHA, 02005476, 00080-00272732/2024-97; ADRIANA LINS RIBAS DE AZEVEDO, 02016214, 00080-00124300/2026-32; ADRIANA LOPES FELIX, 02078465, 00080-00101682/2025-45; ADRIANA RAQUEL DE LIMA NOGUEIRA, 02059983, 00080-00348801/2026-11; ADRIANA VIRISSIMO ARAUJO, 02016990, 00080-00109247/2021-35; ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, 02082640, 00080-00091852/2025-76; ALINE SALES FERREIRA, 02054817, 00080-00131361/2026-56; ANA CAROLINA LEONEL EMEDIATO, 00310573, 00080-00239220/2025-08; ANA MARIA ALVES FERREIRA, 02097338, 00080-00272185/2026-10; ARITANA GUEDES BEZERRA, 02081792, 00080-00311893/2025-94; AROLDO DA ROCHA SILVA, 02087901, 00080-00218012/2026-48; AUGUSTO ALMEIDA FUZO, 00335258, 00080-00296975/2023-30 ; AVELINO AFONSO FERREIRA GUIMARAES, 02086964, 00080-00308735/2025-57; CECILIA PEREIRA DOS SANTOS, 02134268, 00080-00158953/2026-15; CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO, 00347752, 00080-00109541/2023-17; CRISTIANE ALVES DE SOUZA, 00387134, 00080-00090641/2019-78; CRISTIANE CARDOSO FRAGOSO LARA ROCHA, 02082438, 00080-00234619/2026-75; CYBELE BLANCO SABOIA SOARES, 0205759X, 00080-00273933/2023-21; DANIEL GALVAO DA SILVA, 00384720, 00080-00116457/2026-94; DANUBIA MARIA BORGES MEIRA RABELO, 02086506, 00080-00140338/2026-52; DENISE DE SOUSA ROCHA MELCHIOR, 02014548, 00080-00203998/2023-17; EDGAR SOBRAL ASHIUCHI, 02077639, 00080-00342222/2025-75; EDUARDO ROSA DE FARIAS, 0208399X, 00080-00219963/2026-34; ELAINE SALES CHAVES LIMA, 02060108, 00080-00094532/2026-59;ELIACI TERTO DE AMORIM, 02027674, 00080-00090044/2026-72; ELIANE PEREIRA BARROSO, 02030926, 00080-00126771/2022-51; ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, 02035189, 00080-00093875/2026-04; ELMA CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ, 0208208X, 00080-00204222/2026-59; ELVIA CARDOSO DA SILVA LIMA, 00669334, 00080-00086453/2026-74; EVANDIR ANTONIO PETTENON, 0300029X, 00080-00099703/2025-55; EVILANDER JACOB DA SILVA, 02086328, 00080-00085014/2026-44; FABIANA CRISTINA MARTINS, 02088053, 00080-00174310/2026-19; FANNY GUADALUPE MATTOS CARNEIRO, 02099322, 00080-00068526/2026-46; FERNANDA DE FARIAS SEABRA, 00355984, 00080-00155909/2025-72; FERNANDA NEVES DA COSTA CAVALCANTI, 0208418X, 00080-00080900/2026-81; FRANCILENE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, 02084104, 00080-00186509/2025-17; FRANCISCO JOSE DA SILVA, 02083337, 00080-00177868/2026-56; FRANCISCO JOSE DOS ANJOS COSTA, 0020546X, 00080-00188138/2026-81; FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO, 02097621, 00080-00348838/2025-50; FRANCISCO PERES DE OLIVEIRA JUNIOR, 0209732X, 00080-00356910/2024-31; GILMAR FELIX GONCALVES, 00302783, 00080-00104170/2026-11; GILSON DE CARLOS PEREIRA LEITE, 02046334, 00080-00129990/2023-73; GLAUCO WRIGHT DA SILVA, 02010089, 00080-00212758/2026-48; GRAZIELLE CAMPOS DA SILVA, 02099047, 00080-00169578/2026-39;HELAINE MARTINS DE FREITAS FERNANDES, 02060175, 00080-00283488/2026-50; HELIO SOARES DA SILVA, 02083809, 00080-00282138/2026-76; HERNANI DANIEL MAGNO PEREIRA, 02025566, 00080-00049649/2023-35; HUMBERTO ALVES BENTO, 02087340, 00080-00137083/2026-41; HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, 00271063, 00080-00117601/2025-29; IOLANDA HELENA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA, 0300757X, 00080-00327754/2025-82; ISMENIA PEREIRA DA COSTA SANTANA, 0029635X, 00080-00281460/2026-88; IVANI CARVALHO DA SILVA, 02023970, 00080-00264671/2024-94; IZABEL ALVES DA SILVA, 02077272, 00080-00169675/2025-41; JARBAS DINIS TARGINO, 00334235, 00080-00058967/2023-97; JETI PEREIRA DE OLIVEIRA, 00397954, 00080-00207955/2026-45; JOSENILDE LIMA CAZIMIRO, 03006964, 00080-00258388/2026-95; JULIANA DIAS, 02068443, 00080-00263444/2026-11; JUSSARA PEREIRA DA SILVA, 00228087, 00080-00263008/2026-34; KATIA RODRIGUES FERREIRA, 02070510, 00080-00189221/2026-77; LEANDRO RUYTER AVELAR, 03000362, 00080-00282438/2026-55; LUCIENE REIS BATISTA ANDRADE, 02099470, 00080-00215921/2025-43; LUCIO FLAVIO BARBOSA, 00392529, 00080-00235762/2026-84; MARCELO COSTA CARVALHO, 02096447, 00080-00323561/2026-33; MARCIA GONCALVES AGUIAR, 00341606, 00080-00139691/2026-90; MARCONI GEORGE DA SILVA NEVES, 0036004X, 00080-00289338/2025-79; MOANA BERNARDA PINHEIRO DE MATOS MIRANDA, 00346128, 00080-00158286/2025-90; PATRICIA SANTOS DE ANDRADE, 02084759, 00080-00164561/2026-95; PAULO CESAR FIGUEIRA, 00358215, 00080-00219865/2026-05; REGIVAN NOGUEIRA DA SILVA CORREA, 00381187, 00080-00189296/2021-43; RENATA DA CAMARA TEIXEIRA, 02079607, 00080-00049672/2025-91; RENATHA MALAQUIAS DE AZEVEDO FERRAZ, 02069067, 00080-00040094/2025-28; RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, 02085550, 00080-00248597/2025-40; ROBSON DE SOUZA LOBATO, 02083418, 00080-00103179/2026-13; ROGERIO DE SOUSA MILHOMEM, 00309494, 00080-00205121/2025-14; SANDRA CALIXTO DA SILVA LANDIM, 02013126, 00080-00261497/2026-90; SEBASTIAO LOURENCO DE SOUZA, 02082845, 00080-00130358/2026-15; SILVANIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, 0205468X, 00080-00187766/2026-49; SILVANO ANTONIO DE CASTRO, 00335886, 00080-00137486/2026-90; SILVIA CRISTINA MORAIS ANDRADE, 00356018, 00080-00177251/2024-79; SILVIA REGINA BARRETO FALBO, 02077167, 00080-00195818/2026-51; SILVINHA FATIMA SOUZA DA SILVA FILGUEIRAS, 00374636, 00080-00083777/2026-51;SIMONE ALVES DE FARIA, 02081237, 00080-00054704/2025-71; SIRLEY GOMES DE SOUZA, 02080885, 00080-00181038/2026-23; SUELE MARQUES FAGUNDES SANTIAGO,02085208, 00080-00048493/2025-37; SUELI DA SILVA BARROS CARDOSO DOS ANJOS, 02082594, 00080-00049026/2025-24; TAIS AZEVEDO CAPILLE, 02098970, 00080-00068507/2026-10; TERCIA CANDIDO DEL MONTE, 02068834, 00080-00209211/2025-84; TIBERIO CESAR LIMA BEZERRA, 02007134, 00080-00191460/2023-44; VIVIANE LOPES SOUZA, 02054523, 00080-00149486/2026-32; WAGDO DA SILVA MARTINS, 02002728, 00080-00237316/2024-42; WELLEN BRITO DE MOURA, 02096226, 00080-00261953/2026-00; WHITE STAR FERREIRA ALVES, 02022281, 00080-00306527/2023-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - GILVANE MATOS DE AMORIM, matricula n.º 2002.068-6, CRE: Núcleo Bandeirante – TC n° 076/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, unidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, Processo SEI Nº 00080-00216889/2022-71; TC n° 107/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, unidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, Processo SEI nº 00080-00217568/2022-93; TC n° 090/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO INTEGRIDADE, unidade ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, Processo SEI Nº 00080-00216911/2022-82; TC n° 102/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL LÉO TIGRE PETER, Processo SEI nº 00080-00217964/2022-11; TC – 014/2025, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA FLOR DE MAGNÓLIA, Processo SEI n.º 00080-00252450/2025-54, a contar de 26/11/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO NUNES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea*f*, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, para participar do 2º Encontro Estadual das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e dos Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher (NEAMs), painel "O Papel dos Meios de Comunicação no Enfrentamento à Violência contra a Mulher", promovido pelo Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis (DPMCV), da Polícia Civil do Estado da Bahia, a ser realizado em Salvador/BA, dia 25 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00015351/2026-86, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 10 de novembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora EDUARDA MOURA PENHA, matrícula nº 1.713.899-X, Assessora Técnica, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 03 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026, restando-lhe, deste segundo período, 3 dias de férias, a serem usufruídas no período de 02 de dezembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas no Processo nº 00050-00020870/2026-66, resolve:

SUSPENDER, a contar de 10 de novembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula/SSP nº 1.715.413-8, Agente de Contratação, da Diretoria de Licitações e Compras Diretas, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 09/11/2026 a 08/12/2026 restando-lhe 29 (vinte e nove) dias de férias remanescentes, a serem gozados no período de 06/01/2027 a 03/02/2027 .

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.726.677-7, para a função de Gestor; o servidor ROSIVALDO DE JESUS SILVA, matrícula nº 1.730.203-X, como Fiscal Administrativo; e o servidor ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.734.124-8, como Fiscal Técnico; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 57/2026-FUSP, a ser firmado com a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos e solenidades, conforme processo SEI nº 00050-00020443/2026-88.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 1708918-2, para a função de Gestor; o servidor RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1691265-9, como Fiscal Administrativo; e o servidor WINSTEIN CALDEIRA MARTINS, matrícula nº 1720837-8, como Fiscal Técnico; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 47/2026-FUSP, a ser firmado com a SW10 SOLUÇÕES DIGITAIS EPP, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças corporativas de Inteligência Artificial aplicada ao desenvolvimento de software, conforme processo SEI nº 00050-00015614/2025-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1414788, para a função de Presidente; o servidor JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula nº 1403702, para a função de Membro; o servidor ANDERSON FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1404943, para a função de Membro; o servidor PAULO CESAR DA SILVA COÊLHO, matrícula nº 1404938, para a função de Membro; o servidor ANTONY ALBERTO FERNANDES, matrícula nº 1038493, para a função de Membro; o servidor HUGO RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1954603, para a função de Membro; o servidor PAULO SÉRGIO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 0172672, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 61/2026 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S/A, cujo objeto consiste na aquisição de 2 (dois) Auto Bomba Tanque Salvamento - ABTS, conforme processo SEI nº 00053-00131081/2026-75.

Art. 2º Designar o servidor DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1699997-5, para a função de Gestor; o servidor DAVID CATHERINCK , matrícula nº 1720987-0, como Fiscal Técnico; ambos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 59/2026-FUSP, a ser firmado com a PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pontos de Acesso com gerência centralizada de rede sem fio (wifi), com serviço de instalação, configuração, suporte e garantia. , conforme processo SEI nº 00050-00020544/2026-59.

Art. 3º Designar o servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, para a função de Gestor; a servidora SÍLVIA AMÉLIA FONSÊCA DE MOURA, matrícula nº 1.725.567-8, para a função de Fiscal Administrativo; a servidora IZABELA BARBOSA MIGUEL, matrícula nº 1.726.333-6, para a função de Fiscal Técnico, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 63/2026 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, cujo objeto consiste na ministração de curso de mestrado em políticas públicas e gestão governamental, conforme processo SEI nº 00050-00017298/2026-58.

Art. 4º Designar o servidor JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, matrícula nº 76.044-7, para a função de Gestor; o servidor LUIZ GASPAR RIBAS MARIZ, matrícula nº 63.294-5, para a função de Fiscal Administrativo; a servidora NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 1.716.421-4, para a função de Fiscal Técnico, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 64/2026 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa TYR MEDICAL LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de APH, conforme processo SEI nº 00052-00015455/2026-34.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00193881/2026-51 e Processo 054-002.553/2017, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor CAIO MELO DA SILVA ISRAEL, matrícula nº 06171575, a contar de 11 de novembro de 2026, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 682 de 1º de março de 2023, publicado no DODF nº 48 de 10 de março de 2023, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM LUÍS CARLOS ISRAEL, Mat. nº 18.403/9, falecido na reserva remunerada em 14 de maio de 2017, integralmente para CELIA MELO DA SILVA ISRAEL, matrícula 06171567, viúva do instituidor, a contar de 12 de novembro de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.305, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00197539/2026-21 e Processo 054-003.170/2017, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LETÍCIA CHRISTINE DE SOUZA GRAÇA, matrícula nº 06211259, a contar de 11 de novembro de 2026, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 818 de 24 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 46 de 03 de novembro de 2017, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM LEONIR PEREIRA GRAÇAS, Mat. nº 19.180/9, falecido na reforma com proventos integrais em 22 de setembro de 2017, integralmente para VALDETE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 06211224, viúva do instituidor, a contar de 12 de novembro de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.308, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00144102/2026-94 , resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM RR FRANCISCO RICARDO SILVA SIQUEIRA, Matrícula.22.682-3, a contar da data do diagnóstico 20/08/2021, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a relação de Membro Presidente constantes no art. 1º da Portaria nº 96, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar conforme a seguir:

Presidente

CAP QOPM MARIANA LEMOS MOULIN - MAT. 214.958/3.

Membros

I - ST PM RR (PTTC) MARGARETE MARTINS DE ANDRADE MACEDO - MAT. 10.599/6, para a função Fiscal;

II - ST PM RR (PTTC) RUBIO ANTUNES RUELA - MAT. 11.121/X, para a função de Fiscal;

III - ST PM RR (PTTC) ANDRE OLIVEIRA CARVALHO - MAT. 23.255/6, para a função de Fiscal;

IV - ST PM RR (PTTC) RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função de Fiscal;

V - 1º SGT QPPMC ROBENILSON DA SILVA CARDOSO - MAT. 24.313/2, para a função de Fiscal;

VI - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função Fiscal;

VII - 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função Fiscal;

VIII - 1º SGT PM RR (PTTC) NATALINO GARCIA DE SOUZA - MAT. 12.486/9, para a função Fiscal;

IX - 1º SGT PM RR (PTTC) JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - MAT. 15.902/6, para a função de Fiscal;

X - 1º SGT PM RR (PTTC) RENATO NUNES DO NASCIMENTO - MAT. 19.309/7, para a função de Fiscal;

XI - 1º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função Fiscal;

XII - 1º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função Fiscal;

XIII - 2º SGT QPPMC MARIANA ROCHA ALVES BRITO NOGUEIRA - MAT. 214.961/3, para a função Fiscal;

XIV - 2º SGT QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN - MAT.195.905/0, para função de Fiscal;

XV - 2º SGT QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALIPA - MAT. 196.047/4, para a função de Fiscal;

XVI - 2º SGT QOPMC ANSELMO CAMPOS FERRAZ - MAT. 196.626/X, para a função Fiscal;

XVII - 2º SGT QOPPMC WESLEI GONÇALVES DA FONSECA - MAT. 215.988/0, para a função de fiscal;

XVIII - 2º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função Fiscal;

XIX - 2º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI - MAT. 732.051/5, para a função Fiscal;

XX - 2º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para a função Fiscal;

XXI - 3º SGT QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTINELE - MAT. 732.556/8, para a função Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da portaria 33 (167244195).

Art. 3º Publique-se em DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. HUGNES PINTO BRANDAO, matr. 1404176, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00122925/2026-97

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JAM ALVES MESQUITA, matr. 1417499, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° (00053-00118659/2026-06)

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 NEY FONTINELE DA SILVA, matr. 1405014, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00121351/2026-30.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Ednaildes Barbosa da Silva Souto, viúva, Fernanda Barbosa Sampaio Souto, filha, e Veronica Barbosa Souto Lima e Thaís Michele Nogueira Araújo Souto, filhas de outro relacionamento, do ex-2º Sgt BM Ref. FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO, matr.: 1417410, falecido em 10 de novembro de 2026, calculada com base no soldo integral de 2º SGT BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para cada uma delas, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, art. 37, caput, art. 39, §1º e art. 53, da Lei n.º 10.486/2002, bem como o art.7º, inciso II, da lei nº 3.765/60 (redação original) c/c art.7º, inciso I, alínea a, da lei nº 3.765/1960 c/c o art. 31, da MP nº 2.215/2001 c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019. Processo SEI nº 00053-00127075/2026-13 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal n.° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei n.° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Leny Buarque Goulart, matc: 04218507, em razão do seu falecimento ocorrido em 14 de novembro de 2026, cujo instituidor é o ex-Subten. Ref. MILITINO PEREIRA DA SILVA, matc: 1415970, falecido em 13 de dezembro de 2001, com fundamento no Art. 50 da Lei 10.486/2002. Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para a pensionistas Nely Lins de Albuquerque, matc: 04218477 e Samiramis Silva (filhas), alterando suas cortas partes de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três avos por cento) para 50% (cinquênta por cento) do benefício, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-000474/2002 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar concedida à senhora ANA LÚCIA LOYOLA, matr. 04556020, em razão de seu falecimento, ocorrido em 18 de novembro de 2026, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) ISSAC LOYOLA, matr. 1419476, falecido em 02 de janeiro de 1977. Em consequência, REDISTRIBUIR a cota-parte da pensionista falecida entre as pensionistas remanescentes Ana Cristina Loyola de Oliveira, Ana Regina Loyola Batista, Ana Aparecida Loyola e Ana Rosa Loyola, todas filhas do instituidor, alterando suas respectivas cotas-partes de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do benefício, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 24 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960. Processo de Revisão de Pensão Militar SEI nº 0053-000350/1977 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELISABETE MARIA FREMAU, Delegada de Polícia, matrícula SIGRH nº 63.855-2, matrícula SIAPE nº 1526470, a partir de 22.11.2026, com fundamento no artigo 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037177/2026-76.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, Agente de Polícia, matrícula SIGRH n° 57.490-2, matrícula SIAPE n° 1411178, a partir de 27.11.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00007056/2024-38; CLAUDIO DE MELO PITA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH n° 57.894-0, matrícula SIAPE n° 1411510, a partir de 10.11.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00042543/2026-17; FABIO DA SILVA MOURA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH n° 57.502-X, matrícula SIAPE n° 1411188, a partir de 27.11.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00040438/2026-35 e MARCELO SOUZA GALVAO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.166-5, matrícula SIAPE nº 01538792, a partir de 24.11.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039458/2026-63, todos com fundamento no artigo 17 da Lei Complementar n° 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n° 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RAFAEL DE SÁ SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024 -Detran-DF, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão do Contrato de Prestação de Serviços a nº 18/2026, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa CONSÓRCIO VIÁRIO BRASÍLIA - CVB, inscrito no CNPJ nº 70.174.646/0001-70, composto pelas empresas SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRICIO LTDA, CNPJ nº 53.188.322/0001-72 (Empresa Líder), e pela empresa FCB LED MÍDIA S.A., CNPJ 52.848.687/0001- 13, objeto do processo administrativo nº 00055-00022517/2025-07:

I – GESTOR TITUTAR: GLAUBER SANTOS NEVES PEIXOTO, matrícula nº 267261-0;

II – GESTOR SUBSTITUTO: LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250.627-0.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 762, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora RAMONI BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.95196-3, Técnica em Atividades de Trânsito, no total de 1.016 (Mil e dezesseis) dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 16 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 22/02/2005 a 19/10/2006 e 15/06/2009 a 02/08/2010, contados para aposentadoria. E, 33 (Trinta e três) dias, ou seja, 0 ano, 1 mês e 3 dias, conforme Certidão emitida pelo Goiás Previdência, relativa ao período de 09/08/2010 a 10/09/2010, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00107600/2026-28.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 766, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação empresa de solução corporativa de backup e recuperação de dados, compreendendo fornecimento de licenças ou subscrições, suporte técnico especializado, atualização de versões, garantia do fabricante, instalação, configuração, treinamento e serviços correlatos, destinada à proteção do ambiente computacional do DETRAN-DF, atualmente composto por aproximadamente 500 máquinas virtuais, com capacidade de expansão para atendimento da projeção de crescimento para até 1.000 máquinas virtuais durante o período de planejamento da solução.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN/ COORDENADOR DE SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA);

II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1.302-1 (COSIN); e

III- Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", art. 2º da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação e processo SEI: 17159709, MIRIAN SOARES RODRIGUES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2024, 18/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00033960/2024-86; 17159784, JOYCE BARROS MENDES GUIOTTI, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2024, 18/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00028970/2024-08; 17160251, FLÁVIA GLÁUCIA DE MOURA MELO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2024, 20/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030496/2024-76; 17160278, CHRISTIANNE COSTA RIBEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2024, 20/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00033203/2024-11; 17160316, FERNANDA PEREIRA CARVALHO AMARAL MARQUES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2024, 20/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030954/2024-77; 17160332, SAULO MATEUS GOMES LIMA, POLICIAL PENAL, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2024, 20/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030494/2024-87; 17160359, JORGE ANDRÉ CAMPOS RODRIGUES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2024, 20/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00029298/2024-60; 17160502, JEAN ALMEIDA BRAZ, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 05/01/2024, 21/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00029083/2024-49; 17160545, ANA KAROLINE DA SILVA PEREIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 05/01/2024, 21/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030356/2024-06; 17160715, MAYCON DOUGLAS ALCÂNTARA VASCONCELOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00043004/2026-74; 17160723, RONALD AQUINO CARVALHO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030454/2024-35; 17160731, MARIO MATSAMURA RAMOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00029954/2024-24; 1716074X, ANDRÉ CAMPOS MARQUES DA COSTA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031085/2024-06; 17160766, ALAN LUÍS DO NASCIMENTO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031747/2024-30; 17160863, ALDO RODRIGUES MARTINS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031988/2024-89; 17160898, JONATHA SILVA XAVIER, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031528/2024-51; 1716091X, JUCIMAR DA SILVA COSTA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031877/2024-72; 17160960, ANTÔNIA KENARDE DE SOUZA MOREIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030544/2024-26; 17161053, FLÁVIA LOPES RODRIGUES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031569/2024-47; 17161061, GUSTAVO HENRIQUE DE MELLO BRAGA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/01/2024, 24/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00034265/2024-31; 17161290, JOÃO VITOR SILVA CURY, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031883/2024-20; 17161371, GABRIEL FÉLIX MARQUES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00035948/2024-14; 1716138X, ZÉLIA MALENA BARREIRA DIAS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00032387/2024-93; 17161398, MAÍRA GONÇALVES DE LIMA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00033515/2024-16; 17161401, TIAGO ARAUJO ANDRADE, POLICIAL PENAL,

APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00034285/2024-11; 17161428, GABRIEL MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00035942/2024-39; 17161436, LUÍS FELIPE DIAS RIBEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00033634/2024-79; 17161444, ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030645/2024-05; 17161452, RICARDO SILVA DO LAGO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030758/2024-01; 17161487, MARCOS VINICIUS PERES BARBOSA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030689/2024-27; 17161495, FILIPE ANDRÉ AQUINO DE SOUZA ZAFFARI, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031188/2024-68; 17161509, ARTHUR DE CASTRO GARCIA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030551/2024-28; 17161517, WERLON ALVES DE ASSIS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030553/2024-17; 17161525, THAÍS FERNANDES ALVES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00032879/2024-89; 17161533, VINÍCIUS MATOS AQUINO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031980/2024-12; 1716155X, ALEX FRANCISCO DE CARVALHO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00041727/2024-77; 17161568, VIVIANE GUIMARÃES PESSOA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031254/2024-08; 17161576, GUILHERME JOSÉ GOMES DE ALVARENGA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030668/2024-10; 17161592, DOUGLAS COELHO DE SOUSA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030687/2024-38; 17161606, ÉVERTON ADRIANO DOS REIS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/01/2024, 25/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031341/2024-57; 17161797, ELAINE FERREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031757/2024-75; 17161819, BRUNO FENYKS KERON DE CARVALHO NASCIMENTO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030697/2024-73; 17161827, LEANDRO DE SOUZA E SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030703/2024-92; 17161835, JESSICA NEVES LIMA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031138/2024-81; 17161851, VALDIR DA SILVA MOREIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00034068/2024-12; 1716186X, AMILTON DA SILVA SOUZA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031880/2024-96; 17161878, ÍCARO PINTO CARVALHO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030554/2024-61; 17161886, THIALEI PHILLIP CALDEIRA DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030700/2024-59; 17161894, JOÃO PAULO VIEIRA DE JESUS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030518/2024-06; 17161908, LUCAS BEZERRA BARRETO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00030701/2024-01; 17161916, ALEXANDRE CUNHA VITOI JUNIOR, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00033623/2024-99; 17161940, HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00051510/2024-75; 17161991, MARINA MUNDIM DA COSTA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00033218/2024-71; 17162009, ISABELA CARNEIRO FERREIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030115/2024-59; 17162017, JOÃO PEDRO RODRIGUES DIAS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030556/2024-51; 17162025, JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00041729/2024-66; 17162033, JACKSON DINIZ CORDEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030558/2024-40; 17162041, MORIELLY FELIPE ARAÚJO MURICI, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00035950/2024-85; 17162076, VINICIUS LUIS ARAÚJO PINHEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00041731/2024-35; 17162092, CLARISSA DOSUALDO ROCHA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2024, 26/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00041590/2024-51; 17162726, ROBERT PEREIRA NEVES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030048/2024-72; 17162734, LUZIA ALVES CONRADO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031152/2024-84; 17162777, BARBARA CRISTINA GALVÃO ADIALA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031921/2024-44; 17162785, PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031567/2024-58; 17162807, ELDER RAMALHO SOARES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031524/2024-72; 17162815, BRENO FERRÃO DE MACEDO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00032538/2024-11; 17162904, DANIELA CALDEIRA ESTRELA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00036647/2024-08; 17162912, THIAGO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00031893/2024-65; 17162939, LARISSA STEPHANIE MARQUES CARVALHO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2024, 27/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031461/2024-54; 17163552, WESLEY LUCAS DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 12/01/2024, 28/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00034279/2024-55; 17163587, PAULO FRANCISCO DA SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 12/01/2024, 28/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00041738/2024-57; 17163609, FILIPE AGUIAR FORMIGA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 12/01/2024, 28/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00050481/2024-24; 17163625, RAISSA VIANA ROSA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 12/01/2024, 28/09/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030985/2024-28; 17164532, LUKAS SILVA LEITE, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 15/01/2024, 01/10/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031381/2024-07; 17164575, THAINA LUCAS LUERSEN, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 15/01/2024, 01/10/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00030920/2024-82; 17164648, LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 16/01/2024, 02/10/2026, PROCESSO SEI/GDF n° 04026-00031077/2024-51; 17164907, WARLEY SOUSA ARAUJO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 17/01/2024, 03/10/2026, PROCESSO SEI/GDF n°04026-00029478/2025-22.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 113, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VIII, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade e 60 (sessenta) dias de Licença-Servidor, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias, do ex-servidor Paulo Marcello Cruz Calixto, matrícula n.º 193.744-8, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, em favor dos pensionistas GRAZIELLE GOMES MARTINS CALIXTO, ALICE MARTINS CALIXTO e RAFAEL CUTRIM CALIXTO, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 952, de 16 de julho de 2019. Processo SEI n.º 04026-00049038/2026-72.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) JEFERSON EMILIO CAMARGO, matrícula nº 1875906, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2.643 dias, correspondendo a 7 anos, 2 meses e 28 dias, referente aos períodos de: 01/03/1995 a 31/07/1996, prestado ao CBS COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMITADA; 02/09/1996 a 30/09/1998, prestado à PANIFICADORA BORGES FREITAS LTDA; 01/02/2000 a 30/06/2000, prestado à LOCADORA GOIANA DE SNOOKER MIRIM LTDA; 22/05/2006 a 11/03/2009, prestado ao LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA S.A; 03/08/2009 a 18/08/2009, prestado ao CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA; 01/10/2009 a 23/03/2010, prestado à LINK TEL TELECOMUNICACOES LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00046989/2026-90.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de novembro de 2026

Processo nº 00054-00089282/2026-34. Interessada: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policiais militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica n.º 474/2026 - CM/AJL (220953161) e na respectiva cota de aprovação (220953229), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do 1º TEN QOPM MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA, matrícula 736.380/X, e do 3º SGT QPPMC WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 732.233/X, para

comporem o corpo discente do curso “Meios de detecção e reação aos ataques cibernéticos nas redes de informações abertas”, na cidade de Voronej, Federação da Rússia, no período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2026; e do SD QPPMC LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ, matrícula 739.135/8, para compor o corpo discente do curso “Proteção de comunicação nos sistemas de informação móveis. Acesso com tablets, notebook e smartphone”, na cidade de Voronej, Federação da Rússia, no período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 248, de 23 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 248, de 25 de novembro de 2026, página 67, processo SEI 00090-00013967/2024-10, ONDE SE LÊ: "...Designar BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula 264,815-6, para substituir o cargo de Subsecretária de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CPE-02, no período de 25/11/2026 a 26/11/2026, considerando a ausência do titular e do substituto no período....", LEIA-SE: “...Designar BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula 264.815-6, para substituir o cargo de Subsecretária de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CPE-02, no dia 27/11/2027, considerando a ausência do titular e do substituto no período...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, matrícula nº 02441527, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos período de 01/12/2026 a 10/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de férias regulamentares e recesso de natal.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802892, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 27/11/2026, 01/12/2026 e 02/12/2026, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 02157365, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803968, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de natal.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.140, DE 25 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 01043471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803818, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 13/12/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA DIVINA DE OLIVEIRA MARANGON, matrícula nº 01046985, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 21/12/2026 a 30/12/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE JÚNIOR DE JESUS, Matrícula 173.4121-3 como gestor suplente, em substituição à EDUARDO HENRIQUE FREIRE MENDONÇA PEREIRA - Matrícula: 173.016-7, designado na Ordem de Serviço nº 380, de 11 de novembro de 2026, DODF nº 210, 12 de novembro de 2026, ao Termo de Fomento nº 15/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3948, que tem por objeto a execução do Projeto “CANTINHO DA GESTANTE ”, processo SEI 00400-00020918/2026-37.

Art. 2° O servidor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLEBER VIANA GREGÓRIO JUNIOR, matrícula 1731335X, como gestor titular, em substituição de FELIPE JUNIO DE JESUS, Matrícula 02768003, designado na Ordem de Serviço nº 223, de 08 de julho de 2026 - DODF nº 124, Quinta-Feira, 09 de julho de 2026, ao Termo de Fomento nº 02/2026 - Plataforma Mrosc -

Instrumento de Parceria Nº 2883, que tem por objeto a execução do Projeto "TREINAMENTO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA PESSOA IDOSA", processo SEI 00400-00020860/2026-21.

Art. 2° O servidor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MILENA DE FARIAS AZEVEDO - Matrícula: 224665-1 e LUCIANA MARTINS SANTANTA SILVA - Matrícula: 1733092-0, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Colaboração nº 01/2026, que tem por objeto a execução e manutenção das ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal (PPCAAM/DF), conforme o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Decreto Distrital nº 42.543, de 28 de setembro de 2021, o Termo de Convênio nº 005/2026 celebrado entre a União e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e segundo detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento , processo SEI 00400-00037685/2026-10.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA - Matrícula: 245177-8 e THAYSE PEREIRA CESÁRIO - Matrícula: 1723957-5 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 01/2026, que tem por objetoa execução e manutenção das ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal (PPCAAM/DF), conforme o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Decreto Distrital nº 42.543, de 28 de setembro de 2021, o Termo de Convênio nº 005/2026 celebrado entre a União e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e segundo detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento , processo SEI 00400-00037685/2026-10.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4°, inciso I, alínea "d", da Portaria n°141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF N°127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: JOSE MARCOS SERAFIM, matrícula 00837458, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/10/2015 a 17/10/2020, conforme processo 00400-00056066/2021-10.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4°, inciso I, alínea "d", da Portaria n°141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF N°127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 aos servidores: GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula 02208458, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/09/2021 a 12/10/2026, prorrogado em 38 (trinta e oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00070159/2026-53; JOSE MARCOS SERAFIM, matrícula 00837458, referente ao 6º quinquênio, no período de 18/10/2020 a 16/10/2025, conforme processo 00400-00067092/2026-70; ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA LAGO PEREIRA, matrícula 02402610, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/05/2021 a 01/06/2026, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035191/2026-92; TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula 14308142, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/07/2021 a 01/11/2026, prorrogado em 97 (noventa e sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00069110/2026-58.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso IV, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 245.700-8, JOSE VICENTE RODRIGUES LEAL, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Arquivologia, Pós-Graduação, 15%, 11/11/2026, 00015-00017376/2020-37.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso V, art. 2º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor ADRIANO CHAVES VALENTE,matrícula 282.861-8, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, para participação do XIII Seminário Internacional "Soberania(s), direitos e conflitos", a ser realizado na cidade de Niterói-RJ, no período de 08/11/2026 a 13/11/2026 , conforme Processo 04017-00037572/2026-45.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 285.166-0, Chefe, Símbolo CNE-05, para substituir o servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula 285.164-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos períodos de 02 e 03 de dezembro de 2026 e de 28 a 30 de dezembro de 2026, por motivo de abono de ponto do titular.

SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3, Assessora Especial, para substituir a servidora KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA, matricula nº 273.537-7, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura no dia 01 de dezembro de 2026, por motivo de abono de ponto da titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REGINA MASCARENHAS MAGALHÃES, matrícula nº 285.426-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 281.243-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 09 de dezembro de 2026, por motivo de abono aniversário, e no período de 10 de dezembro de 2026 a 24 de dezembro de 2026, por motivo de férias do titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 1719225-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 11/11/2026, Processo SEI nº 00070-00002945/2024-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1661524-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 13/11/2026, Processo SEI nº 00070-00012794/2018-31.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186288X, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/01/2027 a 14/02/2027. Processo SEI nº 00070-00001698/2025-96.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185724X, referente ao 1º quinquênio, nos períodos de 15/02/2027 a 16/03/2027, 17/05/2027 a 15/06/2027 e 19/07/2027 a 17/08/2027. Processo SEI nº 00070-00001186/2025-20.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor GILBERTO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, matrícula 1008064, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/01/2027 a 31/01/2027. Processo SEI nº 00070-00004408/2025-66.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS FERNANDES, matrícula 1.719.625-6, e VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 019/2026 - SEAGRI/MPM, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, a diesel, potência mínima de 85 CV (62,51 KW), tração dianteira auxiliar, cabinada, com ar condicionado, tração 4X4, peso operacional mínimo de 7.000 kg; conforme proposta Sei Id. 219892166 e Edital do Pregão Eletrônico 90027/2025 SEAGRI/DF, em conformidade com o Processo nº 00070-00006165/2026-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidor para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o que consta no Processos SEI nºs 04008-00001042/2025-97 e 04008-00000288/2026-22, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-06, para substituir GABRIEL NUNES PAVANELI, matrícula nº 02853892, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, no período de 30 de novembro de 2026 a 14 de dezembro de 2026, decorrente de afastamento legal do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BATISTA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000730/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 0278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal nos dias 23, 24 e 25 de Novembro de 2026, em virtude de Atestado Médico do titular.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor a contar de 23/11/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000079/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0285460-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, símbolo CNE-02, Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência,

Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 14/12/2026 a 18/12/2026, em virtude dos dias restantes de férias do titular;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001196/2026-60, resolve:
Art. 1º Designar ANNY MICHELLY COSTA SANTOS, matrícula 0286216-6, Assessora Especial, da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento a Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir PRISCILA ALVES BARBOSA FERREIRA, matrícula 0286013-9, símbolo CNE 06, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento a Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, em virtude de recesso do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001080/2024-69, RESOLVE:
Art 1º Designar NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula 0285556-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Unidade de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir o servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8, símbolo CPE-05, Chefe, da Unidade de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em virtude de Abono de Ponto Anual, nos termos do Art.151 da Lei Complementar nº 840/2011, nos dias 01/12/2026, 02/12/2026, 14/12/2026 e 15/12/2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, incisos I e III, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprova o Regimento Interno da FAPDF, considerando o art. 6º, § 1º, da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2025, e os arts. 50 a 52 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:
Art. 1º Designar DÉBORAH LEMOS AGUIAR, Matrícula nº 1.719.683-3, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executor da Nota de Empenho n° 2026NE01214, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00001322/2026-67.
Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º deverão observar o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conjunto com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como as disposições da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:
DESIGNAR CAMILA CARVALHO MAGALHÃES CEZAR, matrícula nº 1.690.600-4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VITHOR AUGUSTO PEDROSA CRISPIM, matrícula nº 1.720.603-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 a 15/12/2026, por motivo de férias titular.
DESIGNAR LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.708.257-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VITHOR AUGUSTO PEDROSA CRISPIM, matrícula nº 1.720.603-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 16/12/2026 a 30/12/2026, por motivo de férias titular.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:
Art. 1º Retificar na Portaria nº 214, de 16 de novembro de 2026, publicada no DODF Nº 213, de 17 de novembro de 2026, pág. 47, o ato que concedeu Horário Especial para Lactante à servidora BEATRIZ CHRISTINA LUZETE, matrícula 02568705.
Onde se lê: "... com base no § 6º, do Art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ...", Leia-se: "... com base na Lei Complementar nº 1.064, de 29 de dezembro de 2025 ...".
Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 214, de 16 de novembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:
CONCEDER Abono Permanência, a partir de 14/02/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor FERNANDO JACINTO DE MORAIS, matrícula n.º 97721-7, Músico, Classe: Especial, Padrão 5, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste beneficio, de acordo com o processo SEI nº 00150-00013777/2026-59.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:
Art 1° Designar, BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 255.309-0, Assessora, como substituta eventual do cargo de Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na vacância, licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00008762/2024-15.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e considerando o Decreto nº 37.296/2016, e o disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º Designar, nos termos do Despacho - SECEC/SUAG, (220711139), o servidor RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 017289, em substituição à servidora MAÍRA RANGEL MARINHO, matrícula nº 01743791, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização (P.A.R.) nº 01/2026, constantes do Processo SEI nº 00150-00001407/2025-98.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026247/2026-88, resolve:
Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, matrícula 0281577X, dependente José Benício Rocha de Sousa, nascido em 18 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00303-00000730/2026-34, resolve:
Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 02244233, dependentes Flora Schubert Soares Pinheiro e Adriel Schubert Soares Pinheiro.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 01042351, para substituir SÊNIA REGINA CLARO DE ARAÚJO, matrícula 0274290X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 06/10/2026 a 04/11/2026, em razão de férias regulamentares conforme processo 00431-00000482/2025-49.
DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL,Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 668, de 06 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 208, de 10/11/2026, referente a designação de substituição do cargo de Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB, conforme processo 00431-00000332/2025-35.
TORNAR PÚBLICA a designação de MILENE DOS SANTOS GONCALVES, matrícula 01893289, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB, nos dias 06/08/2026 a 21/08/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000332/2025-35.
DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 10, 11, 12 e do 23 ao 26, todos do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:
Art. 1º Designar SOFIA GOMES SOLER DOS SANTOS, matrícula nº 281.599-0, em substituição a servidora LARISSA GOMES PINTO, matrícula nº 286.818-0, como Fiscal Técnica do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.285/0001-17, constante no Processo nº 00390-00008664/2025-19, cujo objeto é a prestação de serviços de obtenção, processamento e disponibilização de mapeamento aerofotográfico de alta resolução (GSD $\leq$25 cm), com vistas ao monitoramente e à atualização contínua da base cartográfica do Distrito Federal.
Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e do 23 ao 26 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 00390-00003330/2025-59, resolve:
DESIGNAR ISABELA DUTRA CAMPOS, matrícula 02728095, para substituir a Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 09/12/2026 a 18/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018 e Decreto nº 29.290/2008, resolve:
CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282.187-7, Chefe da Unidade de Política e Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esportes Lazer e Espaços Esportivos, da Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar do Seminário Internacional do Desporto Escola - 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 09/12/2026 a 13/12/2026, conforme processo nº 00220-00013762/2026-56.
EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:
DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718X, Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 16992512, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 01/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00009799/2024-92.
DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 2646781, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1840509, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no período de 07/12/2026 a 18/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de férias e recesso de final de ano do titular, processo 00391-00005946/2022-93.
DESIGNAR RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 17003334, Chefe, Símbolo CNE-08, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 16895363, Diretor de Infraestrutura, Símbolo CNE-07, nos períodos de 17/12/2026 e 18/12/2026, 21/12/2026 a 23/12/2026, 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de final de ano do titular, processo 00391-00001322/2020-35.
DESIGNAR MARIANA GOMES DA SILVA, matrícula 17296579, Assessora, Símbolo CC-03, para substituir MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 17210240, Chefe da Assessoria de Projetos de Engenharia, Símbolo CPE-08, no período de 01/12/2026 a 10/12/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00013662/2026-02.
DESIGNAR LARISSA SANTOS SALGADO, matrícula 17302161, Assessora, símbolo CC-06, para substituir CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 16603842, Gerente de Documentação, Símbolo CPC-08, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00001183/2022-10.

DESIGNAR KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 2638835, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 17118417, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, nos dias 10/12/2026, 14/12/2026 a 17/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de final de ano do titular, processo 00391-00002233/2024-30.

DESIGNAR PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, matrícula 1953621, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 1840428, Diretor de Licenciamento Ambiental II, Símbolo CPE-07, nos dias 16/11/2026 a 19/11/2026 e 23/11/2026, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular, processo 00391-00011591/2024-33.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 16895215, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 1840428, Diretor de Licenciamento Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 24/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1948156, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matrícula 17024188, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CC-08, no período de 01/12/2026 a 15/12/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005729/2024-65.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 2641895, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 14306972, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, nos dias 18/11/2026, 19/11/2026, 18/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de final de ano da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

DESIGNAR JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 16604474, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 1983733, Gerente de Transporte, Símbolo CPC-08, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00012252/2023-93.

DESIGNAR MAIARA BORGES, matrícula 263886X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00005538/2024-01.

DESIGNAR JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 1948857, Diretor, Símbolo CPE-07, para substituir MARCOS JOAO DA CUNHA, matrícula 2639173, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-02, no período de 24/11/2026 a 25/11/2026 e 30/11/2026 a 08/12/2026, por motivo de dispensa de ponto e férias do titular, processo 00391-00013758/2025-81.

DESIGNAR BRUNO CÉSAR RABELO RODRIGUES, matrícula 1840401, Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 1950967, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CPE-07, no período de 24/11/2026 a 25/11/2026, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00006114/2025-37.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 1978861, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 1948857, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 24/11/2026 a 25/11/2026 e de 30/11/2026 a 08/12/2026, em razão de o titular estar substituindo em outro cargo, e de 21/12/2026 a 25/12/2026 por motivo de recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 17265207, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 1839411, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, no período de 31/10/2026 a 30/11/2026, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00009066/2026-10.

DESIGNAR TOMAS AUGUSTO LEITE BAPTISTA, matrícula 17269822, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 2646765, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 01/12/2026 a 09/12/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000565/2026-41.

DESIGNAR GIZELE ROSALEM, matrícula 17268982, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 2646765, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 26/11/2026 e 27/11/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00000567/2026-31.

DESIGNAR FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, matrícula 1983717, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula 16605071, Gerente de Arrecadação, Símbolo CPC-08, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00000184/2023-10.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 17003393, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula 266481X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 2639068, Diretor de Auditoria e Fiscalização IV, Símbolo CPE-07, no período de 26/11/2026 e 27/11/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

DESIGNAR RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 2644711, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 2638770, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 08/12/2026 a 18/12/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004959/2024-15.

DESIGNAR EMIDIA SOUSA FERREIRA, matrícula 1751913, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PAMELA DE ARAUJO SANTOS SENA, matrícula 14307057, Gerente de Capacitação e Desenvolvimento, Símbolo CPC-08, no período 02/12/2026 a 04/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de fim de ano da titular, processo 00391-00012425/2025-35.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 280, de 03/11/2026, publicada no DODF nº 204, de 04/11/2026, o ato que designou POLLIANE SILVA BEZERRA, matrícula 16946286, ONDE SE LÊ "...no período de 09/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de férias da titular...", LEIA-SE: "... no período de 16/11/2026 a 17/11/2026 e 07/12/2026 a 16/12/2026, por motivo de abono aniversário, abono anual de ponto e férias da titular...".

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula 94.365-7, para substituir DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Herbário Ezechias Paulo Heringer, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026, tendo em vista a dispensa de ponto da titular, nos termos do Processo 00195-00000363/2020-94.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002399/2026-16, resolve:

DESIGNAR a servidora JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 285284-5, Gerente, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor HECTOR PEREIRA, matrícula nº 02874253, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos, Símbolo CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, por motivo de viagem de trabalho do Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003707/2026-12.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 200, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1°, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, com dispensa de ponto, do servidor: MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador de Registro Empresarial desta Autarquia, para participar do 43º Encontro Nacional das Juntas Comerciais – ENAJ, a ser realizado no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, na cidade de Goiânia/GO, conforme autorização excepcional concedida pela Casa Civil do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 1809/2026 – CACI/GAB (SEI nº 220543314), bem como Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (SEI nº 217788260), Requerimento de Dispensa de Ponto (SEI nº 217788745), Estimativa de Gasto de Diária (SEI nº 218372149) e demais documentos constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 04019-00003670/2026-22, com ônus total para o Distrito Federal.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1°, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, com dispensa de ponto, do servidor HECTOR PEREIRA, matrícula nº 02874253, Chefe da Unidade de Gestão de Estratégia e de Projetos desta Autarquia, para participar do 43º Encontro Nacional das Juntas Comerciais – ENAJ, a ser realizado no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, na cidade de Goiânia/GO, conforme autorização excepcional concedida pela Casa Civil do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 1799/2026 – CACI/GAB (SEI nº 220362335), bem como Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (SEI nº 218139429), Requerimento de Dispensa de Ponto (SEI nº 218139430), Estimativa de Gasto de Diária (SEI nº 218369954) e demais documentos constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 04019-00003707/2026-12, com ônus total para o Distrito Federal.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 202, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1°, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, com dispensa de ponto, do servidor: ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Autarquia, para participar do 43º Encontro Nacional das Juntas Comerciais – ENAJ, a ser realizado no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, na cidade de Goiânia/GO, conforme autorização excepcional concedida pela Casa Civil do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 1794/2026 – CACI/GAB (SEI nº 220358409), bem como Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (SEI nº 218063525), Requerimento de Dispensa de Ponto (SEI nº 218066619), Estimativa de Gasto de Diária (SEI nº 218369157) e demais documentos constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 04019-00003699/2026-12, com ônus total para o Distrito Federal.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 203, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1°, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, com dispensa de ponto, da servidora: MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Chefe de Gabinete desta Autarquia, para participar do 43º Encontro Nacional das Juntas Comerciais – ENAJ, a ser realizado no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, na cidade de Goiânia/GO, conforme autorização excepcional concedida pela Casa Civil do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 1796/2026 – CACI/GAB (SEI nº 220360046), bem como Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (SEI nº 217861667), Requerimento de Dispensa de Ponto (SEI nº 217861882), Estimativa de Gasto de Diária (SEI nº 218370815) e demais documentos constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 04019-00003673/2026-66, com ônus total para o Distrito Federal.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1°, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, com dispensa de ponto, da servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 276.703-1, Chefe da Assessoria Jurídico-legislativa desta Autarquia, para participar do 43º Encontro Nacional das Juntas Comerciais – ENAJ, a ser realizado no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, na cidade de Goiânia/GO, conforme autorização excepcional concedida pela Casa Civil do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 1798/2026 – CACI/GAB (SEI nº 220361643), bem como Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (SEI nº 217833574), Requerimento de Dispensa de Ponto (SEI nº 218091374), Estimativa de Gasto de Diária (SEI nº 218373523) e demais documentos constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 04019-00003664/2026-75, com ônus total para o Distrito Federal.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000131/2026-31, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA GABRIELLE SILVA NUNES GUEDES, matrícula nº 286746-X, Assessora/CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 02758032, Gerente de Atendimento ao Usuário - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/12/2026 a 11/12/2026, por motivo de férias da titular da unidade, conforme Processo nº 04019-00000211/2026-97.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002399/2026-16, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 02834871, Diretora de Registro Empresarial, Símbolo CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador do Registro Empresarial, Símbolo CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/12/2026 a 04/12/2026, por motivo de viagem a serviço do Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003707/2026-12.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula 288.413-5, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 285.881-9, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula nº 1242369, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula nº 1654195, no cargo de Corregedor(a)-Geral, Símbolo CCEDPDF-02, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 16 a 18/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (2º TERMO ADITIVO)
Processo n.º 00001-00009692/2026-71. Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 2022/0149, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Senado Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), cujo objeto é estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do SENADO e da CLDF. Objeto do Aditivo: O plano de trabalho constante no Anexo I do termo aditivo passa a integrar o ACT nº 2022/0149, contendo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelas partícipes, conforme disposto no inciso I, art. 184-A, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas à execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público, a ser ofertado no âmbito do referido ACT em 2026. Valor: O Acordo não implica compromissos financeiros enre os convenentes. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 11/11/2026, e, pelo SENADO, ILANA TROMBKA - Diretora-Geral do Senado Federal, e NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS - Diretor-Executivo do ILB.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEGOV
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SEGOV, no uso de suas atribuições, torna público o resultado definitivo da primeira relação decorrente da análise documental dos profissionais interessados no credenciamento de pessoas físicas das áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, regido pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEGOV, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e da Portaria Conjunta nº 13, de 17 de setembro de 2026.
O resultado decorre da análise dos requerimentos de credenciamento e do julgamento dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 10 de novembro de 2026, conforme decisões constantes dos respectivos processos administrativos.
A relação dos interessados, contendo a identificação dos profissionais, os respectivos processos SEI, a situação de habilitação ou inabilitação, as especialidades, encontra-se apresentada na tabela a seguir.

RESULTADO DOS HABILITADOS - PRIMEIRA RODADA
SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Manifestação SEGOV e SO

Interessado	CPF	Processo SEI individual	Resultado da análise	Especialidade	Categoria
LUCLECIO LIVRAMENTO	012.XXX.XXX-25	04018-00002282/2026-52	Habilitado	Engenharia Civil	Júnior
ARTHUR BORGES PRÉVE	106.XXX.XXX-35	04018-00002244/2026-08	Habilitado	Engenharia Civil	Pleno
MATHEUS FERNANDES SILVA	048.XXX.XXX-00	04018-00002273/2026-61	Habilitado	Engenharia Civil	Pleno
LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO	711.XXX.XXX-53	04018-00002243/2026-55	Habilitado	Engenharia Civil	Júnior
PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA	019.XXX.XXX-01	04018-00002280/2026-63	Habilitado	Engenharia Civil	Pleno
BARBARA ALVES PRADO	436.XXX.XXX-21	04018-00002283/2026-05	Não habilitado	Engenharia Civil	Júnior
RONALDO ALVES VIEIRA	113.XXX.XXX-45	04018-00002285/2026-96	Habilitado	Engenharia Civil	Sênior
MATHEUS VENEGEROLES DE BRITO	861.XXX.XXX-52	04018-00002284/2026-41	Habilitado	Engenharia Civil	Júnior
VLADIMIR FRANÇA NOGUEIRA	026.XXX.XXX-80	04018-00002289/2026-74	Não habilitado	***	***
LEANDRO PACHECO	092.XXX.XXX-81	04018-00002290/2026-07	Não habilitado	***	***
ANGELO FABIANO RIGO	014.XXX.XXX-92	04018-00002315/2026-64	Não habilitado	***	***
CAROLINE YORIKO NUNES TORATANI	020.XXX.XXX-08	04018-00002305/2026-29	Habilitado	Arquitetura e Urbanismo	Sênior
WANDERLEY JÚNIOR DA SILVA	114.XXX.XXX-30	04018-00002316/2026-17	Habilitado	Engenharia Civil	Pleno
WANESSA FERREIRA DE SOUZA	018.XXX.XXX-81	04018-00002329/2026-88	Não habilitado	Engenharia Civil	Júnior
SOLANGE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-06	04018-00002334/2026-91	Não habilitado	Arquitetura e Urbanismo	Júnior
FRANKS ALVES FONSECA	017.XXX.XXX-70	04018-00002351/2026-28	Habilitado	Engenharia Civil	Pleno
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	002.XXX.XXX-76	04018-00002337/2026-24	Habilitado	Arquitetura e Urbanismo	Júnior
AFONSO JOSÉ LIMA GOMES DE SOUZA	017.XXX.XXX-62	04018-00002352/2026-72	Não habilitado	***	***
ALEX FERNANDO DA SILVA CHARÃO	048.XXX.XXX-81	04018-00002353/2026-17	Habilitado	Arquitetura e Urbanismo	Pleno
RUDNICK MORAIS DIAS	029.XXX.XXX - 38	04018-00002349/2026-59	Habilitado	Arquitetura e Urbanismo	Júnior
PAULO MENDONÇA ALVES	130.XXX.XXX-91	04018-00002412/2026-57	Não habilitado	***	***
PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA	027.XXX.XXX-77	04018-00002411/2026-11	Habilitado	Engenharia Civil	Pleno
LUCIANO JOSÉ VIEIRA	476.XXX.XXX-91	04018-00002408/2026-99	Não habilitado	***	***
WEYD COSTA CALADO	062.XXX.XXX-18	04018-00002335/2026-35	Habilitado	Engenharia Eletricista	Júnior
THIAGO JOSÉ DE ARAUJO	966.XXX.XXX-34	04018-00002359/2026-94	Habilitado	Engenharia Eletricista	Júnior

Em observância às disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEGOV e do respectivo Termo de Referência, fica convocada sessão pública para realização de sorteio presencial, mediante procedimento analógico, destinado à definição da ordem inicial de convocação dos profissionais credenciados, por especialidade ou subárea temática.
A sessão será realizada no dia 1º/12/2026 (terça-feira) às 9h30, no Edifício-Sede do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, localizado na SEPN, Quadra 511, Bloco B, 2º andar, sala da SEGOV/SUAG, Brasília/DF.
O sorteio observará os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, assegurados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência.
A participação presencial dos profissionais credenciados será facultativa, não constituindo a ausência impedimento à participação no sorteio ou causa de alteração da posição obtida.
O resultado da sessão pública será registrado em ata própria, e as respectivas listas de convocação serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da SEGOV/DF e nos demais meios de publicidade previstos no Edital.

TYARA KROPF BARBOSA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO - RA-GAMA/GAB

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Aparecida Pereira dos Santos, na área pública localizada na Quadra 8, atrás dos lotes 115/117, Setor Leste, conforme Processo SEI nº 04003-00000211/2026-93, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

THÁBATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ROOSWELT DOS SANTOS, CPF 837.xxx.260-xx, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público,localizado na QE 50, CJ D, em frente ao LT 13 - GUARÁ II, conforme Processo SEI nº 00137-00003816/2026-97, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 18 de Novembro de 2025
ARTUR NOGUEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 17.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2024

Processo: 00309-00000595/2024-04. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA-XXIX e SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 15.688.487/0001-14. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o segundo reajuste anual do valor do aluguel do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2024, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 37.121/2016 e das Cláusulas 5.1 e 13.2 do Contrato. Do Valor: O valor mensal do aluguel passa de R$ 51.543,23 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) para R$ 53.928,84 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao reajuste de 4,628360%, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de dezembro de 2026, observadas as disposições constantes do Termo de Apostilamento. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2024. Data da Assinatura: 24 de novembro de 2026. Signatários: Pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA-XXIX, VANESSA DA SILVA DIAS, Administradora Regional; pela Contratada, ALSENE BESERRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0063/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.° 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.° 0063/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (Cimento Portland e Graute Cimentício), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 52/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Chamamento Público nº 005/2026, com o objetivo de seleção de empresa especializada para a operação comercial de espaço de cafeteria. O cronograma está disponível no item 4 do Edital. Local de obtenção do Edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.brb.com.br (licitações). Proc. nº 1.279/2025.

RAYSSA GOMES DA SILVA
Superintendente SULOG

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Objeto Registro de Preços visando o futuro fornecimento, sob demanda, de café em grãos e café torrado e moído para o Banco BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 07/12/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 625/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia relacionados à manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, telefônicas, de lógica, hidrossanitárias e prediais, bem como eventual desmobilização das unidades do BRB localizadas na Bahia, conforme edital e anexos. A despesa está estimada em R$900.000,00 para 30 meses. Abertura: 17/12/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 956/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E AUTOANTENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 047/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: ALTACREDI SOLUÇÕES EM CRÉDITO LTDA, CNPJ: 60.029.904/0001-71. Espécie: Contrato BRB GECOR 047/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 23/11/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: José Henrique Jorge Franco e Dário Lopes. Processo nº 041.000.987/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 048/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: CREDLINK ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 61.214.009/0001-90. Espécie: Contrato BRB GECOR 048/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 23/11/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Maria Janaina Candido. Processo nº 041.000.988/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 049/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: FCRAVOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 20.985.318/0001-86. Espécie: Contrato BRB GECOR 049/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 23/11/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Felipe Rocha dos Cravos. Processo nº 041.000.989/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 05 /2026-SES-DF

Espécie: Termo de Cessão de Uso 5/2026-SES-DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, CNPJ nº 00.037.127/0001-85. Objeto: Termo tem por objeto a Cessão de Uso, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, dos veículos relacionados na tabela a seguir, destinados à execução do Convênio nº 028203/2026-SES/DF (218522725).

ITEM	PLACAS	CHASSI	MARCA	TIPO	RENAVAN	TOMBAMENTO	FAB.	MOD
01	SGZ0B48	93YF62000SJ122908	RENAULT	VAN HEMODIÁLISE	01431226243	00001.878.570	2024	2025
02	SGZ0B36	93YF62005SJ176673	RENAULT	VAN HEMODIÁLISE	01431223708	00001.878.562	2024	2025
03	SGZ0B67	93YF62006SJ176679	RENAULT	VAN HEMODIÁLISE	01431228521	00001.878.586	2024	2025
04	SGZ0B30	93YF62002SJ176680	RENAULT	VAN HEMODIÁLISE	01431223058	00001.878.560	2024	2025

Vigência: O Termo terá vigência de 36 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.Fica facultada sua prorrogação, através de Termo Aditivo, mediante manifestação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 dias, observado o interesse da Administração e a subcláusula 3.1. Processo 00095-00000063/2023-02. Data de Assinatura: 24/11/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela TCB: MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie:Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 90189/2025DSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.958.700/0001-17. Objetos: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 90189/2025D, por mais 1 (um) ano, com início em 24/11/2026 e término em 24/11/2027, com base no artigo art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023; Renovar os quantitativos dos itens 9 e 10, nos limites e condições especificados no quadro abaixo; Reduzir consensualmente o preço unitário registrado de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) para R$ 2.028,00 (dois mil vinte e oito reais).

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
9	12728	358123	RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	LUCENTIS (NOVARTIS) registro 1006810560059	10 MG/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 0,23 ML + AGU C/ FILTRO	299	R$ 2.028,0000	R$ 606.372,0000
10	12728	358123	RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA - VINCULADO AO ITEM 09 COTA 25% ME/EPP.	UNIDADE	LUCENTIS (NOVARTIS) registro 1006810560059	10 MG/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 0,23 ML + AGU C/ FILTRO	99	R$ 2.028,0000	R$ 200.772,0000
									R$ 807.144,0000

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura, vigorando no período fixado na Cláusula. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00474364/2026-56 - 00060-00221545/2025-09. Data de Assinatura:24/11/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: HUDSON COSTA PINTOR. Publicação do Ajuste Original: 24/11/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie:Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 90196/2025A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.619.992/0001-56. Objetos: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 90196/2025A – SES/DF por 12 (doze) meses, com início em 26/11/2026 e término em 25/11/2027, com base no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 198, § 1º, e 199 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; renovar os quantitativos do item, nos limites e condições especificados no quadro abaixo;

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR	
	SES	BR					UNITÁRIO	TOTAL
1	P08686	462183	MISTURADOR DE GASES (BLENDER) com as seguintes características: *Com válvulas de compensação automática *Com suporte de fixação em parede *Com sistema de alarme sonoro de by-pass - Ar comprimido/O2 para diferença de pressão da entrada de ar e oxigênio *Com Regulagem a (FiO2) de 21 a 100%, sob fluxo de 1 a 100 l/ min *Com válvulas de regulagem de pressão de oxigênio e ar comprimido da rede *Com mangueiras de 120 cm (mínimo) para conexão das fontes de gases ao equipamento *Com fluxômetro de oxigênio de 0-15 LPM (mínimo) *Com bico para mangueira	UNID	TR BLENDER/TREND MEDICAL	127	R$ 6.280,0000	R$ 797.560,00

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura, vigorando no período fixado na Cláusula. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00103752/2025-74. Data de Assinatura:25/11/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RODRIGO BENJAMIN DELGATO. Publicação do Ajuste Original: 25/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: A rescisão do Contrato nº 054911/2025. SIGGO Nº 054911. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SET FREE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 20.035.120/0001-31. Objeto: a rescisão unilateral do contrato devido ao cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, conforme previsto no inciso I do art. 137 e art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação:SES. Processo 00060-00191679/2025-80. Data de Assinatura: 21/09/2026. Pela SES/DF: CARLOS ANTÔNIO DE BARROS COREIA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2025.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 25 de setembro de 2026, pág. 46.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055664/2025. SIGGO Nº 055664. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objetos: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2026 e término em 24/11/2027, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,72%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de MAIO/2026, no valor de R$ 35.094,14 (trinta e cinco mil noventa e quatro reais e quatorze centavos), com aplicação a partir de 30/05/2026. Com o reajuste, o valor anual passa de R$ 743.520,00 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais) para R$ R$ 778.614,14 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R$ 76.417,33	17.059,65
VI	Nota de Empenho:	2026NE11644	2026NE12148
VII	Data de Emissão:	24/10/2026	18/11/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00476614/2025-10. Data de Assinatura: 24/11/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: HENRIQUE KIYOSHI IRIYA e LISIS CONSTANCIO RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 27/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050227/2023. SIGGO Nº 050227. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0001-19. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/11/2026 e término em 23/11/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R$ 1.177.588,16
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 316
VII	Data de Emissão:	18/11/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00150647/2021-09. Data de Assinatura: 23/11/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ANDRE ARMSTRONG NUNES. Publicação do Ajuste Original: 24/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:Primeiro Apostilamento ao Contrato n° 053703/2025-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA., CNPJ nº 46.832.284/0001-83. Objeto: retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato Administrativo nº 053703/2025, de acordo com o Memorando nº 705 (SEI nº 171351204), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/10/2024, pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Leia-se: O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/12/2023, pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.Conceder o reajuste contratual, conforme previsão contida na Cláusula Quinta – Do Valor (item 5.2 – Do Reajuste) do Contrato Administrativo nº 053703/2025, em observância ao disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, assim como às normas complementares, especialmente o art. 136, que autoriza a formalização de reajustes por meio de apostilamento. O reajuste corresponde ao percentual de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024), relativo à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro/2024 a dezembro/2024, resultando na majoração do valor contratual. Com isso: O valor anual passa de R$ 245.831,88 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para R$ 257.706,36 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos); O valor mensal, de R$ 20.485,99 (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 21.475,53 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. O presente Termo terá vigência a contar da sua assinatura, vigorando no período fixado na Cláusula. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00012722/2025-50. Data de Assinatura:24/11/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 18/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao TOA nº 03/2024 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESP-DF nº 02, de 04/09/2024, cujo extrato foi publicado no DODF nº 171, de 05/09/2024 e Retificado pelo Edital nº 03/2024, de 13/09/2024. Processo Sei-GDF nº 00064-00005320/2024-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), como instituição de execução do projeto, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, como COORDENADORA DA PESQUISA. RESUMO DO OBJETO: Retificar, por erro material de digitação, o preâmbulo do instrumento original - Termo de Outorga e Aceitação nº 0/2024 - FEPECS/DE, exclusivamente para corrigir a indicação do edital regulador: Onde se lê: "Edital/ESCS nº 24, de 12 de setembro de 2022, cujo extrato foi publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022", Leia-se Edital ESP/DF nº 02 de 04 de setembro de 2024, cujo extrato foi publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, Retificado pelo Edital nº 003/2024, de 13 de setembro de 2024"; Prorrogar a vigência do Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 03/2024 - FEPECS, por mais 06 (seis) meses, com término em 28 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original e Remanejar os Recursos, sem alteração do valor global concedido, considerando manifestação favorável da Gerência de Pesquisa/CPECC e ciência do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa (CMP). VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 17/11/2026; SIGNATÁRIOS: Pela SES-DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; Pela FEPECS: VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS; e pelo Coordenador: ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00113114/2026-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 74/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTROPOLIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 31.258.727/0001-05. OBJETO: Aquisição potencial de fórmulas nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo: 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 297.028,4200. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FERNANDA MIRABELLI CASSINO DE LUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00113114/2026-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 74/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição potencial de fórmulas nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo: 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.494.363,3300. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00113114/2026-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 74/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ nº 07.455.576/0001-92. OBJETO: Aquisição potencial de fórmulas nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo: 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 891.085,2600. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS LOPES FERRAZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00176107/2026-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 91/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 91/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição regular de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.202,59. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BERNARDO MUNDIM TZEMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00176107/2026-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 91/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 91/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição regular de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 469.567,00. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa YARA NASCIMENTO JACINTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00176107/2026-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 91/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 91/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição regular de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.838,3100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00068841/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 134/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0005-80. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamento ABEMACICLIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 8 (+9), 10 (+11). VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.783.790,78. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00068841/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 134/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamento ABEMACICLIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 108.614,88. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00068841/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 134/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL MAIS SAÚDE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.991.377/0001-53. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamento ABEMACICLIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 1 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.906.611,20. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LAYSE PESSOA NOBRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 . OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 15, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 78.882,9109. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 588.519,1310. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BERNARDO MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 13(+14). VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 118.893,5800. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PAMELA CARVALHO RAPOSO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, CNPJ nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.017,2000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANA FLÁVIA MOREIRA CARDOZO LUQUI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 7(+8). VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 117.810,0000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 1 (+ 2). VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 441.087,2000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa UMBERTO MORUZZI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 9 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.954,0320. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193527/2026-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 160/2026H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ nº 36.310.930/0001-99. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FRASCO COLETOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 241,5000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa YAN SIMÃO DIAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00087451/2026-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 162/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 162/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de BOTAS IMOBILIZADORA DE TORNOZELO LONGA, TIPO ROBOFOOT e OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.884,35. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00087451/2026-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 162/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 162/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.422.196/0001-51. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de BOTAS IMOBILIZADORA DE TORNOZELO LONGA, TIPO ROBOFOOT e OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.964,00. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BEATRIZ ALVES CORDEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00115895/2026-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 164/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 164/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PULSEMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.634.971/0001-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - TUBOS DE VENTILAÇÃO. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.045,60. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00592046/2025-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 172/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 172/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.30.09 Banco de Leite Humano e Grupo 35.30.07. Corantes, Reagentes e Acessórios - Anatomia Citopatológica. ITEM ADJUDICADO: 01,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 227.195,1400. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAÚJO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00592046/2025-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 172/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 172/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.30.09 Banco de Leite Humano e Grupo 35.30.07. Corantes, Reagentes e Acessórios - Anatomia Citopatológica. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 33.696,0000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00225161/2026-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 175/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra do(s) medicamento(s) CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G e outros. ITEM ADJUDICADO: 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 231.690,5000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00225161/2026-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 175/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra do(s) medicamento(s) CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G e outros. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.941,3184. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00225161/2026-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 175/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra do(s) medicamento(s) CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G e outros. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.481,0700. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00087221/2026-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 176/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 176/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – PREDILIFE, CNPJ nº 41.932.099/0001-47. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de BENGALA GUIA. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.920,00. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00236970/2026-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 196/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.531.612/0001-30. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de MASCARAS LARÍNGEAS. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 37.365,3000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FRANCIELE THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00236970/2026-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 196/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PULSEMEED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.634.971/0001-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de MASCARAS LARÍNGEAS. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.803,9000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAPHAEL FRAZÃO LOPES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00289315/2026-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 221/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA (MG), CNPJ nº 15.800.545/0004-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamento UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.286.659,9600. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MAYTE BEZERRIL WONDRAK

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00289315/2026-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 221/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamento UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 244.257,3600. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542425/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90076/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.390,2750. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BERNARDO MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542425/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90076/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 1, 3, 4, 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 51.185,2800. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa NATALIA DA MATA FARIA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542425/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90076/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DLM HOSPITALAR LTDA , CNPJ nº 34.186.181/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 16(+17). VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 281.619,0000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DIOGO BEDIN DUMAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542425/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90076/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 03.402.979/0001-12. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.632,1100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa Michelly Novak Pereira Custódio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542425/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90076/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.450,7700. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542425/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90076/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 9. 10. 12. 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 104.231,4000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JONAS AGNALDO PIRES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00574548/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90175/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASIVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26 - Sacos e Invólucros e Grupo 22.30.02 - Higiene Pessoal. ITEM ADJUDICADO: 4(+5). VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.734.742,8960. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETÍCIA DA SILVA FARIAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00574548/2025-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90175/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 13.986.389/0001-38. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26 - Sacos e Invólucros e Grupo 22.30.02 - Higiene Pessoal. ITEM ADJUDICADO: 1, 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 95.824,5400. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ISABEL BARTOLOMEI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90246/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00400998/2024-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90246/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90246/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.987.352/0001-48. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSTRUMENTAL DE UROLOGIA - Endoscópio Nefroscópio Percutâneo Longo e Fino e outros. ITEM ADJUDICADO: Lote Grupo 1: 2, 5, 7, 13, 16 e 18; Lote Grupo 2: 6, 8, 14, 17, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 372.470,0000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MEIRY ANE VIANA DE CARVALHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90246/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00400998/2024-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90246/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90246/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSTRUMENTAL DE UROLOGIA - Endoscópio Nefroscópio Percutâneo Longo e Fino e outros. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.980,0000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RUAN MENDES GUIMARÃES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90246/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00400998/2024-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90246/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90246/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY MEDICAL 2002 LTDA, CNPJ nº 05.385.600/0001-39. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSTRUMENTAL DE UROLOGIA - Endoscópio Nefroscópio Percutâneo Longo e Fino e outros. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 54.054,0000. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAMILA ZAMBELLI GOIS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO Nº 056076/2025-SES/DF

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 056076/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA - IASP, CNPJ nº 32.487.920/0001-72. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº 056076/2025-SES/DF, cujo objeto consiste na implementação, no desenvolvimento, na implantação e na gestão de plataforma digital para triagem, acompanhamento e encaminhamento da população do Distrito Federal aos serviços de saúde mental, mediante utilização de inteligência artificial e análise de dados, bem como a adequação e a correção de disposições do instrumento original. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00289893/2025-75. Data de Assinatura: 26/11/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pelo INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA: ALESSANDRA GOMES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00222960/2026-52), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 14.461.011/0001-83: 01 (R$ 465,0000), 02 (R$ 275,0000), 03 (R$ 275,0000), 04 (R$ 100,0000), 05 (R$ 100,0000), 06 (R$ 0,1600), 07 (R$ 46,0000), 08 (R$ 30,0000), 09 (R$ 30,0000), 10 (R$ 4,2500), 11 (R$ 14,0000). Valor total licitado R$ 1.681.187,9900.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00339434/2026-21), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ 60.665.981/0009-75: 01 (R$ 5,4100); JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 14.461.011/0001-83: 02 (R$ 0,0400), 03 (R$ 0,0900), 05 (R$ 0,0400), 06 (R$ 0,0400); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86: 04 (R$ 3,4500); HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 19.570.720/0007-06: 07 (R$ 0,5200), 08 (R$ 0,5200); ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 56.998.701/0033-01: 09 (R$ 0,5200); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ 21.438.123/0001-89: 10 (R$ 0,5200); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ 73.856.593/0001-66: 11 (R$ 4,9990). Valor total licitado R$ 5.820.403,8560.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 255/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo SEI nº 00060-00040562/2026-10), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ 19.486.478/0001-00, 01 (R$ 0,5684). Valor total da Dispensa: R$ 55.109,7904.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 273/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição regular de insumos à saúde - Equipos para Bomba de Infusão Dispositivo de Infusão Volumétrico por COMODATO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI nº 00060-00311122/2025-71), para análise e adequações técnicas do Termo de Referência decorrente de pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE , DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 17/11/2026 a 25/11/2026, e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) : 2030-007963, Processo SEI nº 00060-00371499/2026-61, empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08320, BIOMBO HOSPITALAR, TRIPLO DOBRÁVEL EM PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

22/2026, Processo SEI nº 00060-00437191/2026-95, empresa MSC - PROJETOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS 490 A 600 L, MODELO EL0802B, MARCA ELETROSPITALAR - PATRIMÔNIOS: 1.394.815, 1.394.816, 1.417.865, 983.65, 1.358.399, 1.358.401, 1.358.402, 1.394.819, 1.394.842, 1.527.510, 1.527.511, 1.527.512, 1.358.403, 1.394.841 e 1.394.844 E 1.394.843, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 16.890,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).

2030-007996, Processo SEI nº 00060-00475536/2026-17, empresa ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20740, KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

2030-007997, Processo SEI nº 00060-00356454/2026-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42008, ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS; Código SES P42006, ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 1 PRATELEIRA; Código SES P08001267, ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga foi cancelado, por insuficiência de recurso financeiro.

2030-008011, Processo SEI nº 00060-00527127/2026-03, empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 33.348.467/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92294, FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

2030-008012, Processo SEI nº 00060-00483187/2026-07, empresa ASTHAMED COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. HOSP. LTDA – CNPJ: 07.955.424/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23321, GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2030-008014, Processo SEI nº 00060-00420883/2026-02, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90014, ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

2030-008014, Processo SEI nº 00060-00420883/2026-02, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 607, CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2030-008024, Processo SEI nº 00060-00420498/2026-57, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35249, CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR, 30 CM, USO NEONATAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).

2030-008026, Processo SEI nº 00060-00482758/2026-88, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95397, LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 348,50 (Trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2030-008026, Processo SEI nº 00060-00482758/2026-88, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95396, LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 795,20 (Setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

2030-008027, Processo SEI nº 00060-00466261/2026-12, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38685, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO (FOSFATO TRICÁLCIO PURÍSSIMO) P.A, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.435,92 (Mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

2030-008027, Processo SEI nº 00060-00466261/2026-12, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38723, CARBONATO DE CALCIO PA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 735,84 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2030-008027, Processo SEI nº 00060-00466261/2026-12, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5539, METILPARABENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 152,51 (Cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2030-008027, Processo SEI nº 00060-00466261/2026-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38292, PECTINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – preço elevado.

2030-008028, Processo SEI nº 00060-00544455/2026-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31903, SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, DE 18FR COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – preço elevado.

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366, COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,015 M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850, COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,006 M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 6.399,60 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA – CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694, COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,009 M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 7.160,00 (Sete mil, cento e sessenta reais).

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429, COLA FÓRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.580,00 (Mil, quinhentos e oitenta reais).

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17327, BUCHA FIXAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6434, DILUENTE, Tipo: THINNER 2800, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.180,00 (Mil, cento e oitenta reais).

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204, CORREDIÇA PARA GAVETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

2030-008029, Processo SEI nº 00060-00548482/2026-16, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA – CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17691, FITA DE BORDA 2,2MM NA COR BRANCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

2030-008030, Processo SEI nº 00060-00548741/2026-09, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27706, CAIXA PLÁSTICA 25 LITROS TRANSPARENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

2030-008030, Processo SEI nº 00060-00548741/2026-09, empresa 69.602.676 JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO – CNPJ: 69.602.676/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707, CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS TRANSPARENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 630,40 (Seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

2030-008030, Processo SEI nº 00060-00548741/2026-09, empresa 69.602.676 JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO – CNPJ: 69.602.676/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30966, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 L, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 552,80 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

2030-008030, Processo SEI nº 00060-00548741/2026-09, empresa 69.602.676 JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO – CNPJ: 69.602.676/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39638, CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE: 65 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 712,00 (Setecentos e doze reais).

2030-008031, Processo SEI nº 00060-00549130/2026-70, empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.917.657/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90218, TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais).

2030-008032, Processo SEI nº 00060-00548761/2026-71, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12428, CAIXA PLÁSTICA BIN 12 X 15 X 25 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

2030-008032, Processo SEI nº 00060-00548761/2026-71, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16377, CAIXA PLÁSTICA BIN 18 X 22 X 34 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais).

2030-008032, Processo SEI nº 00060-00548761/2026-71, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelo Código SES 39251, CAIXA PLÁSTICA BIN 5 X 10,5 X 10CM; Código SES 12437, CAIXA PLÁSTICA BIN 17 X 41 X 34 CM para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restaram fracassados – preço elevado.

2030-008033, Processo SEI nº 00060-00536605/2026-68, empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK E COMERCIO – CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18805, DISCO COMPACTO DVD R - GRAVÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

2030-008034, Processo SEI nº 00060-00454323/2026-43, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38679, ACIDO TRICLOROACETICO P.A, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.064,10 (Mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).

2030-008034, Processo SEI nº 00060-00454323/2026-43, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 100402, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

2030-008034, Processo SEI nº 00060-00454323/2026-43, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38725, SACAROSE P.A. ACS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 2.124,60 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

2030-008034, Processo SEI nº 00060-00454323/2026-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8416, CARBOMERO 940, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – deserto.

23/2026, Processo SEI nº 00060-00454954/2026-62, empresa SH BIOMEDICA SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 56.238.861/0001-67, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM PURIFICADORES DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL (DESINFECÇÃO, TROCA DE FILTROS E ANÁLISE DA ÁGUA, ASSIM COMO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS), MARCA SAUBERN-PURATI, PATRIMÔNIO 1.593.163/ SÉRIE SP1-592, 1.593.164/SÉRIE SP1-581 E 1.593.165/SÉRIE SP1 - 606, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

2030-008035, Processo SEI nº 00060-00555575/2026-99, empresa RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 54.350.495/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8438, ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 2.698,50 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2730-003428, Processo SEI nº 00060-00539989/2026-71, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:

07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 607, CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

2730-003430, Processo SEI nº 00060-00543533/2026-13, empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.431,04 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

2730-003432, Processo SEI nº 00060-00546303/2026-06, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10272, GLICOSE 5 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 4.365,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

2730-003434, Processo SEI nº 00060-00550553/2026-32, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90265, LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.108,00 (Três mil, cento e oito reais).

2730-003435, Processo SEI nº 00060-00548250/2026-50, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35429, CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR, 30 CM, USO NEONATAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

2730-003435, Processo SEI nº 00060-00548250/2026-50, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35430, CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL. 5FR A 6FR X APROXIMADAMENTE 40 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

2730-003436, Processo SEI nº 00060-00550696/2026-44, empresa QB COMERCIO S.A – CNPJ: 40.760.938/0002-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 1.785,00 (Mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

2730-003437, Processo SEI nº 00060-00555419/2026-28, empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2730-003419, Processo SEI nº 00060-00392140/2026-27, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2730-003419, Processo SEI nº 00060-00392140/2026-27, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

2730-003427, Processo SEI nº 00060-00537692/2026-71, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90252, DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – deserto.

2730-003433, Processo SEI nº 00060-00540774/2026-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95348, FRASCO LAVADOR (PISSETA) DE POLIETILENO - 500ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – preço elevado.

2730-003416, Processo SEI nº 00060-00473529/2026-72, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95277, PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

2800-001107, Processo SEI nº 00060-00368254/2026-56, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08014, CABO DE BISTURI N.º 3, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 1.018,80 (Mil, dezoito reais e oitenta centavos).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE EDITAL Nº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar no 987, de 26/7/2021, e do Decreto no 43.321, de 16/5/2022, que reitera a mantença da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das competências delegadas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria UnDF nº 27, de 5 de dezembro de 2023, e considerando o art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 87 do Regimento Interno da ESCS e a Resolução CEPE/ESCS nº 19, de 22 de setembro de 2014, torna público o presente Extrato de Edital. Do objeto: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTUDANTES REGULARES POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E EM MEDICINA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso nas 2ª e 3ª séries, do ano letivo de 2027. Das vagas: serão oferecidas para o Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, 03 (três) vagas para estudantes que cursarão a 2ª série e 10 (dez) vagas para estudantes que cursarão a 3ª série; e para o Curso de Graduação em Medicina da ESCS, 02 (duas) vagas para estudantes que cursarão a 2ª série e 05 (cinco) vagas para estudantes que cursarão a 3ª série. Das inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 07/12/2026 a 13/12/2026, exclusivamente por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais). Das etapas de seleção: o Processo Seletivo compreenderá 02 (duas) etapas: I - Habilitação Acadêmica e Documental, de caráter eliminatório; e, II - Classificação pela Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), de caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma e critérios detalhados no edital completo. Das disposições gerais: A íntegra do edital, contendo os requisitos, a documentação exigida e o cronograma completo, está disponível no endereço eletrônico: https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE
Diretora da Escola Superior de Ciências da Saúde

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA
PE Nº 90024/2026
NUMERAÇÃO PNCP 926334-12/2026

Objeto: No aviso de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026, publicada no DODF Nº 213 de 17/11/2026, à página 55, ONDE SE LÊ: "Data limite de recebimento das propostas: 01/12/2026, às 08h59", LEIA-SE: "Data limite de recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 11/12/2026" e ratifique-se os demais dados.

MARCELO SILVA OLIVAIRA
Diretor de Compras - Substituto

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE PENALIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A COORDENAÇÃO DE PENALIDADES, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF torna pública, por meio do presente edital, a notificação das empresas abaixo relacionadas acerca da tramitação de seus respectivos processos administrativos, instaurados para apuração de possível descumprimento contratual passível de aplicação de penalidade.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia em relação às notificações de penalidade, a ser encaminhado ao endereço eletrônico copen@igesdf.org.br, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

1) INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 23.664.355/0001-80 - Processo nº 04016-00005192/2026-70, Notificação n.º 136/2026, referente ao Contrato nº 703/2025

2) JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA - CNPJ nº 26.780.991/0001-66 - Processo nº 04016-00137269/2026-70, Notificação n.º 323/2026, referente à Ata de Registro de Preços n.º 038/2025.

RENATA IGLESIAS RAMOS
Coordenadora, Substituta

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 13398, 13497, 13402 e 13178/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compra:

1) EDITAL Nº 13398/2026 - CABO DE ECG 10 VIAS TIPO GARRA - SEI Nº 04016-00133045/2026-99

2) EDITAL Nº 13497/2026 - COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO - SEI Nº 04016-00142213/2026-37

3) EDITAL Nº 13402/2026 - INSUMO ODONTOLÓGICO (LENÇOL DE BORRACHA) - SEI Nº 04016-00133825/2026-39

4) EDITAL Nº 13178/2026 - MEDICAMENTOS- SEI Nº 04016-00124076/2026-59

Período de acolhimento de propostas de 27/11/2026 até 07/12/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 80/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado ,do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

1) PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 80/2026 - AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - PROCESSO SEI 04016-00024555/2026-76.

Período de acolhimento para propostas entre 01/12/2026 e 14/12/2026, às 23h55 - horário local;

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

ROSEMARY CANDIDA DA SILVA

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Núcleo de Contratação de Serviços e Obras, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal comunica a reabertura do EDITAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 031/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instrumentais médico-cirúrgicos, com execução sob demanda, abrangendo afiação, polimento, cromagem, soldagem, substituição de componentes, codificação por cores, gravação a laser e demais reparos necessários à conservação funcional, estética e dimensional dos instrumentos utilizados nos procedimentos cirúrgicos do HBDF e do HRSM.

Período de acolhimento de propostas de 1º/12/2026 a 07/12/2026 até as 23h55-horário local.

As propostas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma APOIO: http://app.apoiocotacoes.com.br.

As informações relacionadas ao certame estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A ESTUDANTES COM ESPECTRO AUTISTA

EDITAL DE AVISO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO 00080-00333773/2026-29

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A ESTUDANTES COM ESPECTRO AUTISTA, instituída por meio da Portaria nº 360, de 14 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 152, de 18 de agosto de 2026, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, com o objetivo de selecionar e habilitar Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que tenham interesse em formalizar TERMOS DE COLABORAÇÃO para gestão e execução de atendimento educacional especializado complementar, gratuito, não substitutivo à escolarização, dirigido a estudantes com Transtorno do Espectro Autista regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, em unidade pública disponibilizada pela SEEDF, localizada na Região Administrativa de Taguatinga, divulga o resultado provisório de classificação das propostas, nos termos do cronograma do referido edital. A OSC poderá interpor recurso até 04/12/2026, às 18h, exclusivamente pela Plataforma Parcerias DF (https://parcerias.df.gov.br). O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva, subscrito pelo representante legal da instituição. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Chamamento nº 01/2026.

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Classificação	Instituição	Pontuação Geral
01	CÂMARA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	97,00
02	HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP	85,50
03	INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS	83,00
04	INSTITUTO MUDA BRASIL	80,00
05	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E DO CRUZEIRO	68,00
06	OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS	55,50
07	INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE	52,50
08	OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45,00
09	INSTITUTO CRIAR ATIVA MENTE	41,50
10	CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO E CIDADANIA	41,00
Desclassificada	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA	0,00
Desclassificada	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA - INEPC BRASIL	0,00
Desclassificada	INSTITUTO VIDA SUSTENTÁVEL	0,00
Desclassificada	MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA - MOAB	0,00
Desclassificada	ISAI BRASIL - INSTITUTO DE SAÚDE, ACESSO E INOVAÇÃO	0,00
Desclassificada	CRUZ SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00
Desclassificada	INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA	0,00
Desclassificada	INCLUSION INSTITUTO DE NEUROINTEGRAÇÃO	0,00
Desclassificada	INSTITUTO FUTURO E AÇÃO	0,00
Desclassificada	REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS	0,00
Desclassificada	INSTITUTO PAI (PSICOPEDAGOGIA, AUTONOMIA, INCLUSÃO)	0,00

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

Processo nº: 00080-00348577/2024-97 - Partes: SEE/DF X INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07752. Valor total do Termo Aditivo: R$ 43.633.059,32 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e três mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030. Assinatura: 25/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

Processo nº: 00080-00348710/2024-13 - Partes: SEE/DF X MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 13/12/2026 até 12/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07799. Valor total do Termo Aditivo: R$ 17.844.184,16 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/12/2026 até 12/12/2030. Assinatura: 25/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Processo nº: 00080-00348762/2024-81 - Partes: SEE/DF X MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 13/12/2026 até 12/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07797. Valor do Termo Aditivo: R$ 26.309.963,04 (vinte e seis milhões, trezentos

e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/12/2026 até 12/12/2030. Assinatura: 26/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

Processo nº: 00080-00348634/2024-38 - Partes: SEE/DF X INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07652. Valor total do Termo Aditivo: R$ 56.589.097,56 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030. Assinatura: 25/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Processo nº: 00080-00363799/2024-30 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07795. Valor total do Termo Aditivo: R$ 4.323.562,12 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030. Assinatura: 26/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

Processo nº: 00080-00380508/2026-30 - Partes: SEE/DF X FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a aquisição de materiais de apoio à viagem internacional para estudantes e servidores, denominados equipe técnica, participantes do Programa Pontes para o Mundo 2026, com fornecimento de bens com personalização institucional. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07468. Valor do Contrato: R$ 161.903,04 (cento e sessenta e um mil, novecentos e três reais e quatro centavos). Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação aplicável, mediante justificativa da Administração. Assinatura: 25/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: FERNANDO CÉSAR AMORIM DE PAULA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora MARIA TEREZA MELO DA CUNHA, matrícula 2069296, ou seu representante legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO - GPAG (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Central de Atendimento ao Servidor da SEE - Praça de Alimentação ou na Sala da GPAG, 2º andar, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de regularização financeira/Dispensa de Função Gratificada - FGE-02, conforme débito apurado no Processo nº 00080-00125926/2026-66.

JULIANO PETTI

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA UNIDADE DE CADASTRO DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR ROMULO DE ALBUQUERQUE LINS, matrícula nº 176487-X, ou o representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS-GPAP (SCN, Qd. 06, Bloco B - Edifício Venâncio 3000, Shopping ID – Central de Atendimento do Servidor da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70716-900), no horário de 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme Processo nº 00080-0000273630/2025-70.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 131/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
EDITAL DE RETIRADA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIRADA DE CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento da decisão judicial proferida, fica excluído o termo “sub judice” do candidato relacionado a seguir:

1.1. John Herberty Ferreira de Moura, inscrição 4300000447, Autos nº 0706244-38.2024.8.07.0018.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO – AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF, no uso de suas atribuições, torna público o presente aviso para solicitar às empresas interessadas o encaminhamento de propostas comerciais destinadas ao balizamento de preços e à formação do valor estimado de futura contratação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE, DISTRIBUÍDAS NA RAZÃO DE 01 (UMA) UNIDADE POR EDIFICAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER ÀS SEGUINTES INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF): 1) PALÁCIO DOM PEDRO II (QCG) - ENDEREÇO: SAM LOTE D MÓDULO; E 2) DIRETORIA DE ENSINO (DIREN) - ENDEREÇO: SETOR POLICIAL SUL CONJ. 3, BL. B. As empresas interessadas poderão solicitar a documentação técnica complementar e encaminhar suas propostas comerciais no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste aviso, por meio do endereço eletrônico: comap@cbm.df.gov.br ou por meio de contato telefônico com a 1º Ten. QOBM/Comb. Clara Perpétuo – telefone/WhatsApp: (61) 99201-5561, nos dias úteis, nos horários de 13 h às 19h de segundas-feiras às quintas-feiras e 07h às 13h às sextas-feiras. Ressalta-se que o presente Chamamento Público possui finalidade exclusivamente consultiva, destinada à pesquisa de mercado e à obtenção de referências de preços, não constituindo procedimento licitatório, compromisso de contratação ou obrigação de aquisição por parte da Administração Pública. Processo SEI nº 00053-00096072/2026-21

RAFAEL FERNANDES CONTI - CEL. QOBM/COMB
Diretor de Materiais e Serviços

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 60/2026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico – QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital divulga cronograma específico para a realização de etapas pelos candidatos sub judice que estejam aptos a prosseguir no certame em cumprimento às respectivas decisões judiciais.

1.2 O cronograma consta do Anexo Único deste Edital e contempla, conforme aplicável a cada candidato, as etapas de Inspeção de Saúde, Avaliação Psicológica, provas de conhecimentos práticos, avaliação biopsicossocial, procedimento de heteroidentificação, Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, Teste de Aptidão Física e divulgação do resultado final.

1.3 A convocação para cada etapa será dirigida aos candidatos alcançados pelas decisões judiciais e aptos a realizá-la, observados os critérios do edital de abertura, as decisões judiciais correspondentes e os atos de convocação específicos.

1.4 Os locais, horários, documentos exigidos e demais instruções para a realização das etapas serão divulgados nos respectivos atos de convocação, quando aplicável.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1 A convocação para a Inspeção de Saúde deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data designada para a realização da etapa, de modo a permitir que os candidatos providenciem os exames médicos, biométricos e complementares, os testes toxicológicos e os exames odontológicos exigidos pelo edital do certame.

2.2 A Inspeção de Saúde será realizada em blocos, nas datas indicadas no Anexo Único deste Edital, considerando o número de candidatos convocados e o prazo necessário para a realização e disponibilização dos exames e respectivos resultados.

2.3 O cronograma do Anexo Único deste Edital abrange os candidatos cujos cumprimentos judiciais possam ser viabilizados e cujas convocações possam ser realizadas com a antecedência mínima prevista no subitem 2.1, em relação à respectiva data de Inspeção de Saúde.

2.4 Os candidatos cujos cumprimentos judiciais sejam viabilizados em prazo que não permita observar a antecedência mínima prevista no subitem 2.1 não serão incluídos nas datas de Inspeção de Saúde previstas no cronograma do Anexo Único deste Edital. Para esses candidatos, será publicado cronograma complementar, com nova data de convocação e de realização da etapa.

2.5 Cada cronograma complementar observará o mesmo procedimento, incluindo a convocação dos candidatos, a realização da Inspeção de Saúde e os atos subsequentes da etapa, como divulgação dos resultados e prazos recursais, conforme aplicável:

2.6 A publicação de cronogramas complementares poderá ocorrer sucessivamente, de acordo com a data em que forem viabilizados novos cumprimentos judiciais, de modo que todos os candidatos alcançados por decisões judiciais possam realizar a Inspeção de Saúde com o prazo necessário para providenciar os exames exigidos.

2.7 O não comparecimento à Inspeção de Saúde ou a não apresentação dos exames exigidos sujeitará o candidato às regras do edital de abertura e dos atos de convocação pertinentes, ressalvadas as determinações judiciais aplicáveis ao caso.

3. DAS DEMAIS ETAPAS

3.1 As etapas posteriores à Inspeção de Saúde serão realizadas nas datas previstas no Anexo Único deste Edital, observadas a aprovação do candidato nas etapas antecedentes e as regras estabelecidas no edital de abertura.

3.2 Os resultados preliminares e definitivos, bem como os prazos e procedimentos para interposição de recursos e solicitação de entrevista devolutiva, quando cabíveis, serão divulgados conforme o cronograma e as instruções dos respectivos atos.

3.3 A participação em etapa posterior não afasta o caráter sub judice da convocação nem dispensa o cumprimento das demais exigências do certame e das decisões judiciais correspondentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao concurso, inclusive os atos de convocação, resultados, prazos recursais e eventuais retificações, nos canais oficiais indicados no edital de abertura.

4.2 Em relação aos candidatos anteriormente convocados para a Inspeção de Saúde prevista para 29/11/2026, informa-se que a etapa foi reprogramada pela Banca Organizadora, com anuência do CBMDF, para 17/01/2027, motivo pelo qual, também, se publica este cronograma.

4.3 A alteração decorre da necessidade de adequar o planejamento operacional da etapa, cuja execução compete à banca organizadora contratada, ao quantitativo total de candidatos sub judice que deverão ser atendidos, superior ao inicialmente considerado para a data de 29/11/2026. A manutenção da data originalmente prevista não permitiria organizar adequadamente o atendimento desse grupo ampliado.

4.4 A reprogramação possibilita dimensionar a logística necessária e incluir os candidatos em cronograma exequível, assegurando, ainda, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a Inspeção de Saúde para a realização dos exames exigidos. Assim, para os candidatos já convocados, fica alterada a data da etapa para 17/01/2027, permanecendo aplicáveis as demais orientações da convocação, salvo disposição posterior em contrário.

4.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Concurso, observados os editais do certame e as decisões judiciais aplicáveis.

4.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.7 O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.8 A convocação de que trata este Edital decorre exclusivamente do cumprimento de decisões judiciais, possuindo caráter sub judice, e não gera direito à continuidade no certame em caso de reforma, revogação ou cassação das respectivas decisões.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/12/2026	
2		Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	17/01/2027	
3		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde na Área do Candidato	21/01/2027	
4		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	22/01/2027	28/01/2027
5		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
6		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde	04/02/2027	

7	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	12/02/2027	
8		Realização da Avaliação Psicológica	28/02/2027	
9		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do Candidato	15/03/2027	
10		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	16/03/2027	18/03/2027
11		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	21/03/2027	
12		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/03/2027	29/03/2027
13		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/04/2027	
14		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	06/04/2027	
15	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	07/04/2027	
16		Realização das provas de conhecimentos práticos	22/04/2027	25/04/2027
17		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	29/04/2027	
18		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	30/04/2027	06/05/2027
19		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
20		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
21	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	14/05/2027	
22		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	30/05/2027	
23		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	02/06/2027	
24		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03/06/2027	09/06/2027
25		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
26		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
27	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	18/06/2027	
28	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	18/06/2027	
29	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/06/2027	24/06/2027
30	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Realização do Teste de Aptidão Física	01/07/2027	
31		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do Candidato	04/07/2027	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	09/07/2027	15/07/2027
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
34		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
35	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa na Área do Candidato	02/08/2027	
36		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa	03/08/2027	09/08/2027
37		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
38		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
39	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final das etapas realizadas aos candidatos sub judices amparados por este cronograma, no concurso público	20/08/2027	

EDITAL Nº 61/2026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital divulga cronograma específico para a realização de etapas pelos candidatos sub judice que estejam aptos a prosseguir no certame em cumprimento às respectivas decisões judiciais.

1.2 O cronograma consta do Anexo Único deste Edital e contempla, conforme aplicável a cada candidato, as etapas de Inspeção de Saúde, Avaliação Psicológica, provas de conhecimentos práticos, avaliação biopsicossocial, procedimento de heteroidentificação, Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, Teste de Aptidão Física e divulgação do resultado final.

1.3 A convocação para cada etapa será dirigida aos candidatos alcançados pelas decisões judiciais e aptos a realizá-la, observados os critérios do edital de abertura, as decisões judiciais correspondentes e os atos de convocação específicos.

1.4 Os locais, horários, documentos exigidos e demais instruções para a realização das etapas serão divulgados nos respectivos atos de convocação, quando aplicável.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1 A convocação para a Inspeção de Saúde deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data designada para a realização da etapa, de modo a permitir que os candidatos providenciem os exames médicos, biométricos e complementares, os testes toxicológicos e os exames odontológicos exigidos pelo edital do certame.

2.2 A Inspeção de Saúde será realizada em blocos, nas datas indicadas no Anexo Único deste Edital, considerando o número de candidatos convocados e o prazo necessário para a realização e disponibilização dos exames e respectivos resultados.

2.3 O cronograma do Anexo Único deste Edital abrange os candidatos cujos cumprimentos judiciais possam ser viabilizados e cujas convocações possam ser realizadas com a antecedência mínima prevista no subitem 2.1, em relação à respectiva data de Inspeção de Saúde.

2.4 Os candidatos cujos cumprimentos judiciais sejam viabilizados em prazo que não permita observar a antecedência mínima prevista no subitem 2.1 não serão incluídos nas datas de Inspeção de Saúde previstas no cronograma do Anexo Único deste Edital. Para esses candidatos, será publicado cronograma complementar, com nova data de convocação e de realização da etapa.

2.5 Cada cronograma complementar observará o mesmo procedimento, incluindo a convocação dos candidatos, a realização da Inspeção de Saúde e os atos subsequentes da etapa, como divulgação dos resultados e prazos recursais, conforme aplicável:

2.6 A publicação de cronogramas complementares poderá ocorrer sucessivamente, de acordo com a data em que forem viabilizados novos cumprimentos judiciais, de modo que todos os candidatos alcançados por decisões judiciais possam realizar a Inspeção de Saúde com o prazo necessário para providenciar os exames exigidos.

2.7 O não comparecimento à Inspeção de Saúde ou a não apresentação dos exames exigidos sujeitará o candidato às regras do edital de abertura e dos atos de convocação pertinentes, ressalvadas as determinações judiciais aplicáveis ao caso.

3. DAS DEMAIS ETAPAS

3.1 As etapas posteriores à Inspeção de Saúde serão realizadas nas datas previstas no Anexo Único deste Edital, observadas a aprovação do candidato nas etapas antecedentes e as regras estabelecidas no edital de abertura.

3.2 Os resultados preliminares e definitivos, bem como os prazos e procedimentos para interposição de recursos e solicitação de entrevista devolutiva, quando cabíveis, serão divulgados conforme o cronograma e as instruções dos respectivos atos.

3.3 A participação em etapa posterior não afasta o caráter sub judice da convocação nem dispensa o cumprimento das demais exigências do certame e das decisões judiciais correspondentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao concurso, inclusive os atos de convocação, resultados, prazos recursais e eventuais retificações, nos canais oficiais indicados no edital de abertura.

4.2 Em relação aos candidatos anteriormente convocados para a Inspeção de Saúde prevista para 29/11/2026, informa-se que a etapa foi reprogramada pela Banca Organizadora, com anuência do CBMDF, para 17/01/2027, motivo pelo qual, também, se publica este cronograma.

4.3 A alteração decorre da necessidade de adequar o planejamento operacional da etapa, cuja execução compete à banca organizadora contratada, ao quantitativo total de candidatos sub judice que deverão ser atendidos, superior ao inicialmente considerado para a data de 29/11/2026. A manutenção da data originalmente prevista não permitiria organizar adequadamente o atendimento desse grupo ampliado.

4.4 A reprogramação possibilita dimensionar a logística necessária e incluir os candidatos em cronograma exequível, assegurando, ainda, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a Inspeção de Saúde para a realização dos exames exigidos. Assim, para os candidatos já convocados, fica alterada a data da etapa para 17/01/2027, permanecendo aplicáveis as demais orientações da convocação, salvo disposição posterior em contrário.

4.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Concurso, observados os editais do certame e as decisões judiciais aplicáveis.

4.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.7 O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.8 A convocação de que trata este Edital decorre exclusivamente do cumprimento de decisões judiciais, possuindo caráter sub judice, e não gera direito à continuidade no certame em caso de reforma, revogação ou cassação das respectivas decisões.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/12/2026	
2		Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	17/01/2027	
3		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde na Área do Candidato	21/01/2027	
4		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	22/01/2027	28/01/2027
5		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
6		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
7	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	12/02/2027	
8		Realização da Avaliação Psicológica	28/02/2027	
9		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do Candidato	15/03/2027	
10		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	16/03/2027	18/03/2027
11		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	21/03/2027	
12		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/03/2027	29/03/2027
13		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/04/2027	
14		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	06/04/2027	

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	07/04/2027	
16		Realização das provas de conhecimentos práticos	22/04/2027	25/04/2027
17		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	29/04/2027	
18		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	30/04/2027	06/05/2027
19		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
20		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
21	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	14/05/2027	
22		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	30/05/2027	
23		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	02/06/2027	
24		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03/06/2027	09/06/2027
25		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
26		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
27	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	18/06/2027	
28	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	18/06/2027	
29	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/06/2027	24/06/2027
30	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Realização do Teste de Aptidão Física	01/07/2027	
31		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do Candidato	04/07/2027	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	09/07/2027	15/07/2027
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
34		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
35	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa na Área do Candidato	02/08/2027	
36		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa	03/08/2027	09/08/2027
37		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
38		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
39	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final das etapas realizadas aos candidatos sub judices amparados por este cronograma, no concurso público	20/08/2027	

EDITAL Nº 68/2026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital divulga cronograma específico para a realização de etapas pelos candidatos sub judice que estejam aptos a prosseguir no certame em cumprimento às respectivas decisões judiciais.

1.2 O cronograma consta do Anexo Único deste Edital e contempla, conforme aplicável a cada candidato, as etapas de Inspeção de Saúde, Avaliação Psicológica, provas de conhecimentos práticos, avaliação biopsicossocial, procedimento de heteroidentificação, Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, Teste de Aptidão Física e divulgação do resultado final.

1.3 A convocação para cada etapa será dirigida aos candidatos alcançados pelas decisões judiciais e aptos a realizá-la, observados os critérios do edital de abertura, as decisões judiciais correspondentes e os atos de convocação específicos.

1.4 Os locais, horários, documentos exigidos e demais instruções para a realização das etapas serão divulgados nos respectivos atos de convocação, quando aplicável.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1 A convocação para a Inspeção de Saúde deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data designada para a realização da etapa, de modo a permitir que os candidatos providenciem os exames médicos, biométricos e complementares, os testes toxicológicos e os exames odontológicos exigidos pelo edital do certame.

2.2 A Inspeção de Saúde será realizada em blocos, nas datas indicadas no Anexo Único deste Edital, considerando o número de candidatos convocados e o prazo necessário para a realização e disponibilização dos exames e respectivos resultados.

2.3 O cronograma do Anexo Único deste Edital abrange os candidatos cujos cumprimentos judiciais possam ser viabilizados e cujas convocações possam ser realizadas com a antecedência mínima prevista no subitem 2.1, em relação à respectiva data de Inspeção de Saúde.

2.4 Os candidatos cujos cumprimentos judiciais sejam viabilizados em prazo que não permita observar a antecedência mínima prevista no subitem 2.1 não serão incluídos nas datas de Inspeção de Saúde previstas no cronograma do Anexo Único deste Edital. Para esses candidatos, será publicado cronograma complementar, com nova data de convocação e de realização da etapa.

2.5 Cada cronograma complementar observará o mesmo procedimento, incluindo a convocação dos candidatos, a realização da Inspeção de Saúde e os atos subsequentes da etapa, como divulgação dos resultados e prazos recursais, conforme aplicável:

2.6 A publicação de cronogramas complementares poderá ocorrer sucessivamente, de acordo com a data em que forem viabilizados novos cumprimentos judiciais, de modo que todos os candidatos alcançados por decisões judiciais possam realizar a Inspeção de Saúde com o prazo necessário para providenciar os exames exigidos.

2.7 O não comparecimento à Inspeção de Saúde ou a não apresentação dos exames exigidos sujeitará o candidato às regras do edital de abertura e dos atos de convocação pertinentes, ressalvadas as determinações judiciais aplicáveis ao caso.

3. DAS DEMAIS ETAPAS

3.1 As etapas posteriores à Inspeção de Saúde serão realizadas nas datas previstas no Anexo Único deste Edital, observadas a aprovação do candidato nas etapas antecedentes e as regras estabelecidas no edital de abertura.

3.2 Os resultados preliminares e definitivos, bem como os prazos e procedimentos para interposição de recursos e solicitação de entrevista devolutiva, quando cabíveis, serão divulgados conforme o cronograma e as instruções dos respectivos atos.

3.3 A participação em etapa posterior não afasta o caráter sub judice da convocação nem dispensa o cumprimento das demais exigências do certame e das decisões judiciais correspondentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao concurso, inclusive os atos de convocação, resultados, prazos recursais e eventuais retificações, nos canais oficiais indicados no edital de abertura.

4.2 Em relação aos candidatos anteriormente convocados para a Inspeção de Saúde prevista para 29/11/2026, informa-se que a etapa foi reprogramada pela Banca Organizadora, com anuência do CBMDF, para 17/01/2027, motivo pelo qual, também, se publica este cronograma.

4.3 A alteração decorre da necessidade de adequar o planejamento operacional da etapa, cuja execução compete à banca organizadora contratada, ao quantitativo total de candidatos sub judice que deverão ser atendidos, superior ao inicialmente considerado para a data de 29/11/2026. A manutenção da data originalmente prevista não permitiria organizar adequadamente o atendimento desse grupo ampliado.

4.4 A reprogramação possibilita dimensionar a logística necessária e incluir os candidatos em cronograma exequível, assegurando, ainda, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a Inspeção de Saúde para a realização dos exames exigidos. Assim, para os candidatos já convocados, fica alterada a data da etapa para 17/01/2027, permanecendo aplicáveis as demais orientações da convocação, salvo disposição posterior em contrário.

4.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Concurso, observados os editais do certame e as decisões judiciais aplicáveis.

4.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.7 O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.8 A convocação de que trata este Edital decorre exclusivamente do cumprimento de decisões judiciais, possuindo caráter sub judice, e não gera direito à continuidade no certame em caso de reforma, revogação ou cassação das respectivas decisões.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/12/2026	
2		Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	17/01/2027	
3		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde na Área do Candidato	21/01/2027	
4		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	22/01/2027	28/01/2027
5		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
6		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
7	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	12/02/2027	
8		Realização da Avaliação Psicológica	28/02/2027	
9		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do Candidato	15/03/2027	
10		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	16/03/2027	18/03/2027
11		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	21/03/2027	
12		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/03/2027	29/03/2027
13		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/04/2027	
14		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	06/04/2027	

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	07/04/2027	
16		Realização das provas de conhecimentos práticos	22/04/2027	25/04/2027
17		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	29/04/2027	
18		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	30/04/2027	06/05/2027
19		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
20		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
21	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	14/05/2027	
22		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	30/05/2027	
23		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	02/06/2027	
24		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03/06/2027	09/06/2027
25		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
26		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
27	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	18/06/2027	
28	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	18/06/2027	
29	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/06/2027	24/06/2027
30	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Realização do Teste de Aptidão Física	01/07/2027	
31		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do Candidato	04/07/2027	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	09/07/2027	15/07/2027
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
34		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
35	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa na Área do Candidato	02/08/2027	
36		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa	03/08/2027	09/08/2027
37		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
38		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
39	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final das etapas realizadas aos candidatos sub judices amparados por este cronograma, no concurso público	20/08/2027	

EDITAL Nº 80/2026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital divulga cronograma específico para a realização de etapas pelos candidatos sub judice que estejam aptos a prosseguir no certame em cumprimento às respectivas decisões judiciais.

1.2 O cronograma consta do Anexo Único deste Edital e contempla, conforme aplicável a cada candidato, as etapas de Inspeção de Saúde, Avaliação Psicológica, provas de conhecimentos práticos, avaliação biopsicossocial, procedimento de heteroidentificação, Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, Teste de Aptidão Física e divulgação do resultado final.

1.3 A convocação para cada etapa será dirigida aos candidatos alcançados pelas decisões judiciais e aptos a realizá-la, observados os critérios do edital de abertura, as decisões judiciais correspondentes e os atos de convocação específicos.

1.4 Os locais, horários, documentos exigidos e demais instruções para a realização das etapas serão divulgados nos respectivos atos de convocação, quando aplicável.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1 A convocação para a Inspeção de Saúde deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data designada para a realização da etapa, de modo a permitir que os candidatos providenciem os exames médicos, biométricos e complementares, os testes toxicológicos e os exames odontológicos exigidos pelo edital do certame.

2.2 A Inspeção de Saúde será realizada em blocos, nas datas indicadas no Anexo Único deste Edital, considerando o número de candidatos convocados e o prazo necessário para a realização e disponibilização dos exames e respectivos resultados.

2.3 O cronograma do Anexo Único deste Edital abrange os candidatos cujos cumprimentos judiciais possam ser viabilizados e cujas convocações possam ser realizadas com a antecedência mínima prevista no subitem 2.1, em relação à respectiva data de Inspeção de Saúde.

2.4 Os candidatos cujos cumprimentos judiciais sejam viabilizados em prazo que não permita observar a antecedência mínima prevista no subitem 2.1 não serão incluídos nas datas de Inspeção de Saúde previstas no cronograma do Anexo Único deste Edital. Para esses candidatos, será publicado cronograma complementar, com nova data de convocação e de realização da etapa.

2.5 Cada cronograma complementar observará o mesmo procedimento, incluindo a convocação dos candidatos, a realização da Inspeção de Saúde e os atos subsequentes da etapa, como divulgação dos resultados e prazos recursais, conforme aplicável:

2.6 A publicação de cronogramas complementares poderá ocorrer sucessivamente, de acordo com a data em que forem viabilizados novos cumprimentos judiciais, de modo que todos os candidatos alcançados por decisões judiciais possam realizar a Inspeção de Saúde com o prazo necessário para providenciar os exames exigidos.

2.7 O não comparecimento à Inspeção de Saúde ou a não apresentação dos exames exigidos sujeitará o candidato às regras do edital de abertura e dos atos de convocação pertinentes, ressalvadas as determinações judiciais aplicáveis ao caso.

3. DAS DEMAIS ETAPAS

3.1 As etapas posteriores à Inspeção de Saúde serão realizadas nas datas previstas no Anexo Único deste Edital, observadas a aprovação do candidato nas etapas antecedentes e as regras estabelecidas no edital de abertura.

3.2 Os resultados preliminares e definitivos, bem como os prazos e procedimentos para interposição de recursos e solicitação de entrevista devolutiva, quando cabíveis, serão divulgados conforme o cronograma e as instruções dos respectivos atos.

3.3 A participação em etapa posterior não afasta o caráter sub judice da convocação nem dispensa o cumprimento das demais exigências do certame e das decisões judiciais correspondentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao concurso, inclusive os atos de convocação, resultados, prazos recursais e eventuais retificações, nos canais oficiais indicados no edital de abertura.

4.2 Em relação aos candidatos anteriormente convocados para a Inspeção de Saúde prevista para 29/11/2026, informa-se que a etapa foi reprogramada pela Banca Organizadora, com anuência do CBMDF, para 17/01/2027, motivo pelo qual, também, se publica este cronograma.

4.3 A alteração decorre da necessidade de adequar o planejamento operacional da etapa, cuja execução compete à banca organizadora contratada, ao quantitativo total de candidatos sub judice que deverão ser atendidos, superior ao inicialmente considerado para a data de 29/11/2026. A manutenção da data originalmente prevista não permitiria organizar adequadamente o atendimento desse grupo ampliado.

4.4 A reprogramação possibilita dimensionar a logística necessária e incluir os candidatos em cronograma exequível, assegurando, ainda, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a Inspeção de Saúde para a realização dos exames exigidos. Assim, para os candidatos já convocados, fica alterada a data da etapa para 17/01/2027, permanecendo aplicáveis as demais orientações da convocação, salvo disposição posterior em contrário.

4.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Concurso, observados os editais do certame e as decisões judiciais aplicáveis.

4.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.7 O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.8 A convocação de que trata este Edital decorre exclusivamente do cumprimento de decisões judiciais, possuindo caráter sub judice, e não gera direito à continuidade no certame em caso de reforma, revogação ou cassação das respectivas decisões.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/12/2026	
2		Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	17/01/2027	
3		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde na Área do Candidato	21/01/2027	
4		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	22/01/2027	28/01/2027
5		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
6		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
7	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	12/02/2027	
8		Realização da Avaliação Psicológica	28/02/2027	
9		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do Candidato	15/03/2027	
10		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	16/03/2027	18/03/2027
11		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	21/03/2027	
12		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/03/2027	29/03/2027
13		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/04/2027	
14		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	06/04/2027	

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	07/04/2027	
16		Realização das provas de conhecimentos práticos	22/04/2027	25/04/2027
17		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	29/04/2027	
18		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	30/04/2027	06/05/2027
19		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
20		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
21	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	14/05/2027	
22		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	30/05/2027	
23		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	02/06/2027	
24		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03/06/2027	09/06/2027
25		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
26		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
27	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	18/06/2027	
28	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	18/06/2027	
29	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/06/2027	24/06/2027
30	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Realização do Teste de Aptidão Física	01/07/2027	
31		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do Candidato	04/07/2027	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	09/07/2027	15/07/2027
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
34		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
35	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa na Área do Candidato	02/08/2027	
36		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa	03/08/2027	09/08/2027
37		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
38		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
39	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final das etapas realizadas aos candidatos sub judices amparados por este cronograma, no concurso público	20/08/2027	

EDITAL Nº 89/2026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ETAPAS PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital divulga cronograma específico para a realização de etapas pelos candidatos sub judice que estejam aptos a prosseguir no certame em cumprimento às respectivas decisões judiciais.

1.2 O cronograma consta do Anexo Único deste Edital e contempla, conforme aplicável a cada candidato, as etapas de Inspeção de Saúde, Avaliação Psicológica, provas de conhecimentos práticos, avaliação biopsicossocial, procedimento de heteroidentificação, Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, Teste de Aptidão Física e divulgação do resultado final.

1.3 A convocação para cada etapa será dirigida aos candidatos alcançados pelas decisões judiciais e aptos a realizá-la, observados os critérios do edital de abertura, as decisões judiciais correspondentes e os atos de convocação específicos.

1.4 Os locais, horários, documentos exigidos e demais instruções para a realização das etapas serão divulgados nos respectivos atos de convocação, quando aplicável.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1 A convocação para a Inspeção de Saúde deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data designada para a realização da etapa, de modo a permitir que os candidatos providenciem os exames médicos, biométricos e complementares, os testes toxicológicos e os exames odontológicos exigidos pelo edital do certame.

2.2 A Inspeção de Saúde será realizada em blocos, nas datas indicadas no Anexo Único deste Edital, considerando o número de candidatos convocados e o prazo necessário para a realização e disponibilização dos exames e respectivos resultados.

2.3 O cronograma do Anexo Único deste Edital abrange os candidatos cujos cumprimentos judiciais possam ser viabilizados e cujas convocações possam ser realizadas com a antecedência mínima prevista no subitem 2.1, em relação à respectiva data de Inspeção de Saúde.

2.4 Os candidatos cujos cumprimentos judiciais sejam viabilizados em prazo que não permita observar a antecedência mínima prevista no subitem 2.1 não serão incluídos nas datas de Inspeção de Saúde previstas no cronograma do Anexo Único deste Edital. Para esses candidatos, será publicado cronograma complementar, com nova data de convocação e de realização da etapa.

2.5 Cada cronograma complementar observará o mesmo procedimento, incluindo a convocação dos candidatos, a realização da Inspeção de Saúde e os atos subsequentes da etapa, como divulgação dos resultados e prazos recursais, conforme aplicável:

2.6 A publicação de cronogramas complementares poderá ocorrer sucessivamente, de acordo com a data em que forem viabilizados novos cumprimentos judiciais, de modo que todos os candidatos alcançados por decisões judiciais possam realizar a Inspeção de Saúde com o prazo necessário para providenciar os exames exigidos.

2.7 O não comparecimento à Inspeção de Saúde ou a não apresentação dos exames exigidos sujeitará o candidato às regras do edital de abertura e dos atos de convocação pertinentes, ressalvadas as determinações judiciais aplicáveis ao caso.

3. DAS DEMAIS ETAPAS

3.1 As etapas posteriores à Inspeção de Saúde serão realizadas nas datas previstas no Anexo Único deste Edital, observadas a aprovação do candidato nas etapas antecedentes e as regras estabelecidas no edital de abertura.

3.2 Os resultados preliminares e definitivos, bem como os prazos e procedimentos para interposição de recursos e solicitação de entrevista devolutiva, quando cabíveis, serão divulgados conforme o cronograma e as instruções dos respectivos atos.

3.3 A participação em etapa posterior não afasta o caráter sub judice da convocação nem dispensa o cumprimento das demais exigências do certame e das decisões judiciais correspondentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao concurso, inclusive os atos de convocação, resultados, prazos recursais e eventuais retificações, nos canais oficiais indicados no edital de abertura.

4.2 Em relação aos candidatos anteriormente convocados para a Inspeção de Saúde prevista para 29/11/2026, informa-se que a etapa foi reprogramada pela Banca Organizadora, com anuência do CBMDF, para 17/01/2027, motivo pelo qual, também, se publica este cronograma.

4.3 A alteração decorre da necessidade de adequar o planejamento operacional da etapa, cuja execução compete à banca organizadora contratada, ao quantitativo total de candidatos sub judice que deverão ser atendidos, superior ao inicialmente considerado para a data de 29/11/2026. A manutenção da data originalmente prevista não permitiria organizar adequadamente o atendimento desse grupo ampliado.

4.4 A reprogramação possibilita dimensionar a logística necessária e incluir os candidatos em cronograma exequível, assegurando, ainda, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a Inspeção de Saúde para a realização dos exames exigidos. Assim, para os candidatos já convocados, fica alterada a data da etapa para 17/01/2027, permanecendo aplicáveis as demais orientações da convocação, salvo disposição posterior em contrário.

4.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Concurso, observados os editais do certame e as decisões judiciais aplicáveis.

4.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.7 O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.8 A convocação de que trata este Edital decorre exclusivamente do cumprimento de decisões judiciais, possuindo caráter sub judice, e não gera direito à continuidade no certame em caso de reforma, revogação ou cassação das respectivas decisões.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/12/2026	
2		Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	17/01/2027	
3		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde na Área do Candidato	21/01/2027	
4		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	22/01/2027	28/01/2027
5		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
6		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde	04/02/2027	
7	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	12/02/2027	
8		Realização da Avaliação Psicológica	28/02/2027	
9		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do Candidato	15/03/2027	
10		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	16/03/2027	18/03/2027
11		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	21/03/2027	
12		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/03/2027	29/03/2027
13		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/04/2027	
14		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	06/04/2027	

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	07/04/2027	
16		Realização das provas de conhecimentos práticos	22/04/2027	25/04/2027
17		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	29/04/2027	
18		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	30/04/2027	06/05/2027
19		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
20		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	13/05/2027	
21	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	14/05/2027	
22		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	30/05/2027	
23		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	02/06/2027	
24		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03/06/2027	09/06/2027
25		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
26		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/06/2027	
27	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	18/06/2027	
28	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	18/06/2027	
29	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/06/2027	24/06/2027
30	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Realização do Teste de Aptidão Física	01/07/2027	
31		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do Candidato	04/07/2027	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	09/07/2027	15/07/2027
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
34		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	26/07/2027	
35	SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa na Área do Candidato	02/08/2027	
36		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa	03/08/2027	09/08/2027
37		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
38		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	19/08/2027	
39	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final das etapas realizadas aos candidatos sub judices amparados por este cronograma, no concurso público	20/08/2027	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 1/2026

Partes: DETRAN-DF e K2 CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (K2), CNPJ nº 60.410.486/0001-68. Processo Sei nº 00055-00021225/2026-20. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES). Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2027 Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e KEILLA DA ROCHA SANTOS, Sócia.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 2/2021

Partes: DETRAN-DF e SOBRADINHO VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 41.675.203/0001-65.. Processo Sei nº 00055-00037775/2021-56. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2026. Signatário: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 003/2021

Partes: DETRAN-DF e RR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 30.316.956/0001-68. Processo Sei nº 00055-00032532/2021-21. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2026. Signatário: Marcu Antonio de Souza Bellini, Diretor Geral.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 003/2022

Partes: DETRAN-DF e AUTO VISÃO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (AUTO VISÃO VISTORIAS), inscrita no CNPJ: 41.857.782/0001-67. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2026. Signatário: Marcu Antonio de Souza Bellini, Diretor Geral.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 09/2025

Partes: DETRAN-DF e TECNOL SISTEMAS DE AUTOMACAO S/A (TECNOL), CNPJ nº 23.016.172/0001-59. Processo Sei nº 00055-00069622/2025-00. Objeto: atualização anual do credenciamento para realização do registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo. Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 12 (dose) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcu Antonio de Souza Bellini, Diretor Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 10/2025

Partes: DETRAN-DF e CLINICA DE TRÂNSITO DA SAMAMBAIA LTDA (CLINICA DE TRÂNSITO DA SAMAMBAIA), CNPJ nº 57.831.396/0001- 36. Processo Sei nº 00055-00076361/2024-95. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME). Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2027. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e Erika Pires Menezes, Sócia.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 36/2021

Partes: DETRAN-DF e BLINDAR VISTORIA AUTOMOTIVA BRASILIA LTDA. CNPJ nº 41.954.997/0001-04.. Processo Sei nº 00055-00037407/2021-16. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 04/11/2026. Signatário: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 43/2025

Partes: DETRAN-DF e CLIMPTRAN-CLINICA PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA (CLIMPTRAN), CNPJ nº 07.624.862/0001-34. Processo Sei nº 00055-00015006/2023-69. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES). Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2027. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e ROSILANE ROSI RABELO, Sócia proprietária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 44/2025

Partes: DETRAN-DF e HP CLÍNICA MÉDICA e PSICOLÓGICA LTDA (HP), CNPJ nº 38.054.185/0001-90. Processo Sei nº 00055-00016657/2023-76. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES). Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2027. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e RICARDO DO COUTO ALVES, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 88/2026

Partes: DETRAN-DF e WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SERPA (AUTO ESCOLA SERPA), CNPJ nº 19.449.999/0001-89. Processo Sei nº 00055-00075430/2023-62. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e Washington Luiz de Oliveira Serpa, Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 90/2026

Partes: DETRAN-DF e CLAUDIO MARINS DA SILVA CFC-B CAMPEAO (CFC-B CAMPEÃO), CNPJ nº 19.370.370/0001-49. Processo Sei nº 00055-00088074/2023-47. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e Claudio Marins da Silva, proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 217/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LTDA. (SICOOB CREDIJUSTRA), CNPJ nº 37.079.720/0001-02. Processo Sei nº 00055-00074472/2021-14. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e Alex Patrus Chagas de Almeida e Francisco de Assis Teixeira Leal, Diretores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 218/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED EVOLUÇÃO LTDA - UNICRED EVOLUÇÃO (UNICRED EVOLUCAO), CNPJ nº 01.727.929/0001-80. Processo Sei nº 00055-00104611/2022-22. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e EDNA MARIA DE AVILA ALVES, Diretora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 219/2026

Partes: DETRAN-DF e DIGIKRED EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA (DIGIKRED), CNPJ nº 54.099.333/0001-49. Processo Sei nº 00055-00020930/2024-48. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e Roberto William Mota de Araujo, Sócio Administrador.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2026

Processo nº 00055-00094016/2025-14. O Detran/DF torna pública a suspensão, por força do Despacho Singular nº 505/2026 do TCDF, do Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2026. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de plataforma de segurança para defesa cibernética que auxilie na detecção, investigação e resposta às ameaças avançadas com extensa automação do ciclo de resposta a incidentes por meio de tecnologia baseada em inteligência artificial para paralisar imediatamente a ameaça em andamento, em velocidade de máquina, reduzindo com efetividade o risco cibernético. A solução deve manter análise contínua, visibilidade granular em tempo real e serviço ininterrupto de notificações proativas de ameaças, 24 horas por dia e 7 dias por semana, para a equipe de segurança designada, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, pelo período de 24 meses, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Mais informações pelo *e-mail*: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00035

PROCESSO: 04026-00030518/2026-60. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00020. ANULAÇÃO 2026NE00030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (ABSORVENTE HIGIÊNICO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS

UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. ABSORVENTE HIGIÊNICO - ITEM 19. MARCA MULHER ATIVA - 7.827 unidades. Valor total: R$ 13.227,63 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Valor unitário R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 182; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01100

PROCESSO: 04026-00000716/2026-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, representada por FRANCO GIAFFONE, CPF ***.875.***-90 OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00473. AQUISIÇÃO DE PISTOLA CALIBRE 9X19 MM PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PE Nº 90005/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 50/2024 - PMDF. PISTOLA CALIBRE 9X19MM - MARCA: GLOCK. MODELO G19 GEN5 MOS. ITEM 01. Valor Total: R$ 93.779,98 (noventa e três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 23/11/2026. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01104

PROCESSO: 04026-00047911/2026-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – ME, CNPJ 19.641.020/0001-70. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE01068 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS IMPRESSOS E/OU CONFECCIONADOS (ECO BAG, CANECA PERSONALIZADA E SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO), nos moldes institucionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 17/2026 SEAPE-DF. Valor Total R$ 8.162,25 (oito mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). ITENS 22, 23 e 24. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/11/2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01105

PROCESSO: 04026-00047911/2026-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – ME, CNPJ 19.641.020/0001-70. OBJETO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA DE EMPENHO 2026NE01068, PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA, referente ao FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, IMPRESSOS E/OU CONFECCIONADOS (ECO BAG, CANECA PERSONALIZADA E SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO), nos moldes institucionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 17/2026 SEAPE-DF. Valor Total R$ 8.162,25 (oito mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). ITENS 22, 23 e 24. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/11/2026. Prazo de Entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01106

PROCESSO: 04026-00030518/2026-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00669. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (ABSORVENTE HIGIÊNICO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. ABSORVENTE HIGIÊNICO - ITEM 19. MARCA MULHER ATIVA - 8.026 unidades. Valor total: 13.563,94 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Valor unitário R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 24/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01107

PROCESSO: 04026-00003962/2023-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIG SAUER INC, representada por MARCELO SILVEIRA DA COSTA, CPF ***.379.***-91. OBJETO: ANULAÇÃO SALDO DO EMPENHO 2026NE00160. TERMINO EXERCICIO FINANCEIRO. DECRETO 49.652/2026. AQUISIÇÃO DE CARABINA/FUZIL CALIBRE 5,56x45MM E VARIAÇÃO CAMBIAL, para atender às demandas Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Internacional nº 48/2022 e Ata de Registro de Preços nº 031/2024- PRF. ARMA DE FOGO TIPO CARABINA CALIBRE 5,56X45 MM - ITEM 01. MARCA: SIG SAUER MODELO: M400. VARIAÇÃO CAMBIAL. Valor total: R$ 11.100,20 (onze mil e cem reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 24/11/2026. Prazo de Entrega: 150 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO

A Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem (DICOB), vinculada à Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG) da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), notifica os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) constantes na lista abaixo (nome e CPF) sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar o uso indevido de cartões e o eventual ressarcimento ao erário.

Os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação. O recurso deve ser entregue presencialmente no seguinte endereço:

· Local: Mezanino BRB Mobilidade (Estação Rodoviária do Plano Piloto, Loja 21, Brasília - DF), ou em qualque posto do BRB Mobilidade no DF.

O valor do prejuízo apurado e a ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal (GDF) será informado no decorrer do processo. Salientamos que o processo terá prosseguimento regular, independentemente de manifestação do usuário.

ZELIA DA SILVA NERY 238.XXX.XXX-00, ADÃO DA COSTA OLIVEIRA 444.XXX.XXX-34, ALBANI VALERIA COELHO 398.XXX.XXX-20, ALCIENIRA LIMA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO 5.5.XXX.XXX-49, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA 488.XXX.XXX-49, ANACLEIDES SAKES RODRIGUES DE SOUZA 417.XXX.XXX-68, BENEDITO MENESES 223.XXX.XXX-04, DEOCLECIANO ALVES DE LIMA 076.XXX.XXX-20, ELIZABETE DA SILVA MOURA 659.XXX.XXX-68, ELIZABETH GONÇALVES OLIVEIRA 182.XXX.XXX-44, FRANCISCA DAS CHAGAS LAVES 416.XXX.XXX-72, FRANCISCA LUIZA VIEIRA 471.XXX.XXX-91, FRANCISCO DO MONTE 634.XXX.XXX-00, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA 8.6.XXX.XXX-04, GERALDA LEONICIA FONSECA COSTA 385.XXX.XXX-87, GILDETE SILVA DE SANTANA 013.XXX.XXX-08, IRACEMA RODRIGUES CEZAR 572.XXX.XXX-04, IRIA MARIA DA COSTA 3.4.XXX.XXX-68, IVANILDA DA SILVA 268.XXX.XXX-84, JAIME HENRIQUE SIQUEIRA CHAGAS 487.XXX.XXX-34, JOANA FRANCELINA DE SOUSA 3.8.XXX.XXX-00, JOANA PORTO DE ARAÚJO 6.3.XXX.XXX-00, JOSE JAILTON BARROS SANTOS 430.XXX.XXX-72, JOSE NILTON DE ALMEIDA OLIVEIRA 150.XXX.XXX-10, JOSIAS LIMA DA SILVA 305.XXX.XXX-53, LAZARA AMORIM 144.XXX.XXX-91, LUCIENE MOREIRA DARILHO 339.XXX.XXX-00, LUCIENE RIBEIRO 561.XXX.XXX-63, LUIZ LIBARDI GAZOLLA 003.XXX.XXX-26, LUIZA LISBOA SILVA 243.XXX.XXX-44, MANOEL FERREIRA DE SOUZA 4.6.XXX.XXX-59, MANOEL MARTINS MENDES 117.XXX.XXX-34, MARIA DE FATIMA ALVES 335.XXX.XXX-53, MARIA DE FATIMA BENOSSI 600.XXX.XXX-15, MARIA DE FÁTIMA FARIAS RODRIGUES 842.XXX.XXX-68, MARIA DE FATIMA VAZ NOGUEIRA 398.XXX.XXX-68, MARIA JOSE SALES FARIAS 2.9.XXX.XXX-04, MARIA LUCIMAR SILVESTRE CUSTÓDIO 3.1.XXX.XXX-20, MIGUELINA BARBOSA SOUZA 6.3.XXX.XXX-53, OLENILTON LIMA SANTOS 225.XXX.XXX-00, RAIMUNDA NONATA DA GUIA CARDOSO 670.XXX.XXX-25, RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO 3.2.XXX.XXX-00, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA 398.XXX.XXX-20, ROSANGELA FRANCA DE CASTRO 259.XXX.XXX-04, VALDECI DOS SANTOS CANDIDO 512.XXX.XXX-87, VISLENE FERREIRA DOS SANTOS 972.XXX.XXX-87, WILSON RODRIGUES DE SOUZA 082.XXX.XXX-53.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, (NOME/CPF) quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADÃO TEODORO BARCELOS 183.XXX.XXX-20 AGUINALDO FRAGOSO SOUTO 083.XXX.XXX-87 ALTERINO ROSA LIMA 377.XXX.XXX-20 ANA APARECIDA DE OLIVEIRA 355.XXX.XXX-68 ANDERLON ROSA BARBOSA 2.0.XXX.XXX-52 ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA .47.XXX.XXX-78 ANTÔNIO DOS REIS MARTINS 180.XXX.XXX-87 ANTÔNIO HONORATO DOS SANTOS 876.XXX.XXX-91 ANTONIO JORGE ARAUJO SOUZA 251.XXX.XXX-49 BATOGILDES XAVIER DA SILVA 186.XXX.XXX-97 CARLOS GERALDO DA SILVA 393.XXX.XXX-68 CLEIDE LEITE DE SOUSA 258.XXX.XXX-04 DEUSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA 386.XXX.XXX-04 EDNA SOUZA GUIMARÃES 037.XXX.XXX-93 ELZA MARQUES 352.XXX.XXX-DO ELZITO GENEROSO DA SILVA 449.XXX.XXX-00 ESMERALDA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS 291.XXX.XXX-34 EVALDO PEREIRA COSTA 509.XXX.XXX-15 EZILMA DUARTE DE ALMEIDA 085.XXX.XXX-72 FATIMA ALVES FEITOZA 853.XXX.XXX-34 FLORACI PIRES SANTANA 328.XXX.XXX-91 FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES 780.XXX.XXX-91 FRANCISCA MOZART RIBEIRO DA SILVA 265.XXX.XXX-72 FRANCISCA SILVA DE CASTRO 001.XXX.XXX-75 FRANCISCA VENTURA GONÇALVES 368.XXX.XXX-34 FRANCISCO CARLOS DA SILVA 145.XXX.XXX-87 GABRIEL PERES DE OLIVEIRA 063.XXX.XXX-25 GERALDO LOPES DE OLIVEIRA 244.XXX.XXX-68 IONICE BORGES DE OLIVEIRA 002.XXX.XXX-05 ITALINA DE BASTOS SANTOS 399.XXX.XXX-15 JOAO LEONIDAS SANTOS ARAUJO 377.XXX.XXX-04 JOSÉ ALVES DE LIMA .98.XXX.XXX-87 JOSE ALVES RIBEIRO 619.XXX.XXX-20 JOSÉ MARTINS DE SOUZA 351.XXX.XXX-91 JOSE RODRIGUES DA SILVA 289.XXX.XXX-34 JOSÉ VENILTON DA SILVA 153.XXX.XXX-20 JUCELINA ALVES BARBOSA 253.XXX.XXX-68 LOURDES MOREIRA LIMA 183.XXX.XXX-87 LUCIANO ALVES FERREIRA 025.XXX.XXX-48 LUDMILA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO 048.XXX.XXX-36 LUIZA PEREIRA DE ARAUJO 316.XXX.XXX-34 MANOEL DE SOUSA FREITAS 333.XXX.XXX-34 MANOEL ZENOBIO DA SILVA 247.XXX.XXX-87 MANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA 414.XXX.XXX-15 MANUEL SILVA CAVALCANTE 158.XXX.XXX-91 MARIA CLEIDE DE SOUZA 657.XXX.XXX-00 MARIA DA PENHA NASCIMENTO 221.XXX.XXX-53 MARIA DE FÁTIMA CPF 14.XXX.XXX-87 MARIA DE PIEDADE EUSTAQUIA 179.XXX.XXX-97 MARIA DO AMPARO BENIGNO DOS SANTOS 248.XXX.XXX-49 MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA 537.XXX.XXX-10 MARIA ELISABETH FRIAS 097.XXX.XXX-49 MARIA IMACULADA DE SOUZA 002.XXX.XXX-13 MARIA SOARES BRANDAO CRISPIM 933.XXX.XXX-20 MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA 115.XXX.XXX-04 MARILZA ALVES BOMFIM 385.XXX.XXX-34 MARINA FERREIRA SANTOS SILVA 368.XXX.XXX-04 MARINETH PEREIRA DOS SANTOS 400.XXX.XXX-53 MARIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR 364.XXX.XXX-87 MARLENE LUIZA DA SILVA 152.XXX.XXX-63 MIKHAEL RODRIGUES PATRICIO DE FARIA 074.XXX.XXX-90 MOISES BATISTA DE LIMA NETO 606.XXX.XXX-91 NATALINA CORREIA MARIANO 223.XXX.XXX-00 NELCY VANIA RIBEIRO DOS SANTOS 022.XXX.XXX-48 NERLICI RIBEIRO DA SILVA 313.XXX.XXX-20 NORANEY DE SOUZA FONTENELE 379.XXX.XXX-87 ORLANDO JOSE PEREIRA 8.4.XXX.XXX-04 RITA MARIA DE OLIVEIRA 351.XXX.XXX-72 SOLANGE NOVAIS DA SILVA 9.5.XXX.XXX-91 SOLANGE PEREIRA DA SILVA 367.XXX.XXX-53 SONIA MARIA DA SILVA 180.XXX.XXX-49 TERESA GOMES DA ROCHA 159.XXX.XXX-00 VALDECI ALVES DA SILVA 564.XXX.XXX-49 VALDEMAR ALVES DE SOUSA 204.XXX.XXX-49 VALDEMAR RIBEIRO TORRES 209.XXX.XXX-49 VALDETE ALVES DA SILVA 289.XXX.XXX-34 VILMAR ALVES MOREIRA 297.XXX.XXX-91 WILSON NUNES DA SILVA 097.XXX.XXX-91 ZAIDA ROSA GANDIA HERNANDEZ 034.XXX.XXX-49 ZURAMIA NAVARRO MARTINEZ 711.XXX.XXX-77

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00066722/2025-16 e Instrumento de Parceria nº 1288 - Código nº 3791 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ONG LÍDERES DO BRASIL - CNPJ: 35.546.325/0001-59. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 13/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 13/2025 até o dia 26/01/2027, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 13/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 25/11/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOFFRE MOREIRA LIMA NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO E INFRAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:

"SOMA MÍDIA EXTERIOR E CONSTRUÇÃO LTDA, **.535.135/0001-**, QUADRA 02 CONJUNTO 08, ÁREA PÚBLICA PRÓXIMO À DF-463, SETOR RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO, AUTO DE NOTIFICAÇÃO: H-0142-287681-AEU. MANTÉM OUTDOOR DE PORTE MÉDIO, ILUMINADO, SEM LICENCIAMENTO, EM LOCAL PROIBIDO, COM SUA PROJEÇÃO HORIZONTAL AVANÇANDO SOBRE A FAIXA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRE, EM ÁREA PÚBLICA COM OS SEGUINTES DIZERES: "REFORÇO ESCOLAR - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓCIO. (61) 98594-4413". O RESPONSÁVEL DEVERÁ RETIRAR O MEIO DE PROPAGANDA DA ÁREA PÚBLICA SOB PENA DE MULTA E APREENSÃO.

LOOK PAINÉIS LTDA, **.464.678/0002-**, SHIS ÁREA PÚBLICA, AUTO DE INFRAÇÃO: I-1201-700552-AEU. MEIO DE PROPAGANDA IRREGULAR. A EMPRESA DESCUMPRIU A NOTIFICAÇÃO Nº H-0792-974056-AEU, E MANTEVE OS 13 BOXES COLETORES COM PROPAGANDA DE PEQUENO PORTE, SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA, MEDINDO 0,61M X 1,02M APROXIMADAMENTE CADA, TOTALIZANDO UMA ÁREA UTILIZADA DE 16,18 M². VALOR DA MULTA POR COLETOR K1 = 831,52 X 13 = 10.809,76."

MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 87/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00029268/2026-12. ID(s): (3059099), (3059098). LICITAÇÃO CAESB N°: 159/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 25/11/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de materiais e acessórios para hidrômetros e cavaletes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa: 9030 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Recursos Financeiros: RECURSOS PRÓPRIOS Código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística, a quem caberá aplicação de eventuais penalidades, designa o empregado ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula nº 51.719-4, para fiscalizar e gerenciar Nota de empenho resultantes deste processo. EMPRESA (S) ADJUDICATÁRIA(S): ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para os itens 32 e 33; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, no valor de R$ 110.059,62 (cento e dez mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para os

itens 7 e 8. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e ANDRE KLUPPEL CARRARA – Diretor. Pela ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: FREDERICO JOANNITTI RIPKE; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10129/2026, publicado no DODF em 04/03/2026. ASSINATURA: 25/11/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00035252/2025-44. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia (s), passando a data para o vencimento no dia 10/04/2027. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia (s), passando as datas de vencimento de 21/02/2027 para 21/06/2027. ASSINANTES: Pela CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e SERGIO ANTUNES LEMOS – Diretor (a) de Engenharia. Pela contratada SIGMA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

CONTRATO CUSD E CCER Nº 113/2026

ASSINATURA: 06/10/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 00092-00019455/2026-92. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER para fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora da CAESB localizada na EPNB SPLM CJ 01 LT 01, Núcleo Bandeirante/DF. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: meses, contados da data da energização da unidade consumidora, com renovação automática por igual período, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 612.718,02 (Seiscentos e doze mil, setecentos e dezoito reais e dois centavos). ASSINANTES: Pela contratante CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e WALTER LUCIO DOS SANTOS BARROS. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL e POLLYMARK DE JESUS AGUIAR AQUINO.

CONTRATO CUSD E CCER Nº 114/2026

ASSINATURA: 06/10/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 00092-00019619/2026-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER para fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora localizada no endereço SMPW Q 03 CJ 01 LT 12, Núcleo Bandeirante/DF. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da energização da unidade consumidora, com renovação automática por igual período, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 431.686,52 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela contratante CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e WALTER LUCIO DOS SANTOS BARROS. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL e POLLYMARK DE JESUS AGUIAR AQUINO.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução n° 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: EDMAR RAMOS DOS SANTOS, CPF nº ***.657.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037661/2026-48, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 09/07/2026, inscrição na Caesb: 662673-4, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 3.631,68 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: EDMAR RAMOS DOS SANTOS, CPF nº ***.657.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037662/2026-43, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 09/07/2026, inscrição na Caesb: 662674-2, e multa aplicada no valor de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4.286,88 (quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: EDMAR RAMOS DOS SANTOS, CPF nº ***.657.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037663/2026-38, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 09/07/2026, inscrição na Caesb: 662670-1, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4.286,88 (quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: EDMAR RAMOS DOS SANTOS, CPF nº ***.657.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037665/2026-28, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 09/07/2026, inscrição na Caesb: 662671-8, e multa aplicada no valor de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.284,48 (hum mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: EDMUNDO DE ARAUJO, CPF nº ***.131.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037667/2026-18, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/07/2026, inscrição na Caesb: 612297-3, e multa aplicada no valor de R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

Notificado: DORIVAL SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***.950.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037669/2026-08, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 08/07/2026, inscrição na Caesb: 970537-6, e multa aplicada no valor de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 454,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS LEITE DE SOUZA, CPF nº ***.795.706-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037675/2026-75, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/07/2026, inscrição na Caesb: 567014-4, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: GENILSON SOUSA DOS SANTOS, CPF nº ***.982.993-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037676/2026-70, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 14/07/2026, inscrição na Caesb: 269044-6, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: WANDERSON LUIS SILVA, CPF nº ***.025.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037678/2026-60, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/07/2026, inscrição na Caesb: 539464-3, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 901,90 (novecentos e um reais e noventa centavos).

Notificado: CLAUDIA APARECIDA SILVA PONTES, CPF nº ***.687.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037679/2026-55, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 15/07/2026, inscrição na Caesb: 73467-5, e multa aplicada no valor de R$ 526,75 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 15.313,36 (quinze mil e trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Notificado: CLAUDIENE FARIAS BARBOSA, CPF nº ***.527.463-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037682/2026-40, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 20/07/2026, inscrição na Caesb: 663496-6, e multa aplicada no valor de R$ 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 41,72 (quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Notificado: SALY ADMINISTRACAO, CNPJ nº 45.686.886/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037683/2026-35, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/07/2026, inscrição na Caesb: 246246-1, e multa aplicada no valor de R$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Notificado: SEBASTIÃO NEWTON OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.010.063-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037685/2026-25, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/07/2026, inscrição na Caesb: 880969-1, e multa aplicada no valor de R$ 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).

Notificado: SAMUEL MENDES ROSA, CPF nº ***.077.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037686/2026-20, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/07/2026, inscrição na Caesb: 880968-2, e multa aplicada no valor de R$ 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos).

Notificado: OSMAR ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.817.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037687/2026-15, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 21/07/2026, inscrição na Caesb: 434107-4, e multa aplicada no valor de R$ 263,38 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Notificado: MARCO AURELIO DE SOUSA AZEVEDO, CPF nº ***.678.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037689/2026-05, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 21/07/2026, inscrição na Caesb: 797223-7, e multa aplicada no valor de R$ 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: GERALDA ALVES PESSOA, CPF nº ***.722.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046492/2026-28, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 05/08/2026, inscrição na Caesb: 273410-9, e multa aplicada no valor de R$ 650,48 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: ALEXANDRE PIMENTEL FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***.121.448-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046508/2026-45, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 28/05/2026, inscrição na Caesb: 30913-3, e multa aplicada no valor de R$ 2.974,50 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Notificado: ALMIR MARTINS JUNIOR, CPF nº ***.751.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046510/2026-35, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 20/05/2026, inscrição na Caesb: 15813-5, e multa aplicada no valor de R$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Notificado: VALINE SOUSA PLACIDO, CPF nº ***.735.463-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046522/2026-72, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/07/2026, inscrição na Caesb: 799766-3, e multa aplicada no valor de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: F2 AUTO CENTER, CNPJ nº 32.682.513/0001-16, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046529/2026-37, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/07/2026, inscrição na Caesb: 324228-5, e multa aplicada no valor de R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

Notificado: AMANDA PAULA SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.865.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046532/2026-22, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 27/07/2026, inscrição na Caesb: 647423-3, e multa aplicada no valor de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Notificado: CARLOS ANTONIO ARAUJO GOMES, CPF nº ***.899.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046538/2026-89, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/07/2026, inscrição na Caesb: 360009-2, e multa aplicada no valor de R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais) e consumo evadido no valor de R$ 4.286,88 (quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: VICTOR VAZ CORREA, CPF nº ***.140.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046564/2026-56, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 12/08/2026, inscrição na Caesb: 351405-6, e multa aplicada no valor de R$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Notificado: VANESSA JESUS DE ARRUDA LEITE, CPF nº ***.746.415-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046576/2026-93, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 17/08/2026, inscrição na Caesb: 295765-5, e multa aplicada no valor de R$ 112,88 (cento e doze reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: TOTAL DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 21.937.809/0002-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046597/2026-85, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 17/08/2026, inscrição na Caesb: 361951-6, e multa aplicada no valor de R$ 515,40 (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

Notificado: ELIETE MACHADO DAMASCENA, CPF nº ***.194.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046605/2026-45, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 17/09/2026, inscrição na Caesb: 986189-1, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: ELIETE MACHADO DAMASCENA, CPF nº ***.194.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046609/2026-25, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 17/08/2026, inscrição na Caesb: 949690-4, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: FRANCISCO FABIANO BARBOSA DE MELO, CPF nº ***.315.733-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046612/2026-10, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 02/09/2026, inscrição na Caesb: 646089-5, e multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: JOSÉ ROBERTO LOPES VICENTE, CPF nº ***.825.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046617/2026-82, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 03/09/2026, inscrição na Caesb: 122123-1, e multa aplicada no valor de R$ 376,25 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: VALDETE DO CARMO SARDINHA, CPF nº ***.306.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00052719/2026-30, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 12/08/2026, inscrição na Caesb: 492682-1, e multa aplicada no valor de R$ 1.983,00 (hum mil e novecentos e oitenta e três reais).

Notificado: ELISANGELA DOS SANTOS BASTOS, CPF nº ***.812.785-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00052720/2026-25, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 12/08/2026, inscrição na Caesb: 706489-6, e multa aplicada no valor de R$ 1.487,25 (hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: WILLIAM CAMPOS VIEIRA, CPF nº ***.241.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00052721/2026-20, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 12/08/2026, inscrição na Caesb: 488855-3, e multa aplicada no valor de R$ 1.983,00 (hum mil e novecentos e oitenta e três reais).

Notificado: NEWMAN HIDENORI SAKAGUTI, CPF nº ***.531.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00052754/2026-49, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/08/2026, inscrição na Caesb: 706595-7, e multa aplicada no valor de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
OUVIDOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, objeto do processo nº 00112-00011032/2026-48, que o mesmo fica Adiado "Sine Die", por solicitação da área demandante no Despacho - NOVACAP/PRES/DO (220930544). Data da primeira publicação no DODF nº 218, de 25 de novembro de 2026 – página 84. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO SEI: 00113-00026000/2025-38; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Urbana Ambiental Construção LTDA, CNPJ: 07.125.585/0001-15; RESUMO: prorrogação de prazo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.543.6210.1230.0002; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-0; NOTA DE EMPENHO: 2026NE00444; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2026 até 24/01/2027; PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/01/2027 até 24/07/2027; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Maurício Theodosio Mattos Marques e Pela Empresa Urbana Ambiental Construção LTDA;

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 00113-00007527/2024-82; PARTES: DER/DF; empresa: PRÓ-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.620.200/0001-35; Objeto: supressão parcial do valor global estimado do Contrato; Data da Assinatura: 24/11/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: LOURIVAL MACHADO. Valor Total: R$ 544.990,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO: 00113-00005051/2023-64; PARTES: DER/DF; empresa: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; Objeto: alteração de cláusula; Data da Assinatura: 25/11/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026

PROCESSO Nº 00113-00040930/2026-85; INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 05/2026; PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; e o GRUPO PROPONENTE, composto pelas empresas; ALY ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 06.007.436/0001-99, SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 61.432.472/0001-08, EGL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.275.061/0001-85.OBJETO: realização de Prova de Conceito – PoC, de caráter técnico e experimental, destinada à avaliação de tecnologias e metodologias aplicadas ao levantamento, monitoramento, processamento, análise e gestão de informações relativas à infraestrutura rodoviária do Distrito Federal. Faz parte do referido o Termo o Plano de Trabalho Nº 8 (220112567); VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2026 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente, Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR, Pelo GRUPO PROPONENTE: MARCOS ANTONIO GABAN MONTEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 093/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa

deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 094/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00006165/2026-81. Partes: SEAGRI/DF e MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, a diesel, potência mínima de 85 CV (62,51 KW), tração dianteira auxiliar, cabinada, com ar condicionado, tração 4X4, peso operacional mínimo de 7.000 kg; (proposta Sei Id. 219892166). Valor: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). O empenho é de R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme Notas de Empenhos ns.º 2026NE00675 e 2026NE00676 emitidas em 12/11/2026, sob os eventos 400091 e 400099 na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de trabalho: 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente, Fonte de Recursos: 733022101 - Recursos de Convênio - R$ 318.777,19 e 390022101 - Contrapartida de Convênio - R$ 13.722,81 - Convênio n° 915330/2021/MAPA/SEAGRI-DF. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023, realizado mediante pregão eletrônico Nº 90027/2025 SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 24/11/2026. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: ROBSON MOTTA na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 124, de 07 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 09 de outubro de 2026, no âmbito do Chamamento Público nº 5984 (Seleção MROSC nº 0048-02-000000005984/2026-59), que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Programa "RECICLOTECH", torna público que:

I – Considerando a necessidade de aprofundamento da análise técnica e de subsídios da área responsável pela elaboração do edital acerca dos recursos interpostos contra a classificação provisória — especialmente quanto ao critério classificatório previsto no item 7.2.3 do instrumento convocatório (comprovação da condição de recicladora, nos termos do Decreto Federal nº 10.240/2020) —, bem como o impacto do feriado de 30 de novembro no calendário administrativo, fica prorrogado por 6 (seis) dias, a contar de 26 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão do julgamento dos recursos e divulgação do resultado definitivo pela Comissão de Seleção.

LEANDRO BATISTA REIS
Substituto

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 04/2026 - PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 5ª EDIÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo 00193-00000040/2026-42, TORNA PÚBLICA a Retificação do Resultado Final contendo a relação das propostas PREMIADAS. Pesquisador Destaque - Ciências da Vida: 1º Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho; 2º Margot Alves Nunes Dode; 3º Kênia Mara Baiocchi de Carvalho. Ciências Exatas: 1º Sandra Maria da Luz; 2º Alex Fabiano Cortez Campos; 3º Aline Souza de Paula. Ciências Humanas: 1º Regina Dalcastagnè; 2º Maria Inês Gandolfo Conceição; 3º Marta Adriana Bustos Romero. Pesquisador Inovador - Setor Empresarial: 1º Marcelo Henrique Sousa. Setor Público: 1º Silvana Schwerz Funghetto. Startup Inovadora - Acelerada: 1º Arlene Von Sohsten D Amato. Não Acelerada: 1º Laura Guimarães Ciciliano. Profissional de Comunicação - 1º Brunno de Melo Silva; 2º Daniela Moraes Garcia Marques. Bolsista de Iniciação Científica - Ciências da Vida: 1º Ellen Ida Ribeiro Zanotto. Ciências Exatas: 1º Bruno Rocha Nunes. Ciências Humanas: 1º Tainá Alves dos Santos; 2º Maria Heduarda Pires da Silveira. Informe: A versão na íntegra, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

Processo: 00193-00001220/2025-61 Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como contratante, e a empresa BRANGE MEDIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.691.290/0001-13, como CONTRATADA,OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste contratual no percentual de 4,63% conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. SIGNATÁRIOS: pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: ARIANE MARIANA AMÉRICO, na qualidade de Representante Legal. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO 2026NE01214

Processo: 00193-00001322/2026-67. Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE01214, emitida em 19/11/2026. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº

07.797.967/0001-95, como CONTRATADA. DO OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) acessos simultâneos à plataforma, mediante autenticação individualizada por usuário e senha, observadas as regras de segurança e utilização estabelecidas pela contratada. A solução será disponibilizada remotamente, por meio de navegador de internet, sem necessidade de instalação de equipamentos ou infraestrutura física adicional pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO: R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.126.8207.1471.0084 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.19; DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente; pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, representante legal.

RESULTADO FINAL ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO CHAMADA PÚBLICA 02/2026 GOV LEARNING - VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: GOV LEARNING

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000023/2026-13 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: (1º) Proponente: Lucas Oliveira Gomes Ferreira, Projeto: Plataforma Observatório GovTech-DF: Monitoramento e Avaliação do Ecossistema de Governo Digital do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,50, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Yago de Souza Paiva, Projeto: Efetividade da política de transformação digital nos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal e do Brasil, Valor Proposto: R$ 472.500,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 472.500,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Julio Barea Pastore, Projeto: S-GAV Aplicação tecnológica para otimização do manejo de áreas verdes urbanas com sistema integrado de gestão, Valor Proposto: R$ 493.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 493.400,00, Nota: 8,23, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Ana Carla Resende Fraiz, Projeto: ARIA – Assistente de Redação com Inteligência Artificial aplicada à Criminalística, Valor Proposto: R$ 497.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 497.000,00, Nota: 8,22, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Wilson Carlos Jardim Vieira Júnior, Projeto: PATRIMÔNIO EM IMAGENS: acesso e difusão do acervo fotográfico histórico do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,20, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Plataforma GovTech Inteligente de Apoio à Tomada de Decisão Pública no Distrito Federal e RIDE, Valor Proposto: R$ 486.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 486.400,00, Nota: 8,18, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Matheus Silva de Paiva, Projeto: RISCO MACROCIBERNÉTICO PARA O ECOSSISTEMA DE PAGAMENTOS DIGITAIS: Uma Abordagem Macroeconômica e Geoespacial Comparativa entre o Distrito Federal e o Brasil, Valor Proposto: R$ 473.233,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 473.233,30, Nota: 8,15, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Thiago de Paulo Faleiros, Projeto: DODF Insight: Inteligência Artificial para Auxiliar a Exploração de Atos Oficiais, Valor Proposto: R$ 415.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 415.000,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Mac Amaral Cartaxo, Projeto: DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA O DISTRITO FEDERAL, Valor Proposto: R$ 499.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.200,00, Nota: 7,00, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Hadassah Laís de Sousa Santana, Projeto: Plataforma de Política Tributária Extrafiscal: Evidência Proporcionalidade e Regulação Inteligente para o Imposto Seletivo no Brasil, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 6,12, Status: NÃO RECOMENDADO; (11º) Proponente: Rayane Vieira Rodrigues, Projeto: O desenho da política de Inteligência Artificial no Brasil: arranjo institucional e implicações para o Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 457.645,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 457.645,00, Nota: 5,44, Status: NÃO RECOMENDADO; (12º) Proponente: Ana Paula Bernardi da Silva, Projeto: CAPACIDADES DINÂMICAS PARA A GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Da Perspectiva do Executivo Federal Brasileiro para o Executivo Distrital, Valor Proposto: R$ 496.260,70, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 496.260,70, Nota: 4,97, Status: NÃO RECOMENDADO; (13º) Proponente: Pedro Henrique Carvalho Bielschowsky, Projeto: Programa Piloto de Inovação Institucional para Promoção do Bem-Estar no Ensino Superior: implementação da Meditação Transcendental na Universidade de Brasília., Valor Proposto: R$ 395.063,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 395.063,30, Nota: 4,21, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA B: (1º) Proponente: Aline Stefânia Zim, Projeto: Brasília Além do Monumental: Plataforma Digital para Monitoramento e Gestão do Patrimônio Urbano, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 50.000,00, Valor Aprovado: R$ 950.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Arnaldo Mauerberg Jr, Projeto: Da Execução ao Resultado: Integração de Dados de Planejamento Orçamento e Políticas Públicas para Monitoramento no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 994.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 994.600,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Fabio Lucio Lopes de Mendonca, Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação - FACTUAL-DF: Plataforma Inteligente Baseada em LLMs para Detecção Classificação e Mitigação de Desinformação em Ambientes Digitais no Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 938.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 938.400,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Marcelo Lopes Pereira Junior, Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação - JURIS.AI-DF: Plataforma Inteligente para Análise Recuperação e Sumarização de Documentos Jurídicos Baseada em Inteligência Artificial Generativa e Busca Semântica Avançada., Valor Proposto: R$ 917.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 917.800,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Marcelo Oliveira Rodrigues, Projeto: Da Tecnologia ao Financiamento: Mecanismo de Valoração para Inserção de Inovações do Distrito Federal nos Instrumentos Nacionais de Fomento, Valor Proposto: R$ 877.500,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 877.500,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Georges Daniel Amvame Nze, Projeto: Evolução de Painéis Inteligentes para Transparência e Qualidade do Gasto Público com LLMs Prompts Contextualizados e Análises Preditivas Adaptativas., Valor Proposto: R$ 920.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 920.000,00, Nota: 9,99, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Claure Nain Lunardi Gomes, Projeto: Solução Tecnológica para Revelação de Adulterações, Valor Proposto: R$ 967.900,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 967.900,00, Nota: 9,53, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Hércules Antonio do Prado, Projeto: Avaliação do Desempenho da Polícia Ostensiva: uma Plataforma para o Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 837.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 837.400,00, Nota: 9,46, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Francisco Evangelista Junior, Projeto: SISTEMA COMPUTACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS EM CONCRETO PARA GESTÃO INTELIGENTE DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL BASEADO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, Valor Proposto: R$ 999.610,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 999.610,00, Nota: 9,31, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Edilson Ferneda, Projeto: Sistema de Gestão de Ativos na PMDF: Governança Indicadores e Integrações, Valor Proposto: R$ 855.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 855.400,00, Nota: 9,29, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Claudia Jacy Barenco Abbas, Projeto: HADES: Solução de rastreamento e gestão de bens públicos usando a tecnologia Blockchain, Valor Proposto: R$ 843.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 843.400,00, Nota: 8,85, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Adrián Nicolas Albala Young, Projeto: Capacidades Burocráticas na RIDE-DF: A Escola de Governo como Estratégia de Melhoria da Eficiência, Valor Proposto: R$ 968.830,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 968.830,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Walter Massa Ramalho, Projeto: Sistema Inteligente de Saúde Pública no Distrito Federal: Proposta de desenvolvimento de interoperabilidade Semântica para Integração de Dados de Doenças e Agravos no Contexto do Governo Digital, Valor Proposto: R$ 842.280,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 842.280,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Sergio Koide, Projeto: HidroGov: Inteligência Digital e Governança para Segurança Hídrica, Valor Proposto: R$ 993.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 993.400,00, Nota: 7,30, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Fabio Zanchetta, Projeto: Desenvolvimento de plataforma web para gestão de ativos de infraestrutura viária com vistas a modernizar a governança no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 961.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 961.800,00, Nota: 7,09, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Silvia Keli de Barros Alcanfor, Projeto: Modelo preditivo de integridade ecológica para ambientes lóticos em áreas de proteção ambiental do Cerrado: integração água–sedimento e bioindicadores microbianos, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 7,07, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Marcelo Estrela Fiche, Projeto: Framework para Apoio à Classificação de Pedidos de Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais no Governo do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 649.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 649.800,00, Nota: 6,35, Status: NÃO RECOMENDADO; (13º) Proponente: Luciana Hartmann, Projeto: Produção de materiais didáticos para inclusão e acolhimento de crianças e jovens migrantes na rede pública de ensino do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 855.430,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 855.430,30, Nota: 6,24, Status: NÃO RECOMENDADO; (14º) Proponente: André Borges de Carvalho, Projeto: Unindo a Pesquisa em Avaliação à Gestão Pública: Uma proposta de desenvolvimento de simulador de performance das agências governamentais - GovSim, Valor Proposto: R$ 991.099,50, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 991.099,50, Nota: 6,15, Status: NÃO RECOMENDADO; (15º) Proponente: Bruno Santos Ferreira, Projeto: Ciência-ação 2.0: reinventando o acesso à Ciência e Tecnologia no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 921.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 921.200,00, Nota: 6,01, Status: NÃO RECOMENDADO; (16º) Proponente: Eloisa Gonçalves da Silva Torlig, Projeto: ACELERA GOVTECH: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E RIDE, Valor Proposto: R$ 887.063,50, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 887.063,50, Nota: 4,71, Status: NÃO RECOMENDADO; (17º) Proponente: Matheus Schmeling Costa, Projeto: Persuasão climática personalizada por inteligência artificial: desenvolvimento e avaliação de um chatbot adaptativo com base em perfis comportamentais., Valor Proposto: R$ 986.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 986.000,00, Nota: 3,94, Status: NÃO RECOMENDADO; (18º) Proponente: Carlos Enrique Carrasco Gutierrez, Projeto: Saúde Mental e Bem-Estar Escolar na Redução da Violência Escolar: Desenvolvimento e Avaliação de uma Política Pública para Promoção de Ambientes Escolares Saudáveis – ESCOLA.ComSAÚDE, Valor Proposto: R$ 595.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 595.000,00, Nota: 3,87, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA C: (1º) Proponente:

Breno Giovanni Adaid Castro, Projeto: GDF-CSC: Desenvolvimento Implantação-Piloto e Avaliação de Modelo de Governança para Centro de Serviços Compartilhados no Governo do Distrito Federal como Instrumento de Transformação Digital Eficiência Administrativa e Política Pública, Valor Proposto: R$ 1.400.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.400.000,00, Nota: 10,93, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Lenildo Santos da Silva, Projeto: Sistema inteligente de monitoramento da saúde estrutural de pontes e viadutos do Distrito Federal para gestão preditiva da infraestrutura, Valor Proposto: R$ 1.496.780,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.496.780,00, Nota: 10,84, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Juliano de Andrade Gomes, Projeto: PROJETO GÊNESIS: Estruturação do Conhecimento do Instituto de Criminalística da PCDF, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,75, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Benjamin Miranda Tabak, Projeto: IA.Gov — Plataforma Adaptativa de Letramento em Inteligência Artificial Generativa para Agentes Públicos do Distrito Federal: Capacitação Personalizada por Estilos de Pensamento Nudges Comportamentais e Análise Espacial, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,44, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Estudos Estratégicos em Vigilância Biológica para o Desenvolvimento de Sistemas Protocolos de Detecção e Políticas Públicas para o Monitoramento de Patógenos Emergentes e Reemergentes, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,06, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Fátima de Souza Freire, Projeto: AGIR-Ambiental: Plataforma Inteligente de Monitoramento e Análise da Governança Ambiental no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,35, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Alex Reis, Projeto: Gov Hub: Integração e qualificação de dados para fortalecimento da gestão pública, Valor Proposto: R$ 1.118.400,00, Corte: R$ 279.600,00, Valor Aprovado: R$ 838.800,00, Nota: 8,80, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Paula Lelis Rabelo Albala, Projeto: Zoológico de Brasília como sistema socioambiental: diretrizes projetuais ambientais e tecnológicas orientadas ao bem-estar animal experiência do visitante e soluções baseadas na natureza, Valor Proposto: R$ 1.326.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.326.600,00, Nota: 8,59, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Wagner Augusto Fischer, Projeto: GREENDF 2 Plataforma de Inteligência Artificial de Monitoramento Constante e Abastecimento de Informações para o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA)., Valor Proposto: R$ 1.414.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.414.600,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Roberto Arnaldo Trancoso Gomes, Projeto: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS PARA O MONITORAMENTO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS (ETR) DO DISTRITO FEDERAL UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, Valor Proposto: R$ 1.499.840,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.840,00, Nota: 8,08, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Mariana Cabral Falqueiro, Projeto: Ágide Analytika: Plataforma Multiagente de Inteligência Narrativa e Proteção Institucional, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 7,13, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Kerolyn Ramos Garcia, Projeto: Inovação Digital no Cuidado à Pessoa Idosa: Tecnologias da Informação Aplicadas ao Matriciamento na Atenção Primária (MAPI), Valor Proposto: R$ 1.499.037,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.037,00, Nota: 4,49, Status: NÃO RECOMENDADO; (13º) Proponente: Victor Carlos Mello da Silva, Projeto: Da Bancada à Incorporação Pública: Estruturação colaborativa de Observatório Multiagência para Desenvolvimento de Capacidades Institucionais e Aceleração da Inovação Científica em Saúde no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.470.300,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.470.300,00, Nota: 3,80, Status: NÃO RECOMENDADO; (14º) Proponente: Bruno Magalhães de Castro, Projeto: SIEGT-DF: SISTEMA INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA ESTATÍSTICA E GOVERNANÇA DE DADOS EM TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL, Valor Proposto: R$ 1.424.378,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.424.378,00, Nota: 3,03, Status: NÃO RECOMENDADO. INFORME: A contratação dos projetos ficará restrita ao limite orçamentário da chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman. Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO CHAMADA PÚBLICA 03/2026 TECH LEARNING VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: TECH LEARNING

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000024/2026-50 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: (1º) Proponente: Mauro Francisco Pinheiro da Silva, Projeto: Desenvolvimento de um protótipo de nariz eletrônico condutimétrico para biópsias olfativas da respiração humana utilizando óxidos de metais de transição como sensores de VOC., Valor Proposto: R$ 492.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 492.000,00, Nota: 9,70, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Daniel Costa Araújo, Projeto: ARCOS --- Antenas Reconfiguráveis para Comunicação e Sensoriamento, Valor Proposto: R$ 475.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 475.000,00, Nota: 9,63, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Aisel Valle Garay, Projeto: Prototipagem de Dispositivos Modulares Inteligentes Acopláveis a Frascos de Cultivo para o Monitoramento Digital em Tempo Real de Bioprocessos Microbiológicos e Expressão de proteínas recombinantes com 6His-tag., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,02, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Juliano Alexandre Chaker, Projeto: SENSOR PORTÁTIL DE AVALIAÇÃO DO ESTRESSE PELA DOSAGEM DO CORTISOL SALIVAR, Valor Proposto: R$ 499.300,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.300,00, Nota: 9,02, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Alessandro de Oliveira Silva, Projeto: PausaDor: Aplicativo Digital para Autocuidado e Gestão da Dor Crônica em Idosos, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,79, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Thiago Blanch Pires, Projeto: Pontes linguísticas digitais: desenvolvimento e avaliação de recursos e ferramentas para a língua indígena Kubeo, Valor Proposto: R$ 370.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 370.000,00, Nota: 8,48, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Dianne Magalhães Viana, Projeto: Validação de um Sistema Tecnológico Educacional Integrado para Formação Docente em Robótica e STEM: Condições para Replicabilidade e Transferência, Valor Proposto: R$ 420.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 420.000,00, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Geovany Araujo Borges, Projeto: Controle de movimento para robô segurador de vídeo-endoscópio em cirurgias minimamente invasivas, Valor Proposto: R$ 499.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.200,00, Nota: 8,27, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Aline Martins de Toledo, Projeto: Seguimento de recém-nascidos prematuros na terceira etapa do Método Canguru: desenvolvimento e validação de aplicativo móvel para avaliação multiprofissional e apoio ao cuidado parental na Atenção Primária à Saúde., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,27, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Luiz Antonio Ribeiro Junior, Projeto: Rock Artificial para Caracterização de Faces Mineralógicas em Rochas Carbonáticas do Pré-sal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,19, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Artem Andrianov, Projeto: Desenvolvimento de antenas-corneta leves de fibra de carbono para telecomunicações via satélite, Valor Proposto: R$ 476.100,00, Corte: R$ 5.000,00, Valor Aprovado: R$ 471.100,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Maria Eneida Matos da Rosa, Projeto: LETRIA – Laboratório de Letramentos Tecnologias e Inovação em Aprendizagem, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 7,97, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Robert Edward Pogue, Projeto: Sistema de diagnóstico rápido para circRNAs baseado em nanopartículas e membranas: engenharia do protótipo leitura digital e validação de desempenho, Valor Proposto: R$ 400.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 400.000,00, Nota: 7,92, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Marcos Rogério Martins Costa, Projeto: ZapLearning: Educação de bolso, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 7,91, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Paulo Roberto Menezes Lima Junior, Projeto: Dilema Digital: Plataforma de jogos didáticos contra a Desinformação., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 7,22, Status: NÃO RECOMENDADO; (16º) Proponente: Simone Borges Simão Monteiro, Projeto: EDUCADO: Plataforma Inteligente para Produção Gestão e Análise de Conteúdo Educacional com Impacto Social., Valor Proposto: R$ 499.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.000,00, Nota: 7,11, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Daniel Mira de Carvalho, Projeto: NEOTROPICAL- Plataforma de Biomimética, Valor Proposto: R$ 499.300,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.300,00, Nota: 7,06, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Paulo Cesar Rodrigues Borges, Projeto: FEIRA-DASH: Dashboard para Feiras Permanentes do Distrito Federal com base no Modelo RBV (Resource-Based View), Valor Proposto: R$ 497.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 497.400,00, Nota: 4,99, Status: NÃO RECOMENDADO; (19º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Plataforma Inteligente de Apoio à Tomada de Decisão para Gestão da Capacidade Assistencial na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 444.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 444.600,00, Nota: 4,80, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA B: (1º) Proponente: Andre Luiz Marques Serrano, Projeto: SIEX-Rad: Inteligência Artificial Explicável para Otimização e Controle de Qualidade do Diagnóstico Radiológico, Valor Proposto: R$ 948.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 948.000,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Edna Dias Canedo, Projeto: PrivChat.AI: Arquitetura Inteligente de Chatbots Orientados à Privacidade para Sistemas Conversacionais em Conformidade com a LGPD., Valor Proposto: R$ 962.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 962.200,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Vinícius Santana Rossignoli, Projeto: Gastrobioma, Valor Proposto: R$ 990.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 990.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Geraldo Pereira Rocha Filho, Projeto: InovaSaúde: Plataforma Inteligente de Análise Integrada para a Gestão em Saúde Pública., Valor Proposto: R$ 880.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 880.000,00, Nota: 9,97, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: André Barros de Sales, Projeto: MUVA: O primeiro Museu Virtual Antibullying do mundo., Valor Proposto: R$ 997.700,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 997.700,00, Nota: 9,80, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Kleber Melo e Silva, Projeto: Desenvolvimento de Soluções de Proteção para Equipamentos Elétricos Empregados em Subestações Digitais, Valor Proposto: R$

1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,55, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Ricardo Staciarini Puttini, Projeto: AIDE-h-DF: Plataforma de exploração de dados de inteligência artificial para a área da saúde (Artificial Intelligence Data Exploration for healthcare), Valor Proposto: R$ 919.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 919.400,00, Nota: 9,53, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Bernhard Georg Enders Neto, Projeto: Nexus-MedIA: Arquitetura Inteligente no Diagnóstico por Imagem, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,32, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: João José Costa Gondim, Projeto: Desenvolvimento de Soluções de Segurança Cibernética para Aplicações em Subestações Digitais de Energia Elétrica., Valor Proposto: R$ 979.000,00, Corte: R$ 479.000,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,25, Status: NÃO RECOMENDADO; (9º) Proponente: Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Projeto: Sistema Integrado e Inteligente de Proteção Respiratória Reutilizável com Recondicionamento e Rastreabilidade para Uso em Saúde., Valor Proposto: R$ 800.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 800.000,00, Nota: 9,15, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Aldira Guimarães Duarte Domínguez, Projeto: Cannabis medicinal regulada acesso à saúde e inovação tecnológica no Distrito Federal: Proposta de implementação e validação de uma plataforma de rastreabilidade monitoramento e controle socioambiental, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Ronaldo Teixeira Martins, Projeto: TITIVILO - SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE REDAÇÕES ESCOLARES, Valor Proposto: R$ 916.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 916.200,00, Nota: 8,95, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Francisco Evangelista Junior, Projeto: Ferramenta Computacional Baseada em Aprendizado Profundo e Internet das Coisas para Detecção Classificação e Gestão de Material Reciclado do DF, Valor Proposto: R$ 816.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 816.400,00, Nota: 8,92, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Marcello Ferreira, Projeto: PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO DIGITAL FORMATIVA E APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA VIA WEBQUESTS, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 8,79, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Li Weigang, Projeto: Eixão-UAM TIC: Arquitetura TIC Baseada em IA para o Corredor de Drones do Eixão: Simulação e Controle Autônomo Embarcado, Valor Proposto: R$ 880.743,40, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 880.743,40, Nota: 8,77, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Renato José Rodrigues Malcher Lopes, Projeto: Lietro em ação: validação de plataforma tecnológica assistiva para comunicação alternativa e letramento inclusivo., Valor Proposto: R$ 955.002,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 955.002,00, Nota: 8,65, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Felippe Guimarães Maciel, Projeto: APLICATIVO PERGUNTADOS ENEM Desenvolvimento de uma aplicação gamificada com Inteligência Artificial para o monitoramento e indicações melhoria e da qualidade do rendimento na aprendizagem voltada para processos seletivos, Valor Proposto: R$ 998.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 998.400,00, Nota: 8,65, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Ronnie Fagundes de Brito, Projeto: Formação em Desenvolvimento de Jogos para Divulgação Científica, Valor Proposto: R$ 949.899,90, Corte: R$ 30.300,00, Valor Aprovado: R$ 919.599,90, Nota: 8,54, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Pedro Henrique de Oliveira Neto, Projeto: O Dado Quântico, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Jaime Martins de Santana, Projeto: Concepção de plataforma de inteligência artificial translacional para triagem e descoberta de leads para tratar doenças infectocontagiosas e parasitárias, Valor Proposto: R$ 761.730,60, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 761.730,60, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (20º) Proponente: Atalá Correia, Projeto: A JUSTIÇA TARDA E FALHA? Falecimento superveniente de partes credoras em precatórios e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública: diagnóstico e solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial, Valor Proposto: R$ 928.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 928.600,00, Nota: 8,39, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Valdivina Alves Ferreira, Projeto: StayFin Edu - Ecossistemas Digitais e Inteligência Financeira: Potencializando a Permanência Estudantil no Ensino Médio, Valor Proposto: R$ 999.700,10, Corte: R$ 56.100,00, Valor Aprovado: R$ 943.600,10, Nota: 8,37, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Pastor Willy Gonzales Taco, Projeto: Mob3Smart Quality: Monitoramento Inteligente e em Tempo Real da Qualidade do Transporte Público Coletivo por Ônibus de Brasília, Valor Proposto: R$ 975.170,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 975.170,00, Nota: 8,29, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Andrea de Oliveira Gonçalves, Projeto: IGovPR-DF: Plataforma GovTech de Inteligência Analítica para Governança Pública e Apoio a Decisão Baseada em Evidências no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 559.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 559.600,00, Nota: 8,25, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, Projeto: Projeto 3D-IN: Tridimensionalidade Interativa por Realidade aumentada Aplicada ao Ensino e Museus de Geociências., Valor Proposto: R$ 500.100,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.100,00, Nota: 8,21, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau, Projeto: Desenvolvimento e validação de processo de fabricação de baixo custo para componentes de radiofrequência em bandas milimétricas e submilimétricas (V W E e G) baseados em polímeros metalizados para aplicações em redes 5G/6G/7G., Valor Proposto: R$ 950.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 950.000,00, Nota: 8,14, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Sébastien Olivier Charneau, Projeto: Malária-IA: Descoberta de novos candidatos antiplasmodiais utilizando inteligência artificial, Valor Proposto: R$ 705.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 705.800,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (27º) Proponente: Tiago Leite Pereira, Projeto: Uso de Inteligência Artificial na Integração de Dados Clínicos e Evidências Científicas para Manejo Individualizado da Gastrosquise, Valor Proposto: R$ 985.700,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 985.700,00, Nota: 7,92, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Rosalvo Ermes Streit, Projeto: ORBITA-HEALTH: PLATAFORMA DE IA MULTIAGENTE PARA INTEROPERABILIDADE E GOVERNANÇA DE TERMINOLOGIAS EM SAÚDE, Valor Proposto: R$ 964.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 964.800,00, Nota: 7,81, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente: Eduardo Adilio Pelinson Alchieri, Projeto: GOTERCIA: Gerenciamento Otimizado do Espectro de Rádio em Plataformas de Comunicação Inteligentes e Avançadas, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 7,67, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: Marina Morato Stival Lima, Projeto: Digital Renova 2.0 - Plataforma de Saúde Digital, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 7,64, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: Rodrigo Andres Miranda Cerda, Projeto: Aplicações tecnológicas de plasmas: propulsão espacial e descontaminação microbiana, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 7,28, Status: RECOMENDADO; (32º) Proponente: Walter Massa Ramalho, Projeto: Inovação em Tecnologia da Informação e Comunicação na Saúde Pública Digital: Vigilância Comunitária Integrada entre Escolas Famílias e UBS, Valor Proposto: R$ 917.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 917.400,00, Nota: 6,98, Status: NÃO RECOMENDADO; (33º) Proponente: Alexandre Schirmer Kieling, Projeto: Aplicação e monitoramento do Ciclo de Desenvolvimento da Economia Criativa - CDEC, Valor Proposto: R$ 999.950,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 999.950,00, Nota: 6,69, Status: NÃO RECOMENDADO; (34º) Proponente: Renato Tarciso Barbosa de Sousa, Projeto: PesArq: Plataforma Tecnológica Baseada em Dados e Inteligência Artificial para Classificação Arquivística Governança Documental e Preservação Digital no Setor Público do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 966.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 966.800,00, Nota: 5,86, Status: NÃO RECOMENDADO; (35º) Proponente: Silvia Keli de Barros Alcanfor, Projeto: Sistema de Suporte à Decisão para Gestão de Rios em APAs do Cerrado: Dashboard de Integridade Ecológica com Bioindicadores Microbianos, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 5,27, Status: NÃO RECOMENDADO; (36º) Proponente: Reinaldo Crispiniano Garcia, Projeto: ANÁLISE DAS UNIDADES HOSPITALARES DO DISTRITO FEDERAL E REDE RIDE., Valor Proposto: R$ 539.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 539.000,00, Nota: 4,48, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA C: (1º) Proponente: Marcos Rafael Guassi, Projeto: Aquae-BIM: plataforma interoperável integrada ao BIM para simulação e validação operacional de sistemas prediais de água não potável, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 10.000,00, Valor Aprovado: R$ 1.490.000,00, Nota: 10,90, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Carla Tatiana Mota Anflor, Projeto: Validação de Implantes Bucomaxilofaciais Personalizados em Liga de Titânio por Manufatura Aditiva: Um Framework Baseado em Digital Twin e avaliação clínica integral do paciente, Valor Proposto: R$ 1.393.897,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.393.897,00, Nota: 10,79, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Philippe Claude Thierry Lacour, Projeto: Inteligência Artifical e Humanidades Digitais: documentos versus data, Valor Proposto: R$ 1.130.248,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.130.248,00, Nota: 10,67, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Renato Alves Borges, Projeto: Plataforma de Dados Perception para Monitoramento Espacial e Ativos Estratégicos, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Florence Dravet, Projeto: Inteligência Artificial e Inteligências Ancestrais: Produção audiovisual em 360° para a inovação na educação superior, Valor Proposto: R$ 1.339.312,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.339.312,00, Nota: 9,57, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Viviane de Melo Resende, Projeto: Tecnologias sociais para enfrentar desigualdades: inteligência artificial e discurso interseccionalidade e justiça climática, Valor Proposto: R$ 1.439.932,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.439.932,00, Nota: 9,50, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Daniel Barbosa Santos, Projeto: Desenvolvimento de Plataforma baseada em IA para Automação de Centro de Operações de Segurança (Security Operations Centers - SOC) e Formação de Especialistas no GDF., Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,48, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Plataforma Estratégica para Vigilância Biológica e o Monitoramento de Patógenos Emergentes e Reemergentes, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,33, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Edimar de Oliveira, Projeto: SimuTrac DF – Plataforma de Simulação Digital para Capacitação em Operação de Máquinas Agrícolas, Valor Proposto: R$ 1.487.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.487.600,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Alberto José Alvares, Projeto: Plataforma de Digital Twin para Controle de Qualidade e Inspeção Antes Durante e Após Impressão de Peças Metálicas por MADA e LMD-wire Usando Modelos de Inteligência Artificial (aI) e Modelos Fsicos de AI – TRL/MRL 8, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 8,68, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Ana Claudia Oliveira Garcia dos Santos, Projeto: Aprimoramento da Plataforma Open In Scan com IA para Diagnóstico de Maturidade em Inovação, Valor Proposto: R$ 1.431.965,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.431.965,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho, Projeto: Plataforma baseada em IA para apoio ao desenvolvimento tecnológico de nanopartículas de aplicação em saúde e indústria (NANO-IA®), Valor Proposto: R$ 1.358.100,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.358.100,00, Nota: 8,50, Status:

RECOMENDADO; (11º) Proponente: Paulo Rogerio Foina, Projeto: Gêmeos Digitais de Ativos de TIC, Valor Proposto: R$ 1.400.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.400.000,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Denise Moraes Cavalcante, Projeto: INOVA LAB: laboratório de experimentação produção validação e disseminação de linguagens audiovisuais metodologias criativas e materiais pedagógicos multimodais., Valor Proposto: R$ 1.490.000,00, Corte: R$ 21.350,40, Valor Aprovado: R$ 1.468.649,60, Nota: 8,08, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Eduardo Amadeu Dutra Moresi, Projeto: COGNIACTION+ MULTIPLATAFORMA: EXPANSÃO E INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA E COGNITIVA EM CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN, Valor Proposto: R$ 1.355.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.355.800,00, Nota: 7,64, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: João da Costa Pantoja, Projeto: Plataforma Tecnológica Integrada para Monitoramento e Classificação Automatizada de Áreas de Risco Urbano voltada ao Apoio à Defesa Civil do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.490.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.490.000,00, Nota: 7,47, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Loana Nunes Velasco, Projeto: Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Usinas Fotovoltaicas Baseado em Modelos Preditivos de Aprendizado de Máquina, Valor Proposto: R$ 1.119.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.119.600,00, Nota: 7,34, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Robson Domingos Vieira, Projeto: ORBITRUM – Intelligent Platform for Orbital and Spectrum Optimization, Valor Proposto: R$ 1.377.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.377.600,00, Nota: 7,05, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Ricardo Matos Chaim, Projeto: ASIS: Infraestrutura de Supercomputação e IA Generativa (LLM/RAG) para Análise Massiva de Inquéritos e Combate à Lavagem de Dinheiro com Soberania de Dados, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 7,00, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Elibio Lepoldo Rech Filho, Projeto: Plataforma Escalável de Bioinformática para Desenvolvimento de Algoritmos e Infraestrutura de Análise Personalizada de Dados Genômicos em P&D Intensivo., Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 6,90, Status: NÃO RECOMENDADO; (19º) Proponente: Carlos Andres Charris Vizcaino, Projeto: Plataforma Tecnológica Modular Itinerante e Autossustentável para Formação em TIC e Promoção da Empregabilidade de Jovens da Rede Pública do Distrito Federal – EDUCA.TIC, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 6,08, Status: NÃO RECOMENDADO; (20º) Proponente: Edson Mintsu Hung, Projeto: SIDeMS – Sistema Inteligente de Detecção de Mudanças por Satélites, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 5,80, Status: NÃO RECOMENDADO; (21º) Proponente: Leonardo Costa Pereira, Projeto: MoVR: Estratégias Exergame em Realidade Virtual (VR) para Longevidade Ativa, Valor Proposto: R$ 1.499.429,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.429,00, Nota: 5,39, Status: NÃO RECOMENDADO; (22º) Proponente: Isabela Lara Oliveira, Projeto: Plataforma GOL (Goal-Oriented Learning): sistema de inteligência artificial multiagente para apoio ao planejamento pedagógico e à gestão educacional na Educação Básica, Valor Proposto: R$ 1.495.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.495.000,00, Nota: 3,74, Status: NÃO RECOMENDADO; (23º) Proponente: Gilvan Charles Cerqueira de Araujo, Projeto: LABORATÓRIO DE USO E DIFUSÃO DE IA E SOFTWARES DE ANÁLISE QUALITATIVA E MISTA EM PESQUISAS EDUCACIONAIS, Valor Proposto: R$ 1.252.730,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.252.730,00, Nota: 3,56, Status: NÃO RECOMENDADO. INFORME: A contratação dos projetos ficará restrita ao limite orçamentário da chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman. Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO CHAMADA PÚBLICA 04/2026 AGRO LEARNING VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: AGRO LEARNING

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000027/2026-93 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: (1º) Proponente: Jonathan Dias de Lima, Projeto: NANOTECNOLOGIA VERDE NA AGRICULTURA: SÍNTESE E APLICAÇÃO DE CARBON QUANTUM DOTS COMO BIOESTIMULANTES E MITIGADORES DE ESTRESSES ABIÓTICOS, Valor Proposto: R$ 484.700,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 484.700,00, Nota: 9,45, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Douglas da Costa Gontijo, Projeto: FITOQUÍMICA DO CERRADO: OBTENÇÃO APLICADA DE ALCALOIDES POLIPIRROLOINDOLÍNICOS BIOINSETICIDAS NO CONTROLE DE Spodoptera frugiperda NO CENTRO-OESTE BRASILEIRO, Valor Proposto: R$ 498.975,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 498.975,00, Nota: 9,30, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Francisco Faggion, Projeto: ENSAIO A CAMPO DE UM BIOINSUMO PARA O CONTROLE DA CIGARRINHA DO MILHO (Dalbulus maidis)., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,30, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Natalia Faustino Cury, Projeto: Estabelecimento de uma plataforma para estudo de genes envolvendo resistência a Ca. Liberibacter spp. causador do huanglongbing (greening) dos citros utilizando o tomateiro como modelo., Valor Proposto: R$ 408.350,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 408.350,00, Nota: 9,29, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Patricia Messenberg Guimarães, Projeto: HR-EDIT: Edição Multiplex de Genes de Suscetibilidade em Tomateiro para Controle de Meloidogyne enterolobii, Valor Proposto: R$ 493.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 493.200,00, Nota: 9,29, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Marcio José Poças Fonseca, Projeto: Combinação de modulador epigenético extratos de actinobactérias e inativação fotodinâmica para o controle de fungos fitopatogênicos, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,24, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Izabela Nunes do Nascimento, Projeto: Produção líquida de fungos entomopatogênicos: inovação estratégica para uma agricultura sustentável no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 451.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 451.800,00, Nota: 9,15, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: João Bosco Ferreira da Conceição Maniero, Projeto: NanoCerrado-Lean: processo escalonável e validado para produção de nanopartículas metálicas a partir de insumos do Cerrado com qualidade controlada e aplicação no agronegócio, Valor Proposto: R$ 498.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 498.000,00, Nota: 9,15, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Maria Cristina Mattar da Silva, Projeto: Biotecnologia para sustentabilidade da cotonicultura brasileira – Inovando no desenvolvimento de bioinsumos contendo toxinas de Bacillus thuringiensis ativas contra o bicudo-do-algodoeiro., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,10, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Carlos Emanoel Vieira Flores Soares, Projeto: Hidrogéis formulados a partir de resíduos cervejeiros como Bioinsumos para uso agrícola., Valor Proposto: R$ 475.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 475.000,00, Nota: 9,06, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Erich Yukio Tempel Nakasu, Projeto: Edição gênica e imunidade antiviral programável em tomateiro mediadas por CRISPR e vetores virais, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,06, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Marlon Vinícius Brisola, Projeto: “Convivência Rural”: Prova de Conceito de Modelo Estruturado de Inovação Social para o Fortalecimento do Agronegócio do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 493.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 493.200,00, Nota: 9,04, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Eder de Souza Martins, Projeto: Determinação da biodisponibilidade de potássio de remineralizadores por métodos de extração química, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,03, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Maurício Rossato, Projeto: Automação do diagnóstico em sementes de tomate com hiperespectral e IA, Valor Proposto: R$ 463.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 463.800,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Marilia Santos Silva Patriota, Projeto: Validação de biofungicida à base de Bacillus: mecanismos de biocontrole e manejo de doença associada ao complexo de Colletotrichum da videira no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,86, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Eliana Fortes Gris, Projeto: Plataforma de bioinsumos nanoestruturados: valorização de coprodutos de mirtilos cultivados no Cerrado e sua aplicação em dermocosméticos antioxidantes, Valor Proposto: R$ 493.690,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 493.690,00, Nota: 8,82, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Renata Garcia Dusi, Projeto: NanoSheeld Plataforma tecnológica de nanobiopesticidas - Protótipos de tratamento de sementes de milho e soja, Valor Proposto: R$ 387.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 387.200,00, Nota: 8,78, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Wanderlei Antônio Alves de Lima, Projeto: Manejo eficiente da irrigação e avaliação adaptativa de progênies de açaizeiro no Cerrado do Distrito Federal na fase vegetativa., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,75, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Eduardo Cyrino de Oliveira Filho, Projeto: Aplicabilidade dos Índices de Qualidade de Água para Irrigação e Abastecimento Rural no Território do Distrito Federal: ferramentas para gestão participativa segurança hídrica e desenvolvimento sustentável, Valor Proposto: R$ 420.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 420.000,00, Nota: 8,73, Status: RECOMENDADO; (20º) Proponente: Lucas Junqueira de Freitas Morel, Projeto: Cerrado BioPredict - Plataforma de Biopredição para a Modelagem Ambiental e Genética para o Cerrado, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,46, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Luis Claudio Martins de Moura, Projeto: A aplicação do método Qualitative Comparative Analysis (QCA) no setor agropecuário no Distrito Federal e no Brasil, Valor Proposto: R$ 498.660,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 498.660,00, Nota: 8,42, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Fabiana Casarin, Projeto: VALORIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS DA UVA DO CERRADO: ROTA INTEGRADA PARA GERAÇÃO DE BIOINGREDIENTES E MONITORAMENTO ANALÍTICO ACESSÍVEL, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,28, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Daniela Castilho Orsi, Projeto: Desenvolvimento de formulações de suplemento alimentar probiótico a base de microrganismos isolados do kefir e do kombucha para criação animal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,27, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Alice César Fassoni de Andrade, Projeto: Tellara Projeta: Plataforma de Elaboração Automática de Projetos de Crédito Rural com Validação Geoespacial e Análise Socioambiental Pré-Concessão, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,24, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Stephan Machado Dohms, Projeto: Briófitas do Cerrado Brasileiro como fonte potencial de bioinsumos contra fitopatógenos de interesse agrícola, Valor Proposto: R$ 500.000,00,

Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,23, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Antonio Raphael Teixeira Neto, Projeto: MODELO INTEGRADO DE REGULAÇÃO HUMANO–CAVALO NA EQUOTERAPIA: CUIDADO BIOPSICOSSOCIAL BEM - ESTAR ANIMAL E VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE AGROTERAPÊUTICO, Valor Proposto: R$ 498.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 498.000,00, Nota: 8,23, Status: RECOMENDADO; (27º) Proponente: Carolina Vianna Morgante, Projeto: Desenvolvimento de algodoeiro geneticamente modificado resistente a lepidópteros-praga, Valor Proposto: R$ 494.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 494.000,00, Nota: 8,23, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Rafael Castilho Faria Mendes, Projeto: Visão do Cerrado: Drone para imageamento agrícola no Distrito Federal com desenvolvimento local, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 7,96, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Plataforma Analítica Inteligente para Monitoramento de Sedimentos Uso do Solo e Impactos do Agronegócio nas Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 422.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 422.600,00, Nota: 7,60, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: Tadeu Graciolli Guimarães, Projeto: Validação de tecnologias vitivinícolas e aperfeiçoamento do sistema de produção de uvas para elaboração de vinhos de inverno no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 486.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 486.600,00, Nota: 7,58, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: Neantro Saavedra Rivano, Projeto: Projeto MetaTerra: Plataforma Digital de Inovação Aberta para Agricultura Familiar no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 6,33, Status: NÃO RECOMENDADO; (32º) Proponente: Matheus Anthony de Melo, Projeto: Políticas ESG e Comportamentos Financeiros da Geração Z: Evidências Experimentais para o Desenvolvimento Sustentável Aplicadas a Cadeias Agroalimentares, Valor Proposto: R$ 457.413,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 457.413,30, Nota: 6,17, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA B: (1º) Proponente: Cássio José da Silva, Projeto: InovaRúmen: Modulação da fermentação ruminal e mitigação da produção de gases de efeito estufa por óleos de cannabis e manjericão em ruminantes, Valor Proposto: R$ 977.300,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 977.300,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Ingrid Tavora Weber, Projeto: Desenvolvimento de Fertilizante Multifuncional de Eficiência Aumentada Baseado em Bentonita e Nitreto de Carbono Grafítico para Redução de Perdas de Nitrogênio em Sistemas Agrícolas Tropicais, Valor Proposto: R$ 987.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 987.600,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Maria Gabriela Mendonça Peixoto, Projeto: Desenvolvimento de Metodologias Inovadoras de Análise de Custos em Cadeias Produtivas de Tecnologia e Inovação no Agronegócio, Valor Proposto: R$ 945.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 945.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Elisangela Gomes Fidelis, Projeto: Sistema de Produção de Cannabis sativa para Fins Medicinais em Ambiente Controlado: bases agronômicas e biotecnológicas para padronização e estabilidade interlote, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Robert Neil Gerard Miller, Projeto: Genômica integrada do patossistema Musa–Fusarium: de alvos de resistência a diagnóstico molecular da murcha de Fusarium, Valor Proposto: R$ 876.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 876.200,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Marcelo Henrique Sousa, Projeto: Plataforma AgriCN: Nanoestimulantes Fotoativados para Agricultura Sustentável e Avanço Tecnológico em Nanoagricultura, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,95, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Cícero Célio de Figueiredo, Projeto: Nova rota tecnológica para produção de fertilizantes à base de biochar obtidos por co-pirólise de lodo de esgoto e casca de café funcionalizados com ácido oxálico: desempenho agronômico e potencial de sequestro de carbono, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,95, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Alysson Martins Almeida Silva, Projeto: Desenvolvimento de Recobrimentos Inteligentes Híbridos com Liberação Controlada para Proteção Anticorrosiva de Equipamentos e Infraestruturas do Agronegócio do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 993.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 993.000,00, Nota: 9,91, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, Projeto: Produção de Hidrogênio e Amônia Verdes via Valorização de Efluente do Tratamento de Esgoto do Distrito Federal com Integração de Eletrólise Alcalina Síntese Haber-Bosch e Energia Solar Fotovoltaica, Valor Proposto: R$ 998.000,60, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 998.000,60, Nota: 9,90, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Antonia Débora Camila de Lima Ferreira, Projeto: Desenvolvimento de bioinseticida competitivo à base de Chromobacterium subtsugae para manejo sustentável de pragas em grandes culturas no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 990.125,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 990.125,00, Nota: 9,85, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Carlos Kleber Zago de Andrade, Projeto: Plataforma Tecnológica para Produção Escalável de Bioinsumos Semioquímicos: Síntese em Fluxo Contínuo e Nanoformulação de Feromônios para Manejo Sustentável de Pragas, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,84, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Karin Astrid Marques dos Santos, Projeto: BIOARATICUM-CERRADO Produção Sustentável de Biocombustíveis da Annona crassiflora com Validação Experimental e Prototipagem Tecnológica para o Agronegócio, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,83, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Luiz Fernando Romanholo Ferreira, Projeto: Desenvolvimento de Biodigestores Inteligentes: Integração de IoT e Machine Learning para Produção otimizada de Biometano como Novo Biofertilizante Sustentável Utilizando Resíduos da Agropecuária, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,83, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo, Projeto: Desenvolvimento de bioinsumos à base de baculovírus para aplicação no Manejo Integrado de Pragas em Sistemas Agrícolas, Valor Proposto: R$ 553.900,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 553.900,00, Nota: 9,80, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Jose Roberto de Souza de Almeida Leite, Projeto: PEPMAST 5.0: Biotecnologia aplicada ao agronegócio para redução da mastite bovina segurança do leite e uso racional de antimicrobianos., Valor Proposto: R$ 750.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 750.800,00, Nota: 9,79, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Maria Lucrecia Gerosa Ramos, Projeto: Validação de sensores como ferramenta na fenotipagem para tolerância à seca em culturas de interesse econômico no Cerrado., Valor Proposto: R$ 558.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 558.600,00, Nota: 9,74, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Gabriela Cunha Possa, Projeto: Biorreatores Automatizados para Produção Escalável e Eficiente de Insumos Agrícolas, Valor Proposto: R$ 880.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 880.000,00, Nota: 9,71, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Hugo Costa Paes, Projeto: Versáteis mas difíceis: engenharia metabólica das vias de nucleotídios de açúcar para produção de derivados de alto valor agregado em leveduras industriais, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,65, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Angela Mehta dos Reis, Projeto: Desenvolvimento de insumo nanobiotecnológico para o controle da mancha bacteriana do tomateiro, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,60, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Maria Esther de Noronha Fonseca Boiteux, Projeto: Mapeamento de precisão de fatores de resistência à murcha de Fusarium e à podridão radicular de Berkeleyomyces em alface visando a sustentabilidade do cultivo no Distrito Federal e Região Geoeconômica, Valor Proposto: R$ 791.700,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 791.700,00, Nota: 9,60, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Simone Mendonça, Projeto: Uma nova Agroindústria para o Cerrado a Partir de Resíduos da Cadeia do Algodão e do Café, Valor Proposto: R$ 930.700,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 930.700,00, Nota: 9,60, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Maria Fátima Grossi de Sá, Projeto: Validação pré-comercial em ambiente relevante de eventos-elite de cana-de-açúcar GM para controle de lepidópteros-praga, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,48, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Samuel Cordeiro Vitor Martins, Projeto: Plataforma gravimétrica-tensiométrica automatizada de baixo custo para suporte ao manejo da irrigação e à fenotipagem hídrica do morangueiro no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 749.088,10, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 749.088,10, Nota: 9,47, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Dario Grattapaglia, Projeto: FASTrees: Acelerando o melhoramento genético de eucalipto seringueira e erva-mate com a seleção genômica de indivíduos superiores para fenótipos complexos, Valor Proposto: R$ 998.935,20, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 998.935,20, Nota: 9,46, Status: RECOMENDADO; (20º) Proponente: Grácia Maria Soares Rosinha, Projeto: Plataforma biossensora baseada em toehold switch e sistema cell-free para detecção rápida e diferencial do vírus da influenza aviária, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,43, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Lidiamar Barbosa de Albuquerque, Projeto: IRPE-INTEGRAÇÃO: Integração da Restauração Ecológica à Pecuária para Sustentabilidade da Paisagem no DF, Valor Proposto: R$ 919.160,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 919.160,00, Nota: 9,37, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Octávio Luiz Franco, Projeto: Desenvolvimento do SlimPep como bioinsumo peptídico para modulação da adiposidade e da composição corporal em animais de companhia e produção., Valor Proposto: R$ 976.650,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 976.650,00, Nota: 9,36, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Ana Cristina Miranda Brasileiro, Projeto: Da Biodiversidade Brasileira aos Compostos Bioativos: Desenvolvimento de Plataforma Biotecnológica para Produção de Resveratrol a partir de Espécies Silvestres de Arachis, Valor Proposto: R$ 793.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 793.800,00, Nota: 9,25, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Dagon Manoel Ribeiro, Projeto: Desenvolvimento e Validação de Bioinsumo à Base de Microalgas Diazotróficas para Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) no Incremento de Eficiência Agronômica e na Redução das Emissões de GEE na Cultura do Milho (Zea mays L.) no Cerrado., Valor Proposto: R$ 900.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 900.000,00, Nota: 9,19, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Luiz Eduardo Lima de Freitas, Projeto: Integração Piscicultura e Agricultura Familiar na Bacia Hidrográfica do Rio Preto: Estratégias Sustentáveis para a Gestão Hídrica no Meio Rural, Valor Proposto: R$ 611.365,60, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 611.365,60, Nota: 9,13, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Thaís Ribeiro Santiago, Projeto: Programa de pesquisa no manejo do nematoide da galha (Meloidogyne spp.) e nematoide das lesões radiculares (Pratylenchus spp.) empregando a tecnologia de RNA interferente transgenia e nanotecnologia - Etapa II, Valor Proposto: R$ 750.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 750.000,00, Nota: 9,09, Status: RECOMENDADO; (27º) Proponente: Fábio Henrique Monteiro Oliveira, Projeto: Apicultura 4.0: Plataforma Inteligente baseada em Sensoriamento Multiespectral e Inteligência Artificial para Planejamento e Monitoramento da Produção no DF e RIDE, Valor Proposto: R$ 999.750,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 999.750,00, Nota: 9,06, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Maurício Machaim Franco, Projeto: Estabelecimento e validação de um sistema integrado de procedimentos para otimização da criopreservação de embriões bovinos produzidos in vitro (PIVE), Valor Proposto: R$ 784.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 784.400,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente:

Samuel Rezende Paiva, Projeto: Desenvolvimento e validação de ferramentas biotecnológicas para otimizar o Programa de Conservação de Recursos Genéticos Animais da Embrapa, Valor Proposto: R$ 999.403,40, Corte: R$ 302.000,00, Valor Aprovado: R$ 697.403,40, Nota: 8,64, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: Laerte Peotta de Melo, Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação da Plataforma AGRO-SENSE DF: Sistema Inteligente de Monitoramento Análise e Suporte à Decisão para Agricultura de Precisão Baseado em Sensoriamento Multimodal e Inteligência Artificial no Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 937.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 937.400,00, Nota: 8,47, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: João Henrique Moreira Viana, Projeto: Uso de ultrassonografia 3D/4D e elastografia share-wave na seleção de tecido ovariano para xenotransplante objetivando a multiplicação e preservação de germoplasma feminino bovino, Valor Proposto: R$ 992.768,80, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 992.768,80, Nota: 8,31, Status: RECOMENDADO; (32º) Proponente: Agnaldo Rodrigues de Melo Chaves, Projeto: Bioinsumos de microrganismos como alternativa aos fertilizantes químicos na produção de canola sob restrição hídrica no cerrado do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 620.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 620.600,00, Nota: 8,24, Status: RECOMENDADO; (33º) Proponente: Tainá Bacellar Zaneti, Projeto: Vitivinicultura no Distrito Federal: inovação caracterização do terroir e construção de base científica para o desenvolvimento do setor, Valor Proposto: R$ 998.968,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 998.968,00, Nota: 6,41, Status: NÃO RECOMENDADO; (34º) Proponente: Rafaela Caetano de Moraes, Projeto: Suco de Uva Saúde e Ecossistema do Agronegócio: Potencial Socioeconômico e sua Inserção na Alimentação Escolar como Política Pública do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 920.620,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 920.620,00, Nota: 3,57, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA C: (1º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Padronização e otimização do bioinsumo Perseus por caracterização molecular e funcional de lipopeptídeos enzimas e metabólitos secundários produzidos por Bacillus spp. com foco em controle biológico e promoção de crescimento vegetal, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, Projeto: Plataforma de bioativos multifuncionais para uma agricultura sustentável no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.499.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.800,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Juliana Hiromi Sato, Projeto: Tecnologia de Compostagem Enriquecida Aplicada ao Esterco de Cavalo para Fertilizantes Organominerais no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.490.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.490.000,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Henny Kamilla Ramos de Lima, Projeto: Plataforma tecnológica para melhoramento genético e validação operacional de tilápia do Nilo adaptada a sistemas RAS intensivos no Planalto Central, Valor Proposto: R$ 1.497.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.497.000,00, Nota: 10,99, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Itania Pinheiro Soares, Projeto: Plataforma modular de biodigestão anaeróbia para pequenas propriedades rurais: produção de biogás e biofertilizantes a partir de resíduos agropecuários no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.320.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.320.000,00, Nota: 10,92, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Brenno Amaro da Silveira Neto, Projeto: Novo Material Carbonáceo Nanométrico de Dupla Aptidão para Descontaminação de Solos com Agrotóxicos Fosforados e Benefício Agronômico Associado, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,90, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Marcel Bursztyn, Projeto: Agro SOLar+ Cerrado: Difusão de Sistemas Modulares Agrovoltaicos no DF via implantação de Unidades Demonstrativas em diferentes cultivos da agricultura familiar, Valor Proposto: R$ 1.399.855,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.399.855,00, Nota: 10,76, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Marcelo Oliveira Rodrigues, Projeto: NANOCARBON: DESENVOLVIMENTO DE BIOESTIMULANTES E NANOFERTILIZANTES PARA ADAPTAÇÃO DE CULTIVOS DE GRÃOS A AMBIENTES CLIMÁTICOS ADVERSOS, Valor Proposto: R$ 1.480.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.480.000,00, Nota: 10,70, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Alexandre Rodrigues Caetano, Projeto: Desenvolvimento e validação de ferramentas genômicas para análise e gestão de germoplasma de espécies de interesse aquícola, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 130.800,00, Valor Aprovado: R$ 1.369.200,00, Nota: 10,48, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Silvia Keli de Barros Alcanfor, Projeto: Plataforma Agroindustrial Integrada para Baunilha do Cerrado: Engenharia da Qualidade Química Verde e Validação Tecnológica em Ambiente Relevante, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,16, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Silvio Vaz Junior, Projeto: Estudo da Aplicação de Ligninas para Reciclagem e Biodisponibilidade de Fósforo em Solos (LIGNOPHOS) – Fase II, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Pedro Henrique Brum Togni, Projeto: AgroEcoS: Bioinovação baseada em serviços ecossistêmicos para agricultura sustentável em paisagens produtivas integradas, Valor Proposto: R$ 1.499.280,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.280,00, Nota: 9,99, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: João Manoel Dias Pimenta, Projeto: Polus AgroSmart: Inteligência e Eficiência para Escalabilidade no Controle Seguro de Câmaras Frias de Grande Porte no Agronegócio, Valor Proposto: R$ 1.301.100,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.301.100,00, Nota: 9,94, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Sônia Nair Báo, Projeto: AgroNanoIA – Plataforma preditiva para conversão de coprodutos agroindustriais em ingredientes nanoestruturados com escalonamento industrial, Valor Proposto: R$ 1.481.650,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.481.650,00, Nota: 9,91, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Tatiana Karla dos Santos Borges, Projeto: DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE PASSIFLORA TENUIFILA NO DF COM BASE NA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL TERAPÊUTICO NOS TRANSTORNOS DO MOVIMENTO, Valor Proposto: R$ 1.499.366,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.366,00, Nota: 9,78, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Alice Kazuko Inoue Nagata, Projeto: Plataforma integrada pesquisa-extensão de diagnose e manejo sustentável do tomateiro na RIDE-DF: validação e transferência para o setor produtivo, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,51, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Raúl Alberto Laumann, Projeto: Sistema de monitoramento de percevejos-praga com armadilhas inteligentes (AI) baseadas em IoT Rural nanotecnologia e geoestatística, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,48, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Welitom Rodrigues Borges, Projeto: Análises testes e adaptações de plataforma de código aberto integrada com ferramentas de Inteligência Artificial para identificação de pragas quarentenárias em áreas produtivas do Cerrado brasileiro, Valor Proposto: R$ 1.496.640,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.496.640,00, Nota: 9,30, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Eliza Fabricio de Melo Bellard do Nascimento, Projeto: Desenvolvimento de plataforma diagnóstica point-of-care baseada em LAMP para controle microbiológico de bioinsumos e segurança sanitária na produção agrícola, Valor Proposto: R$ 1.204.761,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.204.761,00, Nota: 9,29, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Juliana Lott de Carvalho, Projeto: Estabilização e Validação Clínica de Vesículas Extracelulares Produzidas em Larga Escala Para Aumento da Produtividade Reprodutiva em Fêmeas Bovinas, Valor Proposto: R$ 1.206.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.206.200,00, Nota: 5,72, Status: NÃO RECOMENDADO. INFORME: A contratação dos projetos ficará restrita ao limite orçamentário da chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman. Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA 01/2026 BIO LEARNING ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: BIO LEARNING

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000022/2026-61 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: (1º) Proponente: Luiz Fernando Romanholo Ferreira, Projeto: BioLacDerm – Desenvolvimento de um Sistema Terapêutico Enzimático de Liberação Controlada para Cicatrização Inteligente, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,67, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Juliano Alexandre Chaker, Projeto: SENSOR PORTÁTIL DE AVALIAÇÃO DO ESTRESSE PELA DOSAGEM DO CORTISOL SALIVAR, Valor Proposto: R$ 499.300,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.300,00, Nota: 9,43, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Robert Edward Pogue, Projeto: Plataforma de teste rápido de baixo custo para detecção de circRNAs como biomarcadores: aprimoramento de sensibilidade e validação em amostras biológicos, Valor Proposto: R$ 400.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 400.000,00, Nota: 9,42, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Mariana Machado Hecht, Projeto: A Pele como Espelho do Coração: Desenvolvimento e Validação de Bioinsumo Molecular Preditivo da Cardiomiopatia Chagásica, Valor Proposto: R$ 274.637,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 274.637,00, Nota: 9,35, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Luis Henrique Ferreira do Vale, Projeto: Biorremediação Enzimática de Petróleo: Fungos do Cerrado Proteômica Avançada e Imobilização em Nanomateriais, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,97, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Do maligno ao benigno: validação translacional de moduladores de mTOR em modelos tumorais tridimensionais, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,84, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Luciana Hagstrom Bex, Projeto: Validação laboratorial de compostos derivados do líquido da casca da castanha de caju como candidatos terapêuticos para a doença de Chagas, Valor Proposto: R$ 311.173,20, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 311.173,20, Nota: 8,83, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Aline de Queiroz Rodrigues, Projeto: Ecossistema de Medicina de Precisão em Reprodução Assistida: Integração de Biomarcadores Moleculares e Inteligência Artificial para Otimização de Desfechos Reprodutivos no SUS-DF, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,75, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Jacy Ribeiro de Carvalho Junior, Projeto: ED File 2.0: Dispositivo Manual para Instrumentação Endodôntica com Sistema de Travamento Aprimorado e Protocolo de Lubrificação por Gelificação in situ, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,46, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Maria Cristina Mattar da Silva, Projeto: Controle Sustentável do Bicudo-do-Algodoeiro por meio de Prospecção Genômica e Desenvolvimento de Bioinsumos Baseados em Toxinas Binárias de Bacillus thuringiensis, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Bruno Stéfano Lima Dallago, Projeto:

MICRODIAGNOSYSTM Plataforma Inteligente para Análise Integrada de Testes Diagnósticos em Microbiologia, Valor Proposto: R$ 390.813,10, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 390.813,10, Nota: 8,00, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Diogo Vieira Tibery, Projeto: Reposicionamento de Fármacos em Banco Conformacional-Estrutural de Canais Kv Associados a Neurodesordens, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 7,98, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Cristiane Feitosa Salviano Oliveira, Projeto: Usabilidade de animação digital voltada para disfunções vesicais e intestinais na infância: validação em ambiente clínico do SUS, Valor Proposto: R$ 73.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 73.000,00, Nota: 7,53, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Decision Analytics Aplicado à Gestão Hospitalar Pública: Integração de Modelos Preditivos e Otimização, Valor Proposto: R$ 427.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 427.600,00, Nota: 7,39, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Ana Flávia Alves Parente, Projeto: Desenvolvimento de uma ferramenta imunodiagnóstica utilizando anticorpos contra epítopos de S. saprophyticus para detecção de infecções bacterianas do trato urinário., Valor Proposto: R$ 470.328,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 470.328,00, Nota: 7,32, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Paula Maria Quaglio Bellozi, Projeto: Efeitos da Terapia Hormonal de Afirmação de Gênero na Saúde Cerebral: Desenvolvimento e Validação de Biomarcadores Plasmáticos em Abordagem Translacional, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 6,86, Status: NÃO RECOMENDADO; (17º) Proponente: Andrea Barretto Motoyama, Projeto: Aplicação da Biópsia Líquida para Detecção de Doença Residual Mínima e Estratificação de Risco no Câncer Gástrico: Integração de Perfil Genômico e Monitoramento por ctDNA, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 6,77, Status: NÃO RECOMENDADO; (18º) Proponente: Priscila Farage de Gouveia, Projeto: Aveia na Doença Celíaca: Evidências sobre Segurança Contaminação por Glúten Consumo e Regulamentação, Valor Proposto: R$ 449.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 449.800,00, Nota: 6,25, Status: NÃO RECOMENDADO; (19º) Proponente: Alexandre Cavalheiro Dias, Projeto: BioHollow: membranas hollow fiber de matriz mista baseadas em celulose e zeólitas para purificação de biogás, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 5,92, Status: NÃO RECOMENDADO; (20º) Proponente: Gabriel Pasquarelli do Nascimento, Projeto: Caracterização do perfil imunometabólico em mulheres com obesidade no Distrito Federal: integração de biomarcadores do teste molecular de HPV para estratificação de risco progressão neoplásica e equidade no acesso ao diagnóstico precoce., Valor Proposto: R$ 499.900,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.900,00, Nota: 5,85, Status: NÃO RECOMENDADO; (21º) Proponente: Luana Cristina Wouk, Projeto: ColorFlex Solar DF: Desenvolvimento de Dispositivos Fotovoltaicos Orgânicos Flexíveis e Coloridos para Aplicações Indoor, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 5,43, Status: NÃO RECOMENDADO; (22º) Proponente: Rosangela Vieira de Andrade, Projeto: Desenvolvimento de Plataforma Translacional de Metabolômica Integrada para Predição de Resposta à Quimioterapia no Câncer de Mama, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 5,36, Status: NÃO RECOMENDADO; (23º) Proponente: Matheus Anthony de Melo, Projeto: Políticas ESG e Comportamentos Financeiros da Geração Z: Evidências Experimentais para o Desenvolvimento Sustentável, Valor Proposto: R$ 461.973,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 461.973,30, Nota: 4,92, Status: NÃO RECOMENDADO; (24º) Proponente: Leander Edward Michels Brito Miranda, Projeto: Geração Acelerada de Hidrogênio (H2) Branco em reatores via Oxidação Mineral Controlada, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 4,35, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA B: (1º) Proponente: William Ferreira Giozza, Projeto: PESQUISA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROTÓTIPO – BIO-CARE DF: Plataforma Inteligente de Monitoramento Fisiológico Contínuo com Smartbands Multissensoriais e Estimação de Alta Resolução para Apoio à Atenção Primária no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 898.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 898.600,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Lívia Cristina Lira de Sá Barreto, Projeto: Medicamentos pediátricos personalizados por impressão 3D: desenvolvimento validação hospitalar e transferência tecnológica (ONCO3DPRINT), Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 10,85, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Guilherme Martins Gelfuso, Projeto: NANO-ONCO-SKIN: Escalabilidade industrial e estabilidade de formulação tópica nanoestruturada contendo ibrutinib para aplicação no tratamento de tumores cutâneos, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 10,77, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Taia Maria Berto Rezende, Projeto: Plataforma biotecnológica com arcabouços nanoestruturados e matrizes pulpares descelularizadas para avanço da maturidade tecnológica em regeneração endodôntica., Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 10,31, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Marcella Lemos Brettas Carneiro, Projeto: Produção piloto e validação clínica de curativo nanoestruturado multifuncional à base de látex natural associado à fototerapia para úlceras diabéticas, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 10,30, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Anderson de Jesus Gomes, Projeto: Dispositivo bioanalítico impresso em 3D para monitoramento dual da viabilidade fúngica em ambientes de risco ocupacional, Valor Proposto: R$ 975.992,20, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 975.992,20, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Renata Puppin Zandonadi, Projeto: Validação Multicêntrica de Instrumentos Inovadores Digitais e de Baixo Custo para Monitoramento da Segurança Alimentar Adesão à Dieta Isenta de Glúten e Comportamentos Alimentares em Pessoas com Doença Celíaca, Valor Proposto: R$ 513.169,80, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 513.169,80, Nota: 9,90, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Rinaldo Wellerson Pereira, Projeto: Desenvolvimento de dermatocosméticos com vesículas extracelulares de plantas: da prova de conceito em fibroblastos desenvolvimento de formulações e teste clínico exploratório em pele íntegra, Valor Proposto: R$ 664.900,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 664.900,00, Nota: 9,90, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Loise Pedrosa Salles, Projeto: Arcabouços de Superfície Mínima Triplamente Periódica Bioimpressos: Osteocondução Osteoindução e Osteointegração in vivo, Valor Proposto: R$ 815.900,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 815.900,00, Nota: 9,88, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Andrea Queiroz Maranhão, Projeto: TERAPIA DE CÉLULAS CAR-T NO DF: VALIDAÇÃO PRÉ-CLÍNICA DE CARS (RECEPTORES QUIMÉRICOS DE ANTÍGENOS) INOVADORES PARA O TRATAMENTO DE LEUCEMIAS E LINFOMAS, Valor Proposto: R$ 780.072,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 780.072,00, Nota: 9,81, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: João Luiz Quaglitoti Durigan, Projeto: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE UMA NEUROPRÓTESE VERTICAL BASEADA EM ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR PARA SUPORTE E TREINAMENTO DE MARCHA (REVIVE-GAIT), Valor Proposto: R$ 900.000,00, Corte: R$ 60.000,00, Valor Aprovado: R$ 840.000,00, Nota: 9,73, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Hugo de Luca Corrêa, Projeto: VITANOVA – UMA PLATAFORMA PARA MULTIPLOS ÓRGÃOS: TRILHAS DIGITAIS DE REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA PACIENTES NA FILA E PÓS-TRANSPLANTE NO DF, Valor Proposto: R$ 980.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 980.000,00, Nota: 9,65, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Carla Nunes de Araujo, Projeto: Validação pré-clínica de uma lipocalina sequestradora de leucotrienos da saliva de Rhodnius neglectus como agente anti-inflamatório, Valor Proposto: R$ 860.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 860.000,00, Nota: 9,53, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Aldira Guimarães Duarte Domínguez, Projeto: Cannabis medicinal regulada acesso à saúde e inovação tecnológica no Distrito Federal: Proposta de implementação e validação de uma plataforma de rastreabilidade monitoramento e controle socioambiental, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 100.000,00, Valor Aprovado: R$ 900.000,00, Nota: 9,41, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Mani Indiana Funez, Projeto: Inovação para o Ecossistema de Saúde: Plataforma Tecnológica para o Manejo da Dor Perioperatória no SUS, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,09, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Aline Pic-Taylor, Projeto: Sequenciamento de genoma completo e análise de ancestralidade genética para identificação de variantes germinativas associada à predisposição hereditária ao câncer de mama próstata e cólon:capacitação tecnológica e estudo populacional no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 800.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 800.000,00, Nota: 8,85, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Kelly Grace Magalhães, Projeto: Plataforma biotecnológica avançada baseada em organoides cerebrais humanos para triagem pré-clínica de compostos neuroativos no ecossistema de saúde do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 700.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 700.000,00, Nota: 8,81, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Mariana de Souza Castro, Projeto: Avançando na caracterização de compostos com ação anti-infecciosa para o desenvolvimento de novas drogas peptídicas, Valor Proposto: R$ 950.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 950.000,00, Nota: 8,71, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt, Projeto: Célula mínima JCVI-syn3A como plataforma para vacinas veterinárias inovadoras, Valor Proposto: R$ 998.450,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 998.450,00, Nota: 8,68, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Eduardo Antonio Ferreira, Projeto: Bioinsumos nanoestruturados de coprodutos de Spondias mombin do Cerrado: desenvolvimento validação funcional e escalonamento de dermocosméticos, Valor Proposto: R$ 684.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 684.600,00, Nota: 8,68, Status: RECOMENDADO; (20º) Proponente: Juliana Forte Mazzeu de Araújo, Projeto: ALÉM DO NGS: O USO DE METODOLOGIAS MULTIÔMICAS PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS GENÉTICAS NÃO ESCLARECIDAS, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 8,68, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Nilton Correia da Silva, Projeto: CARDIA-IA: Identificação Automatizada de Riscos Cardiovasculares em Prontuários Médicos com Modelos Grandes de Linguagem, Valor Proposto: R$ 994.596,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 994.596,00, Nota: 8,63, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Nathalia Marcolini Pelucio Pizato, Projeto: Perfil inflamatório da dieta biomarcadores inflamatórios e transcrição de microRNAs relacionados à sarcopenia em pessoas com cirrose hepática: uma nova perspectiva de investigação, Valor Proposto: R$ 519.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 519.400,00, Nota: 8,60, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Marcelo de Macedo Brigido, Projeto: Melhoramento do protótipo de levedura recombinante com atividade imunorregulatória sobre a mucosa intestinal para administração oral, Valor Proposto: R$ 792.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 792.600,00, Nota: 8,60, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Rafael Plakoudi Souto Maior, Projeto: Desenvolvimento e validação de modelos translacionais de esquizofrenia em primatas não humanos para testes pré-clínicos de fármacos antipsicóticos, Valor Proposto: R$ 999.999,90, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 999.999,90, Nota: 8,51, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Fábio Ferreira Amorim, Projeto: Desenvolvimento de sistema integrado para monitoramento remoto de dados de ventilação mecânica em UTI, Valor Proposto: R$ 999.692,00, Corte: R$ 173.872,00, Valor Aprovado: R$ 825.820,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Vanessa de

Oliveira Martins Reis, Projeto: TESTE DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL EXCRITA (PROTEXTO): ESTUDOS DE VALIDADE E NORMATIZAÇÃO, Valor Proposto: R$ 500.703,20, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.703,20, Nota: 8,48, Status: RECOMENDADO; (27º) Proponente: Walter Massa Ramalho, Projeto: UMA SÓ SAÚDE (ONE HEALTH): MODELOS DE INTEROPERABILIDADES ENTRE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Valor Proposto: R$ 990.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 990.800,00, Nota: 8,48, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Graziella França Bernardelli Cipriano, Projeto: Validação clínica do Teste do Degrau de Seis Minutos (TD6) no dispositivo Degrau Multifuncional eHEART em indivíduos com doenças cardiovasculares., Valor Proposto: R$ 989.854,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 989.854,00, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo, Projeto: Consolidação da maturidade tecnológica de baculovírus no Manejo Integrado de Helicoverpa spp. e do complexo Spodoptera em sistemas agrícolas, Valor Proposto: R$ 506.900,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 506.900,00, Nota: 8,32, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: José Raimundo Corrêa, Projeto: Caracterização Farmacocinética e Toxicológica Pré-Clínica de Novos Candidatos a Fármacos Anti-Inflamatórios de Amplo Espectro, Valor Proposto: R$ 991.500,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 991.500,00, Nota: 8,20, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: Naile Dame Teixeira, Projeto: Iniciativa SalivaViva: machine learning e inovação biotecnológica para predição e modulação do ecossistema oral, Valor Proposto: R$ 814.100,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 814.100,00, Nota: 8,19, Status: RECOMENDADO; (32º) Proponente: Eliane Ferreira Noronha, Projeto: Desenvolvimento de plataforma biológica baseada em fungos filamentosos para a disrupção de biofilmes de interesse clínico., Valor Proposto: R$ 868.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 868.200,00, Nota: 7,93, Status: RECOMENDADO; (33º) Proponente: Yris Maria Fonseca Bazzo, Projeto: Chá solúvel de Pouteria Ramiflora Mart. Radlk: aperfeiçoamento tecnológico e investigação do potencial prebiótico., Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 7,35, Status: RECOMENDADO; (34º) Proponente: Daniela Castilho Orsi, Projeto: Produção e caracterização de biofilmes de celulose bacteriana com incorporação de compostos antimicrobianos naturais para aplicações em curativos pele artificial e revestimento de alimentos, Valor Proposto: R$ 600.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 600.000,00, Nota: 7,15, Status: RECOMENDADO; (35º) Proponente: Fábio Teles Costa, Projeto: EXPLORAÇÃO DE CORANTES NATURAIS PRODUZIDOS POR BACTÉRIAS DO SOLO DO CERRADO COM POTENCIAL BIOTECNOLÓGICO., Valor Proposto: R$ 822.121,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 822.121,00, Nota: 6,04, Status: NÃO RECOMENDADO; (36º) Proponente: Hugo Costa Paes, Projeto: Versáteis mas difíceis: engenharia metabólica das vias de nucleotídios de açúcar para produção de derivados de alto valor agregado em leveduras industriais, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 5,73, Status: NÃO RECOMENDADO; (37º) Proponente: Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, Projeto: Ferramenta habilitada por aprendizado de máquina que combina perfil metabolômico lipidômico transcriptômico e dados clínicos para promover a detecção precoce de amiloidose (Estudo DETECTA-TTR), Valor Proposto: R$ 891.688,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 891.688,00, Nota: 5,56, Status: NÃO RECOMENDADO; (38º) Proponente: Weeberb João Réquia Júnior, Projeto: Qualidade do ar e conforto térmico nas escolas do Distrito Federal e capacidade cognitiva dos alunos, Valor Proposto: R$ 999.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 999.400,00, Nota: 5,42, Status: NÃO RECOMENDADO; (39º) Proponente: Bernardo Oliveira Buta, Projeto: Saúde Clima e Meio Ambiente no DF: Diagnósticos para Desenhos de Políticas Públicas, Valor Proposto: R$ 997.563,50, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 997.563,50, Nota: 5,22, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA C: (1º) Proponente: Marta Adriana Bustos Romero, Projeto: Sistema integrado para monitoramento contínuo de esgoto tratado: saúde e segurança socioambiental para o reúso agrícola, Valor Proposto: R$ 1.488.220,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.488.220,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Paula Martins de Oliveira, Projeto: Bioestimulador tópico inovador para manejo da qualidade da pele durante perda de peso acentuada no contexto do uso de agonistas de GLP-1, Valor Proposto: R$ 1.072.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.072.600,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes, Projeto: ChipEny-AI: Plataforma Microfluídica Inteligente com Sensoriamento Biohíbrido para Engenharia Microvascular Translacional e Medicina Personalizada de Feridas Crônicas, Valor Proposto: R$ 1.493.212,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.493.212,00, Nota: 10,99, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: João Paulo Figueiró Longo, Projeto: Nutriossomos™ de alta performance: Validação Clínica e Consolidação Industrial de Bioinsumos Nanobiotecnológicos para o Mercado de Nutrição e Saúde., Valor Proposto: R$ 1.097.246,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.097.246,00, Nota: 10,51, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Elibio Leopoldo Rech Filho, Projeto: Validação Operacional de Plataforma de Enzimas de Edição Genômica do Metagenoma do Cerrado para Circuitos Sintéticos Assistidos por IA, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,83, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Márcia Renata Mortari, Projeto: Terapias Coadjuvantes Inovadoras para a Proteção e Recuperação Cutânea Durante o Tratamento do Câncer, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,34, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Janice Magalhães Lamas, Projeto: Plataforma de Inteligência Artificial Generativa para Automação Estruturada de Laudos Mamográficos e Otimização da Linha de Cuidado em Saúde da Mulher no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.490.348,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.490.348,00, Nota: 9,19, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Jorge do Nascimento Faber, Projeto: SONATUS ULTRA – Desenvolvimento e Validação de Tecnologia Ultrassônica de Alta Precisão para Procedimentos Cirúrgicos Minimamente Invasivos, Valor Proposto: R$ 1.496.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.496.000,00, Nota: 8,80, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Gerson Cipriano Junior, Projeto: eHeart: Ecossistema Digital de Telereabilitação Cardiovascular para Expansão do Acesso Monitoramento Remoto e Inovação Tecnológica em Saúde, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 258.100,00, Valor Aprovado: R$ 1.241.900,00, Nota: 8,77, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Aparecido Pimentel Ferreira, Projeto: BIO Renal: Inovação e Tecnologia Digital Integrada na Otimização do Cuidado da Hemodiálise no SUS-DF, Valor Proposto: R$ 1.081.250,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.081.250,00, Nota: 8,66, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Guillermo Alvarez Bestard, Projeto: CYCLO-VR: Sistema Inteligente de Ciclismo com Assistência Híbrida Integrado à Realidade Virtual para Reabilitação Neuromotora, Valor Proposto: R$ 1.330.250,00, Corte: R$ 330.250,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 8,60, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Eliezé Bulhões de Carvalho, Projeto: CARBON ERASER Máquina Bioeletrônica para Retirada de Gás Carbônico (CO2) do Ar Atmosférico de Ambientes Interiores, Valor Proposto: R$ 1.495.606,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.495.606,00, Nota: 3,59, Status: NÃO RECOMENDADO. INFORME: A contratação dos projetos ficará restrita ao limite orçamentário da chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman. Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 11/2026 – PROGRAMA FAPDF START BSB – 3º CICLO CHAMADA DE SUPLENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – EIXOS I E II

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no art. 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da FAPDF, nos termos do Processo 00193-00000798/2026-81, torna pública a convocação dos próximos projetos classificados no ranqueamento geral dos Eixos I e II do Programa FAPDF Start BSB – 3º Ciclo para preenchimento das vagas remanescentes decorrentes de desistências ou desclassificações. A convocação observará a ordem de classificação estabelecida no resultado final de cada Eixo, sendo os projetos chamados na condição de suplentes até o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis. Os projetos convocados deverão apresentar a documentação necessária à formalização do Termo de Outorga, observados os prazos, os procedimentos e os demais requisitos estabelecidos no Edital nº 11/2026 e nas orientações para contratação divulgadas pela FAPDF.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

EDITAL 06/2026 – DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO ETAPA II - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO RESULTADO FINAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000011/2026-811, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA II – ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO do Edital nº 06/2026 – Demanda Espontânea – Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, após a análise dos recursos administrativos e a consolidação das notas finais. Apresenta-se, a seguir, a relação das propostas classificadas dentro dos limites orçamentários previstos para cada faixa de financiamento, observados os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Edital e as deliberações do Conselho Diretor da FAPDF, com a identificação dos proponentes, das instituições executoras, das notas finais e dos valores aprovados para apoio financeiro. FAIXA A: Jayanaraian Ferreira Martins Andrade, UnB, Nota: 100,0, R$ 175.000,00; Lysleine Alves de Deus, UCB, Nota: 100,0, R$ 174.970,00; Victor Carlos Mello da Silva, UnB, Nota: 100,0, R$ 174.800,00; Gabriel Pasquarelli do Nascimento, UnB, Nota: 100,0, R$ 175.000,00; Guilherme Botelho Meireles de Souza, EMBRAPA, Nota: 100,0, R$ 171.550,00; Daniel Holanda Barroso, UnB, Nota: 98,4, R$ 173.215,91; Luciana Lilian Louzada Martini, Nota: 97,2, R$ 175.000,00; Andréia de Almeida, UnB, Nota: 96,2, R$ 158.110,00; Vinícius Vigolo, UnB, Nota: 95,2, R$ 170.130,00; Lucas Silva de Oliveira, UnB, Nota: 95,0, R$ 175.000,00; Tchella Fernandes Maso, UnB, Nota: 94,2, R$ 173.237,44; Diogo Martins de Sá, UnB, Nota: 94,0, R$ 174.700,00; Maria Carolina Mesquita dos Santos, UnB, Nota: 92,2, R$ 174.637,00; Matheus Anthony de Melo, UCB, Nota: 91,6, R$ 173.324,80; Ivair José de Morais Júnior, UCB, Nota: 91,4, R$ 175.000,00; Emmanuel de Nazareth Brasil, IDP, Nota: 91,2, R$ 174.660,00; José Roberto de Souza Júnior, UDF, Nota: 90,7, R$ 100.000,00; Diogo Vieira Tibery, UnB, Nota: 90,2, R$ 166.450,00; Francine Golghetto Casemiro, UCB, Nota: 90,0, R$ 174.920,00; Elen Presotto, UnB, Nota: 88,9, R$ 126.680,00; Roberta Fátima Neumeister, UnB, Nota: 88,8, R$ 171.650,00; Raphael Severino Bonadio, UnB, Nota: 88,6, R$ 171.600,00; Linconl Agudo Oliveira Benito, UNICEUB, Nota: 88,4, R$ 175.000,00. FAIXA B: Guilherme Martins Gelfuso, UnB, Nota: 110,0, R$ 350.000,00; Simone Monteiro e Silva, UnB, Nota: 110,0, R$ 329.060,00; Roberto Arnaldo Trancoso Gomes, UnB, Nota: 110,0, R$ 350.000,00; Eduardo Cyrino de Oliveira Filho, EMBRAPA, Nota: 110,0, R$ 285.400,00; Luiz Antonio Ribeiro Junior, UnB, Nota: 110,0, R$ 350.000,00; Taís Gratieri, UnB, Nota: 110,0, R$ 350.000,00; Fernanda Marsaro dos Santos, SEDF, Nota: 110,0, R$ 238.725,88; Sébastien Olivier Charneau, UnB, Nota: 110,0, R$ 350.000,00; Aldo Henrique Fonseca Pacheco Tavares, UnB, Nota: 110,0, R$ 217.000,00; Andréa de Souza Lobo, UnB, Nota: 110,0, R$ 223.860,00; Regina Célia de Oliveira, UnB, Nota: 110,0, R$ 349.943,00; Bárbara Eckstein, CENARGEN, Nota: 110,0, R$ 350.000,00; Yris Maria Fonseca Bazzo, UnB, Nota: 110,0, R$ 350.000,00; Diego Marques Ferreira, UnB, Nota: 110,0, R$ 64.133,33; Thomas Christopher Rhys Williams, UnB, Nota: 110,0, R$ 181.000,00; Benedito Leandro Neto, UnB, Nota: 110,0, R$ 200.482,60; Valdirene Maria Silva Capuzzo, UnB, Nota: 110,0, R$ 324.000,00; Paulo Cesar de Morais, UCB, Nota: 110,0, R$ 324.750,00; Douglas da Costa Gontijo, UnB, Nota: 110,0, R$ 349.760,00. INFORME: O Resultado Final da Etapa II contempla a análise de mérito técnico-científico de 329 propostas, sendo 48 da Faixa A e 281 da Faixa B. Desse total, 288 propostas foram recomendadas tecnicamente, sendo 229 sem cortes e 59 com cortes orçamentários,

enquanto 41 foram classificadas como não recomendadas. A relação publicada contempla exclusivamente as 42 propostas classificadas dentro dos limites orçamentários disponíveis, sendo 23 da Faixa A, e 19 da Faixa B. As demais propostas recomendadas tecnicamente, mas não relacionadas nesta publicação, encontram-se classificadas fora dos limites orçamentários disponíveis para financiamento, não se confundindo essa condição com a de propostas não recomendadas na análise de mérito técnico-científico. Nos termos do item 17.3 do Edital, a classificação dentro do limite orçamentário não implica direito subjetivo à concessão do apoio financeiro, constituindo expectativa de direito condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao cumprimento dos requisitos para contratação e às demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório. O resultado integral da avaliação, incluindo as notas, as classificações e as situações das demais propostas, poderá ser consultado no sítio eletrônico da FAPDF ou solicitadas no e-mail coobe@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 287/2023 – EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00001815/2023-54. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/COORDENADORA: CLÁUDIA SILVA DA COSTA RIBEIRO; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CNPH - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0055-03, representada por MARIANE CARVALHO VIDAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 287/2023, por 10 (dez) meses, a contar de 23/11/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 23/09/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO Superintendente Científica Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 328/2024 – EDITAL Nº 05/2024 – DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00001654/2024-80. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/COORDENADORA: CLÁUDIA DE OLIVEIRA ALVES; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 328/2024, por 7 (sete) meses, a contar de 05/12/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/07/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, alínea "e", da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10, de 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no âmbito do Distrito Federal, NOTIFICA a Empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 20.372.932/0001-72 - Processo SEI nº 00431-00017689/2026-33, para apresentação de DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, referente aos Contratos nº 056504/2026 e nº 056505/2026, quanto às eventuais ocorrências das infrações previstas no art. 155, incisos II, VII e X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivamente, dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. A defesa deverá ser enviada ao e-mail: comissaonuparf@sedes.df.gov.br.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 14/2026

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, modalidade Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, modelo Torre, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Clemar Engenharia LTDA., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00002231/2026-31.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clemar Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@clemar.com.br

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Macrozona Rural de Uso Controlado na rotatória que interligam as vias DF-430 e a DF-445 (faixa de domínio),

Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF. (UTM: 8265367.042 m N 163420.230 m E).

Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo torre.

Local de implantação: Área Rural, A nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)				30,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)				29,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)				25,64
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)				16,89
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)				-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X	não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 247ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 247ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2026 (quinta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, e pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, e em conformidade com a Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2025, que institui a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, CONVOCA os membros da referida Câmara Temática para a 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2026 (sexta-feira), às 9h, de forma presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, e pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, e em conformidade com a Resolução nº 02, de 27 de fevereiro de 2025, que institui a Câmara Temática da Lei de Uso e Ocupação do Solo (CT-LUOS) no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), CONVOCA os membros da referida Câmara Temática para a 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2026 (quinta-feira), às 9h, de forma presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA A 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 12 do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) para a 86ª Reunião

Ordinária, a realizar-se no dia 9 de dezembro de 2026 (quarta-feira), às 9h, em sessão presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18° andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 – CODHAB/DF

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF torna pública a presente retificação do Edital nº 01/2026, referente ao Chamamento Público para Manifestação de Interesse por entidades (associações ou cooperativas) credenciadas junto a esta Companhia, com a finalidade de reabrir o prazo para manifestação de interesse, nos termos a seguir. ITEM 10 – DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Onde se lê: "10.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse será de 60 dias corridos, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF." Leia-se: "10.1. Fica reaberto, por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Retificação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, o prazo para manifestação de interesse das entidades (associações ou cooperativas) credenciadas junto à CODHAB/DF que ainda não tenham formalizado sua manifestação no âmbito do Edital nº 01/2026. 10.1.1. As manifestações de interesse formalizadas anteriormente à publicação desta Retificação permanecem válidas, não sendo necessária sua reapresentação. 10.1.2. Permanecem inalteradas as demais condições, exigências e disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026."

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 443/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 11 (onze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília,/DF 26 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1ª de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº00197-00002202/2025-93, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados na temática de regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e de resíduos sólidos urbanos, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 004-2026 / ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução Estabelece indicadores para avaliação do desempenho, qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal.

PERÍODO 01/12/2026 a 23/12/2026

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta serão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências e Consultas Públicas".

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico CP-004-2026@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 23 de dezembro de 2026.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

FELIX PALAZZO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA DECISÃO SANCIONATÓRIA

Processo SEI nº 04045-00000987/2026-16. O Secretário-Executivo da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 74 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos arts. 68, 69, inciso III, e 75 da Portaria SEPAN nº 5, de 22 de setembro de 2025, DECIDE aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP, em razão do descumprimento das obrigações pactuadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2021, relativas à apresentação integral dos Relatórios de Indicadores Assistenciais e Gerenciais e à comprovação da efetiva implantação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). Fica assegurado à entidade o direito de interpor recurso administrativo no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, nos termos do art. 75 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e do art. 76 da Portaria SEPAN nº 5/2025.

JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR JUNIOR
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2026

PROCESSO: 04009-00001787/2026-17. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DA ALEGRIA", nos dias 26 a 29 de novembro de 2026, no Taguaparque, em Taguatinga/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho:23.695.6207.9085.0125, Fonte: 1500.100000000, O empenho é de R$ 799.911,72 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2026NE00488 emitida em 23/11/2026, sob o evento nº 400097 na modalidade Global advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 24/11/2026 a 07/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL, na qualidade de PRESIDENTE.

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2026
PROCESSO SEI GDF N.º 04035-00003186/2026-31

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para pretensa aquisição de garrafas para água tipo squeeze, destinadas aos participantes do Programa RENOVA-DF, no âmbito desta SEDET/DF. Sagrou-se vencedora do item 1 a empresa LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 47.776.344/0001-50 com proposta homologada no valor total de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2026

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 956/2026-DIRET, 3974ª sessão, realizada em 26/11/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 15/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação

objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00009110/2026-72, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 09 - MARFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R$ 26.188.000,00; ITEM 11- PLANN 2 ENGENHARIA SPE LTDA R$ 8.211.000,00; ITEM 12 - PLANN 3 ENGENHARIA SPE LTDA R$ 8.101.000,00; ITEM 15 - BRX 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R$ 28.888,88(Concessão Mensal); ITEM 16 - BRX 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R$ 22.888,88(Concessão Mensal); ITEM 17 - CJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 15.077,00 (Concessão Mensal); ITEM 20 - ADAO CONSTRUÇOES E PRE-MLDADOS LTDA R$ 135.900,00; ITEM 30 - MARINÊS BEZERRA CAVALCANTE R$ 185.000,00; ITEM 31 - MARINÊS BEZERRA CAVALCANTE R$ 186.000,00; ITEM 32 - NILTON RODRIGUES CRUZ R$ 252.900,00; ITEM 39 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS LTDA R$ 2.361.000,99; ITEM 52 - HELLEN MARIANI FONSECA R$ 81.141,44; ITEM 54 - MOISANIEL EVANGELISTA DA SILVA R$ 341.333,34; ITEM 58 - FAMILIA CUNHA ALUGUEIS E PARTICIPACOES LTDA R$ 251.100,00; ITEM 74 - AURICELIO RODRIGUES DA SILVA R$ 111.000,00; ITEM 93 - TERRA BRASILIS IMÓVEIS LTDA R$ 1.037.888,00; ITEM 99 - W.A. PIZZAS E LANCHES R$ 100.125,00; ITEM 100 - VIP EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 556.478,96; ITEM 101 - VIP EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 556.478,96; ITEM 108 - TAUAN MONÇORES DUARTE R$ 533.050,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 04, 06 ,08, 10, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 51, 59, 61, 72, 73, 81, 82, 83, 84 e 106, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/03/2027, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão contida no Relatório nº 224/2026-COPLI, publicada na edição nº 210 do DODF, de 12 de novembro de 2026, que não reconheceu o pedido de direito de preferência postulado pela licitante REQUINTE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (Proposta nº 10060237 - ITEM 07). Dessa forma, fica a licitante GWM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (Proposta nº 5033822 - ITEM 07) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada à aprovação pelo COPEP-DF e ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão contida no Relatório nº 225/2026-COPLI, publicada na edição nº 210 do DODF, de 12 de novembro de 2026, que reconheceu o pedido de direito de preferência postulado pela licitante QUERMES CAR VEICULOS (Proposta nº 5033813 - ITEM 10). Dessa forma, fica a licitante QUERMES CAR VEICULOS (Proposta nº 5033813 - ITEM 10) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada à aprovação pelo COPEP-DF e ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão contida no Relatório nº 226/2026-COPLI, publicada na edição nº 210 do DODF, de 12 de novembro de 2026, que reconheceu o pedido de direito de preferência postulado pela licitante CENTRAL NORTE CORMECIO DE VEÍCULOS LTDA (Proposta nº 5033879 - ITEM 11). Dessa forma, fica a licitante CENTRAL NORTE CORMECIO DE VEÍCULOS LTDA (Proposta nº 5033879 - ITEM 11) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada à aprovação pelo COPEP-DF e ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão contida no Relatório nº 230/2026-COPLI, publicada na edição nº 210 do DODF, de 12 de novembro de 2026, que não reconheceu o pedido de direito de preferência postulado pela licitante PEDRO LEAL DOS SANTOS JUNIOR PEJUR (Proposta nº 5033820 - ITEM 38). Dessa forma, fica a licitante RK MULTSERVIÇOS LTDA (Proposta nº 10060269 - ITEM 38) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada à aprovação pelo COPEP-DF e ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão contida no Relatório nº 231/2026-COPLI, publicada na edição nº 212 do DODF, de 16 de novembro de 2026, que reconheceu o pedido de direito de preferência postulado pela licitante MARCUS TRANSPORTES E CARGAS LTDA ME (Proposta nº 5033957 - ITEM 39). Dessa forma, fica a licitante MARCUS TRANSPORTES E CARGAS LTDA ME (Proposta nº 5033957 - ITEM 39) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada à aprovação pelo COPEP-DF e ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão contida no Relatório nº 233/2026-COPLI, publicada na edição nº 210 do DODF, de 12 de novembro de 2026, que não reconheceu o pedido de direito de preferência postulado pela licitante PONTO CERTO AUTO MECANICA (Proposta nº 10060288 - ITEM 53). Dessa forma, fica a licitante MARCUS TRANSPORTES E CARGAS LTDA ME (Proposta nº 5034087 - ITEM 53) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada à aprovação pelo COPEP-DF e ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2018- SOLAR DE BRASÍLIA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2018 – SOLAR DE BRASÍLIA, publicado no

DODF Nº 137, sexta-feira, 20 de julho de 2018, página 43, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - item 386, QD 03 RUA 04 LT 07, ao interessado(a) HASCHIALLY BATISTA ANDRADE PEREIRA VENUCIANO, pelo valor de R$ 190.029,08 (cento e noventa mil e vinte e nove reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005098/201817. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 26 de novembro de 2026.

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 224ª (ducentésima vigésima quarta) Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio eletrônico no dia 11 de dezembro de 2026, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição da Sra. Danielle Cancela Cronemberger e do Sr. Wagner Caetano Alves de Oliveira como representantes da acionista UNIÃO no Conselho de Administração da TERRACAP, para completar a Gestão de 2026/2028.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 974003-19/2026 – PNCP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de subscrição de solução de licenças governamentais da plataforma de programas Adobe Creative Cloud CC Pro for Teams All Apps, Adobe Creative Cloud CC Pro Plus for Teams All Apps e Acrobat Pro DC for Teams All Apps, por 48 (quarenta e oito) meses, envolvendo um conjunto completo de aplicativos, serviços, ferramentas e recursos para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00600-00004768/2026-21-e-TCDF. Valor estimado: R$ 493.524,77; enquadramento: natureza 3.3.90.40.06 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ); classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 (Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação do TCDF); fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 14.12.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026

JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 974003-18/2026 – PNCP

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de estações de trabalhos completas (Tipos 1, 2 e 3), contemplando garantia on site de até 60 (sessenta) meses para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00006045/2025-86-TCDF. Valor estimado: R$ 6.242.829,86; enquadramento: natureza 4.4.90.52.35 (Equipamentos e Material Permanente) para os Itens 1 ao 4 e 4.4.90.52.62 (Equipamentos e Material Permanente) para o Item 5; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 (Modernização de Sistema de Informação do TCDF); fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 09.12.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314 2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026

JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA

Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 241/2026 – REABERTURA PARCIAL

PROCESSO: 04024-00015575/2026-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 241/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Kit de Cola biológica, Dispositivo de Gastronomia...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 26 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 312/2026

PROCESSO: 04024-00014411/2026-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 312/2026, cujo objeto é a Aquisição de Dobradiça de aço para portas (Dobradiça de Dupla ação), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 26 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 295/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 295/2026, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 12/11/2026, cujo objeto é a Aquisição Dietas Enterais e Orais (Fórmula Infantil para Lactantes e Crianças, Fórmula Infantil Especial...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); item 02 para a empresa Viva Comercio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); item 03 para a empresa Hospnutri Distribuição e Representação Ltda, pelo valor total estimado de RR$ 32.012,00 (trinta e dois mil doze reais). Brasília/DF, 26 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 219, em 26 de novembro de 2026, Página 92.

FILANTROPIA – 190/2026.

POSTO DE COMBUSTIVEIS ABASTECE JARDIM BOTANICO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço AV BELA VISTA (LOTES A A U), S/N, Lote T, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF. Processo: 00391-00014285/2026-11. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Área Especial SH Jardim Botânico, Etapa 2, Quadra 3, Rua 7, AE nº 4-A, Avenida do Sol, km 1,5, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 72.669-000. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Processo: 00391-00014332/2026-26-. AGLEIBE FERREIRA.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ROD DF-250 KM 8,5, S/N, Paranoá, Brasília/DF, CEP 71.586-000. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Processo: 00391-00013613/2026-61. AGLEIBE FERREIRA.

ELEVATTO PRIME COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação º 30/2026 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Cond. Residencial Nova Betania, Quadra 6, número S/N, Lote 25, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.669-625, Processo: 00391-00012842/2026-69. AGLEIBE FERREIRA.